

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 17 de outubro de 2025 Nº 29.098

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 2125 / 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.0.04066**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1453/2025, publicado no Diário Oficial de 14 de agosto de 2025 (Edição n. 29.052), que concedeu **Aposentadoria Especial decorrente de atividades exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes** a Sra. **MELANIA SALETE BONATO**, portadora do RG nº 33***81-0 SESP/MT e do CPF nº 375.***-72, matrícula funcional nº 120302, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...resolvem conceder **Aposentadoria Especial decorrente de atividades exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes**, a partir de 01/08/2025, a Sra. **MELANIA SALETE BONATO**, portadora do RG nº 33***81-0 SESP/MT e do CPF nº 375.***-72, matrícula funcional nº 120302, no cargo de PROFIS TEC NIV MÉDIO SERV SAUDE SUS, C-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias de tempo total de contribuição, contados até **15 de julho de 2025**, assim discriminados: 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição ao Estado, e períodos averbados de 07 (sete) anos 11 (onze) meses e 25 (dias) dias, publicados pela Portaria nº. 596/2025, em **14 de julho de 2025**...”

LEIA - SE:

“...resolvem conceder **Aposentadoria Especial decorrente de atividades exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes**, a partir de 01/08/2025, a Sra. **MELANIA SALETE BONATO**, portadora do RG nº 33***81-0 SESP/MT e do CPF nº 375.***-72, matrícula funcional nº 120302, no cargo de PROFIS TEC NIV MÉDIO SERV SAUDE SUS, C-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, **05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo total de contribuição**, contados até **01 de agosto de 2025**, assim discriminados: 20 (vinte) anos,

06 (seis) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição ao Estado, e períodos averbados de 07 (sete) anos 11 (onze) meses e 25 (dias) dias, publicados pela Portaria nº. 596/2025, em **15 de julho de 2025**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747013

ATO N. 2.133/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07440, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SIMONE SILVA RICARDO RADER**, portador (a) do RG nº 08***684/ SESP/MT e do CPF nº 786.***-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, contados até 16 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747131

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO N. 2.134/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07446, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO GUIA DO PRADO**, portador (a) do RG nº 53***2/SSP/MT e do CPF nº 393.***-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 16 Dias de tempo de magistério, contados até 16 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747134

ATO N. 2.135/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07454, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 26***886187/SSP/MT e do CPF nº 266.***-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 3 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 16 de Outubro de 2025., lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747127

ATO N. 2.136/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07458, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA PEDREIRA**, portador (a) do RG nº 31***5/SSP/MS e do CPF nº 102.***-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 9 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 16 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747126

ATO N. 2.137/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.07484, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA TOLEDO DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 18***915/SSP/SP e do CPF nº 129.***-35, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, contados até 16 de Outubro de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA / MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1747129

EXONERAÇÃO

ATO Nº 2.139/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar **SEDUC-PRO-2023/79767 (APENSOS CGE-PRO-2022/00878)**, que aplicou pena de **DEMISSÃO** ao servidor **RINALDO ALMEIDA DANTAS**, matrícula funcional nº 286122, Professor de Educação Básica, com fulcro nos artigos 165 e 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1747228

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2025/14567**.
Processo Originário: **SESP-PRO-2024/38402**.
Interessados: **EZEQUIEL GONÇALO DE CAMPOS**.
Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação, com o fito de subsidiar decisão deste Gabinete de Governo, nos termos do que prevê o art. 14, II, Lei Complementar 111/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1747230

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2025/GARQ

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 105/2025/CASACIVIL, publicada no Diário Oficial de 22/09/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº CASACIVIL-LIS-2025/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) CASA CIVIL.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
010.21	CONVOCAÇÃO. AGENDA	2012	2016	01	Caixa box
011	COMISSÕES TÉCNICAS. CONSELHOS. GRUPOS DE TRABALHO. JUNTAS. COMITÊS	2012	2015	01	Caixa box
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICO: CURRÍCULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	2015	2015	02	Caixa box
032	REQUISICÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (inclusive reprodução de formulários e assinaturas autorizadas)	2012	2014	01	Caixa box
042.911	REQUISICÃO	2015	2015	01	Caixa box
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	2019	2021	03	Caixa box
991	CARTAS DE APRESENTAÇÃO E RECOMENDAÇÃO	2012	2015	05	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2013	2015	05	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2012	2015	04	Caixa box
994	FELICITAÇÕES. AGRADECIMENTOS. PÊSAMES. DESPEDIDAS	2019	2021	02	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2010	2021	75	Caixa box
000	CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DE CAPA DE PROCESSO	2010	2021	04	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2010 - 2021			MENSURAÇÃO TOTAL: 104 caixa (s) box/ 14,56 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Código 996 inclui apenas documentos avulsos de encaminhamento de processos (capa, ofício, despacho e termo de encerramento). Código 993 inclui Convites para participação do Governador em eventos públicos e privados. Código 994 inclui Felicitações ao Governador por aniversário e Agradecimentos por comparecimento à eventos privados. 04 (quatro) caixas box correspondem à 0,56 metros lineares de cópias de documentos e de capa de processo. Não há códigos que necessitem de aprovação de contas.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) CASA CIVIL.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

MARCIELLY MOURA REIS DA GUIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GERENCIA DE ARQUIVO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1747234

ERRATA DA PORTARIA Nº 114/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em partes da Portaria Nº 114/2025/CASACIVIL/MT, publicado em 16/10/2025 no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, Nº 29.097, PÁG.06, alterando o fiscal titular do contrato nº 013/2022/CASACIVIL/MT, mantendo os demais servidores para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2022/05375.04 CONTRATO N. 013/2022/ CASACIVIL Unidade Gestora: 0001	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda CNPJ n. 05.340.639/0001-30	Prestação de serviços continuados de abas- tecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S10) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dotado de tecnologia para registro seguro e moderno das operações, visando ao abastecimento da frota da Casa Civil.	26/05/2025 a 25/05/2026	Frank Sinara Resende de Oliveira Matricula: 353578	Wilson Vilela Pinto Matricula: 103503	Marcelo Henrique Marques da Luz Matricula: 204271	Alexandre da Silva Dias Brandao Matrícula 291023

LEIA-SE:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2022/05375.04 CONTRATO N. 013/2022/ CASACIVIL Unidade Gestora: 0001	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda CNPJ n. 05.340.639/0001-30	Prestação de serviços continuados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S10) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dotado de tecnologia para registro seguro e moderno das operações, visando ao abastecimento da frota da Casa Civil.	26/05/2025 a 25/05/2026	Frank Sinara Resende de Oliveira Matricula: 353578	Wilson Vilela Pinto Matricula: 103503	Alexandre da Silva Dias Brandao Matricula 291023	Andros de Themistoklis Sarris Matricula: 346964

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos a partir da data de 13/10/2025.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1747225

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do parecer Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **CASACIVIL-PRO-2025/13311** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **inexigibilidade de licitação**, da Empresa Comitê Nacional de Cerimonial Público-CNCP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.312.312/0001-30, para capacitação de pessoal, com vistas a participação de 02 (dois) servidores lotados no Gabinete do Secretário Adjunto de Cerimonial e Eventos Institucionais da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, no Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2025, a realizar-se na cidade de Maceió/AL, no período de 29 a 31 de outubro de 2025 no valor total de **R\$ 3.360,00 (tres mil trezentos e sessenta reais)** com fulcro no artigo 74 caput, inciso III, f/c art. 75 II, da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 12.343/2024, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1747238

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2243/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, alterada pelas Leis Complementares: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº

421, de 26 de maio de 2011, considerando a conformidade da Manifestação Técnica nº 06656/2025/CAPLI/SEPLAG, juntado no Processo nº SEDUC-PRO-2024/153331 do servidor **Damião de Souza Santos**, Matrícula nº. 60281/005 Cargo: Técnico Administrativo Educacional Profssinalizado-30 H, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve:

Art.1º Excluir o servidor do Ato Administrativo nº SEPLAG/01659/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), de 01/07/2025, página 77, que retificou a progressão vertical no nível 08, a partir de 11/05/2024.

Art.2º Restabelecer a vigência do Ato Administrativo nº SEPLAG/01643/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), de 05/10/2021, páginas 76 e 78, que concedeu progressão vertical na referência C-008, a partir de 15/03/2021.

Art.3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 03 de outubro de 2025.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1746942

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2358/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando a decisão judicial nº **1004868-24.2025.8.11.0041**, juntado no **Processo SEPLAG-PRO-2025/23565**, do servidor: **LEANDRO GUIMARAES TEODORO**, matrícula n.º **232105/001**, cargo: **Agente de Segurança Socioeducativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, resolve:

Art.1º Excluir o servidor, do Ato Administrativo SEPLAG/01657/2023, publicado no Diário Oficial de 11/08/2023, página 55 que concedeu progressão horizontal na Classe C, na referência C-002, a partir de 26/03/2023.

Art.2º Conceder Progressão Horizontal na Classe D a partir de 04/05/2022.

Art.3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1747125

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SECITECI-PRO-2025/00041, **resolve conceder a ELIAS BORGES MACENA JUNIOR**, Professor da Educação Profissional e Tecnológica, matrícula funcional nº 305567/1, lotado na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Ciência da Computação, na Universidade Federal de Goiás - UFG, Campus Samambaia - GO, pelo período de 24 meses, a partir do primeiro dia útil após a publicação**, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1747295

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/02847

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAAS/SEPLAG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por lotes, tendo por objeto Aquisição de equipamentos, máquinas e acessórios para realização de manutenção de áreas verdes, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 17/10/2025 a 30/10/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 30/10/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: cac@seplag.mt.gov.br - tel. 65 36133620/ 65 992145804.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747281

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

1º REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025/SAAS/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/03223

A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SAAS/SEPLAG torna público, para conhecimento dos interessados, o REAVISO referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2025/SAAS/SEPLAG, cujo objeto consiste na contratação de solução completa e integrada (turn-key) de painel de LED indoor, com tecnologia SMD ou COB, pixel pitch de até P2.0 e taxa de atualização mínima de 3840 Hz, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de sanar dúvidas técnicas e formais relativas à proposta vencedora a sessão será reaberta dia 21/10/2025 às 09:00 (horário local).

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747282

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/17859

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa MOZAK - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 28.775.270/0001-93.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação decorrente do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e restauração do imóvel da antiga Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Correa - CRIDAC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 9.428.180,17 (Nove Milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta reais e dezessete centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução deste objeto será de 9 (nove) meses a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos limites da lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 1777/ Natureza de despesa 4.4.90.51 / Fonte 25000000

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Antônia Maria Muniz Ribeiro, o Sr. Antônio Carlos Amaral Ribeiro e o Sr. Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior - Representantes Legais/CONTRATADA.

Protocolo 1746994

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/12045

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 79.283.065/0001-41.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato nº 041/2021/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeira e Oficial de Serviços Gerais (manutenção predial), para atender as demandas das unidades Ganha Tempo de Cuiabá (Ipiranga e CPA I), Várzea Grande, Sinop, Rondonópolis e Cáceres, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência nº 004/2021/SGGT/SEPLAG e demais anexos, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contatos a partir de 03/11/2025 até 02/11/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2858/ Natureza de despesa 3.3.90.37/ Fonte 15000000.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Ronaldo Benkendorf - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1746999

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024/CGE (Processo Administrativo SIGADOC n. CGE-PRO-2025/01231)

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II - CONTRATADO: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF n. 00.521.113/0001-32.
III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO DE VALOR e a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóvel público da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA.
IV - VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato n. 015/2024/CGE, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15/10/2025, com a decorrente prorrogação da sua vigência contratual.
V - VALOR: Acréscimo de valor: Fica acrescido o percentual de 10,67% ao valor do contrato, que corresponde a importância de R\$ 594.479,23 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). O valor do Contrato passará a ser de R\$ 8.294.075,46 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
VI - FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigo 291 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, bem como o item 11 do Edital de Credenciamento n. 001/2023/SEPLAG/SINFRA e artigos 124, I, “b”, e 125, da Lei 14.133/2021, artigo 279, inciso III, Decreto Estadual n. 1.525/2022.
VII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto Atividade: 505/1623, Fonte: 2.501.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.
VIII - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante e SÁLVIO PEDRO MACHADO - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1746940

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2025/CGE PROCESSO: CGE-PRO-2025/01125.

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO e a empresa CVO ALLIANCE LTDA, CNPJ n. 57.782.960/0001-7.
DO OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual com profissional de notória especialização, Sr. Rafael de Oliveira Bittencourt, para aperfeiçoamento de servidores públicos, com a palestra “Aplicações e Limitações de IA generativa em Órgãos de Controle”, a ser ministrada no dia 30 de outubro de 2025, no II Encontro Mato-Grossense de Controle Interno.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o Decreto Estadual n. 1.525/2022.
DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2869, Elementos de Despesa: 3.3.90.39, Fonte 1.501.0000.
DO PRAZO: Os serviços serão executados no dia 30 de outubro de 2025.

Protocolo 1747030

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025/SAAF/SEFAZ/ PROFISCO II

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 21.547.011/0001-66
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/09588.02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de subscritores relacionados aos produtos da fabricante Red Hat, para atender as demandas da SEFAZ-MT, no âmbito do PROFISCO II/BID, mediante Pregão Eletrônico 001/2025/SEFAZ/PROFISCO II.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) meses, contados a partir da data de publicação.
VALOR TOTAL: R\$332.160,75 (trezentos e trinta e dois mil cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 3434 / Natureza de Despesa: 44.90.40.002 / 44.90.40.008 / Fonte: 1.754.0000.
ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. MURILO ROSSETTO - ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Protocolo 1747270

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/SAAF/ SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
CONTRATADO: TIM S/A CNPJ: 02.421.421/0001-11
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2023/02274.01
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025
VIGÊNCIA: 17/10/2025 a 17/04/2028
VALOR TOTAL: R\$ 787.700,70
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 339039 / Fonte: 1.5000000.
ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA e Sr. SANDRO PEREIRA CORTEZ - REPRESENTANTES LEGAIS - TIM S/A

Protocolo 1747272

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
B. DE SOUZA ALMEIDA LTDA	140111549		387478/1760/68/2025
O S AGRONEGOCIOS LTDA	139405739		387473/1760/68/2025
PRS AGROPECUARIA LTDA	134355997		387479/1760/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCE” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DANIELA TRINDADE MASSON		***.118.731-**	346642/1719/96/2025

Protocolo 1746998

PORTARIA Nº 227/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/06511.01
Termo de Contrato:	Nº 098/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto:	Prestação dos serviços técnicos, sob demanda, de estimativa e mensuração de software utilizando-se da métrica de análise de pontos de função, para sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor da Contratação:	R\$258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).
Gestor:	José Marcos Caligali - Matrícula: 223790
Gestor Substituto:	Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela - Matrícula: 140096
Fiscal:	Dalva Conceição Verlangieri - Matrícula: 8723222
Fiscal Substituto:	Fabiana Jung de Miranda - Matrícula:8749540

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria retroagirá à data de 16/10/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1746992

PORTARIA Nº 228/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/07122.01
Termo de Contrato:	104/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA
Objeto:	Prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante adesão participante a Ata de Registro de Preços no 015/2025/SEPLAG.
Valor da Contratação:	R\$ 15.944.481,60 (Quinze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Gestora:	Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256976
Gestor Substituto:	Marcus Francis Ferraz - Matrícula: 70677
Fiscal:	Alexsandro Fontes Meira e Silva - Matrícula: 204578
Fiscal Substituto	Jackeline Miyuki Ogawa Garcia de Deus - Matrícula: 204026
:	

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PUBLICADA.CUMPRÁ-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1747274

PORTARIA Nº 229/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/08231
Termo de Contrato:	101/2025/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II
Contratada:	INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC
Objeto:	Contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA para ministrar o curso in company □Governança Corporativa para Empresas Estatais - Avaliação econômica e financeira, conselhos de administração e fiscal□ para 01 turma com até 35 alunos, de forma híbrida, mediante Contratação Direta (CD, GN 2349-15).
Valor da Contratação:	R\$ 192.035,00 (Cento e noventa e dois mil e trinta e cinco reais)
Gestora:	Sheila Francisca de Souza Silva - Matrícula: 126610
Gestor Substituto:	Célio José Monteiro de Moraes - Matrícula: 81714
Fiscal:	Sandro Añez de Almeida - Matrícula: 139198
Fiscal Substituto	Josemeire Kenya Carvalho da Silva - Matrícula: 204813
:	

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação do contrato que ocorreu em 14/10/2025.

PUBLICADA.CUMPR-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1747275

PORTARIA Nº 230/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/06983.01
Termo de Contrato:	091/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Objeto:	Aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital, mediante Adesão Participante a Ata de Registro de Preços 005/2025/SEPLAG.
Valor da Contratação:	R\$ 38.400,00(Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Gestor:	Gabriel Herrero Araújo Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto:	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Fiscal:	Elvis Bolívar da Silva - Matrícula: 48741
Fiscal Substituto:	Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato que ocorreu em 01/10/2025.

PUBLICADA.CUMPR-SE

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1747277

*Eu procuro
conhecimento
e orientações
antes de tomar
decisões de trabalho*



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
EDITAL Nº 14/2025 - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025.

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, torna pública a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, que será realizada na data de 29 de outubro de 2025, das 08:30h às 12:00h, por Videoconferência,

- I - Conferência de “Quórum”;
- II - Abertura da Sessão;
- III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA;
- IV - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- V - Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VI - Pauta da Reunião;

- 1º Processo nº 21841/2023 - Prometálica Mineração LTDA. - Referendo de Licença Prévia (LP);
- 2º Processo nº 269301/2020 - Hidroelétrica Geóloga Lucimar Gomes LTDA. - Referendo de Licença Prévia (LP);
- 3º Processo nº 13923/2024 - Terezinha Andrezejewski. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;
- 4º Processo nº 17329/2024 - Fábio Luis Neves da Silva. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;
- 5º Processo nº 7001409/2015 - Antônio Luiz Sacco. - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;
- 6º Comissão Especial Temporária visando discutir a proposta de alteração da Resolução CONSEMA nº 41/2021, que trata sobre a descentralização ambiental no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- 7º Comissão Especial Temporária com a finalidade de estudar, analisar e apresentar relatórios e estudos prévios sobre o licenciamento da cogeração de energia em empreendimentos de etanol de cana-de-açúcar.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Mauren Lazzaretti
Presidente do CONSEMA

Protocolo 1747029

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

Considerando o disposto no artigo 25, I, II, § único; artigo 29, IV, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 1436 de 19 de julho de 2022.

CITA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em CONCILIAR, no prazo de 20 (vinte) dias (art. 29, caput - D.E. 1436/2022), a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital (art. 29, IV D.E. 1436/2022) e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de DEFESA ADMINISTRATIVA no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar (art. 29, §2º D.E. 1436/2022), perante este Órgão Ambienta

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Número do Termo de Embargo	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
FAZENDA AUSTRÁLIA II	LUAN PATRICK MATTOS SANTOS	NOVA XAVANTINA - MT	031.269.331-14	1975006925 07/02/2025	1975007025 07/02/2025	W52°30'23,69" S14°17'25,46"
CHÁCARAS RECANTO DOS SONHOS	PEDRO GILMAR NUNES GIL	SANTA CARMEM - MT	025.296.351-29	5543004225 21/03/2025	5543004325 21/03/2025	W55°15'17,58" S11°57'51,99"
SITIO QUATRO IRMÃOS	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ALTO ARAGUAIA - MT	165.725.481-04	5664002825 12/03/2025	5664002925 12/03/2025	W53°14'43,37" S17°19'40,38"
CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	CUIABÁ - MT	35.685.082/0001-30	4143002925 22/05/2025		W52°19'13,00" S15°52'45,00"
CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	CUIABÁ - MT	35.685.082/0001-30	4143002625 22/05/2025		W52°19'13,00" S15°52'45,00"
FAZENDA CAPIM NATIVO	WALTER ROSAS FILIZZOLA	MARCELÂNDIA - MT	097.539.608-08	2401005525 04/04/2025	2401005625 04/04/2025	W54°02'14,00" S11°01'46,00"
PANTANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA	PANTANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA	JUARA - MT	09.053.625/0001-96	4522000225 04/04/2025		W57°30'12,10" S11°15'48,90"
FAZENDA TOCA DA ONÇA I E II	ROSELINA PEREIRA DOS SANTOS VALENZUELA	TESOURO - MT	545.429.791-72	7102001525 08/04/2025	7102001625 08/04/2025	W53°35'10,00" S15°49'25,00"
CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS SÃO BENTO	JAIR HUNGARATO GIZONI	SORRISO - MT	915.543.901-25	5543003425 19/03/2025	5543003525 19/03/2025	W55°45'50,48" S12°23,04,91"
SITIO TOCA DA ONÇA	ANDRÉ LUIZ GASPAROTTO MAZZO	APIACÁS - MT	306.224.658-80	0347001525 17/03/2025		W57°41'05,67" S09°37'22,18"
JANAINA BORGES DE OLIVEIRA KIST	JANAINA BORGES DE OLIVEIRA KIST	PRIMAVERA DO LESTE - MT	010.330.541-60	4641000625 20/03/2025	4641000725 20/03/2025	W54°14'59,54" S15°37'27,62"
SITIO NUNES	ADELMO DIVINO NUNES	PARANATINGA - MT	550.571.011-53	7421000525 27/02/2025	7421000625 27/02/2025	W53°39'12,26" S13°28'34,45"

VARAO TRANSPORTES DE CARGA LTDA	VARAO TRANSPORTES DE CARGA LTDA	ESPIGÃO D'OESTE - RO	33.102.222/0001-74	2044000924 24/01/2024		W54°42'23,00" S16°25'01,00"
SITIO SANTA MARIA LOTES 34 E35	JOSE AGOSTINHO LIRA DA SILVA	MATUPÁ - MT	669.416.019-49	1389001525 02/04/2025	1389001925 02/04/2025	W54°50'45,84" S10°03'36,89"
FAZENDA JAÇANÃ	FRANCISCA CARMO RAMOS	MATUPÁ - MT	459.744.209-00	3468134924 09/10/2024	3468135024 09/10/2024	W53°59'33,56" S09°52'55,63"
CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA	LUIZ PAULO DA SILVA SIQUEIRA	PARANAÍTA - MT	022.091.841-42	0345001525 17/03/2025		W56°21'07,88" S09°50'07,01"
SANTA MARIA INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA.	SANTA MARIA INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA.	RONDOLÂNDIA - MT	15.634.691/0001-52	5433000425 24/02/2025		W55°59,00,00" S15°39'29,00"
RANCHO PIMENTA	JANUARIO GONCALVES CORREA FILHO	BARÃO DE MELGAÇO - MT	020.321.561-30	1184003425 07/03/2025		W56°13'57,20" S16°28'35,71"
SITIO QUATRO IRMÃOS	DILSON SOARES DA SILVA	BRASNORTE - MT	001.725.121-40	5601002225 09/03/2025	5601002325 09/03/2025	W57°41'15,00" S12°13'29,00"
TIBAGI - LOTE 65	BENTA MARIA GOMES	BRASNORTE - MT	895.194.421-20	5601002525 09/03/2025	5601002625 09/03/2025	W57°50'57,00" S12°27'18,00"
P.A ENA - LOTE 300	RODRIGO SANTIAGO DE FREITAS BURATTI	FELIZ NATAL - MT	708.771.331-07	4867007825 25/03/2025	4867007925 25/03/2025	W54°16'42,22" S12°09'01,44"
SÍTIO JD LOTE 201	JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DOS ANJOS	NOVA XAVANTINA - MT	876.718.081-72	2704002625 11/03/2025	2704002725 11/03/2025	W52°41'52,29" S14°18'27,06"
SITIO ZUMBI DOS PALMARES	DILSON ALVES DE JESUS	CÁCERES - MT	850.105.701-06	1975009325 21/03/2025	1975009425 21/03/2025	W57°32'18,60" S16°34'41,36"
FAZENDA GRAUNA	MANOEL PINTO DA CRUZ	NOVA CANAÃ DO NORTE - MT	241.780.711-49	0193010824 08/03/2024	0193010924 08/03/2024	W56°04'17,79" S10°52'07,86"
SÍTIO MOURA	BENEDITO DE MOURA FILHO	GUIRATINGA - MT	284.426.011-04	2205000625 12/03/2025	22050006125 12/03/2025	W53°43'42,21" S16°24'27,87"
JEFFERSON MAURICIO MARTINS	JEFFERSON MAURICIO MARTINS	ARIPUANÃ - MT	914.557.311-53	7902000225 27/03/2025	7902000325 27/03/2025	W59°22'00,65" S10°08'23,71"
Q. B. MACEDO E CIA LTDA	Q. B. MACEDO E CIA LTDA	JUARA - MT	51.483.512/0001-97	6562004225 12/03/2025		W54°42'23,00" S16°25'01,00"
MATHEUS FERREIRA VALENTIM	MATHEUS FERREIRA VALENTIM	COLNIZA - MT	070.329.211-08	0883000525 20/03/2025	0883000425 20/03/2025	W60°25'47,28" S09°06'02,22"
FAZENDA SÃO SEBASTIÃO	ROBERTO FEITOZA DA SILVA	COLNIZA - MT	877.631.682-34	0095000725 19/03/2025	0095000825 19/03/2025	W60°55'09,32" S08°57'40,38"
FAZENDA BURITI	SILVANA BOTELHO DE CARVALHO MOREIRA	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT	621.777.701-06	8182000125 11/04/2025	8182000225 11/04/2025	W59°55'02,31" S15°31'47,20"
EDESIO VILELA DE ANDRADE	EDESIO VILELA DE ANDRADE	CONFRESA - MT	266.824.946-53	7361001025 27/02/2025	7361000825 27/02/2025	W52°14'17,20" S09°50'57,57"
FAZENDA DO ENCANTO	FAGNER AMADO PELARINI	TESOURO - MT	400.682.608-73	7741000525 10/04/2025	7741000625 10/04/2025	W53°44'00,00" S16°04'06,00"
FAZENDA ENCANTO	FAGNER AMADO PELARINI	TESOURO - MT	400.682.608-73	5664011125 18/09/2025	5664011225 18/09/2025	W53°44'12,91" S16°04'07,34"
FAZENDA ENCANTO	FAGNER AMADO PELARINI	TESOURO - MT	400.682.608-73	8022003325 02/09/2025		W53°44'27,16" S16°04'02,78"
CHÁCARA TARUMÃ.	GENEROZA ARISTÁCIA DA SILVA	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	304.352.931-68	0079002025 19/02/2025	0079001925 19/02/2025	W55°38'44,09" S15°08'43,34"
CHÁCARA TARUMÃ	GENEROZA ARISTÁCIA DA SILVA	CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT	304.352.931-68	0095002025 29/03/2025	0095002225 29/03/2025	W55°38'46,11" S15°08'42,99"
FAZENDA GROTA SECA	JOAO TEODORO DE ARAUJO NETO	ALTA FLORESTA - MT	303.759.161-72	0915007323 16/10/2023	0915007423 16/10/2023	W55°58'03,45" S09°30'05,80"
FAZENDA SÃO JOÃO	JOAO TEODORO DE ARAUJO NETO	NOVO MUNDO - MT	303.759.161-72	1389002625 16/04/2025	1389002725 16/04/2025	W55°27'45,62" S09°57'07,61"
FAZENDA CABELO RUIM	JOÃO TEODORO DE ARAUJO NETO	ALTA FLORESTA - MT	303.759.161-72	0345002024 06/06/2024		W56°01'21,40" S09°34'40,36"
FAZENDA SÃO JOÃO	JOÃO TEODORO DE ARAUJO NETO	NOVO MUNDO - MT	303.759.161-72	2681001223 04/10/2023		W55°27'44,96" S09°57'09,02"
ALEXANDRE AMORIM DE ARAÚJO	ALEXANDRE AMORIM DE ARAÚJO	TABAPORÃ - MT	828.097.041-04	2706004725 28/03/2025	2706004825 28/03/2025	W56°54'59,50" S10°59'34,20"
WANDER MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE	WANDER MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE	SORRISO -MT	061.278.161-57	5543003725 19/03/2025	5543003825 19/03/2025	W55°45'48,00" S12°23'04,00"
FAZENDA MADRE TERESA	DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA	SANTA CARMEM - MT	001.923.881-93	4867007325 12/03/2025	4867007425 12/03/2025	W55°03'02,41" S12°08'52,47"
FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA	PARANATINGA - MT	001.923.881-93	1524020223 21/08/2023	1524020323 21/08/2023	W54°05'59,00" S13°17'43,00"
FAZENDA MORADA DO SOL	ELIENE BORGES MACHADO	NOVO MUNDO - MT	580.479.561-91	1389002225 14/04/2025	1389002325 14/04/2025	W55°31'01,23" S09°55'25,15"
FAZENDA MORADA DO SOL	ELIENE BORGES MACHADO	NOVO MUNDO - MT	580.479.561-91	1086000525 21/03/2025	1086000625 21/03/2025	W55°30'12,31" S09°55'35,96"
FAZENDA SANTA CANDIDA I	FLB AGROPECUARIA LTDA	NOVA XAVANTINA - MT	48.790.525/0001-02	1161001624 09/09/2024		W51°52'29,31" S14°41'17,73"
FAZENDA CENTRO OESTE	MILTON MARIO MOLIN	JUARA - MT	174.969.501-49	0144011424 03/10/2024		W57°47'46,43" S11°58'40,05"
SITIO BOM JESUS	ROSELI PORTERA	TANGARÁ DA SERRA - MT	595.078.371-91	3168131624 11/09/2024	3168131724 11/09/2024	W57°44'02,03" S14°45'16,37"
FAZENDA CASTANHA I	AGROPECUARIA COMERCIA E INDUSTRIAL CAARAPO AS	RONDOLÂNDIA - MT	72.695.901/0001-56	0454000224 14/09/2024	0454000324 14/09/2024	W61°07'49,27" S10°29'14,64"
FAZENDA BRILHANTE II	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	PARANATINGA - MT	03.098.825/0001-89	5683000824 04/10/2024		W54°07'40,09" S13°50'06,43"

FAZENDA PINHAL / B	JATIR PERIN	FELIZ NATAL - MT	141.917.419-34	1087010825 27/02/2025		W54°31'00,00" S12°11'30,00"
FAZENDA PINHAL / A	GIOVANA PERIN CALERA	FELIZ NATAL - MT	042.854.581-52	1087010325 27/02/2025		W54°32'07,00" S12°11'20,00"
ESTÂNCIA BEIRAL	MANOEL ALMEIDA BEIRAL	JUÍNA - MT	326.328.949-72	1784009324 17/09/2024	1784009424 17/09/2024	W59°04'42,01" S10°58'02,04"
FAZENDA TRÊS IRMÃS	ALINE LEHMKUNL DANTAS E OUTROS	MARCEÂNDIA - MT	012.260.461-00	7622001625 07/03/2025		W54°18'52,44" S11°19'37,11"
LOTE 93 DO PA PINGOS D'AGUA	TEREZINHA DE JESUS NUNES FURTADO	QUERÊNCIA - MT	998.582.401-63	7241002125 14/03/2025	7241002225 14/03/2025	W52°21'52,60" S12°33'42,11"
FAZENDA MENDES	JEANE MARIA MICHAELSEN	MARCEÂNDIA - MT	061.116.431-00	1087013425 05/03/2025	1087013525 05/03/2025	W54°20'52,00" S11°19'20,00"
FAZENDA MONTAVANI	NILSON JOSE MANTAVANI	NOVA BANDEIRANTES - MT	036.645.148-07	6481003525 18/03/2025	6481003725 18/03/2025	W58°13'13,58" S10°14'20,13"
FAZNEDA RECANTO DAS AVES	APARECIDO JURANDIR DOS SANTOS	CÁCERES - MT	073.517.559-49	1975009625 21/03/2025	1975009725 21/03/2025	W57°13'15,53" S16°31'49,30"
FAZNEDA RECANTO DAS AVES	APARECIDO JURANDIR DOS SANTOS	CÁCERES - MT	073.517.559-49	3468017524 03/04/2024	3468017624 03/04/2024	W57°02'03,91" S16°33'44,62"
SIZENANDO SANTANA	SIZENANDO SANTANA	JUSCIMEIRA - MT	034.497.931-87	2205003625 03/02/2025	2205003725 03/02/2025	W54°53'27,14" S16°03'46,64"
ESTÂNCIA JB 2	MARIA CRISTINA RAMIRO DA HORA	APIACÁS - MT	721.571.431-49	0347000425 06/02/2025	0347000725 06/02/2025	W57°32'07,99" S09°10'47,75"
MADEIREIRA RIO DOCE	MADEIREIRA RIO DOCE	ESPIGÃO D'OESTE - RO	48.853.464/0001-77	5841001225 02/02/2025		W54°42'23,00" S16°25'01,00"
SÍTIO VISTA ALEGRE	ENIO HAUBERT	JUARA - MT	716.517.809-00	1784000225 21/02/2025	1784000325 21/02/2025	W57°07'57,37" S10°56'20,49"
FAZENDA OURO VERDE	RAIMUNDO HENRIQUE FURTADO	SANTA TEREZINHA - MT	028.769.741-00	3468007725 27/01/2025	3468007825 27/01/2025	W50°49'44,83" S10°33'54,15"
CARLA BEATRIZ BUENO SANTOS	CARLA BEATRIZ BUENO SANTOS	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT	035.854.581-14	3468007425 27/01/2025	3468007525 27/01/2025	W51°28'58,78" S11°35'22,48"
FAZENDA SOSSEGO III	JOAQUIM BATISTA ARANTES	PONTAL DO ARAGUAIA - MT	255.830.421-68	2962000925 24/02/2025	2962001125 24/02/2025	W52°22'30,48" S15°58'48,03"
SÍTIO BOA VISTA	SALETE CRESTANI	JUARA - MT	014.217.071-28	1784000625 21/02/2025	1784000725 21/02/2025	W57°08'01,14" S10°56'33,44"
FAZENDA ARAPONGAS	DEJAIR MANFROI	NOVA MARINGÁ - MT	702.709.539-49	4562000925 18/02/2025	4562001025 18/02/2025	W56°49'53,00" S12°56'29,00"
FAZENDA GLEBINHA	LEIDIMAR QUEIROZ DA SILVA	PARANATINGA - MT	893.155.611-04	7001000924 21/12/2024	7001001024 21/12/2024	W54°10'08,06" S14°33'48,02"
A. DE OLIVEIRA CHARGAS LTDA	A. DE OLIVEIRA CHARGAS LTDA	TRAIÃO - PA	54.404.806/0001-74	5501000825 08/02/2025		W54°42'23,00" S16°25'01,00"
SÍTIO LAGO AZUL	MOACIR LEITE DA SILVA	JUÍNA - MT	749.807.421-49	0895001425 31/03/20225	0895001525 31/03/20225	W59°04'30,98" S11°04'50,52"
FAZENDA PEQUI	ANTONIO CARLOS LENERCH	PARANATINGA - MT	011.158.441-80	5581000225 07/03/2025	5581000425 07/03/2025	W54°05'55,00" S13°20'51,00"
AUTO POSTO BRASNORTE LTDA	AUTO POSTO BRASNORTE LTDA	BRASNORTE - MT	04.664.226/0001-48	7861000625 13/03/2025		W58°00'23,46" S12°07'29,41"
SÍTIO PAU D'ALHO	JOSÉ MIGUEL DA SILVA	COTRIGUAÇU - MT	775.489.902-78	0001000325 11/03/2025	0001000425 11/03/2025	W58°40'27,00" S09°55'52,00"
SÍTIO PAU D'ALHO	JOSÉ MIGUEL DA SILVA	COTRIGUAÇU - MT	775.489.902-78	0067004122 25/11/2022	0067004322 25/11/2022	W58°40'16,54" S09°55'44,91"
SÍTIO PAU D'ALHO	JOSÉ MIGUEL DA SILVA	COTRIGUAÇU - MT	775.489.902-78	0203020423 05/08/2023	0203020523 05/08/2023	W58°39'58,24" S09°56'31,26"
P. A ENA - LOTE 192	LUCIENE RODRIGUES	FELIZ NATAL - MT	021.274.291-41	4867005925 24/02/2025	4867006025 24/02/2025	W54°13'43,86" S12°11'48,26"
VALDERI SANTOS GERLACH	VALDERI SANTOS GERLACH	COLNIZA - MT	556.037.502-00	7181000325 29/01/2025	7181000425 29/01/2025	W60°21'52,95" S09°01'37,56"
FAZENDA SANTA FÉ III	RUBENS ZONETTI NETO	MARCELÂNDIA - MT	036.531.501-08	1087008325 24/02/2025	1087008425 24/02/2025	W54°14'18,00" S11°13'35,00"
SÍTIO CÉU ABERTO	GERCI JOSI MENDES	NOVA BRASILÂNDIA - MT	580.898.021-68	7261000525 28/01/2025	7261000625 28/01/2025	W53°58'48,53" S10°16'41,73"
MIRIAN ANA DOS SANTOS DE AMORIN	MIRIAN ANA DOS SANTOS DE AMORIN	SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER - MT	209.549.131-91	1967000425 05/02/2025		W56°04'08,00" S15°47'27,00"
TAIRONE BATISTA ALVES	TAIRONE BATISTA ALVES	GAÚCHA DO NORTE - MT	035.864.371-61	4403000525 16/01/2025	4403000625 16/01/2025	W53°26'22,75" S13°10'18,91"
FAZENDA ENCONTRO DA NATUREZA	ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA	ALTA FLORESTA - MT	057.525.749-00	5182004525 24/02/2025		W56°07'02,13" S09°35'23,79"
S. LEMES TRANSPORTES LTDA	S. LEMES TRANSPORTES LTDA	BARRA DO BUGRES - MT	22.321.867/0001-81	5431000125 06/02/2025		W57°10'57,22" S15°02'35,01"
EDERSON FHYNBEEN GOMES	EDERSON FHYNBEEN GOMES	CLÁUDIA - MT	706.731.941-24	4872000825 05/02/2025		W54°59'56,14" S11°12'20,77"
SÍTIO CHAPADA DO SOL	JOSÉ ELIAS BARBOSA PASSOS	NOVO MUNDO - MT	902.117.071-04	0193006225 12/02/2025	0193006325 12/02/2025	W55°11'22,19" S09°41'54,07"
FAZENDA ESPERANÇA	ROSILENE FERREIRA DE MELLO	PARANATINGA - MT	042.452.869-03	5641002425 27/02/2025		W54°19'25,46" S13°11'17,85"
FAZENDA SURUCUCU	ANTONIO PAWLAK NETO	MARCELÂNDIA - MT	631.711.631-87	4761001125 19/02/2025	4761001325 19/02/2025	W54°06'02,04" S11°15'13,45"
FAZENDA SURUCUCU	ANTONIO PAWLAK NETO	MARCELÂNDIA - MT	631.711.631-87	4761001025 16/02/2025		W54°06'02,04" S11°15'13,45"

FAZENDA SURUCUCU	ANTONIO PAWLAK NETO	MARCELÂNDIA - MT	631.711.631-87	4761000825 14/02/2025	4761000925 14/02/2025	W54°06'02,04" S11°15'13,45"
SÍTIO PARANAÍ	ALMERINDO MENDES BARBOSA	MARCELÂNDIA - MT	542.985.989-34	1087008625 24/02/2025	1087008725 24/02/2025	W54°15'43,00" S11°16'08,00"
FAZENDA IAPURU - GLEBA II - FAZENDA TERRA NOVA I	RODRIGO RESENDE LOBO	COCALINHO - MT	689.192.711-00	4143000625 10/03/2025	4143000725 10/03/2025	W51°19'30,31" S14°36'32,44"
FAZENDA TERRA NOVA	RODRIGO RESENDE LOBO	COCALINHO - MT	689.192.711-00	4143000425 10/03/2025	4143000525 10/03/2025	W51°19'18,17" S14°36'38,01"
FAZENDA SANTA JULIA	JOSÉ HENRIQUE BREDÁ JUNIOR	ITUIQUIRA - MT	873.050.201-25	5664003424 29/10/2024		W54°22'43,96" S17°09'11,26"
FAZENDA REUNIDAS II	LEONOR CONCEIÇÃO VICENTE CORSO	PARANATINGA - MT	256.732.068-79	7741000225 27/02/2025	7741000325 27/02/2025	W54°08'14,00" S13°13'32,00"
FAZENDA CONQUISTA - GLEBA 02	EDINEI ERICO SUDERICH	NOVA MONTE VERDE - MT	003.024.781-08	6481002225 10/02/2025	6481002425 10/02/2025	W57°13'07,09" S10°09'06,60"
FAZENDA PERSEVERANÇA I	MILTON LUIZ MALFERTHEINER	TAPURAH - MT	501.341.089-49	6641002025 10/01/2025		W56°50'33,09" S12°36'57,88"
FAZENDA YPÊ FLORIDO	DARCI JOSÉ RITTER	GAÚCHA DO NORTE - MT	406.863.290-15	1472000625 17/02/2025		W53°33'44,92" S13°02'14,05"
SÍTIO BARRADO - LOTE 271	DEBORA CAMILA MUNHOS	PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	038.828.521-43	2681000825 10/02/2025		W54°11'17,20" S10°16'21,02"
FAZENDA MOREIRA	LEVINIO MOREIRA DA SILVA	NOVO SANTO ANTÔNIO - MT	915.658.041-04	3468001325 20/01/2025	3468001425 20/01/2025	W51°05'53,82" S12°24'16,66"
FAZENDA SÃO JOÃO	JOSÉ JOAQUIM SILVA	NOVO SANTO ANTÔNIO - MT	434.953.201-30	3468001025 20/01/2025	3468001125 20/01/2025	W51°04'41,99" S12°23'48,73"
FAZENDA SÃO JOÃO II	ENI FERNANDES AGUIAR	NOVO SANTO ANTÔNIO - MT	550.875.581-00	3468000725 20/01/2025	3468000825 20/01/2025	W51°04'07,08" S12°23'51,27"
RANCHO HAGA I E 1	BRUNO DALPIAZ HAGA	PORTO DOS GAÚCHOS - MT	014.422.111-05	2706001125 19/02/2025	2706001225 19/02/2025	W57°26'17,80" S11°34'20,40"
FAZENDA MOREIRA	IVANILDO MOREIRA DO NASCIMENTO	PARANATINGA - MT	459.512.841-04	5641001825 19/02/2025	5641001925 19/02/2025	W54°14'40,29" S13°51'38,06"
SÍTIO SÃO VICENTE	VICENTE ANTÔNIO PELIZZAR	JUÍNA - MT	134.755.419-04	1064000825 27/02/2025	1064000925 27/02/2025	W58°54'46,15" S11°40'14,95"

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição
Portaria nº 01/2025
SEMA/MT

Protocolo 1747043

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2025/15337
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: BALISTICO SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Desarmada para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no Município de Confresa.
Valor total: R\$ 496.572,96 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101. Projeto/Atividade: 2005/2085. Natureza de Despesa: 3.3.90.37.002. Fontes: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 09/10/2025.
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Rogerio Pompeu Daltro - Representante da Contratada

Protocolo 1747068

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.474 de 13 de outubro de 2025, Transfere e renova a outorga de **ESPÓLIO DE EURIDES RICARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 038.926.709-00, concedida pela Portaria nº 796 de 17/09/2019, publicada no DOE do dia 19/09/2019, para **MAURO RICARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 692.075.001-59, referente ao Processo 2301/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Granja Vê Eurides, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 12 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.505 de 15 de outubro de 2025, Outorga a **AGROPECUÁRIA CURRAL DE VARA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 40.192.762/0001-51, referente ao Processo 2629/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos e dessedentação animal. O empreendimento está localizado na Fazenda Curral de Vara, zona rural do município de Itiquira/MT, com validade até 14 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.506 de 15 de outubro de 2025, Outorga a **CONDOMINIO RESIDENCIAL ALTA VILLE**, inscrito no CNPJ sob nº 54.039.137/0001-89, referente ao Processo 5339/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Alta Floresta/MT, com validade até 14 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.507 de 15 de outubro de 2025, Outorga a **JOAQUIM MARTINS NETO**, inscrito no CPF sob nº 371.359.888-68, referente ao Processo 3364/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Chapadão, zona rural no município de Santo Antônio de Leverger/MT, com validade até 13 de outubro de 2030.

Portaria nº 1.508 de 15 de outubro de 2025, Renova a outorga a **MARIA LUCIA BEDIN MARTELLI**, inscrita no CPF sob nº 945.275.631-49, concedida pela Portaria nº 566 de 16/05/2024, publicada no DOE do dia 22/05/2024, referente ao Processo 3884/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Martelli V, zona rural no município de Tapurah/MT, com validade até 15 de outubro de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MARCOS BORTOLOTTI DA SILVA LTDA, CPF/CNPJ: 22.333.536/0001-61, Processo nº 4705/2024. Município: **Poxoréu/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°47'59.37"S e Long. 54°23'37.96"W. Vazão máxima de bombeamento **10 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **dessedentação animal e outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **15/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ESSENCIAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 56.340.530/0001-33, Processo nº 2903/2025. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°29'51.37"S e Long. 54°38'58.11"W. Vazão máxima de bombeamento **3,92 m³/h** por um período de **2,09 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,17 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná, UPG P-5. Validade do cadastro: **15/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

GABRIEL RIGO PORTOCARRERO, CPF/CNPJ: 001.821.601-30, Processo nº 2683/2025. Município: **Barra do Bugres/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°03'34.90"S e Long. 57°09'57.40"W. Vazão máxima de bombeamento **2 m³/h** por um período de **2,15 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,29 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Pantanal, UPG P-3. Validade do cadastro: **15/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 14.440.906/0003-01, Processo nº 1370/2025. Município: **Novo Horizonte do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°19'07.99"S e Long. 57°23'03.33"W. Vazão máxima de bombeamento **3,5 m³/h** por um período de **2,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,62 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino, UPG A-12. Validade do cadastro: **16/10/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1747188

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 1.445 de 08 de outubro de 2025. Altera a outorga de DORVALINO DAGNESE, inscrito no CPF: 075.381.119-72, referente ao Processo nº 4201/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego da Serra, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-9 - Alto Xingú, para IRRIGAÇÃO por gotejamento de uma área de 180,52 ha. na Fazenda Prosperidade - Gleba A, com as seguintes características: Captação superficial 1 - às coordenadas geográficas: Lat. 13°37'52,69" S, Long. 52°12'6,76" W; e vazão máxima de captação de 564 m³/h (0,1567 m³/s ou 156,67 L/s), no Município de CANARANA - MT, com validade até 01/10/2030.

Portaria nº 1.446 de 08 de outubro de 2025. Outorga para AGRO BADEN GC LTDA, inscrito no CNPJ: 41.410.109/0001-84, referente ao Processo nº 2713/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Sem Denominação, Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-4 - Baixo Teles Pires, para DESSEDENTACAO ANIMAL na Fazenda Casari, com as seguintes características: **Captação direta 01**, nas coordenadas geográficas Lat. 9°53'50,00" S, Long. 56°25'37,00" W com vazão máxima de captação de 0.0009m³/s (3,24 m³/h ou 0,9 L/s), captando vinte e quatro horas por dia (**24 h/dia**), trinta dias por mês (**30 dias/mês**). **Captação direta 02**, nas coordenadas geográficas Lat. 9°52'23,00" S, Long. 56°25'21,00" W, com vazão máxima de captação de 0,0029m³/s (10,44m³/h ou 2,9 L/s), captando vinte e quatro horas por dia (**24 h/dia**), trinta dias por mês (**30 dias/mês**). No Município de PARANAÍTA - MT, com validade até 07/10/2035.

Portaria nº 1.447 de 08 de outubro de 2025. Altera a Outorga de JOÃO ROMAGNOLI, inscrito no CPF: 596.458.149-87, referente ao Processo nº 4041/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Tartaruga, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6 - Manissauá-Miçú, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Ângela, com as seguintes características: **Captação superficial 1** - Pivô Central 12, nas coordenadas geográficas: Lat.12°45'24,7"S Long.55°17'17,33"W; e vazão máxima de captação de 237,24 m³/h (0,0659 m³/s ou 65,9 L/s), para atender a um Pivô central, com área irrigada de 58,73 ha. **Captação superficial 2** - Pivô Central 09, nas coordenadas geográficas: Lat.12°44'37,9"S Long.55°17'32,12"W; e vazão máxima de captação de 710,64 m³/h (0,1974 m³/s ou 197,4 L/s), para atender a um Pivô central, com área irrigada de 186,58 ha. **Captação superficial 3** - Pivô Central 10, nas coordenadas geográficas: Lat.12°44'37,9"S Long.55°17'32,12"W; e vazão máxima de captação de 686,52 m³/h (0,1907 m³/s ou 190,7 L/s), para atender ao Pivô central, com área irrigada de 180,25 ha. **Captação superficial 4** - Pivô Central 11, nas coordenadas geográficas: Lat.12°44'37,9"S Long.55°17'32,12"W; e vazão máxima de captação de 238,32 m³/h (0,0662 m³/s ou 66,2 L/s), para atender a um Pivô central, com área irrigada de 85,73 ha.; no Município de NOVA UBIRATÃ - MT, com validade até 07/10/2030.

Portaria nº 1.448 de 08 de outubro de 2025. Outorga para EDEMAR ANTONIO VEDANA, inscrito no CPF: 249.714.991-72, referente ao Processo nº 4441/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no afluente do Rio Tartaruga, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-6 - Manissauá-Miçú, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Ubiratã, com as seguintes características: **Captação superficial 01**, nas coordenadas geográficas Lat.12°58'02,84"S, Long.55°12'52,31"W; vazão máxima de captação de 801,4 m³/h (0,222612m³/s ou 222,61 L/s), para atender ao Pivô 01 de 210,37 hectares; no Município de NOVA UBIRATÃ - MT, com validade até 15/10/2035.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inércia do interessado; para **LUCIANA JOICE MARTINS EVANGELISTA**, inscrita no CPF: 294.081.008-75, referente ao Processo nº 141/2025, conforme Parecer Técnico Nº 4799/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inércia do interessado; para **HÉLIO LUIZ HOFFMANN**, inscrito no CPF: 369.092.708-00, referente ao Processo nº 752/2024, conforme Parecer Técnico Nº 3981/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inviabilidade técnica; para **ENILSON JOSÉ DE PAULO**, inscrito no CPF: 796.707.761-04, referente ao Processo nº 4014/2025, conforme Parecer Técnico Nº 4963/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a erro insanável; para **NATURAL PORK ALIMENTOS S.A**, inscrito no CNPJ: 17.356.474/0001-73, referente ao Processo nº 1003/2025, conforme Parecer Técnico Nº 5093/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido inércia do interessado; para Airton Nogueira Costa, inscrito no CPF: 684.173.068-20, referente ao Processo nº 4539/2024, conforme Parecer Técnico Nº 4851/2025:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inviabilidade técnica; para **CLAUDIO ALEXANDRE MORANDIN**, inscrito no CPF: 066.636.088-00, referente ao Processo nº 3117/2025, conforme Parecer Técnico Nº 4719/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido inércia do interessado; para **SÃO JOSÉ ENERGIA PCHS LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.689.780/0001-69, referente ao Processo nº 1581/2025, conforme Parecer Técnico Nº 4800/2025:

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1747279

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 329/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 003479/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Moacyr Fregonesi Barbosa, inscrito no CPF nº 136.924.318-99, residente e domiciliado(a) na Rua Porto Alegre, nº 101, Zona Sul, Morumbi, Ilha Solteira/SP, CEP: 15.388-338, responsável pelo imóvel Fazenda Buriti Quebrado, localizado no município de General Carneiro/MT, **OBJETO** do SIMCAR MT184681/2020, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotor de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Miguel Silhessarenko Junior, Promotor de Justiça, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Moacyr Fregonesi Barbosa, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 003479/2024.

Protocolo 1746973

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 277/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 002084/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** DFG S.A, inscrito no CNPJ Nº 15.551.577/0001-69, pessoa jurídica com sede na Rua João Pessoa, nº 1654, Centro, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000, responsável pelo imóvel FAZENDA RIO COMBUÇO, localizado na Comarca de Primavera Do Leste, **OBJETO** do SIMCAR MT89648/2021, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Promotor de Justiça, Miguel Silhessarenko Júnior, Promotor de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Alice Cristina de Arrua Silva e Alves, Promotora de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, José Mariano de Almeida Neto, Promotor de Justiça, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002084/2023.

Protocolo 1746990

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 368/2025/SEMA/MPE - PROCESSO Nº 000266/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado, Sr. Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI SA, inscrito no CNPJ nº 01.235.081/0001-71, pessoa jurídica de direito privado. Residente e domiciliado na Rua Tico Tico, caixa postal 70, Tangará da Serra/MT, CEP: 78307-547, responsável pelo imóvel Fazenda Porto do Campo, localizada no município de Tangará da Serra/MT, **OBJETO** do SIMCAR MT27646/2021, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Villela, Promotora de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Agropecuária Fogliatelli Sa, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000266/2024.

Protocolo 1747017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 332/2025/SEMA/MPE - PROCESSO Nº 001694/2022

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Sr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIA:** ATOS GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.997.370/0001-00, sediada na Estrada Planalto, Chacará nº 61, s/n, Zona Rural, Nova Bandeirantes/MT, CEP:78565-000, responsável pelo imóvel localizado no município de Nova Bandeirantes/MT, **OBJETO** Da adoção, pela compromissária, de medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Miguel Silhessarenko Junior, Promotor de justiça, Rodrigo Ribeiro Domingues, Promotor de Justiça, Atos Geração de Energia Ltda, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001694/2022.

Protocolo 1747018

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 378/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 004694/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representada Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto Copetti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** AFB AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA FAZENDA BRASIL, inscrito no CNPJ nº 18.863.833/0002-22, empresa privada, residente na Av. Rio Grande do Sul, Caixa Postal 122, 520 centro, Nova Xavantina/MT, CEP:78690-000, responsável pelo imóvel Fazenda Brasil, localizado na Comarca Nova Xavantina, **OBJETO** Da adoção, pelo compromissário, de medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto Copetti, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, AFB Agropecuária Brasil Ltda Fazenda Brasil, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 004694/2023.

Protocolo 1747019

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 321/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001387/2023

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Sr. Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado, Sr. Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIA:** AMBIPAR ENVIROMENTAL CENTROESTE SA, inscrito no CNPJ nº 09.255.903/0001-98, representada pela sua advogada, Bruna Garcia Peres OAB/MT 21447. Residente e domiciliado na Rua Mario Rossignolo, nº 406, Quadra 13, Lote 33 e 34, Distrito Industrial, Rondonópolis/MT, CEP: 78745-790, responsável pelo imóvel AMBIPAR ENVIROMETAL CENTRO OESTE, localizada na comarca de Rondonópolis/MT, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Ambipar Ambiental Centroeste Sa, Compromissária. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001387/2023.

Protocolo 1747026

Ofício Circular CONSEMA nº 26/2025.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, informa que a reunião da **1ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA**, prevista para dia **21/10/2025, será realizada no 25/11/2025 (terça-feira) às 14:00 horas, por VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes, ou de seus respectivos procuradores, caso houver interesse em fazer sustentação oral do processo, requererem a mesma, bem como o LINK de acesso a reunião, até vinte quatro horas antes da reunião, através do e-mail consema@sema.mt.gov.br.

1º Processo nº 125934/2021**Interessado:** Luciana Arantes**Relator:** Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**Advogada:** Adriana Schotten Wittmann - OAB/MT 10.192**2º Processo nº 118350/2021****Interessado:** Loiri Salete de Lima Ademes Siverio**Relatora:** Luana Andrade- FECOMÉRCIO**Advogada:** Adriana Vanderlei Pommer - OAB/MT 14.810**3º Processo nº 121220/2020****Interessado:** Neusa Giacomelli**Relator:** Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**Advogada:** Adriana Vanderlei Pommer - OAB/MT 14.810**4º Processo nº 40715/2022****Interessado:** Everton Bombardelli Pappini**Relator:** Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**Advogado:** Hugo Roger de Souza Almeida- OAB/MT 16.285**5º Processo nº 244883/2017****Interessado:** Grobe e Grobe LTDA**Relator:** Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**Advogada:** Alessandra Panizi Souza- OAB/MT 6.124**6º Processo nº 343211/2016****Interessado:** Darci Carlos Fornari**Relator:** Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**Advogados:** Ari Frigeri - OAB/MT 12.736**Reginaldo S. Faria - OAB/MT 7028****7º Processo nº 175552/2020****Interessado:** Nildo Bes**Relator:** Márcio Augusto Fernandes Tortorelli - ITEEC**Advogado:** Ary Fruto - OAB/MT 7.229/B**8º Processo nº 111265/2018****Interessado:** Imobiliária Pontaleste Ltda**Relatora:** Kálita C. Seidel dos Santos - FIEMT**Advogado:** Cesar Augusto Soares da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

Original assinado
Lupércio Cabral Santos
Secretário Executivo do CONSEMA

Protocolo 1747027

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 165/2025**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 10010/2013**Compromissado:** Karina de Andrade Franco**CPF/CNPJ:** 840.855.681-91**Processo nº:** 77803/2012

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6877/2025 vinculado ao CAR nº MT16552/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 10010/2013, assinado em 28/02/2013, com vencimento em 2021, no que se refere à recuperação de 23,6989 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 6877/2025.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1747033

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 318/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000143/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSÁRIO:** AGROPECUARIA PORTO SEGURO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 43.813.515/0001-13, pessoa jurídica com sede na Rua João Pessoa, nº 1654, Centro, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000, responsável pelo imóvel FAZENDA RIO COMBUÇO, localizado na Comarca de Primavera Do Leste, **OBJETO** do SIMCAR MT89648/2021, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Agropecuaria Porto Seguro LTDA, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000143/2024.

Protocolo 1747039

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7097/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** ISABELA SOUZA DOS SANTOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO ISABELA, neste ato representado por Tiago Gonçalves de Carvalho, inscrito no CAR MT241715/2023 e CAR Federal nº MT-5103452-716EC5A28B5E4CF6A A6489C55CA3055A. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 12,3158 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por JONILSON REIS DOS SANTOS e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747073

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7283/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** José Dubena, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 118 DA GLEBA VALE DO ARIPUANÃ, inscrito no CAR MT40222/2017 e CAR Federal nº MT-5101407-6E-3E0CE18BE14243AF71DFA8252EECCB. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 61,3062hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Fabiano Felber e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747076

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8089/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** VICTOR CEZAR PRIORI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Amparo, inscrito no CAR MT73058/2017 e CAR Federal nº MT-5100607-564C8251618B471BB4BC96E0A5C10120. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 346,3859 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** VICTOR CEZAR PRIORI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747077

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5725/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARCO ANTONIO RIZZI LOPES DE CAMPOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LIBERDADE, inscrito no CAR MT28905/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-7EB 73D2C5E11450EAA6EDDB8CB8296BC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO RIZZI LOPES DE CAMPOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747089

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6201/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Morasol Empreendimentos E Participações Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MORADA DO SOL, inscrito no CAR MT112051/2018 e CAR Federal nº MT-5106802-06B774C9920946069019F034F7FD6A88. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ruy Geraldo Amaral Filho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747090

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6289/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Osmar Nechi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MISSIONEIRA, inscrito no CAR MT89293/2018 e CAR Federal nº MT-5107909-D116F7C36A3E419C9682DB800A5E00D3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Sinop/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 08 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Osmar Nechi e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747109

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7097/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ISABELA SOUZA DOS SANTOS, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO ISABELA, inscrito no CAR MT241715/2023 e CAR Federal nº MT-5103452-716EC5A28B5E 4CF6AA6489C55CA3055A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Denise/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por JONILSON REIS DOS SANTOS e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747112

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 319/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000709/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Procurador do Estado Ticiano Juliano Massuda. **COMPROMISSARIO: AGROPECUARIA PORTO SEGURO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.813.515/0001-13, Com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8000, Edifício Santa Rosa Tower, salas 11 e 12, Cuiabá-MT, **OBJETO** do SIMCAR MT110672/2021, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Ticiano Juliano Massuda, Promotor de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Villela, Promotora de Justiça, AGROPECUARIA PORTO SEGURO LTDA, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000709/2024.

Protocolo 1747110

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7283/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Dubena, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado LOTE 118 DA GLEBA VALE DO ARIPUANÃ, inscrito no CAR MT241715/2023 e CAR Federal nº MT-5103452-716EC5A28B5 E4CF6AA6489C55CA3055A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 8 anos para Área de Preservação Permanente e 8 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Fabiano Felber e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747114

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7779/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA FAZENDA SANTO AUGUSTO S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CAR MT168230/2019 e CAR Federal nº MT-5101902-0882B34D3CE14F3FAB4C98AA76681021. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Brasnorte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Marlei Roque Sponchiado e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747117

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8089/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: VICTOR CEZAR PRIORI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Amparo, inscrito no CAR MT73058/2017 e CAR Federal nº MT-5100607-564C8251618B 471BB4BC96E0A5C10120. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Alto Taquari/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: VICTOR CEZAR PRIORI e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747122

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8116/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Claudedir Pavlack, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PAVLACK II, inscrito no CAR MT267352/2025 e CAR Federal nº MT-5103502-F29F9AFAB55E47C78C2EF1E4B1060EC1. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Diamantino/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Amanda de Oliveira Simões e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747123

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8168/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSE DEL CASTANHEL SOBRINHO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA MORRO ALTO, inscrito no CAR MT3986/2022 e CAR Federal nº MT-5107701-7E-39AA0B2FCA40CBB9A9C8697ACDB699. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: JOSE DEL CASTANHEL SOBRINHO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747124

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8306/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AFONSO PANIAGO BARBOSA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TAQUARI, inscrito no CAR MT76454/2018 e CAR Federal nº MT-5100300-6AC02A03D1474C9BBF4A2E080F11CD24. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Alto Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: AFONSO PANIAGO BARBOSA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747132

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 16 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11031/2025	LP Nº 319575/2025 LI Nº 78383/2025	CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	PRIMAVERA DO LESTE/MT
17597/2024	LP Nº 319580/2025 LI Nº 78388/2025	ALLAN SOLETTI	IRRIGAÇÃO VIA PIVÔ CENTRAL	ITIQUEIRA/MT
9419/2025	LO Nº 336239/2025	MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	ITIQUEIRA/MT
240420/2020	LO Nº 336214/2025	ADM DO BRASIL LTDA	PRODUÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, REFINO DE ÓLEOS VEGETAIS, FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS-RENOVAÇÃO	RONDONÓPOLIS/MT
Fcxfdctr56yyyyyyyy8165/2025	LO Nº 336254/2025	JOSÉ HENRIQUE BREDA	CRIAÇÃO DE BOVINOS DE CORTE-5000 CABEÇAS	RONDONÓPOLIS/MT
202764/2021	LO Nº 336252/2025	RECANTO DO LAGO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LOTEAMENTO RURAL	JUSCIMEIRA/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1747212

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8366/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gerson Rodrigues Sanches, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Tupã II, inscrito no CAR MT288394/2025 e CAR Federal nº MT-5107958-EC6CA3B008E3479C991E9D467A335550. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradado, do imóvel rural situado no município de Tangará da Serra /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por José Capucho Junior e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1747137

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 366/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001421/2023
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: Elisangela Pereira Batista**, inscrito no CPF nº 731.847.132-53, residente e domiciliado(a) na Av. Presidente Trancredo Neves, nº 2085, Jardim Eldorado, Vilhena/RO, CEP: 76981-141, responsável pelo imóvel Sítio Bom Futuro, localizado na Comarca de Comodoro, **OBJETO** do SIMCAR MT64347/2023, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Alex Sando A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Elisangela Pereira Batista, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001421/2023.

Protocolo 1747167

Processo nº: 7003306/2023
Interessado: Alan Cleber Baggio

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, vem por meio deste tornar sem efeito o Termo de Retirada de Suspensão, Publicado no Diário Oficial nº. 29.096, de 15 de outubro de 2025, pág. 13, protocolo de publicação nº. 1746171, em relação ao Processo 7003306/2023, em nome de Alan Cleber Baggio, considerando as razões expostas na Comunicação Interna nº. 524/SUGF/SEMA-MT/2025.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1747199

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 341/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 001568/2025
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão de Ambiental Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **Brilhante Agropecuaria E Participações Ltda**, inscrito no CNPJ Nº 14.760.900-0001-41, Com sede na Rodovia MT 170, KM 05, setor Aeroporto, Juína-MT, CEP: 78.320-000, responsável pelo imóvel FAZENDA Balsa Brilhante, localizado na Comarca de Juína, **OBJETO** do SIMCAR MT104170/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Brilhante Agropecuaria E Participações Ltda, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 001568/2025.

Protocolo 1747218

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a publicação da Portaria nº 645 de 06 de junho 2025, interessado Bom Futuro Agrícola Ltda, em virtude da correção do parecer técnico.

Fernando de Almeida Pires
Gerência de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1747227

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
98837/2020	LO nº 336330/2025	Ana Cristina Freitas Rust	Serviços relacionados ao tratamento de produtos agrícolas	Nova Uiratã/MT
10914/2025	Autorização nº 4167/2025	Concessionária Rota do Oeste S.A	Autorização de desmate	Sorriso/MT
10914/2025	Autorização nº 4166/2025	Concessionária Rota do Oeste S.A	Autorização de sondagem geotécnica	Sorriso/MT
5668/2025	LI nº 78399/2025 LO nº 336359/2025	Centroaço Ind. e Com. de Aço LTDA	Produção de laminados planos de aço de carbono, revestidos ou não, e fabricação de estruturas metálicas - AMPLIAÇÃO	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1747248

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 296/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 002806/2023
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão de Ambiental Luciane Bertinatto, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **Maradi Madeiras Ltda**, inscrito no CNPJ Nº 44.118.018/0001-68, Com sede na Estrada do Óleo, s/n, Km 02, Setor industrial, Colniza/MT, CEP: 78.335-000, responsável pelo imóvel N/A, localizado na Comarca de Alto Garças. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Miguel Shlessarenko Júnior, Promotor de Justiça, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Promotor de Justiça, Adalberto Biazotto Júnior, Promotor de Justiça, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, José Mariano de Almeida Neto, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Maradi Madeiras Ltda, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 002806/2023.

Protocolo 1747252

PORTARIA Nº 1.509/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.419/2024 que designou servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 062/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Substituto designado para atuar como fiscal do **Contrato nº 062/2024** pela **Portaria nº 1.419/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/11/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Servidores Designados
062/2024	BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA	Gestor do Contrato: Juliana Menezes de Carvalho - Matrícula: 257589. Fiscal Titular SUEAC: Jane Aparecida da Silva - Matrícula: 79670. Fiscal Substituto SUEAC: Karinne Modesto Faleiros - Matrícula: 241337. Fiscal Titular SURH: Winston Roger Sabino Dutra - Matrícula: 80428. Fiscal Substituto SURH: Sibelle Christine Glaser Jakobi - Matrícula: 124838.

Protocolo 1747036

Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

PORTARIA Nº 1.514/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 079/2024 que designou servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 054/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular designado pela Portaria nº 079/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
054/2022	GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Fiscal Titular STI: Armando Roque Ferreira Pinto - matricula - 250112 Fiscal Substituto STI: Hortencio Paro Junior - matricula - 103195 Fiscal Titular GOB: CAIO VICTOR OLIVEIRA DE CARVALHO - matricula 353381 Fiscal Substituto GOB: Dayana Alvarenga de Souza - matricula - 308834

Protocolo 1747044

PORTARIA Nº 1.513/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do Contrato nº 038/2025, cujo objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Desarmada para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no Município de Confresa, Processo nº SEMA-PRO-2025/15337, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
039/2025	BALISTICO SEGURANÇA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	09/10/2025	Gestor do Contrato: Luis Henrique do Nascimento Barbosa, Matricula nº 272942 Fiscal Titular: Matheus Rian Viegas da Silva, Matricula nº 332880 Fiscal Substituto: José Batista Franco Junior, Matricula nº 241199 Unidade Desconcentrada Confresa - MT Fiscal Titular: Edivaldo Soares Silva, Matricula nº 59958 Fiscal Substituto: Lucas Lopes Bezerra, Matricula nº 302439

Protocolo 1747056

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0632-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/22122
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 21/12/2025.
Assinatura: 16/10/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - MT CNPJ: 01.321.850/0001-54.

EXTRATO DO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1736-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/21063
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 25/03/2026.
Assinatura: 16/10/2025
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT CNPJ: 03.773.942/0001-09.

Protocolo 1747186

Extrato do Instrumento Contratual nº 142/2025
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/09020
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica n.º 073/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Implantação e Pavimentação na Rodovia: MT-110, Trecho: Entr. MT - 020 (B) (Canarana) - Entr. BR-242, Extensão: 58,50 km, localizada no município de Canarana/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 65.339.998,53 (sessenta e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1289 - Pavimentação de Rodovias, Região: 0400 - REGIÃO IV - Leste, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos Vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.004469-2, datada de 22/09/2025, no valor de R\$ 7.311.925,82 (sete milhões, trezentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Assinatura: 16/10/2025.

PARTES: DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 89.104.632/0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1747191

**Extrato do Instrumento Contratual nº 131/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/04717**

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 046/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na elaboração de Estudos, Projeto Básico e Projeto Executivo de Implantação de Aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com o respectivo Plano Aeroportuário (PBZPA) para o município de Guiratinga nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões - SALOC/SINFRA.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 312.829,30 (trezentos e doze mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1341 - Estruturação de Modais de Transporte, Região: 0500, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fontes: 1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities. Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.004686-5, datada de 06/10/2025, no valor de R\$ 312.829,30 (trezentos e doze mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Assinatura: 16/10/2025.

PARTES: CONSÓRCIO PACS ENAR, CNPJ: 63.010.134/0001-03 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

**Extrato do Instrumento Contratual nº 132/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/04514**

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 047/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na elaboração de Estudos, Projeto Básico e Projeto Executivo de Implantação de Aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com o respectivo Plano Aeroportuário (PBZPA) para o município de Diamantino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões - SALOC/SINFRA.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 312.828,98 (Trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1341 - Estruturação de Modais de Transporte, Região: 0900, Natureza de Despesa: 44.90.51.00, Fontes: 1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities. Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.004687-3, datada de 06/10/2025, no valor de R\$ 312.828,98 (Trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

Assinatura: 16/10/2025.

PARTES: CONSÓRCIO PACS ENAR, CNPJ: 63.010.134/0001-03 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1747241

**Extrato do Instrumento Contratual nº 140/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/03639**

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 035/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação de aeroporto, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, com os respectivos planos aeroportuários (PBZPA, PBZR) para o município de Paranatinga nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões - SALOC/SINFRA.

Valor do Contrato: R\$ 252.271,17 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência elaborado pela Secretaria Adjunta de Logística e Concessões.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1341 - Estruturação de Modais de Transporte, Região: 0500 para o lote de Paranatinga, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fontes: 1.759.0137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities. Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.004676-8, datada de 06/10/2025, no valor de R\$ 252.271,17 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

Assinatura: 16/10/2025.

PARTES: CONSÓRCIO PACS ENAR, CNPJ: 63.010.134/0001-03 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1747254

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2022/01/05-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/02698.**

Objeto do Termo: 1.1.O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência em 298 (duzentos e noventa e oito) dias, totalizando 1218 (mil, duzentos e dezoito) dias, com término previsto em 31/12/2025.

Assinatura: 16/10/2025

PARTES: CIBE- COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023/01/06-SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/17547.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias, totalizando 996 (novecentos e noventa e seis) dias, com término previsto para 28/03/2026.

1 1.2. Aditar 60 (sessenta) dias ao prazo de execução, totalizando 640 (seiscentos e quarenta) dias, com término previsto para 29/12/2025.

Assinatura: 16/10/2025

PARTES: CPS - CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES, SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.181.598/0001-11 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1747260

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: SINFRA-PRO-2025/13519

Contratante: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Contratada: ZION REAL ESTATE LTDA

Objeto: Processo administrativo eletrônico n.º SINFRA-PRO-2025/13519, referente à apuração de responsabilidade contratual relativa ao Instrumento Contratual n.º 016/2022-SINFRA, praticada pela a empresa ZION REAL ESTATE LTDA.

Decisão: Em conformidade com os Parecer nº 02527/SGAC/PGE/2025, **DECIDO** pela aplicação das penalidades: Multa moratória, no importe de R\$304.640,86 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), nos termos da cláusula 14.2.4, alínea a, baseado em 5% da parcela que deixou de executar, conforme recomendado pela fiscalização.



- Multa compensatória, reduzidas ao importe de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais, calculadas proporcionalmente ao atraso contratual, sobre o valor total do contrato (R\$20.510.000,00), nos termos da cláusula 14.2.4, alínea c.”
- Rescisão unilateral, nos termos da cláusula 14.2.4, alínea b1 e art. 137, da Lei 14.133/2021, inciso I.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1747271

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 019/2025/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./ Nº 015/2025 13/10/2025	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO COM ESPESSURA DE 0,80 CM NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA - REGIÃO 03 DE MANUTENÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM SINFRA-SINFRA-PRO-2025/09185.	113/2025	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746928

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 010/2025/SUEF V/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V - SUEF V, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF V/O.I.S./ Nº 010/2025 14/10/2025	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SEM INFORMAÇÃO (PT00358) - KM (2+840), NA RODOVIA: MT-437, TRECHO: ENTR. MT-430 - INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO (PU SÃO JOSÉ DO XINGU), DIMENSIONADA EM 30,0M E LARGURA DE 8,8M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2025/06033.	134/2025	JBM ENGENHARIA LTDA

Cuiabá, 16 de Outubro de 2025.

Engº Thiago Queiroz Amaral de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras V
SUEF V/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviária
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746941

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 026/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.P.S./Nº 006/2025 A PARTIR DE 14/10/2025	DAR PARALISAÇÃO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO COM ESPESSURA DE 0,80CM DA RODOVIA MT-140, TRECHO: ENTR. MT-020(B)/ENTR. MT-235 E FIM PU SANTA RITA DO TRIELATO / ENTR. BR-242, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 197,51KM.	112/2025	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746945

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 012/2025/SUGPOC/SACID

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: APROVAR** o Projeto de Construção do Posto de Fiscalização e Policiamento de Trânsito, com Implantação de Cobertura Metálica sobre a Rodovia MT-060, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, sendo a obra orçada no valor R\$ **R\$ 3.300.917,06 (três milhões trezentos mil novecentos e dezessete reais e seis centavos)**. Os Projetos foram elaborados pela equipe técnica do Consórcio Integração, sendo o responsável técnico pela elaboração do Projeto de Elétrico o **Eng. Hebert Humberto da Silva**, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidrossanitário e a Planilha Orçamentária o **Eng.º Jamir Silva Sampaio**, e Projeto a quem cabem total responsabilidade pelo mesmo.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2025

Geisiane Gonçalves Aires de Almeida Ribeiro
Superintendente de Gestão de Projetos de Obras Cívicas- Em Substituição
SUGPOC/SACID/SINFRA

DE ACORDO:

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades- SINFRA-MT

*Original assinado

Protocolo 1746948

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 027/2025/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./Nº 002/2025 15/10/2025	DAR REINÍCIO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 07 PONTES DE CONCRETO, A PARTIR DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025, CONSTANTE NO OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 049/2025, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE DE CONSTRUÇÃO DE 07 PONTES DE CONCRETO SOBRE O RIO SEM INFORMAÇÃO (PT01802) COM A EXTENSÃO DE 47,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01889) COM A EXTENSÃO DE 63,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01890) COM A EXTENSÃO DE 71,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01892) COM A EXTENSÃO DE 71,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01894) COM A EXTENSÃO DE 71,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01905) COM A EXTENSÃO DE 71,90M X 5,0M; SEM INFORMAÇÃO (PT01893) COM A EXTENSÃO DE 63,90M X 5,0, NA RODOVIA MT-060, TRECHO: POCONÉ - PORTO JOFRE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT. S.R.E 060EMT0135, COM DATA DE REINÍCIO 15/10/2025.	049/2025	ATRATIVA ENGENHARIA LTDA

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746950

AVISO DE RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

Processo: SINFRA-PRO-2023/04047 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/SAOR/SINFRA

OBJETO: Selecionar Organização da Sociedade Civil, OSC, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros e cessão de máquinas, para EXECUÇÃO DAMANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA RODOVIA NÃO PAVIMENTADA MT-160, TRECHO: Entroncamento da MT-325 ao entroncamento da MT-419 nos municípios de Juara e Alta Floresta. Início-Lat. 10°47'44.47"S/ Long.57°2'59.71"O, Fim-Lat. 10°11'37.51"S/Long. 56°49'10.11"O, inseridos no Sistema Rodoviário Estadual-S.R.E com os códigos (160EMT0340 e 160EMT0350) com todas informações técnicas descritas e com uma extensãototal de 98,50 km, nos municípios de Juara e Alta Floresta - MT. A Comissão Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº. 049/GS/ SINFRA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº. 28.869, de 12/11/2024, página 28, torna público e para conhecimento dos interessados a Homologação do resultado da I Etapa Competitiva e Seleção da Proposta de Plano de Trabalho, declarando classificados o INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS -IPGP, CNPJ: 09.540.390/0001-67 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPAIÚNA, CNPJ 27.812.139/0001-96, no Chamamento Público nº 004/2025/SAOR/SINFRA, necessário sanar as seguintes pendências:

- a) Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP não apresentou os Documentos de Qualificação itens 13.13 e 13.14 dos demais dirigentes do Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP, sendo juntado somente a da Presidente, enquanto o art. 22 do estatuto descreve que a Diretoria é composta pela Presidência, Vice Presidência e Secretaria. (certidão negativa do Tribunal de contas do Estado e 1º e 2º Grau Criminal) e o Plano de Trabalho de acordo com o modelo do Anexo III.
- b) Associação dos Produtores Rurais de Itapaiúna não apresentou os Documentos de Qualificação itens 13.14 do edital do Vice tesoureiro Gilberto Firmino dos Santos (certidão negativa 1º e 2º Grau Criminal) e o Plano de Trabalho de acordo com o modelo do Anexo III. Referente ao Anexo III apresentado necessário adequar: Apresentar a Definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento, conforme Item 1.5 do modelo e ajustar o Cronograma de Desembolso e cronograma de execução no prazo de 18 (dezoito) meses, conforme item 1.12 do modelo.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

Allain Jose Garcia de Brito

Membro da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT

Ana Carolina Alves Xavier Piazza Topanotti

Membro da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina
Presidente da Comissão Permanente de Seleção
SINFRA/MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1746952

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 105, de 20 de agosto de 2021, do Ministério da Infraestrutura, atesta que o impacto decorrente da aplicação do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI foi devidamente considerado no Edital de Concorrência Pública nº 54/2024, bem como nos respectivos estudos de viabilidade técnica e econômica do sistema rodoviário correlato.

Assim, a pedido da Concessionária Rota da Produção SPE S.A., **informa-se** que o projeto encontra-se contemplado no instrumento de outorga referente ao Contrato de Concessão nº 004/2025/00/00-SINFRA, celebrado entre a **Concessionária Rota da Produção SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.222.023/0001-06, e o **Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.356.434/0001-46.

Declara-se, ainda, que **permanece pendente apenas a assinatura do Termo de Arrolamento de Bens**, ato que formalizará a assunção da concessão pela Concessionária e a consequente transferência da responsabilidade pela administração e operação da rodovia.

(I) PROJETO LOTE 2 - NOVA MUTUM / CAMPO NOVO DO PARECIS;

Exploração dos trechos das rodovias MT-010, MT-160, MT-235, MT-249 e MT-480, conforme as seguintes diretrizes funcionais:

- MT-010: Trecho compreendido no município de Diamantino/MT, entre o entroncamento com a BR-364 e o entroncamento com a MT-160, no município de São José do Rio Claro/MT;
- MT-160: Trecho compreendido no município de Diamantino/MT, entre o entroncamento com a MT-249(A) e o entroncamento com a MT-249(B), no mesmo município;
- MT-249: Trecho compreendido no município de Nova Mutum/MT, entre o entroncamento com a BR-163 e o entroncamento com a MT-235, no município de São José do Rio Claro/MT;
- MT-235: Trecho compreendido no município de São José do Rio Claro/MT, entre o entroncamento com a MT-249 e o entroncamento com a BR-364, no município de Campo Novo do Parecis/MT;
- MT-480: Trecho compreendido no município de Tangará da Serra/MT, entre o entroncamento com a MT-339 e o entroncamento com a MT-235, no município de Diamantino/MT;

Com extensão total de 418,56 km e prazo de concessão de até 30 (trinta) anos, com início imediato após a assunção da concessão.

Fases do Projeto: I) Trabalhos Iniciais, II) Operacional, III) Recuperação, IV) Manutenção Programada, V) Obras de Melhorias e Ampliações, VI) Conservação e VII) Nível de Serviço.

II) SERVIÇOS PÚBLICOS;

Obras e serviços de melhoria, recuperação, revitalização, proteção, tratamento e limpeza da rodovia e drenagens, visando o desenvolvimento econômico da região, além de conforto e segurança para os usuários que trafegam na rodovia.

III) DEMAIS OBRAS;

Conjunto de obras e serviços realizados com o objetivo de solucionar problemas específicos do Sistema Rodoviário, especialmente relativos à melhoria da fluidez e da segurança dos usuários, observados os Parâmetros Técnicos exigidos por lei e pelo Contrato de Concessão.

Compreendem o conjunto de obras e serviços de engenharia previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER do Lote 2, voltados à ampliação, modernização, segurança e funcionalidade do Sistema Rodoviário, incluindo, dentre outras:

1. **Implantação de terceiras faixas e vias marginais**, com vistas à melhoria da fluidez e do nível de serviço dos trechos sob concessão;
2. **Correções de traçado e adequações geométricas**, destinadas à melhoria da segurança operacional e ao atendimento das normas técnicas de projeto rodoviário;
3. **Implantação e adequação de interseções, trevos, acessos e retornos**, promovendo maior capacidade e segurança ao tráfego;
4. **Implantação e recuperação de sistemas de drenagem e obras-de-arte correntes (OAC)**, assegurando o escoamento adequado das águas pluviais e a conservação da plataforma;
5. **Construção e recuperação de obras-de-arte especiais (OAE)**, compreendendo pontes, viadutos e passarelas, conforme padrões do DNIT e diretrizes contratuais da SINFRA/MT;
6. **Implantação de dispositivos de segurança viária**, tais como defensas metálicas, barreiras rígidas do tipo *New Jersey*, amortecedores de impacto e elementos de transição;

7. **Instalação e modernização de sistemas de iluminação pública rodoviária**, especialmente em travessias urbanas, interseções e obras de arte especiais;

8. **Sinalização viária horizontal e vertical**, com implantação, substituição e revitalização de placas, tachas, tachões e marcadores refletivos, em conformidade com o CTB e normas do CONTRAN;

9. **Implantação de pontos de apoio a caminhoneiros (PA)**, com edificações, áreas de estacionamento e infraestrutura de apoio operacional;

10. **Travessias de pedestres**, elevadas ou em passarelas, com dispositivos de segurança, sinalização e iluminação específica;

11. **Tratamento e estabilização de taludes, obras de contenção e recomposição vegetal da faixa de domínio**, visando à segurança e à preservação ambiental;

12. **Obras de ampliação e reforço do pavimento**, adequando a estrutura da via às novas demandas de tráfego e ao desempenho contratual exigido.

Essas obras integram o escopo de investimentos do Contrato de Concessão nº 004/2025/00/00-SINFRA, compondo o conjunto de ações de infraestrutura que fundamentam a aplicação do REIDI, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.488/2007 e do art. 1º do Decreto nº 6.144/2007.

IV) FUNDAMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO

Considerando que o **Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI** foi expressamente previsto na modelagem econômico-financeira do projeto e se mostra essencial à viabilidade dos investimentos iniciais, **declara-se** não haver óbice por parte desta Secretaria para que a Concessionária ROTA DA PRODUÇÃO SPE S.A. protocole o pedido de habilitação ao REIDI junto à Receita Federal do Brasil, **ainda que antes da assinatura do Termo de Arrolamento de Bens**, observadas as exigências e condicionantes previstas na legislação federal e na Portaria MInfra nº 105/2021.

Esta declaração é emitida a pedido da Concessionária, **com fins exclusivos de instrução do processo de habilitação ao REIDI**, e não confere, por si só, qualquer direito, efeito jurídico ou fiscal automático, ficando condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral das normas aplicáveis.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1747047

DECLARAÇÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 105, de 20 de agosto de 2021, do Ministério da Infraestrutura, atesta que o impacto decorrente da aplicação do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI foi devidamente considerado no Edital de Concorrência Pública nº 59/2024, bem como nos respectivos estudos de viabilidade técnica e econômica do sistema rodoviário correlato.

Assim, a pedido da Concessionária Vale do Arinos SPE S.A., **informa-se** que o projeto encontra-se contemplado no instrumento de outorga referente ao Contrato de Concessão nº 006/2025/00/00-SINFRA, celebrado entre a **Concessionária Vale do Arinos SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.222.000/0001-93, e o **Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.356.434/0001-46.

Declara-se, ainda, que **permanece pendente apenas a assinatura do Termo de Arrolamento de Bens**, ato que formalizará a assunção da concessão pela Concessionária e a consequente transferência da responsabilidade pela administração e operação da rodovia.

(I) PROJETO LOTE 1 - Juara/Ana Terra;

Exploração dos trechos das rodovias MT-160, MT-220, MT-242 e MT-338 conforme as seguintes diretrizes funcionais:

- MT-220-Trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia MT-160(A), em Porto dos Gaúchos, e o Rio Arinos (divisa entre Juara e Porto dos Gaúchos), no município de Porto dos Gaúchos,

somando um total de 1,59 km;
• MT-220-Trecho compreendido entre o Rio Arinos (divisa entre Juara e Porto dos Gaúchos) e o fim da pavimentação, no município de Juara, somando um total de 0,69 km;
• MT-220 -Trecho compreendido entre o fim da pavimentação e o início da pavimentação, no município de Juara, somando um total de 1,99 km;
• MT-220 -T Trecho compreendido o início da pavimentação e o fim da pavimentação, no município de Juara, somando um total de 11,33 km;
• MT-220 - Trecho compreendido entre o fim da pavimentação e o entroncamento com a rodovia MT-160(B), no município de Juara, somando um total de 13,44 km;
• MT-220 -Trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia MT-160(B) e o entroncamento com a rodovia MT-325, no município de Juara, somando um total de 21,51 km.

Com extensão total de 237,59 km e prazo de concessão de até 30 (trinta) anos, com início imediato após a assunção da concessão.

Fases do Projeto: I) Trabalhos Iniciais, II) Operacional, III) Recuperação, IV) Manutenção Programada, V) Obras de Melhorias e Ampliações, VI) Conservação e VII) Nível de Serviço.

II) SERVIÇOS PÚBLICOS;

Obras e serviços de melhoria, recuperação, revitalização, proteção, tratamento e limpeza da rodovia e drenagens, visando o desenvolvimento econômico da região, além de conforto e segurança para os usuários que trafegam na rodovia.

III) DEMAIS OBRAS;

Conjunto de obras e serviços realizados com o objetivo de solucionar problemas específicos do Sistema Rodoviário, especialmente relativos à melhoria da fluidez e da segurança dos usuários, observados os Parâmetros Técnicos exigidos por lei e pelo Contrato de Concessão.

Compreendem o conjunto de obras e serviços de engenharia previstos no Programa de Exploração Rodoviária - PER do Lote 1, voltados à ampliação, modernização, segurança e funcionalidade do Sistema Rodoviário, incluindo, dentre outras:

1. **Implantação de terceiras faixas e vias marginais**, com vistas à melhoria da fluidez e do nível de serviço dos trechos sob concessão;
2. **Correções de traçado e adequações geométricas**, destinadas à melhoria da segurança operacional e ao atendimento das normas técnicas de projeto rodoviário;
3. **Implantação e adequação de interseções, trevos, acessos e retornos**, promovendo maior capacidade e segurança ao tráfego;
4. **Implantação e recuperação de sistemas de drenagem e obras-de-arte correntes (OAC)**, assegurando o escoamento adequado das águas pluviais e a conservação da plataforma;
5. **Construção e recuperação de obras-de-arte especiais (OAE)**, compreendendo pontes, viadutos e passarelas, conforme padrões do DNIT e diretrizes contratuais da SINFRA/MT;
6. **Implantação de dispositivos de segurança viária**, tais como defensas metálicas, barreiras rígidas do tipo *New Jersey*, amortecedores de impacto e elementos de transição;
7. **Instalação e modernização de sistemas de iluminação pública rodoviária**, especialmente em travessias urbanas, interseções e obras de arte especiais;
8. **Sinalização viária horizontal e vertical**, com implantação, substituição e revitalização de placas, tachas, tachões e marcadores refletivos, em conformidade com o CTB e normas do CONTRAN;
9. **Implantação de pontos de apoio a caminhoneiros (PA)**, com edificações, áreas de estacionamento e infraestrutura de apoio operacional;
10. **Travessias de pedestres**, elevadas ou em passarelas, com dispositivos de segurança, sinalização e iluminação específica;
11. **Tratamento e estabilização de taludes, obras de contenção e recomposição vegetal da faixa de domínio**, visando à segurança e à preservação ambiental;
12. **Obras de ampliação e reforço do pavimento**, adequando a estrutura da via às novas demandas de tráfego e ao desempenho contratual exigido.

Essas obras integram o escopo de investimentos do Contrato de Concessão nº 006/2025/00/00-SINFRA, compondo o conjunto de ações de infraestrutura que fundamentam a aplicação do REIDI, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.488/2007 e do art. 1º do Decreto nº 6.144/2007.

IV) FUNDAMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO

Considerando que o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI foi expressamente previsto na modelagem econômico-financeira do projeto e se mostra essencial à viabilidade dos investimentos iniciais, **declara-se** não haver óbice por

parte desta Secretaria para que a Concessionária VALE DO ARINOS SPE S.A. protocole o pedido de habilitação ao REIDI junto à Receita Federal do Brasil, **ainda que antes da assinatura do Termo de Arrolamento de Bens**, observadas as exigências e condicionantes previstas na legislação federal e na Portaria Minfra nº 105/2021.

Esta declaração é emitida a pedido da Concessionária, com fins exclusivos de instrução do processo de habilitação ao REIDI, e não confere, por si só, qualquer direito, efeito jurídico ou fiscal automático, ficando condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral das normas aplicáveis.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2025.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1747192

PORTARIA Nº 16/2025/UNISECOR/GS/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando o pedido da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização nº CGE-PRO-2025/00617, devidamente justificado, para a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, a convalidação dos atos já praticados e a manutenção de seus membros;

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025;

Art. 2º Manter membros da Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

Protocolo 1746944

PORTARIA Nº 201/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 048/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é **A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO GATO PRETO (PT01917), NA RODOVIA: MT- 481, TRECHO: ENTR. MT-100 - DIV. MT/MS, COM EXTENSÃO DE 60,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT, DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2024/14338.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** servidora: **ENG.º AELSON PADILHA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 320629 (OBRAS)** e **ENG.º SAIONARA CRISTINA SANTOS - MATRÍCULA Nº 203226 (PROJETOS)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º PEDRO MAURÍCIO MAZZARO - MATRÍCULA Nº 248817 (SUBSTITUTO DE OBRAS 1) E ENG.º CLAITON CHARLES P. DE ARAGÃO - MATRÍCULA Nº 340819 (SUBSTITUTO DE OBRAS 2), ENG.ª DAYANE FERNANDA FLORÊNCIO CAETANO RODRIGUES - MATRÍCULA Nº 342833 (SUBSTITUTA DE PROJETOS 1) E ENG.º DIEGO JOMERTZ - MATRÍCULA Nº 342835 (SUBSTITUTO DE OBRAS 2),** com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** as servidoras: **ENG.ª SARA YUMI LIMA KEMURA, ENG.ª JOICE DE SOUZA SILVA - SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II,** para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 084/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de Julho de 2025, à fl. 56, retroagindo seus efeitos à data 01/10/2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747246

PORTARIA Nº 202/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS,** respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 059/2025/SINFRA,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.,** cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, NA RODOVIA: MT-461, TRECHO: ENTR. MT-040(A) - ENTR. BR-364(B), EXTENSÃO: 40,12 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/ITUIQUARA/MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2024/11177.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora: **ENG.ª SARA YUMI LIMA KEMURA - Matrícula nº 315172,** com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 309253 (Substituta 1) e o ENG.º CLAITON CHARLES P. DE ARAGÃO - MATRÍCULA Nº 340819 (Substituta 2),** com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **ENG.ª NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS, ENG.ª JOICE DE SOUZA SILVA - SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II** para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 076/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 04 de Julho de 2025, à fl. 52, retroagindo seus efeitos à data 01/10/2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Outubro de 2025.

ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747249

PORTARIA Nº 203/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS,** respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 128/2025/SINFRA,** firmado com a empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA,** cujo objeto é **execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Jardim Mossoró, no município de Cuiabá/MT, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2025/10354.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do contrato** o servidor **ENG.º RAMIR RAELE CORDEIRO DE SOUZA Nº 306596,** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras **ENG.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matrícula nº 248728 (Substituto 1) e ENG.ª ADRIELE GONÇALVES ALBUQUERQUE - Matrícula nº 355934 (Substituto 2),** com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **TAYNAN CAMPOS GUERRA (COORDENADORA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA), KEMILLY SOUZA MOURA - SUB I E E JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II,** para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Eng.º STILLAC VAZ DE CAMPOS
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747250

PORTARIA Nº 204/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS,** respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 139/2025/SINFRA,** firmado com a **EMPRESA V.F GOMES CONSTRUTORA LTDA., CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: MT-408, TRECHO: ENTR. MT-358(A) - ENTR. MT-343, EXTENSÃO: 20,048 KM, LOCALIZADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVA OLÍMPIA E DENISE/MT, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/08930.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º ANDRÉ BAPTISTA BEZERRA - MATRÍCULA Nº 306633,** com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR - MATRÍCULA Nº 322861 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.º NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 248731 (SUBSTITUTO 2),** com a missão de exercerem

a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA (COORDENADORA SUEF II), LUCAS GONÇALVES ZAMPRONE - SUB I E VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA INFANTINO - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747251

PORTARIA Nº 205/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 126/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DISPOSTO NO SINFRAPRO2025/114396**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 322703**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **ENG.º ERNESTO MORAES BELLO JUNIOR - MATRÍCULA Nº 308264 (SUBSTITUTO 1) E ENG.º WANDO DA SILVA COSTA - MATRÍCULA Nº 347380 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **RODRIGO ABEGG (COORDENADOR COPAR), ENG.º JOÃO FRANCISCO BEZERRACASSEB - SUB I E ENG.ª NAYARA IRANY DOS SANTOS ANDRADE - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747255

PORTARIA Nº 206/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 135/2025/SINFRA**, firmado com a **EMPRESA JATOBETON ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É XECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO DA PONTE SOBRE O RIO CUIABÁ (PT02350), NA RODOVIA: MT-010, DIMENSIONAMENTO DA PONTE DE 217,20M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, DE ACORDO COM O CONSTANTE NO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/01426**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - MATRÍCULA Nº 232247**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **A ENG.ª ANA GABRIELLA VALENTE DE MOURA - MATRÍCULA Nº 332359 (SUBSTITUTA 1) E O ENG.º FABIANO DA SILVA SALGADO - MATRÍCULA Nº 320578 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **EMANUELE PALACIOS ARAUJO (COORDENADORA SUEF I), ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA - SUB I E VERA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA INFANTINO - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747257

PORTARIA Nº 207/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 127/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **LJS INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS, DISPOSTO NO SINFRAPRO2025/114396**.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 322703**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **O ENG.º FILLIPE SALVATERRA RIBEIRO PACHECO - MATRÍCULA Nº 302449**

(SUBSTITUTO 1) E O ENGº ERNESTO MORAES BELLO JUNIOR - MATRÍCULA Nº 308264 (SUBSTITUTO 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **RODRIGO ABEGG (COORDENADOR COPAR), ENG.º JOÃO FRANCISCO BEZERRACASSEB - SUB I E ENG.ª NAYARA IRANY DOS SANTOS ANDRADE - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de Outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1747259

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 48897/2025

PROCESSO: SESP-PRO-2025/48897

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o **CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL PANTANAL 2** para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649
E-mail: wagnermachado@sesp.mt.gov.br;

FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636
E-mail: fernandoalves@sesp.mt.gov.br;

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

ASSINAM: **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA** (Sindica do Condomínio Parque Residencial Pantanal 2)

Protocolo 1747022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **FG ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, acompanhamento, execução e apoio à realização de evento esportivo - Corrida de rua, incluindo o fornecimento de bens, pagamento de taxas operacionais, segurança, infraestrutura e apoio logístico, com a finalidade de viabilizar a 1ª Corrida de Rua da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - "Corrida SESP em Movimento".

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/25484

DO VALOR: R\$ 4.239.490,33

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 16/10/2025 A 15/04/2026

DA DATA: 16/10/2025

ASSINAM: **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e **VERIDIANA FERRAZ SOARES** - FG ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1747163

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0153/2025/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2025/15202

DA ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao termo de cooperação nº 0153/2025 que celebram no Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso e de outro lado a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO DE ALÍNEA L)** no Inciso II da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES do Termo de Cooperação Nº 0153/2025.

DA ALTERAÇÃO: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

ASSINAM: **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar) e **HÉCTOR ALVARES BEZERRA** (Prefeito municipal de Mirassol D'oeste).

Protocolo 1747171

EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 037/2023
PROCESSO SESP-PRO-2023/30495

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Prefeitura MUNICIPAL DE ÃO FÉLIX DO ARAGUAIA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a doação dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	30	26284,50
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	02	6000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G2	02	3598,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	04	4140,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	04	6600,00
SWITCH	04	1900,00

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R\$ 48.522,50 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2023.

ASSINAM: Sra. JANAILZA TAVEIRA - Prefeita, o Sr. HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - Secretário Adjunto de Segurança Pública / GSASP, LEANDRO GUSTAVO ALVES - Membro de Comissão de Credenciamento / SUPCIOSP e CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Secretário Adjunto de Integração Operacional / GSAIOP.

Protocolo 1747269

PORTARIA Nº 351/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/01891		
Nº CONTRATO	214/2025/SESP		
MODALIDADE	Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 027/2024/PRF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023/PRF		
FORNECEDOR	TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de motocicleta caracterizada do tipo Trail on-off road para atender as demandas do Corpo de Bombeiros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
VALOR	R\$ 966.573,99		
EFEITO	15/10/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBMMT	114006	JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
FISCAL TITULAR		116692	EMERSON HENRIQUE DOS ANJOS ACENDINO
FISCAL SUBSTITUTO		258553	RARUAN FIGUEIREDO PACHECO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1747165

PORTARIA Nº 355/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/25484		
Nº CONTRATO	211/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 045/2025/SESP		
FORNECEDOR	FG ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, acompanhamento, execução e apoio à realização de evento esportivo - Corrida de rua, incluindo o fornecimento de bens, pagamento de taxas operacionais, segurança, infraestrutura e apoio logístico, com a finalidade de viabilizar a 1ª Corrida de Rua da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - "Corrida SESP em Movimento"		
VALOR	R\$ 169.100,00		
EFEITO	16/10/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	PJC	250511	NELSON AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
FISCAL TITULAR		212287	PAULO VITOR MAGALHÃES
FISCAL SUBSTITUTO		248896	ALLAIN PIERRE PINTO ACOSTA E SILVA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1747173

PORTARIA Nº 331/2025/GAB/SESP-MT

Institui a Governança das Contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/ MT.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e o art. 3º da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual n. 12.771, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes da governança e da eficiência da gestão pública do Estado de Mato Grosso,

Considerando o que dispõe a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de licitações e contratos administrativos, em especial o que determina o parágrafo único de seu art. 11,

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual n. 1.525, de 24.11.2022, que regulamenta a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso,

Considerando a constante necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e governança no setor público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir mecanismos de governança das contratações públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Art. 2º A alta administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública é responsável pela governança das contratações e deve implementar mecanismos de liderança, estratégia e controle para direcionar, monitorar e avaliar todas as fases dos processos vinculados ao macroprocesso 'Gestão de Aquisições e Contratos', com o intuito de melhorar o desempenho, promover efetividade e economicidade, garantir a integridade e alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos pelo órgão.

§1º A avaliação deve ser fundamentada em evidências, a partir de dados e informações, considerando os ambientes interno e externo, as metas estabelecidas e a evolução de indicadores.

§2º O direcionamento para a gestão das aquisições e contratos deve indicar as prioridades do órgão, alinhadas aos objetivos estratégicos e considerar os riscos associados aos processos.

§3º O monitoramento deve abranger o desempenho dos processos e o alcance dos resultados, gerar dados para alimentação de indicadores e informações gerenciais para a tomada de decisão.

Art. 3º São princípios da governança das contratações:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Secretaria;
- II - assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - promover um ambiente íntegro e confiável;
- V - promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações.

Art. 4º São mecanismos necessários para a governança das contratações, além de outras medidas que possam ser adotadas, os seguintes instrumentos:

- I - Plano de Contratações Anual (PCA);
- II - Plano de Capacitação;
- III - Plano de Suprimentos;
- IV - Plano de Tecnologia da Informação;
- V - Plano de Obras e Serviços de Engenharia;
- VI - Gestão de Riscos do Macroprocesso 'Gestão de Aquisições e Contratos';
- VII - Estratégia de Aquisições Consolidadas.

Parágrafo único Os mecanismos citados no *caput* serão desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e suas unidades desconcentradas.

Do Plano de Contratações Anual

Art. 5º A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) elaborará o Plano de Contratações Anual (PCA), observando as diretrizes expedidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sempre no exercício anterior ao de sua vigência, com os seguintes objetivos:

- I - racionalizar as contratações de suas unidades vinculadas;
- II - garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico e demais instrumentos de governança instituídos;
- III - subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA) do órgão e, por consequência, da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- IV - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a diálogo potencial, incrementar a competitividade e reduzir a assimetria de informação entre a Administração e o mercado.

§1º Os procedimentos a serem adotados para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito da SESP, serão regulamentados anualmente por meio de instrução normativa, em consonância com as diretrizes do órgão central de aquisições e contratos.

§2º O Plano de Contratações Anual (PCA) deverá ser submetido à aprovação conjunta do Secretário de Estado de Administração Sistemática e do Secretário Adjunto de Segurança Pública.

Do Plano de Capacitação

Art. 6º A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) elaborará o Plano de Capacitação observando a necessidade de qualificação de seus servidores e colaboradores, a ser constantemente identificada e orientada pela gestão por competências, nos limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§1º O Plano de Capacitação deverá conter:

- I - indicação dos objetivos estratégicos atendidos;
- II - a quantidade de servidores a serem contemplados;
- III - a classificação dos eventos de capacitação a serem ofertados quanto à modalidade e local de realização;
- IV - os valores estimados individuais e totais das despesas diretas com contratações de cursos, compra de vagas; e
- V - as possíveis despesas indiretas com diárias e passagens, entre outras.

§2º O Plano de Capacitação terá vigência bienal, podendo ser revisto e atualizado anualmente.

Do Plano de Suprimentos

Art. 7º A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) elaborará o Plano de Suprimentos observando o diagnóstico sobre a situação da logística, contemplando as condições de aquisição, recebimento, transporte, armazenamento, distribuição e desfazimento de bens de consumo e materiais permanentes, nos limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§1º O Plano de Suprimentos deverá conter:

- I - indicação dos objetivos estratégicos atendidos;
- II - ações para redução do consumo de água e energia elétrica, práticas para redução de materiais de consumo, gestão de resíduos, promoção do consumo consciente, racionalização da ocupação dos espaços físicos, etc;
- III - ações para minimização de perdas, deterioração e obsolescências, com realização de alienação, cessão e transferência, com destinação adequada de bens móveis inservíveis;
- IV - ações para a garantia de estoques mínimos, evitando ruptura na cadeia de suprimento, adotando, sempre que possível, soluções de suprimento just in time, priorizando o Sistema de Registro de Preços (SRP);
- V - metodologia para aferição de custos indiretos, incluindo todas as despesas vinculadas às etapas do ciclo de vida do produto ou serviço.

§2º O Plano de Suprimentos terá vigência trienal, sendo que o primeiro deverá ser validado e publicado até o final de 2026, podendo ser revisto e atualizado anualmente.

Do Plano de Tecnologia da Informação

Art. 8º A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) elaborará o Plano de Tecnologia da Informação observando o diagnóstico sobre a situação dos recursos e processos de tecnologia da informação no âmbito da Secretaria, nos limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§1º O Plano de Tecnologia da Informação deverá conter:

- I - indicação dos objetivos estratégicos atendidos;
- II - ações de aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços de tecnologia da informação prestados à sociedade;
- III - ações que viabilizem a interoperabilidade entre os sistemas disponíveis;
- IV - proposta de ampliação e substituição de equipamentos de tecnologia da informação e sistemas no âmbito da Secretaria durante sua vigência.

§2º O Plano de Tecnologia da Informação terá vigência trienal e deverá estar elaborado e validado em até 1 (um) ano a contar da publicação desta normativa.

Do Plano de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 9º A Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) elaborará o Plano de Obras e Serviços de Engenharia bianualmente, observando o diagnóstico sobre a situação dos bens imóveis utilizados pela Secretaria, nos limites dos recursos orçamentários disponíveis.

§1º O Plano de Obras e Serviços de Engenharia deverá conter:

- I - indicação dos objetivos estratégicos atendidos;
- II - as pretensões de intervenções para manutenção e construção de ativos;
- III - a identificação do tipo de intervenção, a localização, a unidade responsável, o valor estimado, a forma de execução, o grau de prioridade, justificativa, previsão de início e conclusão, origem dos recursos;
- IV - os possíveis impactos orçamentários e financeiros decorrentes da execução da obra e sua futura utilização, como criação ou aumento de despesas com tarifas de fornecimento de água, luz, telefonia, internet, aquisição de equipamentos e mobiliário, contratação de serviços de limpeza, vigilância, recepção, entre outros possíveis impactos.

§2º Será adotada preferencialmente, sempre que adequada ao objeto da licitação, a Modelagem de Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la para as obras e serviços de engenharia no âmbito da SESP.

§3º O Plano de Obras terá vigência bienal e deverá estar elaborado e validado em até 1 (um) ano a contar da publicação desta normativa.

Da Gestão de Riscos do Macroprocesso Gestão de Aquisições e Contratos

Art. 10 O macroprocesso 'Gestão de Aquisições e Contratos' deve ser prioritário na implementação da Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) e gerar subsídios para tomada de decisão em nível estratégico.

§1º O mapeamento e avaliação de riscos, e o plano de respostas aos riscos, associados ao macroprocesso Gestão de Aquisições e Contratos devem ser revistos e atualizados a cada 2 (anos), com monitoramento semestral da implementação das ações pactuadas.

§2º O processo de gestão de riscos do macroprocesso Gestão de Aquisições e Contratos deve envolver as unidades desconcentradas da Secretaria.

Da Estratégia de Aquisições Consolidadas

Art. 11 Para racionalizar e otimizar a implementação do Plano de Contratações Anual (PCA), reduzir o volume de processos e o tempo de tramitação das aquisições e gerar possíveis ganhos de escala, sempre que houver coincidência do objeto pretendido pelas unidades demandantes, a aquisição será processada de forma consolidada.

Parágrafo único Quando se tratar de aquisição com uso de recursos oriundos de fontes de recursos vinculados a convênios, fundos ou outros mecanismos de financiamento externos com regras próprias de execução e obrigação de prestação de contas, a consolidação poderá ser dispensada.

Art. 12 Os procedimentos a serem adotados na consolidação das aquisições serão regulamentados anualmente por meio de instrução normativa, observando as capacidades técnica e administrativa das unidades envolvidas como critério para definição dos consolidadores de cada processo.

Art. 13 Possíveis conflitos que surjam no curso das aquisições consolidadas devem ser tomados como prioridade para solução pelos gestores das unidades envolvidas, promovendo sempre a celeridade, a economicidade, a eficácia e a eficiência das aquisições.

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 14 Os planos e demais instrumentos de governança das contratações, nos termos desta normativa, deverão ter a implementação monitorada e avaliada periodicamente, conforme rotinas estabelecidas pelos gestores responsáveis.

Parágrafo único Para possibilitar o monitoramento e a avaliação dos planos, deverão ser coletados dados e informações que permitam mensurar o desempenho das ações, metas e indicadores definidos, gerando visualizações em painéis e relatórios gerenciais disponibilizados ao nível estratégico da Secretaria.

Das instâncias e responsáveis pela governança das contratações

Art. 15 A governança das contratações deverá ser exercida pelo nível estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), considerando o titular da Pasta, os secretários adjuntos, comandantes-gerais militares e dirigentes de unidades desconcentradas, como exercício da liderança, definição das estratégias e controle sobre a gestão das aquisições.

Parágrafo único Os superintendentes e diretores de unidades desconcentradas serão convocados a participarem da governança das contratações, conforme o tema a ser discutido seja relacionado às suas respectivas competências.

Art. 16 Compete às Superintendências responsáveis pelas temáticas relativas aos planos que compõem a governança das contratações da SESP executar atos relativos à formulação, implementação, monitoramento e avaliação, tais como:

I - coordenar do levantamento de informações necessárias para diagnóstico situacional e levantamento de demandas junto às demais unidades da Secretaria;

II - consolidar as informações que compõem os planos;

III - elaborar a parte documental para validação pelo nível estratégico e posterior publicação;

IV - acompanhar a implementação e definir a sistemática e coletar dados para o monitoramento dos planos;

V - disponibilizar dados e informações relativos ao desempenho da execução dos planos, em relatórios e painéis gerenciais, para a tomada de decisão em nível estratégico.

Art. 17 Para fins de cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam designadas as seguintes superintendências:

I - Superintendência de Aquisições e Contratos (SUAC), no que se refere ao Plano de Contratações Anual, à gestão de riscos do Macroprocesso 'Gestão Aquisições e Contratos' e à estratégia de aquisições consolidadas;

II - Superintendência de Tecnologia da Informação (SUTI), no que se refere ao Plano de Tecnologia da Informação;

III - Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGP), no que se refere ao Plano de Capacitação;

IV - Superintendência Administrativa (SUADM), (e SUTRAN) no que se refere ao Plano de Suprimentos;

V - Superintendência de Obras e Engenharia (SOENG), no que se refere ao Plano de Obras e Serviços de Engenharia.

Parágrafo único As demais unidades da SESP, inclusive as desconcentradas, deverão colaborar com a formulação e implementação na medida de suas competências, sob coordenação das superintendências acima elencadas.

Art. 18 Cabe ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER) prestar apoio técnico metodológico para a implementação dos mecanismos de governança previstos nesta normativa, na medida de suas competências.

Parágrafo único A metodologia e modelos dos documentos necessários para a consecução do disposto no caput serão disponibilizados no site da SESP.

Do Comitê de Governança da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Art. 19 A governança das contratações, de responsabilidade da alta administração, será exercida por comitê de governança institucional a ser instituído e regulado em normativa própria, resguardadas todas as competências instituídas regimentalmente aos dirigentes desta Secretaria.

Art. 20 Todas as unidades administrativas que compõem a SESP e suas unidades desconcentradas devem, no que lhes couber, observar, difundir e dar cumprimento às diretrizes emanadas pela governança das contratações desta Secretaria.

Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2025

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1747195

PMMT

POLÍCIA MILITAR

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022

OBJETO: Regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Sônia Cristina de Oliveira, Servidora Pública, portador do RG nº 25***** SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob nº 46*.***.***-**, matrícula 67*** selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 7º Aditivo;

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 16.425,90 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), equivalente hora/aula de 90h (noventa hora/aula)

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1746983

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022

OBJETO: Regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Alex Sandro Xavier de Lima - Sub Ten PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob nº 77*.***.***-**, matrícula 72***** selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 8º Aditivo;

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.554,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente hora/aula de 60h (sessenta horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1746985

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/33ºCFSD/ESFAP/
PMMT/2025**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/
PMMT/2022

OBJETO: regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Sônia Cristina de Oliveira, Servidora Pública, portador do RG nº 25***** SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob nº 46*.***.***-**, matrícula 67***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Criminologia e Sociologia do Crime, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022 - 7º Aditivo;

- Instrução Normativa nº 007/2025;

- Dotação Orçamentária: AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 10.950,60 (dez mil novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), equivalente hora/aula de 60h (sessenta horas/aula).

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1746988

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/DGP/2025/ CBMMT - SD BM TEMPORÁRIO 2ª CLASSE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva e incorporação de Soldado BM de segunda classe temporário, especialidades condutor e auxiliar, no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/DGP/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2025, **RESOLVE:** Tornar pública a retificação do Resultado Preliminar das Inscrições, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ:

CIDADE: Água Boa			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13018	PAULA CAVENAGHI SOUSA BENEVIDES	AUXILIAR	Indeferido
13028	JEFFERSON SILVA DE REZENDE FILHO	AUXILIAR	Indeferido
13216	CRISTIANE MARIA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR	Indeferido
13256	RAIMUNDO DAS CHAGAS RODRIGUES	AUXILIAR	Indeferido
13331	LEONARDO SANTOS MARTINS	AUXILIAR	Indeferido
CIDADE: Aripuanã			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12839	RUAN PABLO ALMEIDA ROSSOW	AUXILIAR	Indeferido
12908	NAUAN DA SILVA DIAS	AUXILIAR	Indeferido
13505	YASMIN MIRIELI PINTO DA SILVA	AUXILIAR	Indeferido
CIDADE: Comodoro			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12891	WESLEY DIULAY DA SILVA	AUXILIAR	Indeferido
CIDADE: Juara			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12827	KAUE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR	Indeferido
13234	TIAGO DE SOUZA CARDOSO	AUXILIAR	Indeferido
CIDADE: Lucas do Rio Verde			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13067	BIANCA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR	Indeferido
13482	BRUNO VINICIUS PORTO DO CARMO	AUXILIAR	Indeferido
CIDADE: Mirassol d'Oeste			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12832	GUSTAVO DE LIMA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR	Indeferido
13528	VITOR HUGO MARQUES FERREIRA	AUXILIAR	Indeferido
CIDADE: Paranatinga			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13020	KELLY MORGANA PEREIRA MATIAS	AUXILIAR	Indeferido
CIDADE: Poconé			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12909	KAMILA KAROLINA KAISER DA SILVA	AUXILIAR	Indeferido
12997	KAIO VINICIUS FONSECA BARBOSA	AUXILIAR	Indeferido
13391	STELLA REGINA DA SILVA MARÇAL	AUXILIAR	Indeferido
13461	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	AUXILIAR	Indeferido
CIDADE: Cuiabá			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
15692	AROLD LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	CONDUTOR	Deferido
14358	CAUA ADRIEL RODRIGUES DA CRUZ	CONDUTOR	Deferido

12892	CLEOINDER MASTER DE ALMEIDA	CONDUTOR	Deferido	
13231	EMANUEL CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS	CONDUTOR	Deferido	
15581	RAFAEL FELICIANO DE SOUZA	CONDUTOR	Deferido	
CIDADE: Poconé				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	
15477	MARCELO BEZERRA DA SILVA	CONDUTOR	Deferido	

LEIA-SE:

CIDADE: Água Boa			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13018	PAULA CAVENAGHI SOUSA BENEVIDES	AUXILIAR	Deferido
13028	JEFFERSON SILVA DE REZENDE FILHO	AUXILIAR	Deferido
13216	CRISTIANE MARIA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR	Deferido
13256	RAIMUNDO DAS CHAGAS RODRIGUES	AUXILIAR	Deferido
13331	LEONARDO SANTOS MARTINS	AUXILIAR	Deferido
CIDADE: Aripuanã			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12839	RUAN PABLO ALMEIDA ROSSOW	AUXILIAR	Deferido
12908	NAUAN DA SILVA DIAS	AUXILIAR	Deferido
13505	YASMIN MIRIELI PINTO DA SILVA	AUXILIAR	Deferido
CIDADE: Comodoro			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12891	WESLEY DIULAY DA SILVA	AUXILIAR	Deferido
CIDADE: Juara			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12827	KAUE SANTOS DA SILVA	AUXILIAR	Deferido
13234	TIAGO DE SOUZA CARDOSO	AUXILIAR	Deferido
CIDADE: Lucas do Rio Verde			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13067	BIANCA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR	Deferido
13482	BRUNO VINICIUS PORTO DO CARMO	AUXILIAR	Deferido
CIDADE: Mirassol d'Oeste			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12832	GUSTAVO DE LIMA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR	Deferido
13528	VITOR HUGO MARQUES FERREIRA	AUXILIAR	Deferido
CIDADE: Paranatinga			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13020	KELLY MORGANA PEREIRA MATIAS	AUXILIAR	Deferido
CIDADE: Poconé			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
12909	KAMILA KAROLINA KAISER DA SILVA	AUXILIAR	Deferido
12997	KAIO VINICIUS FONSECA BARBOSA	AUXILIAR	Deferido
13391	STELLA REGINA DA SILVA MARÇAL	AUXILIAR	Deferido
13461	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES	AUXILIAR	Deferido

CIDADE: Cuiabá			
Inscrição	Nome	Perfil	Situação
15692	AROLD LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	CONDUTOR	Indeferido
14358	CAUA ADRIEL RODRIGUES DA CRUZ	CONDUTOR	Indeferido
12892	CLEOINDER MASTER DE ALMEIDA	CONDUTOR	Indeferido
13231	EMANUEL CRISTIANO VIEIRA DOS SANTOS	CONDUTOR	Indeferido

15581	RAFAEL FELICIANO DE SOUZA	CONDUTOR	Indeferido	
CIDADE: Poconé				
Inscrição	Nome	Perfil	Situação	
15477	MARCELO BEZERRA DA SILVA	CONDUTOR	Indeferido	

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 2.1 O motivo do indeferimento da inscrição está disponível para o (a) candidato (a) no sistema *SIES*.
- 2.2. O (a) candidato (a) poderá interpor o recurso, no prazo de 1 (um) dia a contar da data desta publicação, através do e-mail processoseletivo@cbm.mt.gov.br, não sendo possível a retificação, complementação ou saneamento de documentos que deveriam ser inseridos na ocasião da inscrição.
- 2.3. Para a correta identificação e processamento do recurso é obrigatório que o assunto do e-mail siga o seguinte padrão rigoroso de formatação: RECURSO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO [Número do Edital]/[Ano] - [Número da Inscrição] - [Nome Completo do Candidato].
- 2.4. O não cumprimento do padrão de assunto especificado no subitem anterior poderá implicar na não identificação do recurso e, conseqüentemente, em seu indeferimento, sem prejuízo da análise do mérito caso a identificação seja possível.
- 2.5. O recurso deverá ser apresentado em um único arquivo no formato PDF, anexado ao e-mail, contendo a fundamentação clara, objetiva e argumentada do pedido. O corpo do e-mail poderá conter uma breve mensagem de encaminhamento, mas a fundamentação completa do recurso deverá estar exclusivamente no arquivo anexo.

Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

Rafael Corrêa dos Reis - **Ten Cel BM**
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Protocolo 1747223

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 016/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05037

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 1º CURSO DE MOTO RESGATE E INTERVENÇÃO RÁPIDA

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Emerson Henrique dos Anjos Acendino, CPF: 96*****87, para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Moto Resgate e Intervenção Rápida para a função de COORDENADOR de atividade, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 7.300,20 (sete mil trezentos reais e vinte centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025, Edital nº 016/DEIP/2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT
Protocolo 1747049

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 016/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05039

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 1º CURSO DE MOTO RESGATE E INTERVENÇÃO RÁPIDA

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Ítalo Augusto Diniz dos Santos, CPF: 08*****52, para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Moto Resgate e Intervenção Rápida para a função de MONITOR de atividade, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de ensino-médio, totalizando R\$ 2.554,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025, Edital nº 016/DEIP/2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT
Protocolo 1747050

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 111/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 016/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05040

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 1º CURSO DE MOTO RESGATE E INTERVENÇÃO RÁPIDA

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Ítalo Augusto Diniz dos Santos, CPF: 08*****52, para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Moto Resgate e Intervenção Rápida para a função de MONITOR de atividade, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de graduado, totalizando R\$ 3.832,20 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025, Edital nº 016/DEIP/2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT
Protocolo 1747053

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 016/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05044**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 1º CURSO DE MOTO RESGATE E INTERVENÇÃO RÁPIDA

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Wesmensandro Auto Rodrigues, CPF: 88*****15, para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Moto Resgate e Intervenção Rápida para a função de PROFESSOR da disciplina de PILOTAGEM OFF-ROAD, com carga horária de 30 (trinta) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 3.650,10 (três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025, Edital nº 016/DEIP/2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1747098

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 016/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05046**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 1º CURSO DE MOTO RESGATE E INTERVENÇÃO RÁPIDA

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Rosiel Barbosa de Souza, CPF: 89*****04, para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Moto Resgate e Intervenção Rápida para a função de PROFESSOR da disciplina de TÉCNICAS DE PILOTAGEM ON-ROAD, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de pós-graduado, totalizando R\$ 1.216,80 (um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025, Edital nº 016/DEIP/2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1747128

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 016/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05047**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 1º CURSO DE MOTO RESGATE E INTERVENÇÃO RÁPIDA

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Rafael Alves de Lara, CPF: 02*****55, para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Moto Resgate e Intervenção Rápida para a função de PROFESSOR da disciplina de TÉCNICAS DE ESCOLTA, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de graduado, totalizando R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025, Edital nº 016/DEIP/2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1747147

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 016/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05050**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**CURSO:** 1º CURSO DE MOTO RESGATE E INTERVENÇÃO RÁPIDA

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Geovane Carmo de Queiroz, CPF: 02*****63, para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Moto Resgate e Intervenção Rápida para a função de PROFESSOR da disciplina de MANUTENÇÃO BÁSICA EM MOTOCICLETAS, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de graduado, totalizando R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025, Edital nº 016/DEIP/2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1747150



EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/DEIP/2025 AO EDITAL Nº 016/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2025/05051

UNIDADE DE ENSINO: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

CURSO: 1º CURSO DE MOTO RESGATE E INTERVENÇÃO RÁPIDA

OBJETO: Formalizar a contratação do servidor Wesley Deodato Ribeiro, CPF: 36*****63, para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Moto Resgate e Intervenção Rápida para a função de PROFESSOR da disciplina de PILOTAGEM DE RISCO, com carga horária de 20 (vinte) horas, com a titulação de graduado, totalizando R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025, Edital nº 016/DEIP/2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1747153

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 034/2025/SEJUS/MT, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

MODALIDADE: Adesão a ARP nº 001/2024/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 15/10/2027.

DA DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.069.25010100.04.01.03 e 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.39.069.25010100.04.01.01.

VALOR: R\$ 3.423.446,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/11375

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante THIAGO RONCHI ARIEN EUGÊNIO - TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1747140

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 036/2025/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, estrutural, de prevenção e combate a incêndio, de climatização tipo central, de paisagismo e de acessibilidade, com base nas edificações existentes, incluindo a elaboração de projetos executivos, orçamentos e demais documentos necessários à execução de reformas e intervenções na Unidade Penal de Água Boa - Major PM Zuzi Alves da Silva.

DO VALOR: O valor total global para a execução dos serviços é de R\$ 191.751,69 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.39.020.27590247.04.01.03

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/07072

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e IGOR FERNANDO PEREIRA DAMASCENO - EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA./Contratada.

Protocolo 1747184

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025/SEJUS/MT

DA ESPÉCIE: Contrato nº 029/2025/SEJUS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a empresa JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 004/2025/SEJUS/MT.

DO OBJETO: Aquisição de bens permanentes - equipamentos de mídias sociais, destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme especificações, quantidades e valores definidos na proposta comercial apresentada pela contratada e aceita pela Administração, em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato é firmado por escopo, considerando tratar-se de aquisição de equipamentos audiovisuais específicos, com prazo de entrega determinado e vigência limitada à conclusão integral do objeto e à tradição do bem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.06.181.531.2841.0600.4.4.90.52.034.15000000.01.05.01

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/13237

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO SÉRGIO DE SOUSA CORDEIRO - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/Contratante e MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA - JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA./Contratada.

Protocolo 1747209

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2025/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre a assistência material à Pessoa Privada de Liberdade (PPL) em cumprimento de pena privativa de liberdade nas Unidades Penais da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, pela Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 799, de 4 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos raios de segurança máxima nas unidades penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal regulamenta e estabelece as obrigações do Estado, os direitos e garantias da pessoa privada de liberdade e as diretrizes de funcionamento das Unidades Penais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre a restrição do uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados, públicos ou privados;

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar à Pessoa Privada de Liberdade (PPL) o direito à vida, à saúde, à higiene, à alimentação adequada, ao trabalho, à liberdade religiosa, à comunicação com o mundo exterior e ao acesso à informação;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 1.593, de 06 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 05 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre padrões mínimos para assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 02, de 26 de março de 2024, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que estabelece recomendação visando à não expansão das chamadas "cantinas" em estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 080/2024/COARJUS/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ, da Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para a promoção de assistência material à Pessoa Privada de Liberdade (PPL) no âmbito das Unidades Penais do estado de Mato Grosso.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer padrões mínimos da prestação de assistência material à Pessoa Privada de Liberdade (PPL) no âmbito das Unidades Penais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Em caráter excepcional, é permitida a assistência material prestada por familiares à PPL, conforme disposto em capítulo específico desta Instrução Normativa.

Art. 3º Fica terminantemente proibida a utilização, por terceiros, de qualquer espaço, sala, estrutura e/ou edificação nas unidades penais do Estado de Mato Grosso para fins de exploração comercial, salvo disposição legal ou contratual específica que autorize a cessão de uso.

CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA MATERIAL

Art. 4º A assistência material às PPLs será prestada pelas Unidades Penais e compreenderá o fornecimento dos seguintes itens essenciais:

I - itens de vestuário e calçados adequados às condições climáticas e ao ambiente carcerário;

II - itens de cama e banho;

III - materiais de higiene e asseio pessoal, abrangendo produtos básicos para a manutenção da higiene individual das PPLs;

IV - materiais de limpeza destinados à manutenção da higiene das áreas comuns e das celas, garantindo condições salubres no ambiente prisional;

V - alimentação preparada, fornecida por empresa devidamente contratada pelo Estado, obedecendo aos parâmetros da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.860, de 28 de julho de 2022.

§ 1º Os itens mencionados nos incisos I a IV serão detalhados no Anexo I desta Instrução Normativa, especificando suas características, quantidades e critérios de distribuição.

§ 2º A assistência material poderá, excepcionalmente, ser complementada por meio de doações, desde que observados os itens constantes no Anexo I desta Instrução Normativa e as diretrizes de regulamentação específica, incluindo critérios de controle, fiscalização e autorização prévia pela administração penitenciária.

Art. 5º Compete à Diretoria da Unidade Penal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, coordenar, monitorar e controlar a entrega, reposição e substituição dos materiais mencionados no artigo anterior, assegurando sua distribuição de forma equitativa, regular e eficiente às PPLs.

§ 1º Caberá à Diretoria da Unidade Penal:

I - manter registros atualizados e auditáveis sobre o fornecimento dos itens, garantindo a rastreabilidade, transparência e controle da assistência material, com vistas a evitar desperdícios, desvios e irregularidades;

II - requisitar junto à Coordenadoria de Patrimônio e Serviço os itens constantes no Anexo I, conforme a demanda da unidade;

III - apresentar cronograma anual da entrega dos materiais constantes

no Anexo I;

IV - apresentar relatório das entregas periódicas a sua respectiva Superintendência;

V - realizar inventários mensais para assegurar o controle do estoque, adotando medidas corretivas sempre que necessário, a fim de evitar a falta ou o acúmulo de materiais;

VI - comunicar, imediatamente, a sua respectiva Superintendência, a falta de quaisquer dos itens elencados no Anexo I, caso haja negativa de fornecimento pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços.

§ 2º Os itens constantes no Anexo I, a ser entregue na admissão da PPL, deverão ser relacionados em seu registro de entrada na unidade, de maneira a comprovar-se o devido recebimento.

§ 3º Os itens de reposição periódica, devem ser listados no formulário constante no anexo IV com a assinatura da PPL (ou a rogo, caso de pessoa não alfabetizada) e servidor responsável, de maneira a comprovar-se a sua efetiva entrega.

§ 4º Os kits de higiene e limpeza deverão ser entregues às PPLs obrigatoriamente a cada 15 (quinze) dias, respeitado o cronograma anual previamente divulgado, salvo impossibilidade excepcional, devidamente justificada.

§ 5º A requisição mencionada no inciso II deste artigo deverá ser encaminhada para o e-mail cps@sejus.mt.gov.br da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, em formulário padrão constante no anexo III desta Instrução Normativa, considerando o número de PPLs da unidade e o quantitativo de cada item para o abastecimento por 3 (três) meses.

§ 6º A unidade penal deverá formalizar o pedido de reabastecimento à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do estoque.

Art. 6º A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da SEJUS, por meio da Coordenadoria de Patrimônio e Serviço, distribuirá os itens relacionados no Anexo I desta Instrução Normativa, assegurando critérios de equidade, regularidade e transparência na entrega dos materiais e atendendo a requisição apresentada conforme modelo constante no Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 1º A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica deverá promover o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da eficácia dos procedimentos de distribuição, podendo adotar ajustes e melhorias sempre que necessário.

§ 2º Para assegurar a efetividade da padronização, poderão ser elaborados manuais operacionais, normativas complementares e treinamentos específicos destinados aos servidores responsáveis pela execução da distribuição dos materiais.

§ 3º A Coordenadoria de Patrimônio e Serviço, considerando o quantitativo de PPLs de cada unidade, elaborará rotas de envio dos materiais destinados à assistência material, em quantitativo que comporte o abastecimento da unidade pelo período de 3 (três) meses.

§ 4º O recebimento dos materiais destinados à assistência material será assinado pelo servidor da Coordenadoria de Patrimônio e Serviço, responsável pela entrega e pelo servidor da Unidade Penal responsável pelo recebimento.

Seção I Do Fornecimento de Alimentação

Art. 7º A Alimentação das PPLs será fornecida, preferencialmente, por meio da contratação de empresas especializadas na preparação de refeições, observando os padrões de qualidade e segurança alimentar.

§ 1º O cardápio, as informações nutricionais e a composição das refeições seguirão as diretrizes estabelecidas no contrato firmado com a empresa fornecedora, com base em Estudos Técnicos Nutricionais, elaborado pela equipe da Coordenadoria de Serviço de Alimentação da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

§ 2º A alimentação das PPLs será composta por três refeições diárias - desjejum, almoço e jantar -, devendo garantir a qualidade, variedade e equilíbrio nutricional, atendendo às recomendações dos órgãos de saúde e nutrição.

§ 3º Será fornecida alimentação especial à PPL quando houver indicação médica, devendo ser respeitadas as prescrições para condições de saúde específicas, tais como diabetes, hipertensão, restrições alimentares, intolerâncias ou alergias alimentares, gestantes e lactantes.

§ 4º A água potável deverá ser disponibilizada em quantidade suficiente, garantindo às necessidades de consumo humano.

Art. 8º Os familiares poderão levar, no dia de visita, alimentos preparados para o consumo junto à PPL visitada, desde que observem os seguintes critérios:

I - os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens transparentes e devidamente fechadas, permitindo vistoria adequada por parte da administração penitenciária;

II - os alimentos líquidos deverão ter cores que possibilitem a inspeção visual do conteúdo, sendo vedado o ingresso de bebidas opacas que dificultem a fiscalização;

III - os alimentos levados pelos familiares deverão ser consumidos integralmente durante o período da visita, sendo proibido o armazenamento ou guarda para consumo posterior.

§ 1º A entrada de alimentos será submetida à fiscalização dos Policiais Penais, que poderão recusar itens em desacordo com as normas de segurança, higiene ou saúde pública.

§ 2º Não será permitida a entrada de bebidas gaseificadas, alcoólicas, destiladas, fermentadas, isotônicas, com café ou chás.

§ 3º A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária poderá editar normas complementares para regulamentar a entrada de alimentos, levando em consideração critérios sanitários e de segurança.

Seção II

Da Assistência Material Prestada por Familiares

Art. 9º A prestação de assistência material por familiares à PPL será permitida em caráter excepcional, devendo obedecer às normas desta Instrução Normativa, aos procedimentos internos da Unidade Penal, sendo permitido apenas o fornecimento de produtos, na quantidade e periodicidade descritos no anexo II dessa instrução normativa.

§ 1º A assistência material prestada por familiares terá caráter complementar, destinando-se exclusivamente a suprir eventuais necessidades não atendidas pelo fornecimento regular do Estado.

§ 2º A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária poderá editar normativas complementares para regulamentar a concessão da assistência material, observando os seguintes princípios:

I - isonomia no tratamento das PPLs, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade tenham condições equitativas de acesso aos itens essenciais;

II - observância dos protocolos de segurança, garantindo que a assistência material não comprometa a ordem, disciplina e integridade do ambiente prisional;

III - critérios de controle e fiscalização, estabelecendo mecanismos para registro, vistoria e rastreamento dos materiais recebidos, prevenindo irregularidades e ilícitos.

Seção III

Da Entrada e Consumo de Cigarros

Art. 10. A entrada de cigarros e demais derivados do tabaco nas unidades penais do Estado de Mato Grosso será progressivamente restringida, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Estado de Justiça.

§ 1º Durante o período de transição, deverão ser promovidas campanhas de sensibilização e ações educativas acerca dos malefícios do tabaco, dirigidas à população privada de liberdade e aos servidores.

§ 2º A proibição definitiva observará critérios de razoabilidade e será acompanhada de medidas de atenção à saúde voltadas à redução da dependência.

§ 3º As Unidades Penais que já implementaram as campanhas de conscientização previstas no § 1º deverão promover a manutenção e o aprimoramento contínuo dessas ações.

Art. 11. Enquanto não for implementada, em todas as unidades penais, a política definitiva de restrição ao porte e uso de cigarros e fumos, a entrada desses produtos será permitida, exclusivamente, nas unidades onde as campanhas previstas no Art. 10 ainda não alcançaram êxito e possuam Pessoas Privadas de Liberdade fumantes, devendo observar as seguintes regras:

I - limite de até 4(quatro) carteiras de cigarros, somando 80 (oitenta) unidades, ou 4 (quatro) pacotes de fumo de 45 gramas cada, acondicionadas em embalagem original e devidamente lacrada, por pessoa privada de liberdade, a cada quinze dias;

II - somente será autorizada a entrada de cigarros e/ou fumo de fabricação nacional, sendo vedada a entrada de produtos de origem importada;

§ 1º As unidades penais deverão adotar os seguintes procedimentos relativos à entrada e utilização de cigarros e fumo:

I - no procedimento de revista do produto, deverá ocorrer o rompimento do lacre da embalagem, acondicionando-se o conteúdo em sacos plásticos transparentes, providenciados pelos familiares visitantes;

II - é vedado o acúmulo ou estoque em cela, devendo a quantidade ser proporcional ao número de custodiados e respeitar o limite individual.

§ 2º Caberá à Administração Penitenciária adotar medidas complementares necessárias à gestão gradual do tabagismo nas unidades penais, em consonância com as políticas públicas de saúde vigentes.

Art. 12. O consumo de cigarros será permitido apenas durante o período de banho de sol, exclusivamente na quadra externa, sendo vedado em celas e demais dependências internas, com disponibilização de 1 (um) isqueiro comunitário por raio.

§ 1º. O isqueiro comunitário terá seu uso controlado pela administração penitenciária, sendo autorizada a entrada de 1 (um) exemplar por raio.

§ 2º. A substituição do isqueiro comunitário somente será admitida mediante a entrega do exemplar inservível, de forma a garantir a reposição segura e a evitar o acúmulo ou a circulação de objetos além do estritamente autorizado.

§ 3º. A guarda do isqueiro comunitário ficará sob a responsabilidade de pessoa privada de liberdade escolhida entre os custodiados do respectivo raio, mediante acompanhamento da administração penitenciária.

Art. 13. A entrega e o consumo de cigarros e/ou fumo ficam condicionados à inexistência de ilícitos, de materiais proibidos, de avarias estruturais nos raios e/ou celas, bem como ao cumprimento da regra de que o consumo somente é permitido durante o banho de sol, exclusivamente na quadra externa.

Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas no caput acarretará a suspensão do benefício pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:

I - ocorrência de ilícitos, ingresso de materiais proibidos ou verificação de avarias estruturais nos raios e/ou celas;

II - flagrante de Pessoa Privada de Liberdade fumando dentro da cela ou em qualquer dependência interna.

Art. 14. Não será permitida a entrada de cigarros e/ou fumo que apresentem lacre rompido ou indícios de violação da embalagem original, bem como aqueles desacompanhados das embalagens plásticas transparentes nas quais deverão ser acondicionados no momento da revista.

Art. 15. As Unidades Penais que já tenham implementado com êxito as campanhas de conscientização e ações educativas acerca dos malefícios do tabaco, culminando na eliminação total da entrada, circulação e consumo de cigarros, fumos e demais derivados, deverão manter a medida, sendo vedada qualquer forma de retrocesso ou flexibilização.

§ 1º Nessas unidades, não se aplicarão as regras transitórias previstas no Art. 11.

§ 2º Caberá à Diretoria da Unidade promover a fiscalização contínua para garantir a observância da proibição, em articulação com a Superintendência respectiva.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa, a Secretaria de Estado de Justiça deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a prestação integral da Assistência Material às PPLs, em conformidade com os termos e diretrizes estabelecidos na Lei de Execução Penal (LEP).

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) deverá priorizar o desenvolvimento e a implementação do módulo de Assistência Material no Sistema de Gestão Penitenciária (SIGEPEN), visando:

I - aprimorar a gestão e o controle do fornecimento dos itens de assistência material, garantindo transparência, rastreabilidade e eficiência na distribuição dos materiais;

II - integrar os registros operacionais das Unidades Penais com a base de dados da administração penitenciária, permitindo um monitoramento em tempo real da distribuição e reposição dos itens;

III - automatizar os processos de solicitação, conferência e entrega dos materiais, reduzindo falhas operacionais e otimizando a logística da assistência material.

§ 2º As unidades penais deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de implantação do referido módulo no SIGEPEN, proceder à atualização do cadastro das pessoas privadas de liberdade, registrando, de forma obrigatória, a condição de fumante ou não fumante de cada custodiado.

Art. 17. A relação de itens de que trata o Anexo I desta Instrução Normativa será atualizada, a critério da Secretaria de Estado de Justiça, sempre com o objetivo de aperfeiçoar a assistência material nas unidades penais do Estado de Mato Grosso.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 06/2025/GAB/SEJUS, de 26 de março de 2025, Instrução Normativa nº 23/2025/GAB/SEJUS, de 08 de outubro de 2025 e Instrução Normativa nº 24/2025/GAB-SEJUS/MT de 16 de outubro de 2025.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Hermínia Dantas de Brito

Secretária Adjunta de Administração Penitenciária

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

ANEXO I

ENTREGA	KIT	UN	ITENS	APRESENTAÇÃO	REPOSIÇÃO
Na admissão	CAMA E BANHO	1	Colchão	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão		1	Prato Plástico	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão		1	Copo Plástico	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão		1	Colher Plástica	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão		1	Toalha banho	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão	UNIFORME MASCULINO	2	Bermuda	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão		2	Camisetas manga curta	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão		1	Par de sandálias de borracha	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão	UNIFORME FEMININO	2	Bermuda	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão		2	Camisetas manga curta	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão		1	Par de sandálias de borracha	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão	HIGIENE PESSOAL MASCULINA	1	Creme dental	Embalagem de até 90 g.	A cada 15 dias
Na admissão		1	Aparelho de barbear	Descartável, confeccionado em material plástico e com cabo vazado	A cada 15 dias
Na admissão		1	Escova de dentes	Confeccionada em material plástico	A cada 02 meses
Na admissão		2	Sabonetes	Em barra	A cada 15 dias
Na admissão		2	Papel higiênico	Rolos de 30 metros	A cada 15 dias
Na admissão		1	Creme dental	Embalagem de até 90 g.	A cada 15 dias
Na admissão		1	Aparelho de barbear	Descartável, confeccionado em material plástico e com cabo vazado	A cada 15 dias
Na admissão		2	Absorvente Íntimo	Pacotes com até 08 (oito) unidades cada	A cada 15 dias
Na admissão		1	Escova de dentes	Confeccionada em material plástico	A cada 02 meses
Na admissão		2	Sabonetes	Em barra	A cada 15 dias
Na admissão	LIMPEZA COLETIVA	4	Papel higiênico	Rolos de 30 metros	A cada 15 dias
Por cela		2	Detergentes	Frasco transparente de 500 ml	A cada 15 dias
		2	Desinfetantes	Frasco de 500 ml	A cada 15 dias
		2	Água sanitária	Frasco de 1 litro	A cada 15 dias
		3	Barras de sabão		A cada 15 dias
		2	Sabão em pó	1 kg/unidade	A cada 15 dias
		1	Rodo		Conforme demanda
		1	Vassoura		Conforme demanda
		2	Pano de chão		Conforme Demanda
		3	Baldes de 90 litros		Conforme Demanda
		1	Saco de lixo de 15 litros		A cada 30 dias
		1	Saco de lixo de 50 litros		A cada 30 dias
		1	Saco de lixo de 100 litros		A cada 30 dias

ANEXO II

Itens individuais permitidos para entrega pela família

MASCULINO

Item	Quantidade Permitida	Frequência de entrega	Observações
Desodorante	01 unidade	Nos dias de visita	Roll-on em embalagem transparente
Xampu	01 frasco de até 500 ml	A cada três meses	Embalagem transparente
Cuecas	04 unidades	A cada seis meses	Embalagem transparente
Cobertor	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Travesseiro	01	Anual	Em espuma de poliuretano ou em pluma de poliéster tamanho máximo 45x65cm
Calça de moletom	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Blusa de moletom	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Cigarros ou fumo	04 carteiras ou 4 embalagens de fumo de 45 gramas cada.	A cada quinze dias.	Embalagem original e lacrada, juntamente com saco plástico transparentes para acondicionamento.
Isqueiro	01 por raio	Mediante entrega do isqueiro vazio pelo PPL responsável pela guarda	Embalagem transparente

FEMININO

Item	Quantidade Permitida	Frequência de entrega	Observações
Desodorante	01 unidade	Nos dias de visita	Roll-on em embalagem transparente
Xampu	01 frasco de até 500 ml	Nos dias de visita	Embalagem transparente
Condicionador	01 frasco de até 500 ml	A cada dois meses	Embalagem transparente
Hidratante Corporal	01 frasco de até 500ml	A três meses	Embalagem transparente
Absorventes	02 Pacotes com até 08 (oito) unidades cada	A cada 15 dias	Embalagem transparente
Calcinhas	04 unidades	A cada seis meses	Embalagem transparente
Tops	04 unidades	A cada seis meses	Embalagem transparente
Calça de moletom	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Blusa de moletom	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Travesseiro	01	Anual	Em espuma de poliuretano ou em pluma de poliéster tamanho máximo 45x65cm
Cigarros ou fumo	04 carteiras ou 4 embalagens de fumo de 45 gramas cada.	A cada quinze dias.	Embalagem original e lacrada, juntamente com saco plástico transparentes para acondicionamento.
Isqueiro	01 por raio	Mediante entrega do isqueiro vazio pelo PPL responsável pela guarda	Embalagem transparente



ANEXO III

REQUISIÇÃO Nº			
UNIDADE REQUISITANTE:			
FORNECEDOR: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços - CPS			
DATA: / /			
Quantidade: pessoas privadas de liberdade.			
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO
1		CX	
2		UNID	
3		PCT	
4			
5			
6			

Nome do Servidor Responsável pela Requisição

ENTREGUEI OS PRODUTOS ACIMA RELACIONADOS:	RECEBI OS PRODUTOS ACIMA RELACIONADOS
DATA: / /	DATA: / /
ASS.:	ASS.:
Matrícula:	Matrícula:

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE KIT DE HIGIENE INDIVIDUAL (REPOSIÇÃO)

Unidade Penal:
Data da Entrega:
Pavilhão/Cela:
Lista de PPL Cela:

Nome	Mat.	ASSINATURA

Assinatura a Rogo: Caso de Impossibilidade

PPL	Assinado por (nome legível)	Assinatura

Itens do Kit de Higiene Individual - Masculino

Item	Quant.	SIM/NÃO
sabonete		

Responsável pela Entrega:
Função:
Assinatura:

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE KIT DE LIMPEZA COLETIVO - POR CELA
Unidade Penal:
Data de Entrega:
Pavilhão /Cela:
Responsável pelo Recebimento do Kit

PPL	MAT	Assinatura

Testemunha do Recebimento (PPL)

PPL	Número de registro	Assinatura

Itens do Kit de Limpeza Coletivo - Por Cela

Item	Quantidade	Observações
Detergente		
Desinfetante		
Água Sanitária		
Barras de Sabão		
Sabão em Pó		

Eu, , declaro que entreguei o kit de limpeza coletivo conforme a lista acima, todos os itens foram verificados e entregues em perfeitas condições.
Responsável pela Entrega:
Função:
Assinatura:

Protocolo 1746979

PORTARIA Nº 097/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/17188 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	115/2024/SESP			
EMPRESA	NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/10/2025	COORDENADORIA DE CUSTÓDIA E ESCOLTA METROPOLITANA	FISCAL TITULAR	115318	CLÉA ALVES SANTIAGO SOUZA
		FISCAL SUBSTITUTO	226098	HACILIO DA SILVA ARRUDA

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1747067

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO 38/2025 DE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE-MT/CONCEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE-MT/CONCEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, O ESTADO DE MATO GROSSO, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME FECHADO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, Titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR/ Matrícula - 127841, suplente: HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO - Matrícula 12019.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: CINÉSIO NOGUEIRA DE SOUZA, MAT. 168589, Suplente: ANA PAULA MORICILLO DOS SANTOS, Matrícula: 168590.

Fica designado Fiscal pelo CONCEP: KIRK JOSÉ PREZA NOGUEIRA - CPF nº 474.848.701-10 - Fone: (65) 99940549.

Fica designado pela SAAP/Unidade Penal: Diretor da Unidade Penal de onde serão selecionados os recuperandos para os trabalhos.

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00479.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

ASSINAM: FLÁVIA PETERSEN MORETTI (Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT), LEONARDO LUIZ NUNES BERNAZZOLLI (Presidente do Conselho da Comunidade de Cuiabá e Várzea Grande/CONCEP-MT), WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance/ FUNAC), VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), HERMINIA DANTAS BRITO (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

EXTRATO DE TERMO 39/2025 DE INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MT, ENTRE O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE-MT/CONCEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/SAAP/SEJUS.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC, O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE-MT/CONCEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS e a SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAAP com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de Recuperandos do REGIME SEMIABERTO, tendo como meta auxiliá-los na reinserção na sociedade, por meio da oferta de oportunidade de emprego;

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia da empresa Tomadora de Serviços.

FISCAIS DO CONTRATO: Ficam designados como fiscais da presente intermediação pela FUNAC, Titular: WALTER JORGE MUTRAN JÚNIOR/ Matrícula - 127841, suplente: HELOISE SANTANA MONTEIRO MARIANO - Matrícula 12019.

Fica designado pelo Tomador de Serviço: CINÉSIO NOGUEIRA DE SOUZA, MAT. 168589, Suplente: ANA PAULA MORICILLO DOS SANTOS, Matrícula: 168590.

Fica designado Fiscal pelo CONCEP: KIRK JOSÉ PREZA NOGUEIRA - CPF nº 474.848.701-10 - Fone: (65) 99940549.

PROTOCOLO: FUNAC-PRO-2025/00479.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

ASSINAM: FLÁVIA PETERSEN MORETTI (Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT), LEONARDO LUIZ NUNES BERNAZZOLLI (Presidente do Conselho da Comunidade de Cuiabá e Várzea Grande/CONCEP-MT), WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance/ FUNAC), VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (Secretário de Estado De Justiça/SEJUS), HERMINIA DANTAS BRITO (Secretária Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP).

Protocolo 1746977

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/ SEPLAG/MT, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/ SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/128975

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.574.991/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção predial, sob demanda, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Sede da Secretaria de Estado de Educação/MT

Gestor do Contrato: Rafael Guimarães Martins
Suplente de fiscal: José do Carmo Ferraz Filho

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir do dia 07 de outubro de 2025.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1747164

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2025/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025/ FNDE

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/132502

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses, com início em 15/10/2025 e término em 15/05/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 7.878.847,50 (Sete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPE/2022

Gestor do Contrato: Felipe Paiva Ferreira Riquelme
Fiscal Titular: Hiago Hubert de Arruda Pereira
Fiscal Suplente: Jomylla Mara de Arruda Neves

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1747214

Lauda 118

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0925-2020
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/13176

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, CNPJ nº. 03.239.076/0001-62.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0925-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 14/10/2025 a 11/06/2026
ASSINATURA: 14/10/2025
ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRAPARTIDA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 0599-2022.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/40720.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, CNPJ nº 02.214.704/0001-18.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento do valor e prorrogação do prazo do Convênio para “Construção da E.E. Grácia Edmundo Zeferino, no município de Nova Santa Helena”.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 92.144,59 (noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), por parte da CONVENIENTE como contrapartida financeira, a ser aportado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.
PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0599-2022, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passará de 16/10/2025 a 14/01/2026
ASSINATURA: 16/10/2025.
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT e Paulinho Bortolini - Prefeito de Nova Santa Helena/MT.

Protocolo 1747278

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOBRES
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9925885, Placa: SPW - 7119, Renavam: 1445643496, RP: 1393027
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
165	NOBRES	JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9926140, Placa: SPW - 8B59, Renavam: 1445652355, RP: 1393035
Data da Assinatura: 14 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
170	NOVO SÃO JOAQUIM	LEONARDO FARIA ZAMPA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9927250, Placa: SPW - 8C19, Renavam: 1445654285, RP: 1393047
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
185	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9927319, Placa: SPW - 7J79, Renavam: 1445648447, RP: 1393040
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
172	RIO BRANCO	PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORADO LIVRAMENTO
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9927125, Placa: SPW - 7J69, Renavam: 1445648064, RP: 1393028
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
182	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi; 9BD281BKPS9927114, Placa: SPW - 9A69, Renavam: 1445674634, RP: 1393033
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
169	NOVA XAVANTINA	JOÃO MACHADO NETO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS
OBJETO: Doação de 01 Veiculo, Strada Freedom Cabine dupla, 1.3 8V FLEX, 04 cilindros, 0km, Fab 2024, Modelo - 2025, lotação ou tonelagem: PBT 1810.00 kg, CMT 2.210 kg. Cor Branco Banchisa.
01 Veiculo, Motor-HP: 107, Chassi: 9BD281BKPS9925915, Placa: SPW9A19, Renavam: 1445674499, RP: 1393019
Data da Assinatura: 16 de Outubro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
160	CAMPO NOVO DO PARECIS	EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Protocolo 1747198		

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SETASC
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA
PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL.

Processo: SETASC-PRO-2025/12206

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 206/2025/GAB/SETASC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.096, de 15 de outubro de 2025, página 70, em conformidade com o item 9.1 do Edital de Chamamento Público nº 003/2025/SETASC, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da chamada pública destinada à seleção de proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil, com vistas à celebração de Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, nos termos das disposições estabelecidas no referido edital:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	INSTITUTO INCA	8,5	CLASSIFICADO

Francisca Euzilene de Melo de Miranda
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria n. 206/2025/GAB/SETASC, D.O.E. n. 29.096, de 15 de outubro.
Protocolo 1747285

PORTARIA Nº 012/2025/CPPAD/SETASC

O SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 2013, de 09/07/2005;
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar sob rito ordinário instaurado pela Portaria nº 005/2024/CPPAD/SETASC, DOE/MT nº 28.470, 10/05/2024, p. 42, Portaria 007/2024/CPPAD/SETASC, DOE/MT nº 28.746, 20/05/2024, p. 49, Portaria nº 011/2024/CPPAD/SETASC, DOE/MT nº 28.804, 12/08/2024, p. 33; Portaria nº 011/2025/CPPAD/SETASC, DOE/MT nº 29.086, 01/10/2025, p. 28, e instalado na data de 26/08/2024, processo SETASC-PRO-2024/07242.
CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo supracitado.
Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo a partir de 11/09/2025, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se.

Cuiabá, 03 de outubro de 2025.

(Original assinada)
Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1747055

PORTARIA n.º 208/2025/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nas seguintes legislações referentes à nomeação de fiscais de contrato, conforme respectivas fundamentações de cada contrato: art. 67 da Lei n.º 8.666/1993; art. 117 da Lei nº 14.133/2021; art. 111 do Decreto Estadual nº 840/2017; e art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 001/2025/GAB/SETASC - RETIFICADA, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/01/2025, sob o número 28.907, páginas 21 a 27 com o objetivo de:

§ 1º. **Excluir**, a partir do dia 07/10/2025, o servidor **Paulo Rogerio Januário dos Santos** - Matrícula: 253583, como Fiscal de contrato ou Suplente dos seguintes contratos: **I - 043/2023** - R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI; **II - 023/2024** - CENTER ART CERÂMICA LTDA e **III - 050/2024** - COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA.

§ 2º. **Nomear**, a partir de 07/10/2025, em substituição, as servidoras abaixo relacionadas para as seguintes atribuições:

I - 043/2023 - R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI. **Gestor:** Juciane Marta de Aguiar - Matrícula: 234045.
II - 023/2024 - CENTER ART CERÂMICA LTDA. **Fiscal:** Mara Letícia de Arruda Campos - Matrícula: 313610.
III - 050/2024 - COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. **Fiscal:** Mara Letícia de Arruda Campos - Matrícula: 313610.

Art. 2º. Alterar a Portaria nº 001/2025/GAB/SETASC - RETIFICADA, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 13/01/2025, sob o número 28.907, páginas 21 a 27; Portaria nº 050/2025/GAB/SETASC, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 11/04/2025, sob o número 28.969, páginas 73 a 74 e Portaria nº 163/2025/GAB/SETASC, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 08/10/2025, sob o número 29.069, páginas 45 a 46, com o objetivo de:

§ 1º. **Incluir ou substituir**, a partir do dia 13/10/2025, como Fiscal de contrato ou Suplente de contratos, os servidores abaixo:

I - Contrato nº. 006/2025 - 4D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.
SUAS-SGS/SAAS - **Suplente:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135.
SSS/SAAS - **Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419.
SBPPS/SAAS - **Fiscal:** Rubia Cristina Lima Da Silva; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

II - Contrato nº. 007/2025 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.
SUAS-SGS/SAAS - **Suplente:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135.
SSS/SAAS - **Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419.
SBPPS/SAAS - **Fiscal:** Rubia Cristina Lima Da Silva; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

III - Contrato nº. 008/2025 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA.
SUAS-SGS/SAAS - **Suplente:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135.
SSS/SAAS - **Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419.
SBPPS/SAAS - **Fiscal:** Rubia Cristina Lima Da Silva; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

IV - Contrato nº. 009/2025 - EMKT LTDA.-ME.
SUAS-SGS/SAAS - **Suplente:** Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135.
SSS/SAAS - **Fiscal:** Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419.
SBPPS/SAAS - **Fiscal:** Rubia Cristina Lima Da Silva; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

V - Contrato nº 011/2024 - PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA EPP.
SUAS-SGS/SAAS - Fiscal: Chris Emanuelle Santos Soares - Matrícula: 319276; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580.
SSS/SAAS - Fiscal: Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419.
SBPPS/SAAS - Fiscal: Rubia Cristina Lima Da Silva; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

VI - Contrato nº. 025/2024 - INFORTOUCH, AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
SUAS-SGS/SAAS - Fiscal: Thaily de Moura Miranda - Matrícula: 345135; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580.
SSS/SAAS - Fiscal: Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419.
SBPPS/SAAS - Fiscal: Rubia Cristina Lima Da Silva; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

VII - Contrato nº 026/2024 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA.
SUAS-SGS/SAAS - Fiscal: Chris Emanuelle Santos Soares - Matrícula: 319276; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580.
SSS/SAAS - Fiscal: Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419.
SBPPS/SAAS - Fiscal: Rubia Cristina Lima Da Silva; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

VIII - Contrato nº 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.
SUAS-SGS/SAAS - Fiscal: Dirlene Conceicao de Figueiredo - Matrícula: 258373; **Suplente:** Maria Aparecida Nunes Rodrigues - Matrícula: 283580.
SSS/SAAS - Fiscal: Marenilza Silvia Vieira Pinheiro Da Silva Gomes - Matrícula: 221108; **Suplente:** Cristiane Moreira da Silva - Matrícula: 253419.
SBPPS/SAAS - Fiscal: Rubia Cristina Lima Da Silva; **Suplente:** Malvineide de Miranda Freitas - Matrícula: 60708.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1747139

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
CUIABÁ	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUSA GENTILE	8º	—	40 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT
Protocolo 1746918

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
CUIABÁ	TÉCNICO DE APOIO EDUC. - PERFIL INFORMÁTICA	ANA BEATRIZ SCHUINDT DO AMARAL	11º	—	40	12/2024

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1746926

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 1498/2023/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/02911.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - PRONATUR, inscrita no CNPJ nº. 10.425.746/0001-09.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 31/12/2025.
ASSINATURA: 16/10/2025
ASSINAM: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e Wilker Wesley Arruda E Silva - Instituto de Natureza e Turismo - PRONATUR.

Protocolo 1747034

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CASACIVIL-PRO-2025/07269

Na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao art. 32 e parágrafos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a Dispensa de Chamamento Público com vista a celebração de Termo de Fomento, conforme justificativa apresentada:
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a INSTITUTO BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 19.412.673/0001-87.
OBJETO: Estabelecimento de Fomento entre as partes, para a realização da parceria com objeto: “2ª Edição do Curso Profissionalizante de Nível Avançado em Sonorização, Iluminação e Captação Tecnológica”, com objetivo de Promover a qualificação técnica avançada de 100 participantes nas áreas de sonorização, iluminação e captação tecnológica, por meio da oferta gratuita de curso profissionalizante, com foco na inclusão produtiva, fortalecimento das competências profissionais e estímulo à inovação aplicada.
VALOR: R\$ 1.697.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais).
VIGÊNCIA: aproximadamente 10 (dez) meses com data final para 06/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30 e 31 Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014; Art. 20 e 21, IV da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº. 001.2016; Decreto Estadual nº. 1.336 de 30 de março de 2022 e Instrução Normativa nº. 005/2022/SECITECI/MT.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público para a formalização de TERMO DE FOMENTO entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO BRASIL, pessoa jurídica sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ nº. 19.412.673/0001-87, para a realização do Projeto intitulado “2ª Edição do Curso Profissionalizante de Nível Avançado em Sonorização, Iluminação e Capacitação Tecnológica”. A Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que “estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (...)”, em seu artigo 30 diz que: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de

paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; IV - (VETADO). V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). A Organização da Sociedade Civil (OSC) será responsável pela execução do projeto intitulado "2ª Edição do Curso Profissionalizante de Nível Avançado em Sonorização, Iluminação e Capacitação Tecnológica", o qual tem por finalidade promover a formação educacional e profissional de 100 participantes, devidamente selecionados, distribuídos em quatro turmas de 25 alunos cada com 404 horas de aula por turma. O projeto contempla a realização de aulas teóricas e práticas, voltadas à formação técnica avançada nas áreas de sonorização, iluminação e tecnologia aplicada, visando o aprimoramento das competências profissionais e o fortalecimento da qualificação técnica dos participantes. Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) Verifica-se que o Instituto Brasil - OSC, responsável pela execução da edição anterior do projeto, demonstra comprovada capacidade técnica e competência operacional para a realização da nova proposta, sendo, no presente momento, a única entidade apta à execução do objeto. Em

razão desse fator, foi promovida suplementação orçamentária com recursos indicação do Deputado Paulo Araújo, no montante de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais), complementando o valor. Ressalta-se, ainda, que o projeto da primeira edição foi executado pelo instituto, cuja prestação de contas foi devidamente aprovada, evidenciando a regularidade da atuação da OSC. Ademais, a titularidade intelectual e técnica do projeto pertence à própria entidade proponente, motivo pelo qual não se mostra viável a realização de chamamento público para que outra organização venha a executá-lo, considerando que o conteúdo e a metodologia são de autoria e propriedade da OSC Instituto Brasil. Diante do exposto, conclui-se que o presente caso se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, em razão de ser um projeto de educação e inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Dessa forma, constata-se que a parceria proposta configura-se como a única alternativa viável e eficaz para garantir a continuidade e o aprimoramento das ações de capacitação técnica e tecnológica, de reconhecido interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade das políticas públicas voltadas à formação profissional.

CONCLUSÃO: Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica **assegurado o interesse público** no desenvolvimento dos trabalhos propostos pelo INSTITUTO BRASIL, se encontra **capacidade e habilitada** para execução do presente objeto proposto com dispensa de chamamento público, estando presente também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e os requisitos exigidos nos casos de dispensa, como almejada nestes autos, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação desta **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014. E-mail: convenios@secitec.mt.gov.br ou junto ao setor de protocolo da SECITECI protocolo@secitec.mt.gov.br

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1747045

LOTACIONOGRAMA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI						
4º TRIMESTRE/2025						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA LEI COMPL Nº 516 DE 18/12/13	Professor de Educação Profissional e Tecnológica	230	67	163	236	Lei nº 10.344/2015
	Técnico Administrativo -Educativo	90	24	66	18	
	Técnico de Apoio Educacional	225	35	190	32	
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01 alterada pela Lei nº10050/14 e nº10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	3	2	1	4	Lei n º 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	5	4	1		
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Lei nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	15	15	0		Lei n º 10.052/2014
	Técnico Administrativo	2	0	2		
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A						
SECREATRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI						
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE		CARGOS				QUANTIDADE
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL		Técnico Administrativo				1
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL		Técnico Desev. Econ. Social				1
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEMAT		Analista Administrativo				1
Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT		Professor				2
Prefeitura de Municipal de Cuiabá-MT		Professor				2
Prefeitura de Municipal de Sinop-MT		Técnico Administrativo Educ				1
Prefeitura de Municipal de Barra do Garças-MT		Professor				1
Polícia Militar - PM		Cel PM Reserva Remunerada				1
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC		Professor				23
Secretaria de Estado de Saúde - SES		Prof. Técnico Nível Superior				1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ		Técnico Administrativo				2
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS		Policia Penal				3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP		Técnico Desev. Econ. Social				1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG		Analista Administrativo				1
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT		Economista				1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT		Professor				5
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT		Agente Universitária				2
Fonte: Relatório SEAP1503P 01.07.2025 / Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SECITECI						

Protocolo 1746930

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025/SEDEC

PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/01580

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº. 57.541.264/0001-70

CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 945.816,80 (novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPAG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 17101, Projeto atividade: 2006, Natureza de despesa: 3390, Elemento de despesa: 30, Fonte: 1.759.0000

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21, e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

ASSINATURA: 14/10/2025.

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **RENATA NUNES FERREIRA** - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - Contratada.

Protocolo 1746986

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: SEDEC-PRO-2025/02471

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA - ACFR

MODALIDADE: Termo de Fomento

OBJETO: Viabilizar a participação do Grupo Flor Ribeirinha na Galeria Visit Brasil - Pantanal, iniciativa da Embratur dedicada à Promoção internacional do destino pantanal, que ocorrerá na cidade de Nova Iorque - EUA, de 29 de outubro a 2 de novembro de 2025, na Detour Gallery (545 W 23rd St., Chelsea - NY), com apresentação cultural

VALOR: R\$ 505.404,86 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01 de 17 de março de 2016, em especial no seu artigo 20, torna pública a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR.

I - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração de parceria entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e a Associação Cultural Flor Ribeirinha - ACFR, com o objetivo de viabilizar a participação do Grupo Flor Ribeirinha na Galeria Visit Brasil - Pantanal, iniciativa da Embratur dedicada à Promoção internacional do destino pantanal, que ocorrerá na cidade de Nova Iorque - EUA, de 29 de outubro a 2 de novembro de 2025, na Detour Gallery (545 W 23rd St., Chelsea - NY), com apresentação cultural.

A proposta apresentada justifica-se como uma ação de promoção cultural integrada à estratégia de internacionalização do turismo mato-grossense, alinhado ao posicionamento no circuito internacional das artes e do turismo com o objetivo de ampliar a visibilidade do Pantanal e gerar conteúdos passíveis de desdobramentos em futuras ações promocionais. Trata-se de investimento alinhado à promoção internacional do turismo brasileiro e ao fortalecimento da economia da cultura, sem geração de benefício privado

exclusivo, com externalidades positivas para a imagem do Brasil, para o estado de Mato Grosso e para a valorização do patrimônio cultural ribeirinho.

UO: 17.101/ Ação (P/A/O/E): 2011 - Região: 9900 - Programa: 385 - Fonte: 2.759.0000 / Natureza da despesa: 3350.0000 - Valor R\$ 505.404,86 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

MARIA LETICIA ARRUDA DE MORAIS COSTA -
SECRETARIO ADJUNTO / GSAT
(original assinado)

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA -
SEC DE ESTADO / GSEDC
(original assinado)

Protocolo 1747014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023/SEDEC
PROCESSO NºSEDEC-PRO-2025/02093

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADO: Total Vigilância e Segurança Ltda. - CNPJ nº 06.088.000/0004-14

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses, com supedâneo no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 16/09/2025 até 15/09/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Supedâneo no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2007, Região: 9900, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 37, Fonte: 15000000.

ASSINATURA: 16/10/2025

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **MILTON FELIX DE FREITAS** - Total Vigilância e Segurança Ltda - Contratada.

Protocolo 1747280

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 2534-2025, Processo: SEDEC-PRO-2025/02280.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT-CNPJ nº 03.503.620/0001-31.

Objeto: Realização de Festival Gastronômico no município de Luciara - MT.

Origem do Recurso: Indicação da Casa Civil.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 385 Paoe: 2011 Natureza de Despesa: 3340, Fonte: 2.5010100

Valor do Concedente: R\$ 600.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 60.083,34

Valor Total do Convênio: R\$ 660.083,34

Assinatura: 16/10/2025

Vigência SIGCon: 19/11/2025.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec e Parassu de Souza Freitas-prefeito de Luciara/MT.

Protocolo 1747286

PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1671-2025-processo: SEDEC-PRO-2025/01292.

Partes: SEDEC-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT-CNPJ nº 03.918.869/0001-08.

Objeto: Prorrogação da vigência ao convênio no sistema **SIGCON**, passando o término para **24/12/2025**.

Assinatura: 16/10/2025

Signatário: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT.

Protocolo 1747247

PORTARIA Nº 277-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1849-2022**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, as servidoras **Celso Massino Correa (fiscal titular)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1849-2022**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-**SEDEC** e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande**, objeto *Aquisição de equipamentos de videomonitoramento que será implantado no Parque Berneck, em Várzea Grande. A Implantação das câmeras será por meio de aquisição de toda estrutura física e lógica para sua instalação e demais infraestrutura necessária para o seu funcionamento*, em substituição do servidor **Beltino José Ferreira Bonfim** (fiscal titular).

Art.2º - São obrigações do Fiscal:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1746966

PORTARIA Nº 276-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 2547-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré-escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR/MT/CBA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 2547-2024**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC** e a **Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré-escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR/MT/CBA**, objeto: *Empreender Mulher Rural - Edição Santo Antônio De Leverger - MT*, em substituição ao servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:
I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1746969

PORTARIA Nº 089/2025/GAAS/SEDEC - DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 032/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Yves Marcel Quixabeira do Nascimento**, matrícula nº 294699, na qualidade de gestor, **Adriano Botelho da Silva**, matrícula nº 289194, na qualidade de fiscal titular, e **Marcos Fernando Santos Rodrigues**, matrícula nº 349675, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01580	032/2025/SEDEC	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Alcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º - O servidor **Marcos Fernando Santos Rodrigues**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1746993

PORTARIA Nº 087/2025/GAAS/SEDEC - DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 035/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Lisa de Aquino Póvoas Sant'Ana**, matrícula nº 203188 na qualidade de gestora, **Wagner Faria do Amaral**, matrícula nº 126827, na qualidade de fiscal titular e **Wilhas de Souza Silva Mendes**, matrícula nº 233497, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01165	035/2025/SEDEC	MCR Sistemas e Consultoria Ltda.	aquisição de licença de softwares para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - O servidor **Wilhas de Souza Silva Mendes**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1747113

PORTARIA Nº 090/2025/GSAAS/SEDEC - DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente para acompanhar a execução da prestação de serviços.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, em substituição, conforme Portaria/SEDEC/00016/2025, publicada no D.O.E. nº 29.077 de 18/09/2025, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jessika Naiara Vaz da Silva**, matrícula nº 3332533, na qualidade de fiscal titular, e **Adriano Botelho da Silva**, matrícula nº 289194, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 117 da Lei nº 14.133/2021 e 15 ao 17 do Decreto nº 1.525/2022, a Ordem de Serviço da empresa abaixo descrita:

Processo	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/02239	Instituto Negocios Publicos do Brasil - Estudo e Pesquisas na Administração Públicas Ltda. CNPJ: 10.498.974/0001-09	Contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, para fornecimento de 05 (cinco) vagas para inscrição para capacitação de servidores da Superintendência de Administração Sistêmica, desta Secretária, no Masterclass de Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial, que será realizada nos dias 20 a 22 de Outubro de 2025, no formato presencial em Natal-RN.

Art. 2º - O servidor **Adriano Botelho da Silva**, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Andrea Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1747276

RESOLUÇÃO N.º 382/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, por seu Presidente, aprovar “ad referendum” do CODEM,

Considerando as prioridades da Programação do FCO para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da região Centro-Oeste.

Considerando solicitação do Banco do Brasil, por meio de email, datado em 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a Retificação da Carta-consulta processo nº 100113.0038551/2025, aprovada na 39ª Reunião Extraordinária do CODEM, realizada em 25/07/2025, em favor da empresa **AGRIMAT Equipamentos LTDA, CNPJ: 52.755.197/0001-72**, município de Cuiabá/MT, valor do projeto R\$ 19.770.108,47, sendo aprovada com recursos do FCO Empresarial R\$ 19.770.108,47 para a realização de investimento na aquisição de Ativos Semifixos (máquinas e equipamentos, consultoria e veículos) e no aporte de Ativos Financeiros (Capital de Giro associado) para a ampliação de sua capacidade de prestação de serviços, com geração prevista de 30 empregos diretos e 90 empregos indiretos. Ficando consignado que a presente resolução tem por finalidade retificar a Carta-Consulta para fins de enquadramento do empreendimento como **Projeto considerado Estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1747002

RESOLUÇÃO N.º 029/2025/GGE

A PRESIDENTE DO GRUPO GESTOR ESTADUAL (GGE) RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PARA ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA E BAIXA EMISSÃO DE CARBONO NA AGROPECUÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MATO GROSSO - PLANO ABC+ MT, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo §2º do Art. 2º do Decreto nº 1.513, de 03 de novembro de 2022, face à decisão colegiada ocorrida na **16º Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 15ª Reunião Ordinária, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 16 outubro de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Presidente do GRUPO GESTOR ESTADUAL DO PLANO ABC+ MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 030/2025/GGE

A PRESIDENTE DO GRUPO GESTOR ESTADUAL (GGE) RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL PARA ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA E BAIXA EMISSÃO DE CARBONO NA AGROPECUÁRIA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MATO GROSSO - PLANO ABC+ MT, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo §2º do Art. 2º do Decreto nº 1.513, de 03 de novembro de 2022, face à decisão colegiada ocorrida na **16º Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2025.**
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.513, de 03 de novembro de 2022, que redefine o Plano ABC+ MT e faculta a participação

de representantes de outras instituições, na condição de Instituição Parceira (§ 6º do art. 2º), bem como prevê a deliberação por resolução própria (§ 5º do art. 2º);

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na 14ª Reunião Ordinária do GGE ABC+ MT, realizada em 10 de junho de 2025, sobre a inclusão de empresas do setor privado como parceiras do Grupo, e o teor da Nota Técnica nº 00106/2025/GSAACE/SEDEC;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da cooperação técnica com agentes privados com atuação reconhecida em práticas sustentáveis no agro, em alinhamento às metas do Plano ABC+ MT;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ingresso da Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. como Empresa Parceira do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT, para cooperação técnica na implementação, acompanhamento e promoção das ações do Plano no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único - A participação de que se trata neste art. é de natureza colaborativa, sem transferência de recursos financeiros ou contrapartida obrigatória, não implicando vínculo de subordinação com a Administração Pública estadual.

Art. 2º A Syngenta deverá indicar representante titular e suplente para participação nas reuniões; compartilhar informações técnicas pertinentes às ações do Plano; alinhar suas iniciativas aos eixos do ABC+; e reportar ao GGE ABC+ MT as ações realizadas no Estado relacionadas ao escopo do Plano, em formato que permita consolidação e contabilização oficiais pelo Estado.

Art. 3º O uso da marca ABC+ MT pela Instituição Parceira restringe-se a atividades diretamente relacionadas às diretrizes e objetivos do Plano (eventos e ações técnicas). Para outros usos institucionais, promocionais ou comerciais, será necessária autorização prévia da Presidência do GGE ABC+ MT.

Art. 4º O vínculo de parceria terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes e deliberação do GGE. O descumprimento das obrigações poderá ensejar exclusão da Instituição Parceira, mediante decisão fundamentada do colegiado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2025.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA

Presidente do GRUPO GESTOR ESTADUAL DO PLANO ABC+ MT
(Original Assinado)

Protocolo 1747133

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 12/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - EDITAL
LITERATURA EM**

**CENA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB -
CICLO I**

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Chamamento Público N.º 15/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do ITEM 15.15 - DISPOSIÇÕES FINAIS, na qual acrescenta novo anexo ao final da lista, na letra "s", conforme descrito abaixo:

15.15. Compõem este Edital os seguintes anexos:

(...)

s. Anexo XIX - Manual de Comunicação.

2. INCLUSÃO de novo ANEXO XIX - MANUAL DE COMUNICAÇÃO neste Edital, conforme disposto abaixo:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #literaturaemcena #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/11y_S5zLQ27V96i3eY_ws4_DD2JGN0k-6

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

3. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público N.º 15/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1746946

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 11/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL
"FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS" - EDIÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB CICLO I**

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI N.º 14.399/2022)**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar 01 (uma) Organização da Sociedade Civil para receberem apoio financeiro, visando a execução do projeto cultural de na categoria de **CAPACITAÇÃO e CONSULTORIA TÉCNICA EM BIBLIOTECAS**. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Chamamento Público N.º 14/2024/SECEL e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **ITEM 15.15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**, na qual acrescenta novo anexo ao final da lista, na letra "s", conforme descrito abaixo:

15.15. Compõem este Edital os seguintes anexos:
(...)
s. Anexo XIX - Manual de Comunicação.

2. INCLUSÃO de novo **ANEXO XIX - MANUAL DE COMUNICAÇÃO** neste Edital, conforme disposto abaixo:

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A
COMUNICAÇÃO**

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #auxiliardebibliotecas #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1kw-iUmNIFgqFtv4ovRclv45rraLX7EvA>

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

3. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

4. As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público N.º 14/2024/SECEL e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1746947

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 18/2024/SECEL/MT
VIVER CULTURA
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB**

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/08889

**ANEXO XIX
MANUAL DE COMUNICAÇÃO**

1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #vivercultura #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1KcSgt3phQrk83gGisS8nLxYifkt7zCac>

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

Protocolo 1746949

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. **INCLUSÃO** do ANEXO XIX - MANUAL DE COMUNICAÇÃO, com as orientações sobre as obrigações do proponente quanto a comunicação, conforme descrito abaixo:

**ANEXO XIX
MANUAL DE COMUNICAÇÃO**

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A
COMUNICAÇÃO**

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #vivercultura #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1KcSgt3phQrk83gGisS8nLxYifkt7zCac>

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

2. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 15.14, e acrescenta o anexo XIX ao edital. Conforme descrito abaixo:

(...)

- a) Anexo I - Categoria dos Projetos
- b) Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho
- c) Anexo III - Critérios de Seleção
- d) Anexo IV - Documentação obrigatória da Fase de Seleção e Habilitação
- e) Anexo V - Orientações para a adesão às Políticas Afirmativas
- f) Anexo VI - Autodeclaração para adesão às Políticas Afirmativas
- g) Anexo VII - Declaração de Pertencimento
- h) Anexo VIII - Modelo de Portfólio/Currículo
- i) Anexo IX - Declaração de Endereço
- j) Anexo X - Autodeclaração de Endereço
- k) Anexo XI - Formulário online de Interposição de Recurso
- l) Anexo XII - Modelo de Relatório de Execução do Objeto
- m) Anexo XIII - Modelo de Termo de Execução Cultural
- n) Anexo XIV - Declaração de Não Empregador
- o) Anexo XV - Declaração de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais
- p) Anexo XVI - Declaração de não sobreposição de recursos
- q) Anexo XVII - Termo de Abstenção para Membros do Conselho
- r) Anexo XVIII - Declaração de Titularidade de Conta Corrente de Banco Digital
- s) Anexo XIX - Manual de Comunicação**

(...)

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 02 de outubro de 2025.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1746951

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB I

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/09183

ANEXO XV
MANUAL DE COMUNICAÇÃO

1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de

divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #pontosdecultura #culturaviva #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 16.11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1jz2EeFzUT4923qbVRSiO88GQ-WKtBgZp>

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Política Nacional de Cultura Viva, do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

Protocolo 1746953

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT -
PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. INCLUSÃO do **ANEXO XV - MANUAL DE COMUNICAÇÃO**, com as orientações sobre as obrigações do proponente quanto a comunicação, conforme descrito abaixo:

**ANEXO XV
MANUAL DE COMUNICAÇÃO****1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO**

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #pontosedecultura #culturaviva #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 16.11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: <https://drive.google.com/drive/folders/1jz2EeFzUT4923qbVRSiO88GQ-WKrBgZp>

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Política Nacional de Cultura Viva, do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

2. RETIFICAÇÃO parcial do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT -

PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no que tange ao item 16.16, e acrescenta o anexo 15 ao edital. Conforme descrito abaixo:

- (...)
- a) ANEXO 1: Categorias e Cotas;
 - b) ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
 - c) ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
 - d) ANEXO 4: Plano de Trabalho;
 - e) ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;
 - f) ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
 - g) ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
 - h) ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Seleção e Habilitação);
 - i) ANEXO 9: Declaração Conjunta;
 - j) ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;
 - k) ANEXO 11: Documentação Obrigatória da fase de Seleção e Habilitação
 - l) ANEXO 12: Modelo de Declaração de Pertencimento
 - m) ANEXO 13: Modelo de Relatório de Execução do Objeto
 - n) ANEXO 14: Declaração de não sobreposição de recursos
 - o) ANEXO 15: Manual de comunicação**
- (...)

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 02 de outubro de 2025.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1746959

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT - PONTÃO
DE CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB**

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 25/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. INCLUSÃO do ANEXO XII - MANUAL DE COMUNICAÇÃO, com as orientações sobre as obrigações do proponente quanto a comunicação, conforme descrito abaixo:

**ANEXO XII
MANUAL DE COMUNICAÇÃO**

**1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A
COMUNICAÇÃO**

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente

as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #pontaodecultura #culturaviva #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 15.11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1xBtCCMSlm_nb4g2PIHC58E2zFOXtZqMO

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Política Nacional de Cultura Viva, do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

2. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT - PONTÃO DE CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 15.16, e acrescenta o anexo 12 ao edital. Conforme descrito abaixo:

(...)

- a) ANEXO 1: Categorias;
- b) ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- c) ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
- d) ANEXO 4: Plano de Trabalho;
- e) ANEXO 5: Plano de Aplicação de Recursos;
- f) ANEXO 6: Documentação Obrigatória da fase de Seleção e Habilitação;
- g) ANEXO 7: Declaração Conjunta;
- h) ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso (Seleção e Habilitação);
- i) ANEXO 9: Modelo do Relatório de Execução do Objeto;
- j) ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;
- k) ANEXO 11: Declaração de não sobreposição de recursos

l) ANEXO 12: Manual de Comunicação

(...)

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 02 de outubro de 2025.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 25/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1746965

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT
PONTÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB I**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/09185

**ANEXO XII
MANUAL DE COMUNICAÇÃO**

1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO

1.1. O(a) proponente compromete-se a observar integralmente as normas de comunicação institucional estabelecidas neste manual, especialmente quanto ao uso da régua de marcas deste Edital.

1.2. O(a) proponente deverá mencionar, de forma explícita, visível e destacada, as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), em conjunto com as marcas oficiais da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2.1. As marcas deverão ser sempre acompanhadas do dizer "REALIZAÇÃO".

1.3. O(a) proponente deverá informar, em entrevistas, materiais de divulgação e releases enviados à imprensa, que a proposta é financiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), por meio do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Em ações de divulgação virtual ou execução online, deverão ser aplicadas as hashtags oficiais: #pontaodecultura #culturaviva #pnab #pnabmt #secelmt #govmatogrosso

1.5. É de responsabilidade do(a) proponente utilizar, em todo material de publicidade e divulgação do projeto, a régua de marcas do edital, contendo a

identificação do seu projeto, devendo seguir as informações contidas no Art. 15.11 deste Edital, bem como os modelos oficiais de régua de assinaturas e as demais condições deste Manual.

1.5.1. Os materiais produzidos contendo a régua de marcas deverão ser apresentados na prestação de contas.

1.5.2. Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O(a) proponente poderá divulgar seu projeto por meio dos canais oficiais da SECEL-MT, devendo encaminhar previamente, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, todo material promocional ou publicitário em formato digital, ao endereço eletrônico: imprensa@secel.mt.gov.br

1.7. O(a) proponente deverá manter atualizadas as informações quanto à execução do projeto, enviando periodicamente o cronograma de ações à SECEL-MT, para fins de divulgação oficial e acompanhamento do Fiscal ou da Comissão de Fiscalização da parceria.

1.8. As versões oficiais da régua de assinaturas encontram-se disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1xTbCCMslm_nb4g2PiHC58E2zFOXtZqMQ

1.9. O(a) proponente deverá inserir sua marca na área reservada da régua de marcas disponibilizada pela SECEL-MT.

1.9.1. Na ausência de marca própria, o(a) proponente deverá utilizar o mesmo espaço para inserir o nome do projeto, de forma simples, clara e legível.

1.9.2. Em qualquer hipótese, a marca ou o nome do projeto não poderá ultrapassar a altura ou a largura da marca nominativa do Governo Federal, nem possuir destaque superior às marcas institucionais da SECEL-MT, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), da Política Nacional de Cultura Viva, do Ministério da Cultura e do Governo Federal.

1.9.3. A aplicação deverá respeitar a área de proteção prevista na régua de marcas, mantendo proporcionalidade e equilíbrio visual, sendo vedada a distorção, rotação, alteração de cores, tipografia ornamental ou qualquer outra forma de aplicação que configure uso indevido.

Protocolo 1746968

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/06770, Ata de Registro de Preços nº 006/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020/Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação/RJ.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 036/2022/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; E, reajustar o valor do Contrato nº. 036/2022/SECEL, em aproximadamente 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, referente ao período de julho/2024 até junho/2025.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 01/11/2025 até 31/10/2026;

2.2. O valor do reajuste ao Contrato 036/2022/SECEL é de R\$ 10.704,36 (dez mil setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos), ANUAL;

2.3. Após o reajuste o contrato passará de R\$ 16.668,91 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) para o valor de R\$ 17.560,94 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), MENSAIS;

2.4. Após o reajuste o contrato passará de R\$ 200.026,92 (duzentos mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor de R\$ 210.731,28 (duzentos e dez mil setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), ANUAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.731,28 (duzentos e dez mil setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39.000; Fonte 1.759.0000;

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39.000; Fonte 1.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

Protocolo 1747245

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2141/2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08459.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e **INSTITUTO SOCIAL MATO-GROSSENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 01.755.662/0001-34.

OBJETO: "Organizar e realizar o evento esportivo Corrida do Pantanal no município de Poconé-MT".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.0000913-7 (Data do Empenho 15/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº061/2025 do Deputado Estadual Diego Guimarães.

VALOR TOTAL: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: ALEXANDRE VIEGAS DE MATOS - matrícula: 353051.

VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 10/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Camila Piacenti Boabaid - Presidente do Instituto Social Mato-grossense.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2251-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08633.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY** - CNPJ nº 07.646.894/0001-30.

OBJETO: "Realização do evento esportivo: XXV Copa das Famílias de Futebol 7 Society - Ponte Branca - MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000744-4 (Data do Empenho 03/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 142 do Deputado Estadual Juca do Guaraná.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FISCAL: Lucia Aparecida Dos Santos- Matrícula: 84510.

VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 12/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Jailson Aleixo De Souza - Presidente Da Federação Matogrossense De Futebol Sete Society.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0102-2025/FUNDED, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/01082 - Publicado no diário Oficial no dia 16 de outubro de 2025, nº 29.097 pg. 47.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0102-2025/FUNDED, ref. Ao SECEL-PRO-2025/01082.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE COMODORO** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO** - CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: Construção de praça de esportes e lazer na cidade de Comodoro - MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2887 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$: 433.508,18 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000544-1 (Data do Empenho (05/08/2025)).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$: 747.950,01 (setecentos e quarenta e sete, novecentos e cinquenta reais e um centavo), sendo R\$: 433.508,18 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos), de repasse por esta Secretaria e R\$ 314.441,83 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Leandro dos Santos Duarte - Matrícula nº 221511

VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 01/06/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Rogério Vilela Victor de Oliveira - Prefeito Municipal de Comodoro.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1082-2023/SECEL, REF. AO PROCESSO SECEL-PRO-2023/03515.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº nº 58.240.555/0001-90 e MUNICÍPIO DE ITAÚBA - CNPJ nº 03.238.961/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda - Dos Recursos e Dotação Orçamentaria, do Termo de Colaboração nº 1082-2023, onde fica acrescentado valor de R\$ 73.450,52 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) de contrapartida ao Termo, cujo valor total passa a ser R\$ 567.951,66 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), ficando R\$ 293.728,08 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), de recursos oriundos desta Secretaria e R\$ 274.223,58 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) de contrapartida do município.

ASSINATURA: 16/10/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2395-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08936.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO - CNPJ nº 44.504.734/0001-83.

OBJETO: “Realização do projeto Vagalúmens com o objetivo de promover oficinas de projeção analógica.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001305-1 (Data do Empenho 23/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 133/2025 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: SHEILA GARCIA DE SOUSA - Matrícula: 331946.

VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 15/02/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lidiane Freitas de Barros - PRESIDENTE DO ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO.

Protocolo 1747264

PORTARIA Nº 223/2025/SECEL

Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção, em se tratando das Bancas de Seleção Técnica e Heteroidentificação dos Editais de Seleção Pública da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 1, no Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando que os Editais de Seleção Pública nº 13/2025/SECEL-MT - Inventários de Patrimônio Imaterial de Mato Grosso; nº 14/2025/SECEL-MT - Formação Técnica de Auxiliares de Biblioteca; nº 15/2025/SECEL-MT - Literatura em Cena; nº 16/2024/SECEL-MT - Premiação “Marília Beatriz”; nº 17/2024/SECEL-MT - MT Criativo; nº 18/2024/SECEL-MT - Viver Cultura; nº 23/2024/SECEL-MT - Cinemotion Audiovisual; nº 24/2024/SECEL-MT - Pontos de Cultura; e nº 25/2024/SECEL-MT - Pontões de Cultura, integrantes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 1, têm seus princípios, objetivos e responsabilidades definidos na Lei nº 14.399/2022 (Lei da PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Regulamentador da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Mecanismos de Fomento), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), nas IN MINC nº 08/2016 e IN MINC nº 12/2024, na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), com suas alterações na Lei nº 13.204/2015, bem como na Lei Estadual nº 10.363/2016 (Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso);

Considerando que os editais acima mencionados contaram com Bancas de Seleção Técnica, compostas por pareceristas externos contratados para análise da relevância cultural e da planilha orçamentária dos projetos, e com Bancas de Heteroidentificação, compostas por profissionais especialistas responsáveis pelo procedimento complementar de verificação fenotípica, pela análise das cotas das políticas afirmativas e dos critérios sociais e territoriais;

Considerando o disposto nos editais da PNAB - Ciclo 1, segundo o qual “os nomes dos pareceristas externos e dos componentes da Banca de Heteroidentificação não serão divulgados durante o processo de seleção”, sendo, portanto, facultada a publicação posterior após o encerramento dos trabalhos, para fins de transparência pública;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2025/SECEL-MT, que teve por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, e que resultou na escolha da Mutirum Instituto da Cultura, com Termo de Colaboração nº SECEL-PRO-2025/01460, responsável pela contratação e gestão dos pareceristas externos integrantes das Bancas de Seleção Técnica e de Heteroidentificação dos editais da PNAB - Ciclo 1;

Considerando, por fim, o encerramento das atividades das referidas bancas e a necessidade de dar publicidade oficial aos seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, para fins de transparência e registro oficial, os nomes dos membros que compuseram as Bancas de Seleção Técnica e as Bancas de Heteroidentificação da Comissão de Seleção dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Ciclo 1, no Estado de Mato Grosso, conforme relação nominal constante abaixo.

Banca de Heteroidentificação:

1. ISABEL TERESA CRISTINA TAUKANE - CPF nº 882.XXX.XXX-68
2. ANDREZA DA ARRUDA SILVA - CPF nº 013.XXX.XXX-11
3. ELIS REGINA PRATES - CPF nº 695.XXX.XXX-20
4. JOÃO BATISTA DA SILVA - CPF nº 492.XXX.XXX-04

Banca de Seleção Técnica:

1. ACIR FONSECA MONTECCHI - CPF nº 241.XXX.XXX-34
2. ABEL VINICIUS MACHADO CAETANO DA SILVA - CPF nº 091.XXX.XXX-00
3. ADEMIR LUIZ DA SILVA - CPF nº 868.XXX.XXX-00
4. AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA - CPF nº 020.XXX.XXX-41
5. ALICE PENIDO - CPF nº 078.XXX.XXX-84
6. ALINE LEPINSK ROMIO - CPF nº 810.XXX.XXX-04
7. AMAURI LOBO MENDES - CPF nº 314.XXX.XXX-49
8. ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - CPF nº 631.XXX.XXX-00
9. ANA PAULA DE ANDRADE FRAZÃO - CPF nº 029.XXX.XXX-51
10. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE - CPF nº 025.XXX.XXX-33
11. ANDERSON RODRIGUES DE PINHO - CPF nº 502.XXX.XXX-34
12. ANGELA CRISTINA JORDÃO - CPF nº 798.XXX.XXX-00
13. ANGELA ESTEU CAFÉ - CPF nº 246.XXX.XXX-44
14. ANTONIA FLAVIA BEZERRA MARQUES - CPF nº 446.XXX.XXX-72
15. APARECIDO SANTOS DO CARMO - CPF nº 042.XXX.XXX-63
16. BIANCA RAMIRES SOARES - CPF nº 032.XXX.XXX-04
17. BRUNA RIBEIRO GABRIELE - CPF nº 428.XXX.XXX-00
18. BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO - CPF nº 052.XXX.XXX-76
19. CLEITON ALCANTARA DE SOUZA - CPF nº 034.XXX.XXX-41
20. DANIEL RIGHETTI MONASTERO - CPF nº 294.XXX.XXX-30
21. DANIELA MARINHO MARTINS - CPF nº 708.XXX.XXX-82
22. DANIELE TORRES CORDEIRO - CPF nº 069.XXX.XXX-26
23. DANIELE TREVISAN - CPF nº 013.XXX.XXX-74
24. DÉBORA PATRÍCIA MENDES DE ALMEIDA - CPF nº 700.XXX.XXX-49
25. DELAMAR AUGUSTO DA SILVA - CPF nº 280.XXX.XXX-35
26. DEIVID RODRIGUES MENDONÇA - CPF nº 032.XXX.XXX-25
27. DIANA DE HOLLANDA CAVALCANT - CPF nº 103.XXX.XXX-02
28. EVERALDO CORREIA DE LIMA JUNIOR - CPF nº 701.XXX.XXX-00

- XXX-41
29. FABRICIO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF nº 003.XXX.XXX-19
30. FEDERICO VÁZQUEZ - CPF nº 134.XXX.XXX-94
31. FELIPO LUIZ ABREU DE OLIVEIRA - CPF nº 442.XXX.XXX-50
32. FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA - CPF nº 596.XXX.XXX-20
33. GEOVANE CARNEIRO RODRIGUES - CPF nº 085.XXX.XXX-47
34. HENDERSON NOBRE - CPF nº 704.XXX.XXX-15
35. JARLEO BARBOSA VALVERDE - CPF nº 016.XXX.XXX-45
36. JOÃO BASTISTA DA SILVA - CPF nº 492.XXX.XXX-04
37. JOSE ALBERONE MENEZES DE PAIVA - CPF nº 378.XXX.XXX-91
38. JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR - CPF nº 815.XXX.XXX-20
39. JOSMAR ANTUNES RODRIGUES - CPF nº 039.XXX.XXX-13
40. JUAN FERREIRA FIORINI - CPF nº 070.XXX.XXX-97
41. JUDITE ROSA - CPF nº 469.XXX.XXX-00
42. KARINA DOS SANTOS MOURA - CPF nº 034.XXX.XXX-35
43. LAUREN BUSS RAFFI - CPF nº 037.XXX.XXX-31
44. LIA SHIZUE PAULI FUZIY - CPF nº 397.XXX.XXX-41
45. LUANA GOMES DE SOUZA - CPF nº 033.XXX.XXX-50
46. LUCAS ESTEVES DOS SANTOS COSTA - CPF nº 019.XXX.XXX-54
47. LUCIANA BITTENCOURT TISCOSKI - CPF nº 015.XXX.XXX-76
48. LUDIELMA LAURENTINO E SOUZA - CPF nº 024.XXX.XXX-42
49. MAIRA MATOS - CPF nº 021.XXX.XXX-61
50. MARCELO JUCHEM - CPF nº 937.XXX.XXX-68
51. MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA - CPF nº 695.XXX.XXX-91
52. MARIA DE FATIMA GONÇALVES LIMA - CPF nº 186.XXX.XXX-68
53. MARIA ELISA RODRIGUES MOREIRA - CPF nº 032.XXX.XXX-11
54. MARIA TERESA PICCOLI - CPF nº 005.XXX.XXX-81
55. MARISOL ADELAIDE CORRÊA - CPF nº 782.XXX.XXX-87
56. NADIANE FONTES CASTRO - CPF nº 034.XXX.XXX-56
57. NARA GLEICI SILVA LOBO - CPF nº 014.XXX.XXX-39
58. NICÉLIO ACÁCIO DA SILVA - CPF nº 329.XXX.XXX-00
59. PAULA PEDREIRA DEL FIOLE - CPF nº 033.XXX.XXX-46
60. PEDRO HENRIQUE SANTOS DIAS - CPF nº 059.XXX.XXX-61
61. PRISCILA BEATRIZ CARNEIRO RODRIGUES - CPF nº 056.XXX.XXX-25
62. PRISCILA CHRISTIANA DE ARAGÃO TAVARES - CPF nº 860.XXX.XXX-91
63. QIAH SALLA - CPF nº 084.XXX.XXX-27
64. RAFAEL SEABRA SANTOS GIANNELLA - CPF nº 414.XXX.XXX-29
65. RAVEL ANDRADE DE SOUSA - CPF nº 625.XXX.XXX-68
66. ROBSON ALVES HENRIQUES - CPF nº 108.XXX.XXX-02
67. TAFFNYS HADASSA DA CUNHA - CPF nº 024.XXX.XXX-86
68. THASSIA FANAIA BATISTA SOUZA - CPF nº 007.XXX.XXX-26
69. VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - CPF nº 005.XXX.XXX-84
70. YURI DA SILVA BASTOS - CPF nº 155.XXX.XXX-39

Art. 2º - A contratação e gestão dos pareceristas externos das bancas referidas no artigo anterior foram de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil Mutirum Instituto da Cultura, conforme disposto no Termo de Colaboração nº SECEL-PRO-2025/01460, firmado com esta Secretaria de Estado.

Art. 3º - Esta Portaria tem caráter meramente declaratório e de publicidade, não gerando novos efeitos administrativos, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
Protocolo 1746957

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025/SES-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado por JEFERSON CAMPOS MASTALER.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS “LISTA II”, para atender as demandas das Unidades do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS - AB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início no dia 10/10/2025 e termino no dia 08/04/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.947,00
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2025.

Protocolo 1746912

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº 213/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2024/SES-MT - ARP nº 036/2024/SES-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: NACIONAL INDUSTRIA DE MOVÉIS E COMÉRCIO LTDA, representada por MAYCON WINICIUS BENEDITO
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS confeccionados em MDF, incluso a confecção, montagem e instalação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a serem montados e instalados para mobiliar e otimizar o espaço físico funcional sob demanda para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas na região de Cuiabá e Várzea Grande”, nas condições estabelecidas neste instrumento Contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002 e 1.500.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 09/10/2025 e término em 08/10/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.211.098,82.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025.

Protocolo 1746913

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025/SES-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, representado por CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS “LISTA II”, para atender as demandas das Unidades do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS - AB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início no dia 08/10/2025 e termino no dia 06/04/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 742,95
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2025.

Protocolo 1746914

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2025/SES-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, representado por **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS "LISTA II", para atender as demandas das Unidades do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS - AB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início no dia 29/09/2025 e termino no dia 28/03/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.866,50
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.

Protocolo 1746915

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2025/SES-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, representado por **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS "LISTA II", para atender as demandas das Unidades do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho - CIAPS - AB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início no dia 29/09/2025 e termino no dia 28/03/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.866,50
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.

Protocolo 1746916

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
235/2022/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/
SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SEPLAG

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, representada pela **Sra. RENATA NUNES FERREIRA**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/ guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde". O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39. Fonte: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/10/2025 e término em 03/10/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.371.200,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.

Protocolo 1746919

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 0045/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo **Sr. RENES LEÃO SILVA**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Médicos em Psiquiatria, por meio de profissionais qualificados, para atender as demandas do CIAPS Adauto Botelho/SES".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 26/09/2025 e término 25/09/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.095.360,00
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

Protocolo 1746920

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
272/2024/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo **Sr. RENES LEÃO SILVA**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Núcleo Interno de Regulação - NIR, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do hospital estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos soute fontes" e anexo, Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", Hospital Regional de Colider "Masamitsu Takano", Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto o REAJUSTE aplicado pelo índice IPCA ao Contrato nº 272/2024/SES/MT, nos termos Cláusula Décima - Reajuste, e Informação Técnica Contábil nº 155/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 48.158,10
VALOR DO ADITIVO: R\$ 948.153,20
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2025.

Protocolo 1746921

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO CARONA No 145/2025/SES/
MT - ARP no 076/2024/TJPA - PE no 027/TJPA/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ DE ARRUDA CAMARGO**.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de HIPERCONVERGÊNCIA, em conjunto com os respectivos serviços de implantação, instalação, configuração, integração, suporte técnico, transferência de conhecimento e assistência técnica/manutenção preventiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, Anexo I do Edital".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 4.4.90.52.014, 3.3.90.30.023, 3.3.90.40.006; Fontes: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 05/09/2025 e término em 04/09/2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.064.580,00.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2025.

Protocolo 1747120

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 001/2025 - COVSAN/SES-MT/
LACEN-MT/SES-MT**

Estabelece o fluxo estadual entre a Vigilância Sanitária Estadual (COVSAN/SES-MT) e o Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso (LACEN/MT) nas ações relacionadas a casos de intoxicação por metanol no território estadual, em conformidade com a Nota Técnica nº 21/2025/SEI/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA.

1. Contextualização

Considerando:

A Nota Técnica nº 21/2025/SEI/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA, que estabelece diretrizes nacionais para investigação, resposta e controle de intoxicações por metanol;

O disposto no art. 200 da Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.918/1994, na Lei nº 6.437/1977, na Lei nº 7.110/1999 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso) e no Decreto nº 1.065/2024;

O risco sanitário e epidemiológico representado pela circulação de bebidas adulteradas com metanol;

E a necessidade de garantir fluxo padronizado entre VISA Estadual e LACEN/MT para recepção, custódia e encaminhamento das amostras, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVSAN/SES-MT) edita a presente Nota Técnica.

2. Objetivo

Estabelecer fluxo operacional único entre a VISA Estadual e o LACEN/MT para recepção, custódia sanitária e encaminhamento de amostras relacionadas a casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol no território estadual, conforme orientações da ANVISA, integrando-se ao Fluxo Orientador - Intoxicação por Metanol (VISA Municipal, COVSAN, LACEN, MAPA, DECON/PJC e POLITEC) anexo único dessa NT.

3. Diretrizes operacionais

- A ação da Vigilância Sanitária inicia-se a partir da **comunicação do caso** ou denúncia de comercialização/fabricação irregular de bebidas adulteradas;
- A VISA Municipal realiza a coleta de amostras, formaliza documentação (TCA e Relatório de Inspeção);

Coleta e envio de amostras:

Sem MAPA e sem PJC/DECON na ação: a VISA (municipal ou estadual) coleta a amostra de produto, formaliza **TCA e Relatório de Inspeção**, lacra e envia ao LACEN/MT em até 24h para recepção, registro e cadeia de custódia sanitária, o LACEN/MT não realiza análise e remete integralmente à POLITEC/MT quando necessária perícia/contraprova.

• **Com MAPA e/ou PJC/DECON na ação:** a coleta segue os protocolos desses órgãos (fiscal - MAPA, pericial com BO - DECON/MT (CBA/VG) ou Delegacia Municipal da PJC (demais municípios), com remessa aos respectivos laboratórios/POLITEC; os laudos são compartilhados ao LACEN/MT para consolidação do dossiê e comunicação à COVSAN/SES-MT e à VISA municipal responsável pelo PAS.

• O LACEN/MT atua como **ponto único de recepção, registro e custódia sanitária** das amostras;

• A VISA Estadual coordena o acionamento de órgãos parceiros (MAPA, DECON/PJC e demais) quando necessário, conforme o cenário da operação.

4. Comunicação oficial

Toda comunicação inicial entre VISA Municipal e Estadual deve ocorrer exclusivamente pelo e-mail:

covsan@ses.mt.gov.br, com o Assunto obrigatório: **"Intoxicação por Metanol"**.

Esse canal viabiliza:

- acionamento da coordenação estadual;
- notificação formal ao LACEN/MT;
- registro único do evento e acionamento dos demais órgãos parceiros quando aplicável.

5. Disposições finais

- O cumprimento deste fluxo é **obrigatório**, com base na **NT nº 21/2025/ANVISA**.
- A comunicação formal e a custódia centralizada garantem a **validade técnica e jurídica** dos procedimentos.
- Situações não previstas serão avaliadas pela VISA Estadual, que definirá fluxos complementares junto aos órgãos competentes.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
COORDENADOR
COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA
DIRETORA GERAL
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I**FLUXO ORIENTADOR - INTOXICAÇÃO POR METANOL (VISA MUNICIPAL, COVSAN, LACEN, MAPA, DECON/PJC e POLITEC)****1. Acionamento Inicial da vigilância sanitária**

- A ação da **Vigilância Sanitária Municipal (VISA-M)** inicia a partir de:
 - o **Comunicação da Vigilância Epidemiológica municipal** (caso suspeito ou confirmado de intoxicação por metanol - SINAN, CID T51.1);
- Denúncia qualificada de comércio, distribuição ou fabricação de bebidas adulteradas/falsificadas (proveniente de ouvidoria, **Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil - PJC** (nos municípios), **DECON/MT - Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor** (somente Cuiabá e Várzea Grande), **MAPA/SFA-MT**, **Procon**, **imprensa**, **CIEVS** ou outros). A **VISA-M** aciona imediatamente o **Ponto Focal da VISA Estadual (GFIMVISA/COVSAN/SVS/SES-MT)** para iniciar a articulação intersetorial e orientação técnica.

Observação / Recomendação

Nenhuma ação de fiscalização sanitária deve ser deflagrada de forma isolada ou individualizada pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal. Conforme orienta a NT nº 21/2025/ANVISA:

"Antes de realizar qualquer coleta, faz-se necessária a articulação dos órgãos de vigilância sanitária com os demais atores envolvidos, tais como Polícia Civil, Polícia Federal e Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), de forma a evitar sobreposição de ações e garantir o uso racional dos recursos laboratoriais."

SEI_3865896_Nota_Tecnica_21

Além disso, a NT reforça que:

"o encaminhamento das amostras para a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária (RNLVISA) deve ocorrer apenas nas situações em que não haja atuação dos demais órgãos ou quando se tratar de amostras diretamente vinculadas a casos suspeitos de intoxicação por metanol."

SEI_3865896_Nota_Tecnica_21

Assim, o mesmo princípio aplica-se a todos os órgãos envolvidos - **PJC, DECON, MAPA e VISA** - garantindo aderência aos critérios técnicos definidos pela ANVISA, atuação articulada e comunicação intersetorial contínua.

2. Planejamento e Coordenação da Ação

- A **COVSAN/SES-MT**, ao ser acionada:
 - ☐ Articula a **participação de órgãos parceiros** (MAPA, DECON, PJC) na operação.
 - ☐ Aciona o **LACEN/MT** para preparação logística da **recepção e custódia sanitária das amostras**.
 - ☐ Informa e/ou aciona:
- **SFA-MAPA/MT** (competência federal para bebidas - Lei nº 8.918/1994);
- **DECON/MT** (Cuiabá e Várzea Grande) ou **Delegacia Municipal da PJC**

(demais municípios), conforme a abrangência territorial.

- **POLITEC/MT** (etapa pericial);
- **CIEVS Estadual**, se o evento for classificado como relevante para saúde pública.

3. Execução da Fiscalização e Coleta de Amostras

Cenário A - Ação executada somente pela VISA (sem MAPA/DECON/PJC)

• A VISA Municipal:

- ☐ Executa a **fiscalização sanitária e coleta de amostras de produto** (duas amostras/lote, ≥ 100 ml, lacradas e com TCA);
- ☐ Adota medidas cautelares (interdição, apreensão, inutilização, etc.);
- ☐ Encaminha as amostras ao **LACEN/MT** em ≤ 24 h para **recepção, registro e custódia sanitária**.

• O LACEN/MT:

- ☐ Não realiza análise.
- ☐ Mantém a custódia sanitária.
- ☐ Encaminha 100% das amostras à **POLITEC/MT** para análise pericial mediante requisição técnica da COVSAN.

Cenário B - Ação conjunta com MAPA, DECON ou PJC

• MAPA/SFA-MT:

- ☐ Realiza **coleta de amostras fiscais** conforme seus protocolos próprios;
- ☐ Inicia procedimento administrativo federal;
- ☐ Compartilha o **laudo de análise fiscal** com o LACEN/MT para consolidação do dossiê estadual.

• DECON/PJC:

DECON/MT (Cuiabá e Várzea Grande) ou Delegacia Municipal da PJC (demais municípios) lavra o **BO** e executa a **coleta pericial** conforme protocolo do órgão, com remessa à **POLITEC/MT**;

Encaminha as amostras para a **POLITEC/MT** (cadeia de custódia pericial).

- A **VISA Municipal** acompanha e registra a ação para subsidiar o PAS.

4. Fluxo Laboratorial e Custódia

- Quando a coleta for feita pela **VISA Municipal** (Cenário A), o LACEN/MT encaminha diretamente à **POLITEC/MT** para análise pericial, garantindo rastreabilidade da **cadeia de custódia sanitária** → **pericial**.
- Quando a coleta for feita por **MAPA** ou **DECON/PJC** (Cenário B), esses órgãos encaminham a amostra diretamente aos seus laboratórios/perícia, **mas deverão compartilhar os laudos** com o **LACEN/MT**, que:

- ☐ Consolida o dossiê técnico;
- ☐ Encaminha à **COVSAN/SES-MT**, com ciência à **VISA municipal** responsável pela ação.

Obs.: A lavratura do **BO** e o envio pericial à **POLITEC/MT** serão realizados pelo **DECON/MT (Cuiabá e Várzea Grande)** ou pela **Delegacia Municipal da PJC (demais municípios)**, conforme o local da ocorrência.

5. Responsabilização Administrativa e Encaminhamentos

- Após o recebimento dos laudos:

- ☐ O **LACEN/MT** consolida e repassa os resultados à **COVSAN/SES-MT**.
- ☐ A **COVSAN** informa oficialmente à **VISA Municipal**, que **instaura o Processo Administrativo Sanitário (PAS)**, conforme legislação estadual (Código Sanitário Municipal, Lei nº 7.110/1999 c/c Lei nº 6.437/1977).
- ☐ O **MAPA** segue com o processo administrativo federal paralelo, quando aplicável.
- ☐ A persecução penal será conduzida pelo **DECON/MT (Cuiabá/Várzea Grande)** ou pela **Delegacia Municipal da PJC (demais municípios)**, conforme a circunscrição.

6. Comunicação Institucional e Intersetorial

- Toda a comunicação deve ser **registrada em meio institucional** (e-mail oficial), incluindo:
 - ☐ horário de acionamento, envolvidos, números de protocolo (SINAN, BO, registro LACEN, remessa POLITEC, laudos).
- O **CIEVS Estadual** deve ser informado sempre que:
 - ☐ houver risco de surto ou óbitos;
 - ☐ houver necessidade de ativação de Sala de Situação.

- O fluxo de informações com a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** é realizado **exclusivamente pela COVSAN** via SEI (COALI/GGFS), no prazo máximo de 48h após confirmação laboratorial/pericial.

7. Disposições finais e canal oficial de comunicação

- **Obrigatoriedade:** Este fluxo é **obrigatório** para todas as VISAs municipais e órgãos parceiros, por força das diretrizes da **NT nº 21/2025/ANVISA**, que determina atuação **articulada**, procedimentos **uniformes e rastreabilidade** das amostras.
- **Canal único (acionamento estadual):** toda comunicação inicial das VISAs municipais com a VISA Estadual deve ser feita pelo e-mail **covsan@ses.mt.gov.br**, com **assunto obrigatório: "Intoxicação por Metanol"**.
- **Encadeamento intersetorial:** a partir desse e-mail, a COVSAN/SES-MT coordena o acionamento de **LACEN/MT, MAPA/SFA-MT, DECON/MT (Cuiabá/Várzea Grande) ou Delegacia Municipal da PJC (demais municípios), POLITEC/MT e CIEVS**, conforme o caso.
- **Consequência do descumprimento:** o não seguimento deste fluxo pode comprometer a **validade técnica e jurídica** das ações (PAS e persecução penal) e contrariar a **NT nº 21/2025/ANVISA**.

(*) Esta Nota Técnica está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido na publicação do Diário Oficial do dia 16 de outubro de 2.025, nº 29.097, páginas 48-49, para inclusão do número da nota técnica e data.

Protocolo 1746976

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 416 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000698222202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de São José do Povo, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 70 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000698222202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para custeio de Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), município de São José do Povo;

V- O Processo SES-PRO-2025/72281 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF - São José do Povo - Portaria GM/MS nº 6.928/2025 - Atenção Primária a Saúde -Valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais).

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000698222202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de São José do Povo, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746925

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 417 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 12271662000125003, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o município de São José do Rio Claro, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e das outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 037, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 12271662000125003, referente ao recurso financeiro de emenda parlamentar de bancada nº 50410003, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), tendo como objeto aquisição de unidade móvel de saúde, para o município de São José do Rio Claro, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71380 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 12271662000125003- Emenda Parlamentar Federal de Comissão (aquisição de Transporte Sanitário - Ambulância tipo A) - Município de São José do Rio Claro/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 12271662000125003, para aquisição de unidade móvel de saúde, no valor R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o município de São José do Rio Claro, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747004

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 418 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para cadastramento do Sistema INVESTSUS, referente a Emenda de Comissão da Saúde nº 50410002, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) da Proposta nº 36000709222202500, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Metropolitano), Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e das outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/70331 de 12 de setembro de 2025, que trata da aprovação da Proposta 36000709222202500, para obtenção de

recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para custeio da Atenção Especializada de Saúde - Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho, referente a recurso de Emenda de Comissão da Saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), tendo como objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, com equipamentos de UTI e mobiliários, incluindo prestação de Serviços Médicos de Nefrologia com os equipamentos para diálise e insumos, para 10 (dez) leitos de UTI Adulto SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave), no âmbito do Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, (Metropolitano), Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747005

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 419 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para cadastramento do Sistema INVESTSUS, referente a Emenda Coletiva de Bancada Federal do Mato Grosso, nº 71120005, no valor de R\$ 37.666.430,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) da Proposta nº 36000708478202500, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, destinado ao Hospital Estadual Santa Casa e Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e das outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/71654 de 18 de setembro de 2025, que trata da aprovação da Proposta nº 36000708478202500, para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para custeio da Atenção Especializada de Saúde - Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho, referente a recurso de Emenda Coletiva pela Bancada Federal de Mato Grosso, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 37.666.430,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), tendo como objeto Contratação de pessoas jurídicas/empresas especializadas para prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo, com fornecimento de recursos humanos, materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos e equipamentos necessários (com exceção), incluindo a oferta de serviços médicos especializados (Nefrologia e/ou Cardiologia), destinados ao funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) nos hospitais:

Hospital Estadual Santa Casa:

- ☐ 10 leitos de UTI Pediátrica
- ☐ 10 leitos de UTI Neonatal
- ☐ 21 leitos de UTI Adulto Coronária (UCO) (sem

fornecimento de equipamentos)

- Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin

□ 10 leitos de UTI Adulto Tipo II (com fornecimento parcial de equipamentos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747007

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 420 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000700476202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de União do Sul, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e das outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV-A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 56 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025, para o Município de União do Sul /MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V-O Processo SES-PRO-2025/71988 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 332.125,00 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais) na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025, para o Município de União do Sul /MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000700476202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de União do Sul, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747009

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 421 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000702729202500, para custeio de serviços da atenção especializada à saúde, no valor R\$ 1.850.435,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para o município de Várzea Grande, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e das outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 46 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 18 de setembro de 2025, que aprova a solicitação da proposta nº 36000702729202500, no valor de R\$ 1.850.435,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), objeto custeio de serviços de serviços da atenção especializada a saúde, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o município de Várzea Grande, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71211 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto a proposta nº 36000702729202500, no valor de R\$ 1.850.435,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) objeto Custeio De Serviços Da Atenção Especializada À Saúde, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, do município de Várzea Grande-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000702729202500, para custeio de serviços da atenção especializada à saúde, no valor R\$ 1.850.435,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para o município de Várzea Grande, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747085

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 422 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000699752202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e das outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 047, de 18 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000699752202500, referente ao recurso

financeiro, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como objeto custeio do piso da Atenção Primária, para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde da Baixada cuiabana, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71221 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000699752202500 - Emenda Parlamentar Federal de Comissão (Custeio ao Incremento do Piso da Atenção Primária) - Município de Várzea Grande/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000699752202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747086

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 423 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000701590202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.189,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e nove reais), para o município de Vera, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 67 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 498.189,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e nove reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Vera/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72064 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 498.189,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e nove reais) para manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025 para o Município de Vera/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000701590202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.189,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e oitenta e nove reais), para o município de Vera, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747088

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 424 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000700954202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 4.732.794,00 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais), para o município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 20 de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000700954202500, referente a recurso financeiro de Emenda Parlamentar Federal, conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 4.732.794,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Água Boa, da Região de Saúde Médio Araguaia, Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70739 de 15 de setembro de 2025, que tem como objeto a Proposta de solicitação de recurso financeiro conforme Portaria GM/MS nº 6.928 para o Município de Água Boa (MT), no valor de R\$ 4.732.794,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000700954202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 4.732.794,00 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais), para o município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747141

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 425 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000708471202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 415.157,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais), para o município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, nº 006, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000708471202500,

referente ao recurso financeiro de emenda Parlamentar Federal, conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 415.157,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais), tendo como objeto custeio do piso da Atenção Primária, para o município de município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/73013 de 23 de setembro de 2025, que tem como objeto a Solicitação de Resolução da CIB/MT - Emenda Parlamentar Federal nº 36000708471202500 para o município de ALTO BOA VISTA/MT - Portaria GM/MS nº 6928/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000708471202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 415.157,00 (quatrocentos e quinze mil cento e cinquenta e sete reais), para o município de Alto Boa Vista, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747148

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 426 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703742202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) para o município de Apiacás, situado na Região de Saúde Alto Tapajós, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional nº 15 -CIR Alto Tapajós 12 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000703742202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Apiacás, situado na região de saúde Alto Tapajós, estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70991 de 16 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº, 36000703742202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais) ao Município de Apiacás, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000703742202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 830.314,00 (oitocentos e trinta mil, trezentos e catorze reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747169

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 427 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000701473202500, para custeio da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte cinco reais), para o município de Araguaína, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional Nº 062/2025/CIRSM/MT, de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000701473202500, referente ao recurso de emenda parlamentar, no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), tendo como objeto o incremento da Atenção Primária, para o município de Araguaína/MT;

V- O Processo SES-PRO-2025/72208 de 19 de setembro de 2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína encaminha a Proposta nº 36000701473202500, Emenda Parlamentar no valor de R\$ de 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), objeto incremento ao piso da Atenção primária, programa incremento ao custeio de serviços da atenção primária à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000701473202500 de emenda Parlamentar para custeio dos serviços da Atenção Primária a Saúde, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil cento e vinte e cinco reais), para o município de Araguaína, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1747222

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0204/2025/SEAF-MT
CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF - CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Araguaiana-MT CNPJ 03.239.035/0001-76

OBJETO: 01 Enxada Rotativa RP 1390928 NF 629 Série 025/2024

PROCESSO:SEAF-PRO-2025/00361

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Jose Marra Nery

Protocolo 1747263

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2024/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/02432

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.676.614/0001-41.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo alterar o CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 058/2024/SEAF-MT, desde que não contrariem ao convencionado no presente Termo de Apostilamento.

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA, seu Representante, Sr. JOÃO BATISTA ARAÚJO.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1747242

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2293/2025 - REITORIA
Cáceres-MT, 13 de outubro de 2025.

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 15/2018 - CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

CONSIDERANDO Processo Sipac n. 23065.008884/2025-58, Processo Sigadoc N. UNEMAT-PRO-2025/21901.

CONSIDERANDO o Ofício nº 3345/2025 - PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 10/10/2025; Parecer 017/2025-PRPPG/Stricto Sensu e Parecer n.º 00375/2025/PROEG-ATA/UNEMAT.

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora Docente da Educação Superior SIRLENE APARECIDA TAKEDA BRESCIANI, matrícula nº 240.697, vinculado ao Campus Universitário de Juara, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a AFASTAR-SE DO PAÍS para participar Participar da II Missão Acadêmica Unemat/Unipunguê - Título do Trabalho a ser apresentado - GT 5 - Economia, Empreendedorismo, Relações e Trocas Internacionais” em Moçambique - pelo período de 23/10/2025 a 05/11/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA

Protocolo 1747080

PORTARIA Nº 2321/2025 - REITORIA
Cáceres-MT, 15 de outubro de 2025.

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 15/2018 - CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3367/2025/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 14.10.2025; o Processo Nº UNEMAT-PRO-2025/20390; Parecer 016/2025-PRPPG/Stricto Sensu e Parecer 08292/2025-PROEG.

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a servidora Docente da Educação Superior SANDRA MARA ALVES DA SILVA NEVES, matrícula nº 58842, vinculada ao Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a AFASTAR-SE DO PAÍS para Licença de Estudo ou Missão no Exterior com a finalidade de realizar visita institucional à Comunidade de San Miguelito e às cidades de San Rafael, San Miguel e San Ignacio de Velasco, nas Províncias de Velasco e Angel Sandoval, localizados na Bolívia. O objetivo da viagem é o fortalecimento de vínculos acadêmicos e a consolidação de parcerias binacionais entre a UNEMAT e instituições bolivianas, notadamente a “Ciudad Monástica San Miguelito Asociación Id de Cristo Redentor, Misioneros y Misioneras Identes”, no período de 17/11/2025 a 22/11/2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA

Protocolo 1747083

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT						
4º TRIMESTRE/2025						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000.	Agente Fiscal Metrológico	22	20	2	0	Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011.
	Técnico Fiscal Metrológico	20	14	6	0	
	Analista Fiscal Metrológico	20	16	4	0	

Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso Lotados no IPEM/MT		
Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014.	Analista Administrativo	2
	Técnico Administrativo	3

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a IPEM/MT		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SES	Profis. De Apoio em Serviços de Saúde do SUS	1
SEDEC	Técnico Desenvolvimento Econômico Social	1
SEDTUR	Apoio Desenvolvimento Econômico Social	1
SINFRA	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	1

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Tatiana Ribeiro Soares
Presidente
IPEM-MT

Protocolo 1747003

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0020/2025/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP, CNPJ: 070.428.388/0001-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades da junta comercial do estado de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: 15/10/2025 e 14/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2007, Natureza de Despesa: 39, Fonte: 1.500.000/1.501.000/2.500.000 /2.501.0000.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.884,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00812.

ASSINAM: Pela Contratante, JÚLIO FREDERICO MULLER NETO e pela Contratada ROSALVO PIRES DE MIRANDA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1747142

PORTARIA Nº 114/2025/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, á Senhora **ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 633.433.391-72, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 132.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 15 de OUTUBRO de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1747063

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 077/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **G & E SERVIÇOS**

TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ 08.744.139/0001-51.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato em questão com término em 31/12/2025, para atender as necessidades do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde. Conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/15851.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31/12/2025, contados a partir de **17/10/2025 a 31/12/2025**.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Princípio da Teria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO - Representante da empresa/ G&E Serviços Terceirizados Ltda/ CONTRATADA.

Protocolo 1747231

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO INTERMAT PRO-2025/11136

O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/11136

Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break, para atender a demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso.

1.1.2 Descrição dos itens:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	V.UNIT.
01	015745	COFFEE BREAK - COFFEE BREAK -COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SERVIR CARDÁPIO COMPOSTO POR :CAFÉ (SEM AÇÚCAR) LEITE; ÁGUA MINERAL; CHÁ; 02 TIPO DE SUCO; 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (1 DIET);2 TIPOS DE BOLO (1 SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN); 5 TIPOS DE SALGADOS; SALADA DE FRUTAS; AÇÚCAR; ADOÇANTE; UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS EM QUANTIDADE SUFICIENTE. INCLUSO TODO MATERIAL E SERVIÇO DE APOIO.	2.000,00	R\$26,55

VALOR TOTAL: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

Prazo para recebimento das propostas e documentos de habilitação: de 15/10 a 20/10/2025, se encerrando às 11h:00min.

Local de lançamento das propostas:

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta/#/comprador/execucao/2673876/acompanhamento/visualizacao>

Informações: cosist@intermat.mt.gov.br; joascarmocin@intermat.mt.gov.br

Cuiabá - MT, outubro de 2025.

Marcianne Cristinne Quixabeira dos Santos Rosa
Diretora de Administração Sistêmica

Francisco Serafim de Barros
Presidente

Protocolo 1746935

REPETICAO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/05421

O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT torna público que realizará dispensa de licitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços para fornecimento de licença de software MIRO ENTERPRISE que se trata de uma plataforma colaborativa de whiteboard digital desenvolvida para atender às demandas de grandes organizações que buscam melhorar a comunicação interna, o trabalho em equipe e a gestão de projetos de forma eficiente e transparente.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 17/10/2025 08:00h a 23/10/2025 09:00h, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 23/10/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

TERMO DE REFERÊNCIA E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições:

<http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

Dúvidas do sistema SIAG (SEPLAG) - tel. 65-3613-3718 ou 99281-4313.

Dúvidas do processo de aquisição (INTERMAT) - tel. 65-3613-6163.

Valor da Contratação: R\$ 44.376,75 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Preferência ME/EPP: Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação é de participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais definidas na referida Lei.

Cuiabá - MT, outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

Protocolo 1747226

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00086/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00117-A da ULE de Novo Santo Antônio, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
034.1	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: Controle de Estoque (RMC) ULE Novo Santo Antônio.	2008	2014	01	Caixa box
241.1	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS E OUTRAS ENCEFALOPATIAS - Comunicação de vacinação e Notificação para Vacinação..	2010	2017	01	Caixa box
241.2	COMERCIALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS - Registro de Revenda, Termo de Fiscalização.	2011	2019	01	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Comunicação de vacinação contra Brucelose incluindo o atestado de vacinação.	2010	2012	02	Caixa box
241.51	VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA - Formulário de Visita ZOOFITOSSANITÁRIO.	2007	2014	02	Caixa box
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - Comunicação de vacinação contra Febre Aftosa.	2011	2012	01	Caixa box
241.7	CONTROLE DE TRÂNSITO ANIMAL - Guia de Transito Animal, Solicitação Emissão de GTA, modelo B, Entrada de Animais, GTAs Canceladas e Atestados de desinfecção de veículos .	2008	2018	13	Caixa box
242.11	INSPEÇÃO E MONITORAMENTO DE PRAGAS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA - Monitoramento Siga Toka Negra e Moko da Bananeira.	2010	2013	01	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2007 - 2019			MENSURAÇÃO TOTAL: 22 caixa (s) box/ 3,08 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1747059

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00087/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00116-A da ULE de SINOP, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.7	CONTROLE DE TRÂNSITO ANIMAL - Guia de Transito Animal, Solicitação Emissão de GTA, modelo B, Entrada de Animais, GTAs Canceladas, Transferência De Animais sem Trânsito e Atestados de desinfecção de veículos . ULE de SINOP.	2006	2018	44	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2018			MENSURAÇÃO TOTAL: 44 caixa (s) box/ 6,16 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1747062

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00088/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00114-A da ULE de Nossa Senhora do Livramento, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Comunicação de vacinação contra Brucelose incluindo o atestado de vacinação. ULE de Nossa Senhora do Livramento.	2007	2014	06	Caixa box
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - Comunicação de vacinação contra Febre Aftosa.	2007	2012	08	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2007 - 2014			MENSURAÇÃO TOTAL: 14 caixa (s) box/ 1,96 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1747065

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00089/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00119-A da ULE de Alto Paraguai, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.1	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS E OUTRAS ENCEFALOPATIAS - Comunicação de vacinação contra Raiva. ULE de Alto Paraguai.	2014	2017	01	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Comunicação de vacinação contra Brucelose incluindo o atestado de vacinação, Termo de verificação.	2007	2014	02	Caixa box
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - Comunicação de vacinação contra Febre Aftosa.	2012	2012	01	Caixa box
241.7	CONTROLE DE TRÂNSITO ANIMAL - Guia de Transito Animal, Solicitação Emissão de GTA, modelo B, Entrada de Animais, GTAs Canceladas, Transferência De Animais sem Trânsito.	1997	2018	10	
DATAS LIMITES GERAIS: 1997 - 2018			MENSURAÇÃO TOTAL: 14 caixa (s) box/ 1,96 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES:					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1747070

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00090/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00112-A da ULE de Feliz Natal, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
034.1	MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL: CONTROLE DE ESTOQUE - ULE de Feliz Natal.	2015	2016	01	Caixa box
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO. REPARO - Controle de abas- tecimento.	2006	2014	01	Caixa box
052.21	EXECUÇÃO FINANCEIRA: RECEITA- Boleto de arrecadação taxa do INDEA.	2008	2008	01	Caixa box
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS- GRDM - Guia de remessa de malote.	2007	2022	02	Caixa box
073	SERVIÇO TELEFÔNICO. FAX. INSTALAÇÃO - Controle de interurbano.	2006	2017	01	Caixa box
241.1	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBÍVOROS E OUTRAS ENCEFALOPATIAS - Comunicação de vacinação contra Raiva. Termo de investigação- BSE.	2016	2016	01	Caixa box
241.2	COMERCIALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS - Controle de temperatura de refrigeradores de vacinas, Termo de fiscalização de revendas, Relatório de comercialização de vacinas Brucelose e Aftosa.	2006	2017	05	Caixa box
241.3	EVENTOS AGROPECUÁRIOS - Autorização para realização de eventos.	2006	2017	01	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE - Termo de verificação, Comunicação de vacinação contra Brucelose incluindo o atestado de vacinação, Termo de notificação para vacinação.	2006	2014	10	Caixa box
241.51	VIGILÂNCIA ZOOSANITÁRIA - Formulário de Visita ZOOFITOSSANITÁRIO.	2006	2014	01	Caixa box
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA - Comunicação de vacinação contra Febre Aftosa.	2005	2012	09	Caixa box
241.7	CONTROLE DE TRÂNSITO ANIMAL - Guia de Transito Animal, Solicitação Emissão de GTA, modelo B, Entrada de Animais, GTAs Canceladas e Atestados de desinfecção de veículos.	2006	2018	08	Caixa box
242.1	FITOSSANIDADE - Termo de Inspeção, Fiscalização e Notificação.	2005	2014	02	Caixa box
242.11	Inspeção e monitoramento de pragas de importância econômica - Relatório de monitoramento da Sigatoka Negra e Moko da Bananeira.	2006	2007	01	Caixa box
242.2	AGROTÓXICOS E AFINS - Registro/Renovação de estabelecimento para comercialização de Agrotóxicos	2005	2013	01	Caixa box
242.4	FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE SEMENTES E MUDAS. Relatório de comercialização de sementes.	2014	2014	01	Caixa box
244.11	AMOSTRAS DE MADEIRAS - Amostras de madeira coletada e guardada em sacolinha plastica.	2012	2012	01	Caixa box
247	Fiscalização - Processos de Auto de Infração.	2005	2018	01	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2005 - 2022			MENSURAÇÃO TOTAL: 48 caixa (s) box/ 6,72 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	2007	1915/2007 - 13/08/2007 - Página 29
2007	2008	2253/2008 - 31/03/2009 - Página 68
2008	2009	3137/2009 - 17/12/2009 - Página 64
2009	2010	2208/2010 - 12/08/2010 - Página 75
2010	2011	832/2011 - 05/10/2011 - Página 69
2011	2012	339/2012 - 11/10/2012 - Página 89
2012	2013	196/2013 - 08/11/2013 - Página 17
2013	2014	179/2014 - 03/12/2014 - Página 30
2014	2015	93/2015 - 09/09/2015 - Página 07

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA
(Assinado Eletronicamente)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NDE4992	DT001450IC	08/10/2025	15/10/2025	5169-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NDE4992	DT001450ID	08/10/2025	15/10/2025	5274-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NDE4992	DT001450IE	08/10/2025	15/10/2025	6726-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NDE4992	DT001450IF	08/10/2025	15/10/2025	5215-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAT3B40	DT001930RQ	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAZ1A16	DT001K91CU	07/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAZ1A16	DT001K91CV	07/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RFJ8C59	DT001L60C9	08/10/2025	15/10/2025	6580-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RFJ8C59	DT001L60CA	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZM6691	DT001Q51RB	08/10/2025	15/10/2025	6580-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZM6691	DT001Q51RC	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
FLU4F38	DT001Q51RD	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPW6B76	DT001Q51RE	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBE7518	DT001Y612X	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBE7518	DT001Y612Y	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBE7518	DT001Y612Z	08/10/2025	15/10/2025	7030-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAL5A92	DT002540QS	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAL5A92	DT002540QT	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KA00813	DT002540QU	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBN7179	DT002540QV	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBX0F09	DT002540QW	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJF0256	DT002540QX	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPN4D87	DT002731DD	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPN4D87	DT002731DE	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBW8495	DT002731DF	07/10/2025	15/10/2025	7633-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPN4D87	DT002731DH	08/10/2025	15/10/2025	5169-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
RRR3E96	DT002M116X	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRJ5E93	DT002M116Y	08/10/2025	15/10/2025	7633-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCC1G83	DT002M116Z	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QUM0H98	DT002M1170	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRW6A95	DT002M1171	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUG6D79	DT002M1172	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OJF8799	DT0034A0MQ	08/10/2025	15/10/2025	6556-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBJ7A99	DT003P20ES	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBJ7A99	DT003P20ET	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBJ7A99	DT003P20EU	08/10/2025	15/10/2025	6637-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBF6I57	DT003P20EV	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBF6I57	DT003P20EW	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJK0G58	DT004U1114	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJK0G58	DT004U1115	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBC7204	DT005L4047	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBC7204	DT005L4048	08/10/2025	15/10/2025	5274-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NDL5609	DT005Q11FG	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBF7268	DT005Q11FH	08/10/2025	15/10/2025	5207-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$88,38
QCM9I17	DT005Z40TU	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AOA9751	DT005Z40TV	08/10/2025	15/10/2025	6050-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBP5G62	DT006060QG	08/10/2025	15/10/2025	6050-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPU9J96	DT006060QH	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SP09C47	DT006060QI	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPH8830	DT006060QK	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPH8830	DT006060QL	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AXE6J17	DT006060QM	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NSG5645	DT006060QN	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPV7A58	DT006060QO	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZI9609	DT006230RB	08/10/2025	15/10/2025	6050-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAB1336	DT006540BC	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAB1336	DT006540BD	08/10/2025	15/10/2025	5207-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$88,38
SPM4E67	DT006F40JV	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPM4E67	DT006F40JW	08/10/2025	15/10/2025	7030-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPD2C17	DT006F40JX	08/10/2025	15/10/2025	7030-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPD2C17	DT006F40JY	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPD2C17	DT006F40JZ	08/10/2025	15/10/2025	5410-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPD2C17	DT006F40K0	08/10/2025	15/10/2025	7366-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZR6769	DT006X20SD	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJJ5B22	DT006X20SE	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJJ5B22	DT006X20SF	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NGL4F53	DT0079211M	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NGL4F53	DT0079211N	08/10/2025	15/10/2025	7056-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NGL4F53	DT0079211O	08/10/2025	15/10/2025	5045-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCC0C01	DT0083207Y	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCC0C01	DT0083207Z	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCC0C01	DT00832080	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJU4743	DT008G202Y	07/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PAT8E25	DT008K30J4	08/10/2025	15/10/2025	6599-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBS8178	DT008L20EC	07/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBS8178	DT008L20ED	07/10/2025	15/10/2025	6637-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBS8178	DT008L20EE	07/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RR17H24	DT008R30L6	07/10/2025	15/10/2025	5118-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RR17H24	DT008R30L7	07/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RR17H24	DT008R30L8	07/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RR17H24	DT008R30L9	07/10/2025	15/10/2025	6637-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RR17H24	DT008R30LA	07/10/2025	15/10/2025	7048-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RR17H24	DT008R30LB	07/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZR0467	DT008Y2265	08/10/2025	15/10/2025	7366-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRS1I08	DT009H41DF	07/10/2025	15/10/2025	6181-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRS1I08	DT009H41DH	07/10/2025	15/10/2025	6394-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPL4821	DT009H41DI	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPL4821	DT009H41DJ	08/10/2025	15/10/2025	5045-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPL4821	DT009H41DK	08/10/2025	15/10/2025	6912-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$88,38
NPL4821	DT009H41DL	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPL4821	DT009H41DM	08/10/2025	15/10/2025	6556-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPMOJ21	DT009O50N5	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRW9B66	DT009P30FT	08/10/2025	15/10/2025	5738-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJR7828	DT00AN30JQ	07/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJR7828	DT00AN30JR	07/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJR7828	DT00AN30JS	07/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJR7828	DT00AN30JT	07/10/2025	15/10/2025	7684-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJR7828	DT00AN30JU	07/10/2025	15/10/2025	6726-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJR7828	DT00AN30JV	07/10/2025	15/10/2025	5843-3	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJQ9H16	DT00B610D4	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJQ9H16	DT00B610D5	08/10/2025	15/10/2025	7633-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SBW8H67	DT00B610D6	08/10/2025	15/10/2025	5029-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NTZ6D16	DT00BJ209K	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NTZ6D16	DT00BJ209L	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NTZ6D16	DT00BJ209M	08/10/2025	15/10/2025	6637-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZV8C74	DT00BJ209N	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZV8C74	DT00BJ209O	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAL4A86	DT00BJ209P	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAL4A86	DT00BJ209Q	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAL4A86	DT00BJ209R	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBO3B32	DT00CA20P4	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBO3B32	DT00CA20P5	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBO3B32	DT00CA20P6	08/10/2025	15/10/2025	5274-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
QBO3B32	DT00CA20P7	08/10/2025	15/10/2025	7056-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPP5E84	DT00CD125C	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
HPX6123	DT00CD125E	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPO9F33	DT00CI60H8	07/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPO9F33	DT00CI60H9	07/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
EJI9731	DT00CN61AP	08/10/2025	15/10/2025	5550-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCC9F24	DT00D53003	08/10/2025	15/10/2025	5738-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCC9F24	DT00D53004	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCC9F24	DT00D53005	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCC9F24	DT00D53006	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAM5H44	DT00DL10L8	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAM5H44	DT00DL10L9	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCP7662	DT00E0109O	08/10/2025	15/10/2025	5053-4	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCP7662	DT00E0109P	08/10/2025	15/10/2025	7005-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$88,38
SPO5B83	DT00ES20EP	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPO5B83	DT00ES20EQ	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAR1292	DT00EZ207R	08/10/2025	15/10/2025	5819-7	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBU8355	DT00EZ207S	08/10/2025	15/10/2025	6017-4	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZY7B26	DT00EZ207T	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZY7B26	DT00EZ207U	08/10/2025	15/10/2025	6637-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PQP8J60	DT00EZ207V	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AXZ4C18	DT00F021Z6	07/10/2025	15/10/2025	7366-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPZ5A77	DT00F021Z7	08/10/2025	15/10/2025	5878-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
KAP4I94	DT00F021Z9	08/10/2025	15/10/2025	6041-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QAH3447	DT00F021ZA	08/10/2025	15/10/2025	5720-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
EVM2A33	DT00F741DZ	08/10/2025	15/10/2025	5274-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
EVM2A33	DT00F741E0	08/10/2025	15/10/2025	5835-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
EVM2A33	DT00F741E1	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
EVM2A33	DT00F741E2	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
EVM2A33	DT00F741E3	08/10/2025	15/10/2025	6157-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
EVM2A33	DT00F741E4	08/10/2025	15/10/2025	6050-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
EVM2A33	DT00F741E5	08/10/2025	15/10/2025	6408-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
EVM2A33	DT00F741E6	08/10/2025	15/10/2025	5720-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPT1F83	DT00FP20L4	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPT1F83	DT00FP20L5	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPT1F83	DT00FP20L6	08/10/2025	15/10/2025	6602-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPT1F83	DT00FP20L7	08/10/2025	15/10/2025	5738-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPV5G95	DT00GM5120	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPZ4J43	DT00GM5121	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCN7C87	DT00IE30CU	08/10/2025	15/10/2025	5258-3	28/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
GKB2F97	DT00IW20IM	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBS5G12	DT00IW20IN	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPM3C91	DT00J150N3	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCY6A59	DT00J150N4	08/10/2025	15/10/2025	6050-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJU2171	DT00J4N001	08/10/2025	15/10/2025	6602-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBH2660	DT00J4N002	08/10/2025	15/10/2025	6602-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBS3H41	DT00JA30SO	07/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NDS1G48	DT00JA30SP	08/10/2025	15/10/2025	6580-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAO6242	DT00LP10AJ	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAO6242	DT00LP10AK	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPR5A98	DT00N410U8	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPR5A98	DT00N410U9	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NUE2007	DT00RE709I	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUE2007	DT00RE709J	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NDZ5822	DT00RE709K	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBV2A31	DT00RE709M	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAK0J34	DT00RE709P	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
AQK2A89	DT00RE709Q	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
AQK2A89	DT00RE709R	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAX0D17	DT00RE709U	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCQ5312	DT00RE709V	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
HGX2659	DT00RE709W	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
HGX2659	DT00RE709X	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCV1520	DT00RE709Z	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCV1520	DT00RE70A0	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBL5006	DT00RE70A1	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBL5006	DT00RE70A2	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
MSM3435	DT00RE70A4	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
MSM3435	DT00RE70A5	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRP2I29	DT00RE70A7	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OSI4E97	DT00RE70A8	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OSI4E97	DT00RE70A9	08/10/2025	15/10/2025	5193-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBI5879	DT00RE70AA	08/10/2025	15/10/2025	5193-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBI5879	DT00RE70AB	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QKY9E25	DT00RE70AC	08/10/2025	15/10/2025	5193-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRR7G69	DT00RE70AE	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRR7G69	DT00RE70AF	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPL6963	DT00RE70AG	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPL6963	DT00RE70AH	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBM8H21	DT00RE70AK	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBM8H21	DT00RE70AL	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBDB545	DT00RE70AO	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPV4D88	DT00RE70AP	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPF9B26	DT00RE70AR	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPF9B26	DT00RE70AT	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPQ9I94	DT00RE70AW	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
PUQ7332	DT00S610CW	08/10/2025	15/10/2025	6670-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCX8D42	DT00S610CX	08/10/2025	15/10/2025	6670-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCX8D42	DT00S610CY	08/10/2025	15/10/2025	6645-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPI7F77	DT00S610D1	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NPI7F77	DT00S610D2	08/10/2025	15/10/2025	6645-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPJ1C68	DT00S610D3	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJG9826	DT00S610D4	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJG9826	DT00S610D5	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJG9826	DT00S610D6	08/10/2025	15/10/2025	6580-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAU6459	DT00S7108C	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAU6459	DT00S7108D	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPX5H24	DT00SA10B9	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBY4E64	DT00SA10BA	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPLOC53	DT00SA10BB	08/10/2025	15/10/2025	6580-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUF1E93	DT00SA10BC	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUF1E93	DT00SA10BD	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
JZU5J52	DT00SA10BE	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZU5J52	DT00SA10BF	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
JZU5J52	DT00SA10BG	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPV4G39	DT00SA10BH	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPV4G39	DT00SA10BI	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPV4G39	DT00SA10BJ	08/10/2025	15/10/2025	6580-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAY4C36	DT00SO107H	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAY4C36	DT00SO107I	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPF3F28	DT00ST10A9	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPF3F28	DT00ST10AA	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPF3F28	DT00ST10AB	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCY1E92	DT00ST10AC	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCY1E92	DT00ST10AE	08/10/2025	15/10/2025	6408-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCY1E92	DT00ST10AF	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SQB4I75	DT00ST10AG	08/10/2025	15/10/2025	6645-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBZ0496	DT00ST10AH	08/10/2025	15/10/2025	6645-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBZ0496	DT00ST10AI	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBZ0496	DT00ST10AJ	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBZ0496	DT00ST10AK	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAV1D73	DT00ST10AL	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAV1D73	DT00ST10AM	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPL0A50	DT00ST10AN	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPF0C32	DT00SZ50HK	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPJ5I75	DT00SZ50HL	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJU6334	DT00SZ50HM	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JHF3C64	DT00SZ50HN	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCD8F41	DT00SZ50HO	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCD8F41	DT00SZ50HP	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPDB949	DT00SZ50HQ	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZS7B65	DT00SZ50HR	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HCL0371	DT00SZ50HS	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJM9126	DT00SZ50HT	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJM9126	DT00SZ50HU	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KDR5B56	DT00SZ50HV	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBV0B57	DT00SZ50HW	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAX0D17	DT00SZ50HX	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
APN4897	DT00SZ50HY	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
APN4897	DT00SZ50HZ	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAP7569	DT00SZ50I0	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAP7569	DT00SZ50I1	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBB4J03	DT00SZ50I2	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OSI4E97	DT00SZ50I3	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCY1525	DT00SZ50I4	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJK8137	DT00SZ50I5	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJK8137	DT00SZ50I6	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NCH6E33	DT00SZ50I7	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBH6236	DT00SZ50I8	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBH6236	DT00SZ50I9	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PVU0B12	DT00SZ50IA	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PVU0B12	DT00SZ50IB	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
CHM1201	DT00SZ50IC	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
CHM1201	DT00SZ50ID	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPH0187	DT00SZ50IF	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPH0187	DT00SZ50IG	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JHB5D12	DT00SZ50IH	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JHB5D12	DT00SZ50II	08/10/2025	15/10/2025	5193-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
LLS1520	DT00SZ50IJ	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HSX1D14	DT00SZ50IL	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
HSX1D14	DT00SZ50IM	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBI1487	DT00SZ50IN	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBI1487	DT00SZ50IO	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AXF5B90	DT00SZ50IQ	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPC0F75	DT00SZ50IR	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPC0F75	DT00SZ50IS	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBA5680	DT00SZ50IT	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAU8B16	DT00SZ50IU	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZJ0046	DT00SZ50IV	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AXB6309	DT00SZ50IW	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AXB6309	DT00SZ50IX	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBI2C66	DT00UZ104P	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBI2C66	DT00UZ104Q	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBI2C66	DT00UZ104R	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBI2C66	DT00UZ104S	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBI2C66	DT00UZ104T	08/10/2025	15/10/2025	6670-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBI2C66	DT00UZ104U	08/10/2025	15/10/2025	6645-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPD0E81	DT00UZ104Z	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPD0E81	DT00UZ1050	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPD0E81	DT00UZ1051	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPD0E81	DT00UZ1052	08/10/2025	15/10/2025	6670-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPD0E81	DT00UZ1053	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPD0E81	DT00UZ1054	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCI8B00	DT00V520JX	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAI4143	DT00V520JY	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBY4257	DT00V520JZ	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBI4688	DT00V6709N	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBI4688	DT00V6709O	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
HRM9I34	DT00V6709P	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
BLN0695	DT00V670A9	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJE5025	DT00V670AA	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBD9550	DT00V670AC	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBD9550	DT00V670AD	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPJ8575	DT00V670AE	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBF3586	DT00V670AG	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPF3210	DT00V670AH	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAY1I39	DT00V7305T	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAY1I39	DT00V7305U	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZX3G80	DT00V7305V	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCG5747	DT00V7305Y	08/10/2025	15/10/2025	6858-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCH9932	DT00V7305Z	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCH9932	DT00V73060	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRI9G45	DT00V73062	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAT6E84	DT00V73064	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBA8I78	DT00V73067	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRI4C64	DT00V73068	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
FGN5C33	DT00V73069	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPC9C87	DT00V7306A	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPC9C87	DT00V7306B	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCL4I26	DT00V84088	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCL4I26	DT00V84089	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCL4I26	DT00V8408A	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPH2H10	DT00V8408B	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPH2H10	DT00V8408C	08/10/2025	15/10/2025	6769-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRL8I35	DT00V8408D	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBW6816	DT00V8408E	08/10/2025	15/10/2025	6556-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBW6816	DT00V8408F	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUE6064	DT00V8408G	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NUE6064	DT00V8408H	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUE6064	DT00V8408I	08/10/2025	15/10/2025	6769-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAY2F84	DT00V8408J	08/10/2025	15/10/2025	6769-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
KAU5B16	DT00V8408K	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAU5B16	DT00V8408L	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAU5B16	DT00V8408M	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAU5B16	DT00V8408N	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPT2E94	DT00V8408Q	08/10/2025	15/10/2025	6726-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCI9897	DT00VC4038	07/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBH3240	DT00VC4039	07/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCF8J12	DT00VC403J	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPF6624	DT00VD50FI	08/10/2025	15/10/2025	6653-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPF6624	DT00VD50FJ	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPH3G95	DT00VD50FK	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAY6E32	DT00VD50FP	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAY6E32	DT00VD50FQ	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAY6E32	DT00VD50FR	08/10/2025	15/10/2025	5010-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAY6E32	DT00VD50FS	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCI0928	DT00VL3071	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPK1066	DT00VL3072	08/10/2025	15/10/2025	5843-3	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRT7D46	DT00VL3073	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCD8A69	DT00VL3074	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZP2150	DT00VL3075	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZZ8859	DT00VL3076	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCZ8G86	DT00VO20AL	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
HFW6297	DT00VO20AM	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
HFW6297	DT00VO20AN	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HFW6297	DT00VO20AO	08/10/2025	15/10/2025	6769-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBD6227	DT00VO20AP	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBD6227	DT00VO20AQ	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCC8A57	DT00VO20AS	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRU6F64	DT00VO20AT	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRU6F64	DT00VO20AU	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PHCT7H95	DT00VP4046	08/10/2025	15/10/2025	6580-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCJ6I09	DT00VP4047	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
DEL4974	DT00VP4048	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCX0945	DT00VP4049	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCX0945	DT00VP404A	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCR5726	DT00VP404B	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCR5726	DT00VP404C	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
ENS1A48	DT00VP404D	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
ENS1A48	DT00VP404E	08/10/2025	15/10/2025	7633-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPE1J91	DT00VP404L	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCW8H18	DT00VP404M	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCW8H18	DT00VP404N	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBE0518	DT00VP404O	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBQ2633	DT00VP404Q	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBQ2633	DT00VP404R	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBV3B95	DT00VR20FS	08/10/2025	15/10/2025	5053-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPH2H26	DT00VS40H4	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPH2H26	DT00VS40H5	08/10/2025	15/10/2025	5959-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
HTQ7113	DT00VS40H6	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HTQ7113	DT00VS40H7	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCU8752	DT00VS40H8	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCU8752	DT00VS40H9	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
KAP3403	DT00VS40HA	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAP7C90	DT00VS40HC	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAU0382	DT00VS40HF	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAU0382	DT00VS40HG	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCY5454	DT00VS40HJ	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCY5454	DT00VS40HK	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCY5454	DT00VS40HL	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCY5454	DT00VS40HM	08/10/2025	15/10/2025	5819-5	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RRX0D89	DT00VS40HN	08/10/2025	15/10/2025	5738-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPE1A75	DT00VS40HO	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPN5F49	DT00VS40HQ	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPN5F49	DT00VS40HR	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRZ1B93	DT00VS40HU	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPU9H00	DT00VS40HV	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPF9D24	DT00VS40HW	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPF9D24	DT00VS40HX	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RBX2C70	DT00VS40HY	08/10/2025	15/10/2025	5819-5	28/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OAW7652	DT00VS40HZ	08/10/2025	15/10/2025	5738-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
ATC9167	DT00VW204R	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QC4F71	DT00VW204S	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
ARC6468	DT00VW204T	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAK5886	DT00VW204U	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAK5886	DT00VW204V	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBG3015	DT00VW204W	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
AUH2504	DT00VW204X	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCZ3D32	DT00VW204Y	08/10/2025	15/10/2025	7366-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPF4A86	DT00W340BU	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPF4A86	DT00W340BV	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPV3G79	DT00W340BW	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZD0620	DT00W340BX	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZD0620	DT00W340BY	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBN8684	DT00W340C0	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBN8684	DT00W340C1	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPF5F73	DT00W340C3	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCT2253	DT00W340C5	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AIS9J93	DT00W340C6	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AIS9J93	DT00W340C7	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBP9450	DT00W340C8	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NIY3886	DT00W340C9	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
MWD2754	DT00W340CA	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NTX4715	DT00W340CC	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NTX4715	DT00W340CD	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZS7B65	DT00W340CE	08/10/2025	15/10/2025	7366-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OB20C16	DT00W340CF	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAS7962	DT00W340CG	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBBO063	DT00W340CH	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAV8E62	DT00W340CJ	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAV8E62	DT00W340CK	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAV8E62	DT00W340CL	08/10/2025	15/10/2025	5193-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUB2503	DT00W340CM	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUB2503	DT00W340CN	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAV8E62	DT00W340CO	08/10/2025	15/10/2025	5193-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
CZZ1478	DT00W340CP	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
CZZ1478	DT00W340CQ	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPK7A44	DT00W340CR	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RFL5E39	DT00W340CS	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAC4866	DT00W340CT	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBP2E87	DT00W340CV	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBP2E87	DT00W340CW	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBP2E87	DT00W340CX	08/10/2025	15/10/2025	7030-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPC0E25	DT00W340CZ	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPC0E25	DT00W340D0	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPC0E25	DT00W340D1	08/10/2025	15/10/2025	6637-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCW2E90	DT00W340D5	08/10/2025	15/10/2025	5193-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRQ4E45	DT00W340D8	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRQ4E45	DT00W340D9	08/10/2025	15/10/2025	7048-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBO0E20	DT00WV407X	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
FGL1C78	DT00WV407Z	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
FGL1C78	DT00WV4080	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HJL8066	DT00WV4081	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZB8980	DT00WV4083	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPJ5175	DT00WV4084	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPW4D63	DT00WV4085	08/10/2025	15/10/2025	6653-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPW4D63	DT00WV4086	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPL3H68	DT00WV4087	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NIY3886	DT00WV4088	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPN9558	DT00WV408C	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPN9558	DT00WV408D	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPN9558	DT00WV408E	08/10/2025	15/10/2025	6653-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAB2611	DT00WV408F	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAB2611	DT00WV408G	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAB2611	DT00WV408H	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBD1H61	DT00WV408I	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NUB2503	DT00WV408J	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUB2503	DT00WV408K	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCO2I66	DT00WV408L	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCO2I66	DT00WV408M	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAR0A04	DT00WV408N	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OYO8E97	DT00WV408O	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPJ3J53	DT00WV408P	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPJ3J53	DT00WV408Q	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
GIW8A06	DT00WV408R	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
GIW8A06	DT00WV408S	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRN5F84	DT00WV408T	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAQ9662	DT00WV408U	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAQ9662	DT00WV408V	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAQ9662	DT00WV408W	08/10/2025	15/10/2025	7633-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCC2302	DT00WV408X	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCC2302	DT00WV408Y	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCCTA42	DT00WV4090	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCO5937	DT00WV4091	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCO5937	DT00WV4092	08/10/2025	15/10/2025	7340-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBC4B65	DT00WV4094	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBC4B65	DT00WV4095	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUC8A33	DT00WV4096	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QPO9538	DT00WV4097	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPL7026	DT00WV4098	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAR9323	DT00WV4099	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPF9B26	DT00WV409A	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
MTR3H58	DT00WY10UZ	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBL5912	DT00WY10V0	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPF4G61	DT00WY10V1	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPO3B31	DT00WY10V2	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAW3C93	DT00WY10V3	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NTY0801	DT00WY10V4	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RTNOF36	DT00WY10V5	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AMR5303	DT00WY10V6	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJI7F72	DT00WY10V7	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCW2285	DT00WY10V8	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PZZ7H39	DT00WY10V9	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HSC9063	DT00WY10VA	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
CNU2A88	DT00WY10VB	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
FGL1C78	DT00WY10VD	08/10/2025	15/10/2025	5185-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HJL8066	DT00WY10VF	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NCK3275	DT00WY10VG	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAV7C09	DT00WY10VH	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZB8980	DT00WY10VI	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBJ2027	DT00WY10VK	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NDZ5822	DT00WY10VL	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SIG3C53	DT00WY10VN	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HHR0I05	DT00WY10VO	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
HHR0I05	DT00WY10VP	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCQ8E21	DT00WY10VV	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCQ8E21	DT00WY10VW	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJG6B56	DT00WY10VX	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJG6B56	DT00WY10VY	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
GET9J24	DT00WY10W0	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
ALP0I02	DT00WY10W2	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAL2B44	DT00WY10W3	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JJK3F14	DT00WY10W4	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAS7962	DT00WY10W5	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJU6334	DT00WY10W6	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBI9I09	DT00WY10W7	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBI9I09	DT00WY10W8	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PYL5C60	DT00WY10W9	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAU9834	DT00WY10WC	08/10/2025	15/10/2025	5185-1	28/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAU9834	DT00WY10WD	08/10/2025	15/10/2025	6599-2	28/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPQ2A14	NIC0007565	14/10/2025	15/10/2025	5002-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$260,32
RRM6G88	NIC0007566	14/10/2025	15/10/2025	5002-0	28/11/2025	15/12/2025	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRP9E62	DT000I23QZ	05/08/2025	13/10/2025	5720-0	10/12/2025	R\$195,23
RRP9E62	DT000I23R0	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
RRP9E62	DT000I23R1	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
JYE9307	DT000I23R2	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QBS1898	DT000I23R6	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
QBS1898	DT000I23R7	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
OBJ0G79	DT000I23R8	05/08/2025	13/10/2025	6653-2	10/12/2025	R\$195,23
QCB7C13	DT000I23R9	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
KAJ5G23	DT000I23RA	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
KAJ5G23	DT000I23RB	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
RAP1A75	DT000I23RC	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
RAP1A75	DT000I23RD	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
QCE9833	DT001140F5	05/08/2025	13/10/2025	7633-2	10/12/2025	R\$293,47
RAM3H83	DT001140F6	05/08/2025	13/10/2025	6050-1	10/12/2025	R\$293,47
JZW8897	DT001230Z2	04/08/2025	13/10/2025	5169-1	09/12/2025	R\$2.934,70
OAX5295	DT001230Z3	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAX5295	DT001230Z4	04/08/2025	13/10/2025	6564-0	09/12/2025	R\$293,47
QCM7935	DT001930OH	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
QCH5695	DT001930OI	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
FOE7999	DT001930OJ	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
NJD2342	DT001G50FH	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
QBR3773	DT001Y610H	03/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RRX6H68	DT001Y610K	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
KAU6368	DT001Y610L	05/08/2025	13/10/2025	7048-1	10/12/2025	R\$293,47
NJJA067	DT0027319O	04/08/2025	13/10/2025	7366-2	10/12/2025	R\$130,16
JZZ5A92	DT002855WU	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
JZZ5A92	DT002855WV	05/08/2025	13/10/2025	5819-5	10/12/2025	R\$880,41
JZS7392	DT002855WW	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
JZS7392	DT002855WX	05/08/2025	13/10/2025	5819-5	10/12/2025	R\$880,41
QBZ6252	DT002855WY	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBZ6252	DT002855WZ	05/08/2025	13/10/2025	5819-5	10/12/2025	R\$880,41
SPN8J93	DT002855X0	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
SPN8J93	DT002855X1	05/08/2025	13/10/2025	5819-5	10/12/2025	R\$880,41
SPH3125	DT002855X2	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
SPH3125	DT002855X3	05/08/2025	13/10/2025	5819-5	10/12/2025	R\$880,41
SPN8J93	DT002855X8	05/08/2025	13/10/2025	5061-0	10/12/2025	R\$880,41
OCN9666	DT002D546O	04/08/2025	13/10/2025	7030-1	09/12/2025	R\$293,47
SPJ7C47	DT002D546Q	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAR0421	DT002S65RX	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBL6576	DT002S65S0	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NUB0G95	DT003750R7	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QCV8I89	DT003750R8	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
KAS0171	DT003E30AD	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
KAS0171	DT003E30AE	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
KAS0171	DT003E30AF	05/08/2025	13/10/2025	6580-0	10/12/2025	R\$293,47
NPG3329	DT003F40K4	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NPG3329	DT003F40K5	04/08/2025	13/10/2025	6580-0	09/12/2025	R\$293,47
NPG3329	DT003F40K6	04/08/2025	13/10/2025	6653-1	09/12/2025	R\$195,23
GRE2461	DT003U50BB	05/08/2025	13/10/2025	6556-4	10/12/2025	R\$293,47
JWC1G94	DT003U50BC	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
IJL3C38	DT003U50BD	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
RAP4C29	DT003U50BE	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
SPF3J89	DT003U50BF	05/08/2025	13/10/2025	7048-1	10/12/2025	R\$293,47
SPG3J89	DT003U50BG	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
OB07A23	DT00582121	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
NPQ2445	DT00582122	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
FAD1J09	DT00582124	05/08/2025	13/10/2025	5045-0	10/12/2025	R\$293,47
NUD8G47	DT005B51LY	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
KAP2096	DT005B51LZ	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
KAP2096	DT005B51M0	05/08/2025	13/10/2025	5118-0	10/12/2025	R\$880,41
RAU2C98	DT005R1240	04/08/2025	13/10/2025	6637-1	09/12/2025	R\$195,23
RAU2C98	DT005R1241	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
RAU2C98	DT005R1242	04/08/2025	13/10/2025	6602-0	09/12/2025	R\$293,47
RAU2C98	DT005R1243	04/08/2025	13/10/2025	6670-0	09/12/2025	R\$195,23
RAU2C98	DT005R1244	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
SQB2F07	DT005U4086	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
RRZ1D50	DT005Y30MV	15/02/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
RRN4J94	DT005Y4024	05/08/2025	13/10/2025	6050-1	10/12/2025	R\$293,47
RRN4J94	DT005Y4025	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QCP0I82	DT006420JF	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QCP0I82	DT006420JG	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
QCP0I82	DT006420JH	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBP1987	DT006E602X	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
NPJ9419	DT006X20RZ	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
OMT5065	DT007B40IS	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
OMT5065	DT007B40IT	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
OMT5065	DT007B40IU	04/08/2025	13/10/2025	6556-1	09/12/2025	R\$293,47
OMT5065	DT007B40IV	04/08/2025	13/10/2025	5215-2	09/12/2025	R\$293,47
QCO1G92	DT007S20DM	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QCO1G92	DT007S20DN	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
OAP3C48	DT008850A5	05/08/2025	13/10/2025	5061-0	10/12/2025	R\$880,41
RRS7B79	DT008850A6	05/08/2025	13/10/2025	6050-1	10/12/2025	R\$293,47
PQE5A70	DT008A201O	04/08/2025	13/10/2025	5061-0	09/12/2025	R\$880,41
NJP5A87	DT008F40J2	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
NJP5A87	DT008F40J3	04/08/2025	13/10/2025	5118-0	09/12/2025	R\$880,41
SPU9E16	DT008G2011	05/08/2025	13/10/2025	6653-1	10/12/2025	R\$195,23
RRJ2C48	DT008G2012	05/08/2025	13/10/2025	6653-1	10/12/2025	R\$195,23
RRJ2C48	DT008G2013	05/08/2025	13/10/2025	6637-1	10/12/2025	R\$195,23
RRJ2C48	DT008G2014	05/08/2025	13/10/2025	5800-0	10/12/2025	R\$195,23
OAQ7E08	DT008N30CB	04/08/2025	13/10/2025	5045-0	09/12/2025	R\$293,47
NKA3322	DT009140ZG	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
NUD2C83	DT009H417C	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NUD2C83	DT009H417D	04/08/2025	13/10/2025	5045-0	09/12/2025	R\$293,47
KAU5I83	DT009H417E	05/08/2025	13/10/2025	7072-2	10/12/2025	R\$293,47
KAU5I83	DT009H417F	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
KAU5I83	DT009H417G	05/08/2025	13/10/2025	6912-0	10/12/2025	R\$88,38
KAU5I83	DT009H417H	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QHF6J93	DT009S4089	04/08/2025	13/10/2025	5525-0	09/12/2025	R\$130,16
DPB4G87	DT009S408A	04/08/2025	13/10/2025	5525-0	09/12/2025	R\$130,16
JYQ1478	DT00A920FW	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAV9F09	DT00AA10CN	04/08/2025	13/10/2025	5061-0	09/12/2025	R\$880,41
OAV9F09	DT00AA10CO	04/08/2025	13/10/2025	6653-1	09/12/2025	R\$195,23
OAV9F09	DT00AA10CP	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
NTY4A14	DT00AC10I3	05/08/2025	13/10/2025	7030-1	10/12/2025	R\$293,47
QCQ1B20	DT00AN30F3	05/08/2025	13/10/2025	5118-0	10/12/2025	R\$880,41
QCQ1B20	DT00AN30F4	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QCQ1B20	DT00AN30F5	05/08/2025	13/10/2025	6637-2	10/12/2025	R\$195,23
FFL7C16	DT00AT10ES	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
FFL7C16	DT00AT10ET	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
KAK4J20	DT00AX411E	05/08/2025	13/10/2025	6580-0	10/12/2025	R\$293,47
SPJ8E36	DT00AY10GK	05/08/2025	13/10/2025	6610-2	10/12/2025	R\$195,23
SPJ8E36	DT00AY10GL	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
OBG6216	DT00AY10GM	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
RAT8I52	DT00AY10GN	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
KAN4297	DT00AY10GO	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
QCT8D83	DT00AY10GP	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
SPT6D52	DT00AY10GQ	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
RAR5D95	DT00AY10GS	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
NJO7413	DT00AY10GT	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
RETOG80	DT00AY10GU	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
NPK7J97	DT00AY10GV	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
NCV5I92	DT00AY10GW	05/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
RRV4G52	DT00AZ10LN	04/08/2025	13/10/2025	6653-1	09/12/2025	R\$195,23
RRV4G52	DT00AZ10LO	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
KAR1839	DT00AZ10LP	05/08/2025	13/10/2025	6637-2	10/12/2025	R\$195,23
KAR1839	DT00AZ10LQ	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
KAR1839	DT00AZ10LR	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
OAS0218	DT00AZ10LS	05/08/2025	13/10/2025	5819-4	10/12/2025	R\$880,41
MCG5443	DT00B5318A	06/03/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
QSE4707	DT00B610AX	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QCM3736	DT00B610AZ	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBA9J03	DT00B610B2	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QBA9J03	DT00B610B3	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBH3H30	DT00BY10WD	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QCC5E24	DT00BY10WE	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QCC5E24	DT00BY10WF	04/08/2025	13/10/2025	6637-1	10/12/2025	R\$195,23
QCC5E24	DT00BY10WG	04/08/2025	13/10/2025	6653-1	10/12/2025	R\$195,23
RRU0A44	DT00BY10WH	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
AMI7608	DT00C111A6	21/02/2025	13/10/2025	5169-1	09/12/2025	R\$2.934,70
JYT5905	DT00C980KI	03/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
JYT5905	DT00C980KJ	03/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
MBK0924	DT00C980KK	03/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
MBK0924	DT00C980KL	03/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
QCQ0H85	DT00CC62Z3	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QCQ0H85	DT00CC62Z4	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
QCQ0H85	DT00CC62Z5	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
CQF4336	DT00CD120Y	05/08/2025	13/10/2025	5460-0	10/12/2025	R\$130,16
NJS0B42	DT00CE30TE	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
HSC2964	DT00CE30TJ	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBN5438	DT00CE30TM	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KAH4I18	DT00CE30TQ	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
MDP7B24	DT00CE30TR	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NHA2G09	DT00CE30TS	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DUT3B21	DT00CE30TT	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBJ0D67	DT00CE30TU	04/08/2025	13/10/2025	6637-1	09/12/2025	R\$195,23
OAX6756	DT00CE30TX	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
FLE8A95	DT00CE30TY	05/08/2025	13/10/2025	5185-2	10/12/2025	R\$195,23
FNR7A44	DT00CE30TZ	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
KAG8I94	DT00CE30U1	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NRN4375	DT00CE30U3	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
GITO0E32	DT00CE30U6	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NPF0041	DT00CE30U7	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
SPH3E76	DT00CE30U8	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
OBC9H02	DT00CE30UA	05/08/2025	13/10/2025	6637-1	10/12/2025	R\$195,23
OBI1169	DT00CE30UB	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QCB6389	DT00CE30UD	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
SPW9B12	DT00CE30UE	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
INI7H00	DT00CE30UF	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QBD4209	DT00CE30UG	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
OBG2C91	DT00CE30UI	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
RAY4B19	DT00CF412Z	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
RAY4B19	DT00CF4130	05/08/2025	13/10/2025	5061-0	10/12/2025	R\$880,41
OAQ7G22	DT00CH402I	05/08/2025	13/10/2025	5525-0	10/12/2025	R\$130,16
QBD8655	DT00CH402J	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QBD8655	DT00CH402K	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
RRY1E92	DT00CH402L	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
RAU1H52	DT00CH402M	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
KAQ0819	DT00CH402N	05/08/2025	13/10/2025	6580-0	10/12/2025	R\$293,47
KAQ0819	DT00CH402O	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
NPJ0244	DT00CI60EM	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
OAU3E24	DT00CI60EN	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QCB6067	DT00CI60EO	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QBH9B38	DT00CI60EP	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
OAP1072	DT00CI60EQ	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
AID6I91	DT00CI60ER	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
AYD3823	DT00CI60ET	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QBG5845	DT00CI60EU	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
OAU5540	DT00CI60EV	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NJH4146	DT00CI60EW	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QBQ9521	DT00CI60EY	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
RMO4F29	DT00CI60EZ	05/08/2025	13/10/2025	5193-0	10/12/2025	R\$293,47
QCY0267	DT00CI60F1	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NWJ7C10	DT00CI60F2	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QCA1J87	DT00CI60F3	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QCL8421	DT00CI60F4	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
KAU8107	DT00CN617D	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBZ1130	DT00DD502I	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
SPT7C57	DT00E4201E	05/08/2025	13/10/2025	6017-4	10/12/2025	R\$293,47
ONP7D06	DT00EH1117	04/08/2025	13/10/2025	5401-0	09/12/2025	R\$195,23
RAX1A34	DT00EH1118	03/08/2025	13/10/2025	5657-0	09/12/2025	R\$130,16
RAR6E59	DT00EH111A	03/08/2025	13/10/2025	5657-0	09/12/2025	R\$130,16
QBE0G91	DT00ES20DX	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
ONZ8G52	DT00EY8003	05/08/2025	13/10/2025	5452-2	10/12/2025	R\$195,23
SPT1J10	DT00FH30QS	05/08/2025	13/10/2025	5525-0	10/12/2025	R\$130,16
PTG1G58	DT00FK609X	04/08/2025	13/10/2025	5452-1	09/12/2025	R\$195,23
QCZ3275	DT00FQ30G3	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
KAI4B80	DT00GL10OY	04/08/2025	13/10/2025	6050-1	09/12/2025	R\$293,47
QBF0B58	DT00GL10P0	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBK4857	DT00GL10P1	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
SPH9B28	DT00GN40V3	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
NJL9372	DT00GN40V4	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBC8I50	DT00GU20C4	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QBC8I50	DT00GU20C5	05/08/2025	13/10/2025	6580-0	10/12/2025	R\$293,47
QBC8I50	DT00GU20C6	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
NRV7H50	DT00H620ZB	03/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
TFJ3G81	DT00H620ZJ	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBD8E22	DT00HK10HR	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
BBN7H36	DT00HK10HS	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
RRJ3J85	DT00HK10HT	05/08/2025	13/10/2025	5207-0	10/12/2025	R\$88,38
OAY6I73	DT00HK10HU	05/08/2025	13/10/2025	5185-2	10/12/2025	R\$195,23
NJU9222	DT00HK10HX	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
DSR9I27	DT00HK10HZ	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
DSR9I27	DT00HK10I0	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
AWF7074	DT00HK10I1	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QCR6J94	DT00HK10I3	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NJB7319	DT00HK10I4	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NJB7319	DT00HK10I5	05/08/2025	13/10/2025	6580-0	10/12/2025	R\$293,47
KAM5E96	DT00HK10I7	05/08/2025	13/10/2025	5207-0	10/12/2025	R\$88,38
QBG5A30	DT00IG208Q	04/08/2025	13/10/2025	6637-1	09/12/2025	R\$195,23
QBG5A30	DT00IG208R	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
KAC5086	DT00IH2009	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
MHL5207	DT00JU11DQ	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
MHL5207	DT00JU11DR	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBF5A02	DT00JU11DS	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QBF5A02	DT00JU11DT	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBP9G33	DT00LI20HV	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
SPE3I58	DT00LI20HW	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OAQ7A56	DT00LI20HX	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NPI3947	DT00LI20HY	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBN8I26	DT00LI20HZ	04/08/2025	13/10/2025	6670-0	09/12/2025	R\$195,23
KAH5B42	DT00LI20I2	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RAQ9G69	DT00LI20I3	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
ASF8J40	DT00LI20I4	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
IJR6I29	DT00LI20I7	05/08/2025	13/10/2025	5185-2	10/12/2025	R\$195,23
ALO3917	DT00LI20I8	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
OBQ6761	DT00LI20IA	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBQ6761	DT00LI20IC	05/08/2025	13/10/2025	5185-2	10/12/2025	R\$195,23
QAN9B14	DT00LI20ID	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
RAT4B08	DT00LI20IE	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NTY0002	DT00LI20IF	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
QCZ9739	DT00LI20IH	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NWJ7C10	DT00LI20II	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NWJ7C10	DT00LI20IJ	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
RRX2J59	DT00LI20IK	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
JZL9601	DT00LI20IL	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
SP14G51	DT00LI20IM	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
SP14G51	DT00LI20IN	05/08/2025	13/10/2025	7323-2	10/12/2025	R\$130,16
RAP7I19	DT00LI20IO	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
OAQ6016	DT00LI20IP	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
OAQ6016	DT00LI20IQ	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
RAK7F16	DT00LI20IS	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
RAZ0D99	DT00LI20IV	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
BDJ6C19	DT00LI20IW	05/08/2025	13/10/2025	6700-0	10/12/2025	R\$195,23
MGJ8I77	DT00LI20IY	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
KAR9933	DT00LI20IZ	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
AYS4H33	DT00LI20J1	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
PHW0H95	DT00LI20J6	05/08/2025	13/10/2025	6700-0	10/12/2025	R\$195,23
NUA1A47	DT00LL10J6	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RRM5F99	DT00LL10J7	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NFD3142	DT00LL10J8	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBC6J14	DT00LL10J9	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OOD2E24	DT00LL10JA	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DXX4F86	DT00LL10JB	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DXX4F86	DT00LL10JC	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCA1D01	DT00LL10JE	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NBE9565	DT00LL10JF	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OB2748	DT00LL10JG	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DCH1D21	DT00LL10JH	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DCH1D21	DT00LL10JI	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KRM2928	DT00LL10JK	04/08/2025	13/10/2025	5185-2	09/12/2025	R\$195,23
AFY1878	DT00LL10JL	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
CDZ5352	DT00LL10JM	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBA3994	DT00LL10JN	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
AXB3C37	DT00LL10JO	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NTX3805	DT00LL10JR	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RAL7A71	DT00LL10JT	04/08/2025	13/10/2025	7048-1	09/12/2025	R\$293,47
RRS6B54	DT00LL10JV	04/08/2025	13/10/2025	7048-1	09/12/2025	R\$293,47
NUG5416	DT00LL10JW	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
AWB5580	DT00LL10JX	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
HSG8B99	DT00LL10JY	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBM7948	DT00LL10JZ	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RAY6J37	DT00M613E7	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
SPN6E13	DT00M613EE	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
PVQ9D71	DT00M613EF	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
GJK2E16	DT00M613EG	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
GJK2E16	DT00M613EH	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RR12E74	DT00M613EI	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RR12E74	DT00M613EJ	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
QKX0H80	DT00M613EK	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QKX0H80	DT00M613EL	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
RAO9A23	DT00M613EM	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SPO4F22	DT00M613EN	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
SPD9E30	DT00M613EO	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SPD9E30	DT00M613EP	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
NJM3H42	DT00M613EQ	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NJM3H42	DT00M613ER	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
QBA7H20	DT00M613ET	04/08/2025	13/10/2025	6700-0	09/12/2025	R\$195,23
DJB8427	DT00M613EU	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
PXD6C44	DT00M613EV	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SHN8D04	DT00M613EW	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
NJT0636	DT00M613EX	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
FCP0794	DT00M613EY	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
FCP0794	DT00M613EZ	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RAO5C37	DT00M613F0	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
PQR4548	DT00M613F1	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
QBC4671	DT00M613F6	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBC4671	DT00M613F7	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBC4671	DT00M613F9	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
QBN4H84	DT00M613FA	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBN4H84	DT00M613FB	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
QBR2E52	DT00M613FC	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SGO7G26	DT00M613FD	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAX7156	DT00M613FE	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAX7156	DT00M613FF	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
QC2H74	DT00M613FG	04/08/2025	13/10/2025	5819-1	09/12/2025	R\$880,41
SPS6B76	DT00ND108C	04/08/2025	13/10/2025	7030-1	09/12/2025	R\$293,47
QBU2812	DT00ND108D	04/08/2025	13/10/2025	5967-0	09/12/2025	R\$1.467,35
OB9A87	DT00ND108E	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QCP0204	DT00OY201N	05/08/2025	13/10/2025	5720-0	10/12/2025	R\$195,23
QBC1719	DT00P010CX	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
RRU5E40	DT00P010CZ	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QBY6I43	DT00P010D0	05/08/2025	13/10/2025	7633-2	10/12/2025	R\$293,47
RAR9B34	DT00P010D1	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
PZD7I07	DT00Q11032	16/02/2025	13/10/2025	5169-1	09/12/2025	R\$2.934,70
JVU9I24	DT00Q2103C	16/02/2025	13/10/2025	5169-1	09/12/2025	R\$2.934,70
QBR2668	DT00Q3108C	16/02/2025	13/10/2025	5169-1	09/12/2025	R\$2.934,70
JAB7E89	DT00RM201T	22/02/2025	13/10/2025	5169-1	09/12/2025	R\$2.934,70
QOS1G22	DT00RZ116I	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBE3556	DT00RZ116J	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBE3556	DT00RZ116K	04/08/2025	13/10/2025	6580-0	09/12/2025	R\$293,47
QCT0985	DT00RZ116L	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCT0985	DT00RZ116M	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NDV4H44	DT00RZ116N	04/08/2025	13/10/2025	5185-2	09/12/2025	R\$195,23
NDB4522	DT00RZ116O	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NDB4522	DT00RZ116P	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RRT7E71	DT00RZ116R	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
NCW4E05	DT00RZ116S	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
PWG8E71	DT00RZ116T	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
PWG8E71	DT00RZ116U	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
KAT1D59	DT00RZ116V	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KAT1D59	DT00RZ116Y	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBR5H53	DT00RZ116Z	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBR5H53	DT00RZ1170	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
GZH2363	DT00RZ1172	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NTZ7598	DT00RZ1173	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NTZ7598	DT00RZ1174	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAR1I59	DT00RZ1175	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
FBU8B13	DT00RZ1177	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
PBK9D27	DT00RZ1178	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
FBU8B13	DT00RZ1179	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
INY1E23	DT00RZ117A	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NPC0206	DT00RZ117B	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
INY1E23	DT00RZ117C	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NPC0206	DT00RZ117D	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
HCL5936	DT00RZ117E	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
HCL5936	DT00RZ117F	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
DZE7158	DT00RZ117G	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OAQ8F94	DT00RZ117H	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DZE7158	DT00RZ117I	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
DZE7158	DT00RZ117J	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
NJI2556	DT00RZ117M	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RRR4G87	DT00RZ117N	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJI2556	DT00RZ117O	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBU7681	DT00RZ117P	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
HTJ5J54	DT00RZ117Q	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KA07432	DT00RZ117S	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KA07432	DT00RZ117T	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
IXU5C62	DT00RZ1182	05/08/2025	13/10/2025	7633-1	10/12/2025	R\$293,47
CNU3C77	DT00S5109C	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
NUD5A99	DT00S5109D	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
RAT2F85	DT00S5109I	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
RAT2F85	DT00S5109J	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QBH4698	DT00S5109K	05/08/2025	13/10/2025	5193-0	10/12/2025	R\$293,47
NUA4B29	DT00S5109L	05/08/2025	13/10/2025	5193-0	10/12/2025	R\$293,47
OBS5I70	DT00S610BK	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QCA4765	DT00S610BL	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
NJR2442	DT00SB10BC	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
FQK1A15	DT00SB10BD	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
NPJ4299	DT00SB10BE	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
NPJ4299	DT00SB10BF	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
MRT7193	DT00SZ3060	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
MRT7193	DT00SZ3061	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NPP3J82	DT00SZ3062	04/08/2025	13/10/2025	6637-1	09/12/2025	R\$195,23
NPP3J82	DT00SZ3063	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAZ8978	DT00SZ3065	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
APH7D11	DT00SZ3066	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
APH7D11	DT00SZ3067	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
AMV8C57	DT00SZ3068	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
AMV8C57	DT00SZ3069	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QXB3F10	DT00SZ306A	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCS1593	DT00SZ306C	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QOS1G22	DT00SZ306D	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
HGS1F24	DT00SZ306E	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZR9008	DT00SZ306F	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
JZR9008	DT00SZ306G	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBK0204	DT00SZ306H	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
EDI2611	DT00SZ306I	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
EDI2611	DT00SZ306J	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
PWG8E71	DT00SZ306K	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NIZ3485	DT00SZ306L	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NIZ3485	DT00SZ306M	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RUC1B19	DT00SZ306N	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NMO7J48	DT00SZ306O	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJE3C33	DT00SZ306P	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJE3C33	DT00SZ306Q	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RRJ6I80	DT00SZ306S	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
KAM9264	DT00SZ306V	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
KAM9264	DT00SZ306W	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJE0953	DT00SZ306X	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJI2556	DT00SZ306Y	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJI2556	DT00SZ306Z	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
SPU7F79	DT00SZ3072	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
RRP4I64	DT00SZ3074	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NPL7J11	DT00SZ3075	04/08/2025	13/10/2025	7030-1	09/12/2025	R\$293,47
NPL7J11	DT00SZ3076	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
FPI1H35	DT00SZ3077	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
FPI1H35	DT00SZ3078	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
SPM3F96	DT00SZ3079	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
NUB6608	DT00SZ307A	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NPC4563	DT00SZ307B	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KA07432	DT00SZ307C	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KA07432	DT00SZ307D	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NTX0254	DT00SZ307E	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NTX0254	DT00SZ307F	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZG6891	DT00SZ307G	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
JZG6891	DT00SZ307H	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RAV1C12	DT00SZ307J	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
QCC9G98	DT00SZ307U	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QCC5F13	DT00SZ307V	05/08/2025	13/10/2025	6637-1	10/12/2025	R\$195,23
QCC9G98	DT00SZ307W	05/08/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
NPD1222	DT00T521FU	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
NPD1222	DT00T521FV	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SFW4B23	DT00T521FW	04/08/2025	13/10/2025	5185-2	09/12/2025	R\$195,23
PAX3A38	DT00T521FX	04/08/2025	13/10/2025	6122-0	09/12/2025	R\$293,47
QWX3J30	DT00T521FY	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBG9F29	DT00T521G0	04/08/2025	13/10/2025	5185-2	09/12/2025	R\$195,23
JZ03551	DT00T521G1	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
PQP1E32	DT00T521G2	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJC2503	DT00T521G3	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
AFG7571	DT00T521G4	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
OAP7805	DT00T521G7	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RAT4E70	DT00T521GC	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
OBS2F58	DT00T521GE	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBS2F58	DT00T521GF	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
JZD6921	DT00T521GG	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZD6921	DT00T521GH	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QCL8I15	DT00T521GJ	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCL8I15	DT00T521GK	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SP03F04	DT00T521GL	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
SPO3F04	DT00T521GM	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NED9989	DT00T521GN	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NED9989	DT00T521GO	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NED9989	DT00T521GP	04/08/2025	13/10/2025	6769-0	09/12/2025	R\$130,16
OBH0769	DT00T521GQ	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
HRN2490	DT00T521GR	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
HRN2490	DT00T521GS	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RRP9H89	DT00TB10BR	21/03/2025	13/10/2025	5819-2	09/12/2025	R\$880,41
OB01539	DT00TX201S	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
CPF7682	DT00TX201V	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NUG2240	DT00TX201W	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OML2H72	DT00TX201X	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QAT1G90	DT00TX2021	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBR7631	DT00TX2022	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
QBV3J97	DT00TX2023	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NPK4986	DT00TX2024	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DCM1D60	DT00TX2025	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DCM1D60	DT00TX2026	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
SPW4C15	DT00TX2029	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBD9305	DT00TX202A	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBD9305	DT00TX202B	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
KAL7950	DT00TX202D	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBX1083	DT00TX202E	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
AAW4288	DT00TX202F	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NTX0254	DT00TX202G	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NTX0254	DT00TX202H	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SPQ7H28	DT00TX202I	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
QWW2F51	DT00TX202K	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
OBI2A95	DT00TX202L	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBE7G10	DT00TX202M	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBE7G10	DT00TX202N	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QQV4G45	DT00TX202R	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QQV4G45	DT00TX202S	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QQV4G45	DT00TX202T	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
NUB9459	DT00TX202U	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RUJ8C46	DT00TX202W	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QPX9E17	DT00TX202Z	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QUD2G15	DT00TX2030	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
FDX7B32	DT00TX2031	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
FDX7B32	DT00TX2032	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAY0194	DT00TX2037	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RFQ0H31	DT00TX2039	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBU6B06	DT00TX203B	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
EEU2246	DT00TX203C	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QPD6130	DT00TX203D	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QPD6130	DT00TX203E	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
KBI0999	DT00V01019	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
DWI0822	DT00V0101A	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NKR5J84	DT00V0101B	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCE9611	DT00V0101C	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBG5311	DT00V0101D	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCT4091	DT00V0101E	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
SPX4J49	DT00V0101I	05/08/2025	13/10/2025	5185-2	10/12/2025	R\$195,23
HHT3B45	DT00V5119S	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
HHT3B45	DT00V5119T	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
ARB0A72	DT00V5119U	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JYS7G98	DT00V5119V	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JYS7G98	DT00V5119W	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
HJK8A82	DT00V5119X	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBR0274	DT00V5119Y	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBR0274	DT00V5119Z	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QPG4F42	DT00V6205S	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
JYH0829	DT00V6205V	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBE8E99	DT00V6205W	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
AXY4E52	DT00V6205Y	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCH0345	DT00V6205Z	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QBP1949	DT00V62060	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JYU5G37	DT00V62062	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCR3588	DT00V62063	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
GGF0D40	DT00V62064	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCH0345	DT00V62065	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBP1949	DT00V62066	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RVA2D22	DT00V6206A	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
KED3390	DT00V6206B	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RAZ5E40	DT00V6206D	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QBV1H37	DT00V6206E	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NPJ4887	DT00V6206F	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QXU3B08	DT00V6206G	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NJW9E94	DT00V6206H	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RVA2D22	DT00V6206J	04/08/2025	13/10/2025	6769-0	09/12/2025	R\$130,16
RRN4I74	DT00VC20XB	04/08/2025	13/10/2025	5738-0	09/12/2025	R\$293,47
RRN4I74	DT00VC20XC	04/08/2025	13/10/2025	6653-2	09/12/2025	R\$195,23
RRN4I74	DT00VC20XD	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RRN4I74	DT00VC20XE	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
QCO4751	DT00VC20XF	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
QCO4751	DT00VC20XG	04/08/2025	13/10/2025	5738-0	09/12/2025	R\$293,47
NDK4067	DT00VC20XH	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
QBE5J48	DT00VC20XJ	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
NJF2975	DT00VC20XK	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
SPR1J14	DT00VC20XL	04/08/2025	13/10/2025	5045-0	09/12/2025	R\$293,47
RRX2D15	DT00VC20XN	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
JZQ9647	DT00VC20XO	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
JZQ9647	DT00VC20XP	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
RRU6E97	DT00VC20XQ	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
KAK2086	DT00VC20XR	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
KAK2086	DT00VC20XS	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAT4493	DT00VC20XW	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
OAT4493	DT00VC20XX	04/08/2025	13/10/2025	5738-0	10/12/2025	R\$293,47
NJF2975	DT00VC20XZ	04/08/2025	13/10/2025	5118-0	10/12/2025	R\$880,41
QBC9E78	DT00VE1135	05/08/2025	13/10/2025	7633-2	10/12/2025	R\$293,47
RR08E66	DT00VL20CL	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RR08E66	DT00VL20CM	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
RAK8570	DT00VL20CN	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
SPI3H18	DT00VR204P	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
RAQ1C62	DT00VR204R	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NUG0A83	DT00VR204S	04/08/2025	13/10/2025	6653-2	09/12/2025	R\$195,23
KAN5G14	DT00VR204T	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RRS1D06	DT00VR2050	04/08/2025	13/10/2025	5045-0	09/12/2025	R\$293,47
NJG4669	DT00VR2051	04/08/2025	13/10/2025	5045-0	09/12/2025	R\$293,47
OAT5G69	DT00VR2052	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
SPF8C26	DT00VR2053	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
NJP6557	DT00VR2054	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
SPE1E12	DT00VR2055	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
NJF2975	DT00VR2057	04/08/2025	13/10/2025	5061-0	09/12/2025	R\$880,41
JZJ2H80	DT00VR2059	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
JZJ2H80	DT00VR205A	04/08/2025	13/10/2025	5207-0	09/12/2025	R\$88,38
NUC8274	DT00VS11BJ	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NUC8274	DT00VS11BK	04/08/2025	13/10/2025	6653-1	09/12/2025	R\$195,23
NJW8772	DT00VS11BL	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NJW8772	DT00VS11BM	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJF7341	DT00VS11BN	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NJF7341	DT00VS11BO	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
ALT2492	DT00VS11BP	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NUD0870	DT00VS11BQ	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KAB7135	DT00VS11BR	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
NJA4F01	DT00VS11C3	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NJA4F01	DT00VS11C4	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJA4F01	DT00VS11C5	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
RAN5F68	DT00VS11CJ	05/08/2025	13/10/2025	7633-2	10/12/2025	R\$293,47
QBB5H91	DT00VS11CL	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
OAQ6829	DT00VV301Y	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OAQ6829	DT00VV301Z	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OBJ4A61	DT00VV3020	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RLD2H20	DT00VV3021	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
OBJ4A61	DT00VV3022	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBR9286	DT00VV3023	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBR9286	DT00VV3024	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
BAH5769	DT00VV3025	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
BAH5769	DT00VV3026	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RRU2121	DT00VV3027	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RRU2121	DT00VV3028	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
KAU6644	DT00VV3029	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QXT3G86	DT00VV302B	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JYG5G11	DT00VV302C	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCJ3B87	DT00VV302D	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
QCJ3B87	DT00VV302E	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NPM9974	DT00VV302H	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RRS7180	DT00VV302J	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
OAP8J18	DT00VV302K	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
OAP8J18	DT00VV302L	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OBI2D65	DT00VV302M	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RUJ8C46	DT00VV302N	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NTZ5G15	DT00VV302P	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NTZ5G15	DT00VV302Q	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NGF8381	DT00VV302R	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QWW2F51	DT00VV302V	04/08/2025	13/10/2025	7633-1	09/12/2025	R\$293,47
FDX7B32	DT00VV302W	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
FDX7B32	DT00VV302X	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OBN6D36	DT00VV302Y	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCQ7220	DT00VV302Z	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
GTQ3331	DT00VV3030	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
GTQ3331	DT00VV3031	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NJQ1418	DT00VV3032	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJQ1418	DT00VV3033	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QOO9D47	DT00VV3034	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QOO9D47	DT00VV3035	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OBQ1365	DT00VV3036	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZS8073	DT00VV3038	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZS8073	DT00VV3039	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
HIO0986	DT00VV303A	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JYS4H66	DT00VV303B	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JYS4H66	DT00VV303C	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
KAB1408	DT00VV303D	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RAR4F02	DT00VV303E	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RAR4F02	DT00VV303F	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NPK1559	DT00VV303G	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NUB9459	DT00VV303H	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JOA2304	DT00VV303J	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NRN0D09	DT00VW11D2	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NRN0D09	DT00VW11D3	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QXB3F10	DT00VW11D6	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
QCU4A45	DT00VW11D7	04/08/2025	13/10/2025	5185-2	09/12/2025	R\$195,23
QCU2536	DT00VW11D8	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
SPN3E11	DT00VW11DB	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
RNQ7B37	DT00VW11DC	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JT3942	DT00VW11DD	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJL6635	DT00VW11DE	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
INY1E23	DT00VW11DH	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
INY1E23	DT00VW11DI	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QCH0A07	DT00VW11DJ	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCH0A07	DT00VW11DK	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
NJD7E22	DT00VW11DL	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZD8477	DT00VW11DQ	05/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
JZD8477	DT00VW11DR	05/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
JZD8477	DT00VW11DS	05/08/2025	13/10/2025	6653-2	10/12/2025	R\$195,23
DVL0512	DT00VW11DT	05/08/2025	13/10/2025	5185-1	10/12/2025	R\$195,23
SP7G67	DT00XA1070	04/08/2025	13/10/2025	6653-2	09/12/2025	R\$195,23
SDU4B92	DT00XA1071	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
KAJ5E82	DT00XA1072	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KAJ5E82	DT00XA1073	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RR12G74	DT00XA1074	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
OAQ3560	DT00XA1078	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NTY3B71	DT00XA107A	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJR3696	DT00XA107B	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJR3696	DT00XA107C	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
JYU4460	DT00XA107D	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZE8576	DT00XA107E	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZE8576	DT00XA107F	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OOJ1825	DT00XA107G	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KA7800	DT00XA107H	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
KAK7800	DT00XA107I	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBN7368	DT00XA107K	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
ONE2B62	DT00XA107L	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OAV6B33	DT00XA107M	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OAV6B33	DT00XA107N	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OBE2628	DT00XA107O	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OBE2628	DT00XA107P	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NPO9381	DT00XA107Q	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
SPD9A22	DT00XA107R	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
SPU9B64	DT00XA107S	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OAV4H99	DT00XA107V	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OAP2632	DT00XA107W	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAP2632	DT00XA107X	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
OAU5822	DT00XA107Y	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NJ7913	DT00XA107Z	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBJ0E82	DT00XA1080	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBJ0E82	DT00XA1081	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RAN9176	DT00XA1083	04/08/2025	13/10/2025	7633-2	09/12/2025	R\$293,47
JZV8155	DT00XA1084	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZV8155	DT00XA1085	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
SPR3B13	DT00XA1086	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
SPR3B13	DT00XA1087	04/08/2025	13/10/2025	6637-1	09/12/2025	R\$195,23
QCS7192	DT00XA1088	04/08/2025	13/10/2025	5193-0	09/12/2025	R\$293,47
QCS7192	DT00XA1089	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBS4B41	DT00XA108C	04/08/2025	13/10/2025	6637-1	09/12/2025	R\$195,23
OBS4B41	DT00XA108D	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
KAR7273	DT00XA108E	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KAR7273	DT00XA108F	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
AIV6757	DT00XA108G	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
AIV6757	DT00XA108H	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QXK2J75	DT00XA108I	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KAC2749	DT00XA108J	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
KAK4A88	DT00XA108K	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBR8D87	DT00XA108L	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBR8D87	DT00XA108M	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
JZB4454	DT00XA108N	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NPQ5D63	DT00XA108O	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
QCR2G25	DT00XA108P	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NPN1575	DT00XA108Q	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
OBQ3F91	DT00XA108R	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
NUE2D11	DT00XA108S	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
HRR8549	DT00XA108V	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
HRR8549	DT00XA108W	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SQA1H28	DT00XA108Z	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZD5358	DT00XA1090	04/08/2025	13/10/2025	5185-1	09/12/2025	R\$195,23
JZD5358	DT00XA1091	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NPM7695	DT00XA1093	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
NPM7695	DT00XA1094	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RAW1J41	DT00XA1095	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RAW1J41	DT00XA1096	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
RRX8H38	DT00XA1097	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
SPG3E44	DT00XA1099	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
SPG3E44	DT00XA109A	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SPL0I74	DT00XA109B	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
SPJ6H33	DT00XA109C	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
QCP7729	DT00XA109D	04/08/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
QCP7729	DT00XA109E	04/08/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QCV5J51	DT00XA109I	04/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QCV5J51	DT00XA109J	04/08/2025	13/10/2025	5061-0	10/12/2025	R\$880,41
NJR7324	NIC0006852	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
QCT1246	NIC0006853	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
OAX8J13	NIC0006854	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
OOR6D32	NIC0006855	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	09/12/2025	R\$390,46
KAA1545	NIC0006856	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
SPM9I88	NIC0006857	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	09/12/2025	R\$586,94
RAY0J39	NIC0006858	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
OAP7735	NIC0006859	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
RHH8I24	NIC0006860	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
KAH5A36	NIC0006861	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
KAA8F24	NIC0006862	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
QBA2221	NIC0006863	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
SPF6F14	NIC0006864	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
QCX1F35	NIC0006865	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
QBW8E60	NIC0006866	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
QCG2B48	NIC0006868	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
SPL0G28	NIC0006869	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
MBF5I38	NIC0006871	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
SPE8E99	NIC0006872	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
SPE8E99	NIC0006873	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
REM8F63	NIC0006874	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
REM8F63	NIC0006875	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
QCT6J23	NIC0006876	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
QBY3072	NIC0006877	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
OBI2901	NIC0006878	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
SPT0B68	NIC0006879	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
OYU8G24	NIC0006880	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
NJL4I99	NIC0006882	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
NXS8F42	NIC0006883	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
QBC5091	NIC0006884	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	09/12/2025	R\$390,46
NTX6910	NIC0006885	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
QBO2166	NIC0006886	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
QCW2B80	NIC0006887	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$260,32
QCW8J21	NIC0006888	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
QCK1H05	NIC0006889	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
NFS1A99	NIC0006890	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
PRI0E56	NIC0006891	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
NUE6C92	NIC0006892	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	09/12/2025	R\$390,46
SPO7B04	NIC0006893	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
NTZ1034	NIC0006894	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCH1I43	NIC0006895	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$260,32
RVF4D69	NIC0006897	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	09/12/2025	R\$390,46
RRY9I68	NIC0006898	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
MKC5A24	NIC0006899	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	09/12/2025	R\$390,46
JZF6010	NIC0006900	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
RAK3G23	NIC0006901	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	09/12/2025	R\$390,46
QCJ3A54	NIC0006902	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
QCJ3A54	NIC0006903	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$586,94
KAQ7969	NIC0006904	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$390,46
FPC2G68	NIC0006905	04/08/2025	13/10/2025	5002-0	08/12/2025	R\$5.869,40
SEMPLOC	TOX0014379	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014380	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014381	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014382	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014383	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014384	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014385	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014386	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014387	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014388	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014389	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014390	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014391	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014392	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014393	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014394	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014396	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014397	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014398	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014399	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014400	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014402	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014403	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014404	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014405	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014406	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014408	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014409	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014410	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014411	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014412	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0014413	03/08/2025	13/10/2025	7820-0	09/12/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0014466	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014468	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014469	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014470	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014471	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014472	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014473	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014474	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014475	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014477	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014478	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014479	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014480	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014481	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014482	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014483	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014484	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014485	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014486	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014488	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014490	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014491	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014492	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014493	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014494	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014495	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014496	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014497	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014498	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014499	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014500	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014501	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014502	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014503	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014504	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014505	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014507	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014508	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014509	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014510	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014511	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014512	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014513	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014514	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014515	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014517	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014519	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014520	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014521	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014522	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014523	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014524	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014525	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014526	04/08/2025	13/10/2025	7820-0	10/12/2025	R\$1.467,35
PSX6G04	TSR0127250	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
QCM5I74	TSR0127251	30/07/2025	13/10/2025	5045-0	09/12/2025	R\$293,47
QCM5I74	TSR0127252	30/07/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
OBM9J44	TSR0127253	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
SPL4I94	TSR0129899	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SPL4I94	TSR0129900	30/07/2025	13/10/2025	7340-0	09/12/2025	R\$130,16
SPL4I94	TSR0129901	30/07/2025	13/10/2025	6637-1	09/12/2025	R\$195,23
SPL4I94	TSR0129902	30/07/2025	13/10/2025	6602-0	09/12/2025	R\$293,47
SPL4I94	TSR0129903	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
SPL4I94	TSR0129904	30/07/2025	13/10/2025	5118-0	09/12/2025	R\$880,41
NMX9H31	TSR0129905	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NMX9H31	TSR0129906	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
OAT5G85	TSR0129907	31/07/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
OAT5G85	TSR0129908	31/07/2025	13/10/2025	6556-4	10/12/2025	R\$293,47
OAT5G85	TSR0129909	31/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
NTZ8D79	TSR0130438	30/07/2025	13/10/2025	6670-0	09/12/2025	R\$195,23
OAZ4H85	TSR0130439	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
SPU5D76	TSR0130442	31/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
RAQ9E31	TSR0133241	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
RAQ9E31	TSR0133242	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
RAQ9E31	TSR0133243	30/07/2025	13/10/2025	6602-0	09/12/2025	R\$293,47
IPE0286	TSR0133244	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
IPE0286	TSR0133245	30/07/2025	13/10/2025	5118-0	09/12/2025	R\$880,41
NJQ8771	TSR0135486	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NJQ8771	TSR0135487	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	09/12/2025	R\$880,41
GWV6567	TSR0135488	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QCM4A94	TSR0135490	31/07/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
RHF8B02	TSR0138374	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
QCC3B26	TSR0138375	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	09/12/2025	R\$293,47
NXZ0A33	TSR0138377	31/07/2025	13/10/2025	5193-0	10/12/2025	R\$293,47
SPY3D32	TSR0139260	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBM9H10	TSR0139261	30/07/2025	13/10/2025	5029-2	10/12/2025	R\$880,41
NTZ6722	TSR0139262	31/07/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBT9272	TSR0141622	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
QBT9272	TSR0141623	30/07/2025	13/10/2025	5118-0	10/12/2025	R\$880,41
RAK3869	TSR0141624	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
RAK3869	TSR0141625	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
RAK3869	TSR0141626	30/07/2025	13/10/2025	5118-0	10/12/2025	R\$880,41
RAK3869	TSR0141627	30/07/2025	13/10/2025	6726-1	10/12/2025	R\$195,23
OAV3836	TSR0141628	31/07/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
OAV3836	TSR0141629	31/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
OAV3836	TSR0141630	31/07/2025	13/10/2025	5118-0	10/12/2025	R\$880,41
SPN1102	TSR0142103	02/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
SPN1102	TSR0142104	02/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
OBL6H71	TSR0142107	03/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
RRR2C31	TSR0142108	03/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
QBE5I16	TSR0142110	03/08/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
JZJ2024	TSR0143422	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
JZJ2024	TSR0143423	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
JZJ2024	TSR0143424	30/07/2025	13/10/2025	5118-0	10/12/2025	R\$880,41
JZJ2024	TSR0143425	30/07/2025	13/10/2025	7340-0	10/12/2025	R\$130,16
NPQ3J15	TSR0143426	30/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
NPQ3J15	TSR0143427	30/07/2025	13/10/2025	5118-0	10/12/2025	R\$880,41
KEW3044	TSR0146369	30/07/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
NJK6G56	TSR0146375	31/07/2025	13/10/2025	6599-2	10/12/2025	R\$293,47
NJK6G56	TSR0146376	31/07/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
ARO7J31	TSR0147123	02/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
ARO7J31	TSR0147124	02/08/2025	13/10/2025	6637-1	10/12/2025	R\$195,23
SPR2A82	TSR0147125	02/08/2025	13/10/2025	5010-0	10/12/2025	R\$880,41
SPR2A82	TSR0147126	02/08/2025	13/10/2025	6637-1	10/12/2025	R\$195,23
SPR2A82	TSR0147127	02/08/2025	13/10/2025	6645-0	10/12/2025	R\$195,23
SPR2A82	TSR0147128	02/08/2025	13/10/2025	5274-1	10/12/2025	R\$2.934,70

Protocolo 1746910

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
SPG5185	DT000I23RL	05/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	03835956140
OBQ6B87	DT001Q51M3	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	07667752400
SPN3I84	DT001T71J3	07/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	04919539500
AQD8101	DT003L606S	06/08/2025	15/10/2025	7366-1	R\$130,16	07776039178
SPL5J18	DT007050PO	08/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	06791720174
KAP7D75	DT009020G9	08/08/2025	15/10/2025	6912-0	R\$88,38	71317014243
RRW1E47	DT009O50KK	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	08425750309
RAZ1F13	DT00AP202X	06/08/2025	15/10/2025	6190-0	R\$130,16	03818938663
JZC7366	DT00AX411I	07/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	04847540147
QBI7227	DT00CN617E	07/08/2025	15/10/2025	5550-0	R\$130,16	03802322020
SPX2I44	DT00CN617F	07/08/2025	15/10/2025	5550-0	R\$130,16	03300860076
JZZ2E06	DT00CN617G	07/08/2025	15/10/2025	5550-0	R\$130,16	63235528172
NPQ6B89	DT00EG111G	06/08/2025	15/10/2025	5525-0	R\$130,16	03657624047
RRO3A18	DT00EL40V7	26/03/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	08083070160
NJN5F17	DT00F741BZ	07/08/2025	15/10/2025	5410-0	R\$130,16	08295559129
NPJ4476	DT00NX207J	08/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	67298974149
QCB4C05	DT00RZ118B	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	08240700426
RAM2D86	DT00SA108K	07/08/2025	15/10/2025	7684-1	R\$130,16	05002733507
RRV8C54	DT00TJ10CZ	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	21995508268
KAJ7731	DT00TJ10DH	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	02432810850
SPL5J18	DT00V7200D	08/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	08556304705
RRO7C34	DT00V810VS	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	02577064229
SPL7I05	DT00V810VX	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	09759331160
NJW7221	DT00V810W1	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	47489766168
QBB1484	DT00VC20Y4	07/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	01847870441
RAS7D37	DT00WV100M	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	06282055113
SPU1E96	DT00WV100Q	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	07074363111
SPY1G15	DT00WV100T	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	04941626192
NPK1C04	DT00WV1011	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	12337574407
RAS0H76	DT00WV101F	06/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	01575418193
RRN7B25	DT00XA109Y	07/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	01096876142
RRJ1G61	DT00XA10B6	07/08/2025	15/10/2025	7340-0	R\$130,16	07578084178

Protocolo 1746911



EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2025/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2025/11098.01)

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$97.092,00 (noventa e sete mil e noventa e dois reais).

DA VIGÊNCIA: 07/10/2025 a 06/10/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços 014/2024/SEPLAG/2024.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 00.789.321/0001-17 - ANDREY RICARDO IORIS.

Protocolo 1746943

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016/
DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2022/00107-V03)

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste termo, aditar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA. A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 24 (vinte e quatro) meses.

DA VIGÊNCIA: de 22/10/2025 a 21/10/2027

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/10/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: DOIS IRMÃOS TELEVISÃO E RÁDIO DIFUSÃO LTDA - ME - CNPJ nº 10.996.119/0001-10 - MARIENE DE ABREU FAGUNDES.

Protocolo 1747023

PORTARIA Nº 617/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Contrato nº 060/2025 - J R MACHADO IMP. E EXP** - CNPJ nº 53.553.859/0001-94.

Processo: DETRAN-PRO-2025/25077.01

Objeto: Contrato para aquisição de condicionadores de ar (tipo cassete), tecnologia inverter, incluindo instalação.

Valor Total: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

I- Fiscal Titular: Johnathan Costas Santos - Matrícula nº 322666

II -Fiscal Substituto: João Vítor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412

III- Gestor Titular: Paulo de Brito Ferreira - Matrícula nº 104084

IV- Gestor Substituto: Altair de Moraes Ribeiro - Matrícula nº 304571

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1747236

PORTARIA Nº 618/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 057/2025 - OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.789.321/0001-17.

Processo: Processo DETRAN-PRO-2025/11098.01

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$97.092,00 (noventa e sete mil e noventa e dois reais).

I- Fiscal Titular: Pedro Rosa Neto- Matrícula nº 250662

II -Fiscal Substituto: Anderson Freitas de Magalhães - Matrícula nº 129252

III- Gestor Titular: Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320

IV- Gestor Substituto: Veridiana Cristina Soares de Mello - Matrícula nº 124674

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1747240

PORTARIA Nº 619/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 055/2025 - LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

Processo: DETRAN-PRO-2025/30704.02

Objeto: Prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$18.529.167,84 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

I- Fiscal Titular: Luiz Paulo Dario - Matrícula nº 267337

II -Fiscal Substituto: Rodolfo de Magalhães Dias Paes de Andrade - Matrícula nº 274496

III- Gestor Titular: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

IV- Gestor Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 600/2025/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.093 em 10 de outubro de 2025 na Página 51, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 13/10/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1747244

PORTARIA Nº 620/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 004/2024 - RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 13.019.295/0009-47.

Processo: DETRAN-PRO-2023/14613.01

Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada, visando a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio das Unidades Desconcentradas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT localizadas no interior do Estado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$ 4.153.843,80

I- Fiscal Titular: Glauciane Lauriano - Matrícula nº 309394

II -Fiscal Substituto: Janderson Jakson Pereira - Matrícula nº 321553

III- Gestor Titular: Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira - Matrícula nº 225546

IV- Gestor Substituto: Phelipe Marcel Silva de Campos - Matrícula nº 228846

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 026/2025/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.916 em 24 de janeiro de 2025 na Página 88, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 13/10/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1747258

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 216/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o membro de Fiscal Suplente de Contratos Waldemir A. do Egito Júnior, matrícula nº 8749221, por Hildeberto Forte Daltro Filho, matrícula nº 8752745, da Portaria relacionada abaixo:

I - Portaria 212/2025/MTI - Publicada no D.O.E nº 29.093, p. 53, em 10/10/2025, referente ao contrato nº 020/2025/MTI.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 10/10/2025.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1747097

PORTARIA Nº 217/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51
PROCESSO	Contrato nº 019/2025/MTI MTI-PRO-2025/00699
OBJETO	Contratação refere-se à aquisição de Smart TV's para atender as demandas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.
GESTOR	Olivia Campos Arruda Matrícula: 8759030
FISCAL TECNICO	Marco Antonio Molina Pires Matrícula: 8713693
FISCAL SUPLENTE	Marcelo José Paes de Barros Matrícula: 2008424

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1747101

PORTARIA Nº 218/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 107/2023/MTI, a qual institui regime de teletrabalho no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece diretrizes e procedimentos a serem observados;

CONSIDERANDO os autos MTI-PRO-2025/03835;

CONSIDERANDO o Manifestação nº 488/2025-UNIJUR/MTI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a modalidade de teletrabalho a Empregada Pública **SHIRLEY MARIA DE CASTRO**, matrícula funcional nº 2010674, admitido nesta empresa pública em 17/05/1988 no Cargo de Técnico Adm e Financeiro, a partir de 20/10/2025.

Art. 3º Esta portaria possui efeitos a partir de 20/10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1747168

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0539-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT Extrato do Termo de Cooperação nº 0539/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal. Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, desenvolvem, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo). VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, seu Prefeito Thiago Gonçalves Longuinho de Almeida.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 1746974

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 016-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT.

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 016/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT. OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS tem como objeto a cessão de uso os seguintes veículos: 1- MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 125E, Placa KAQ 5968, Renavam 00861387627, Chassi 9C6KE037050038314, fabricação/modelo: 2005/2005; 2- MOTOCICLETA HONDA NXR/150 BROS ESD, Placa NJM 7937, Renavam 00144502615, Chassi 9C2KD07109R006819, fabricação/modelo: 2009/2009; 3-FIAT UNO MILLE WAY ECON, Placa OBL 9156, Renavam 00503123072, Chassi 9BD15804AD6789778, fabricação/modelo: 2012/2013, em conseqüente a

transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de validade de 05 (cinco) anos, não devendo ultrapassar a 05 (cinco) anos, contando com o termo inicial, tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, seu Prefeito Thiago Castellan Ribeiro.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 1746975

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0557-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0557/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal. Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, desenvolverão, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo). VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, seu Prefeito Thiago Timo Oliveira.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 1746978

LOTACIONOGRAMA

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 15, do Estatuto da Empresa,

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT						
LOTACIONOGRAMA DO PERÍODO- 4º TRIMESTRE/2025						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/CLASSE
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Técnico Nível Superior	-	116	-	-	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Técnico	-	157	-	-	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente Administrativo	-	35	-	-	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
Profissionais de Pesquisa e Extensão Rural MT	Agente de Serviço	-	11	-	-	Deliberação 002/02 e Resolução 004/2004
TOTAL	-	-	320	-	-	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À EMPAER-MT

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEPLAG	Técnico Administrativo	1
SEDEC	Analista Administrativo	1
SEAF	Analista de Des. Econômico	1
SEMA	Analista do Meio Ambiente	1
SEMA	Técnico de Des. Econômico	1
SEFAZ	Técnico Administrativo	1
SEFAZ	Analista Administrativo	1
SES	Prof. Técnico de Nível Sup. do SUS	1
SEDUC	Prof. da Educ. Básica	1
SEDUC	Técnico Administrativo Educacional	1
SINFRA	Analista Administrativo	1
SINFRA	Analista de Des. Econômico	1
AGRAER	Gestor de Desenvolvimento Rural	1

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1746958

PORTARIA Nº 137/2025/EMPAER-MT

Dispõe sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o uso dos sistemas digitais RH ID e “Webponto” como meios oficiais de registro de frequência, o regime de compensação e o banco de horas no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no uso das atribuições contidas no artigo 6º, inciso VIII do Regulamento Geral da EMPAER, publicado no Diário Oficial de Contas, Ano 13, nº 3383, divulgado na quarta-feira, 10 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2019, que confere autoridade aos dirigentes máximos para fixar expediente no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 554, de 03 de julho de 2020, que trata da gestão de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria MTP nº 671/2021, que consolida e atualiza as regras sobre sistemas de registro eletrônico de ponto;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização, padronização e segurança no controle de frequência dos empregados públicos da EMPAER-MT;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre:

I - o horário de expediente e a jornada de trabalho dos empregados da EMPAER MT;

II - a instituição do sistema eletrônico “RH ID” como meio oficial de registro de frequência da área finalística da Empresa;

III - A instituição do Sistema eletrônico “WEBPONTO” como meio oficial de registro de frequência para as áreas que não se enquadrem na hipótese prevista no inciso II deste artigo.

IV - a regulamentação do regime de compensação e banco de horas, nos termos da CLT.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, consideram-se empregados os ocupantes de emprego público regidos pela CLT, os exclusivamente comissionados, requisitados, cedidos, contratados temporários, e, no que couber, residentes técnicos, estagiários e terceirizados.

CAPÍTULO II - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DA JORNADA

Art. 2º A EMPAER-MT funcionará em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, sendo vedada a ausência total de empregados durante o expediente.

Art. 3º Os empregados deverão cumprir a jornada diária de 8 (oito) horas, admitindo-se flexibilidade excepcional, mediante aprovação da chefia imediata, com:

I - entrada mínima às 7h e máxima às 8h;

II - saída mínima às 17h e máxima às 18h.

§1º A flexibilidade não exime o cumprimento integral da jornada.

§2º Todas as unidades deverão dispor de, no mínimo, um empregado em atividade durante o horário de expediente, salvo aquelas com quadro unitário.

§3º O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a 1h nem superior a 2h, devendo ocorrer entre 11h e 14h.

§4º É admitida tolerância de até 15 minutos em atrasos ou saídas antecipadas, limitada a 8 ocorrências mensais.

§5º Empregados lotados em localidades com fuso horário distinto deverão considerar como referência o horário oficial de Brasília.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA ELETRÔNICO RH ID

Art. 4º Fica instituído o sistema eletrônico “RH ID” como único meio oficial de registro de frequência dos empregados da área finalística da EMPAER-MT.

§1º As áreas meio continuarão utilizando o sistema WEBPonto.

§2º Estagiários, residentes técnicos, requisitados, cedidos e terceirizados poderão utilizar o sistema para fins de controle administrativo, sem aplicação do regime de banco de horas.

Art. 5º O sistema “RH ID” possibilita registro online e offline, com autenticação segura, geolocalização, foto, integração a sistemas internos e emissão de relatórios em tempo real.

Art. 6º São responsabilidades:

I - do empregado: registrar corretamente horários, apresentar justificativas em até 48h e manter dados atualizados;

II - da chefia imediata: validar registros, acompanhar assiduidade e realizar fechamento mensal até o 5º dia útil;

III - da Unidade de Gestão de Pessoas: manter cadastros, conferir registros, aplicar descontos e adotar providências em caso de irregularidade.

CAPÍTULO IV - JUSTIFICATIVAS E ATESTADOS

Art. 07 º - A ausência justificada de até 03 (três) dias consecutivos por

motivo de atestado ou comparecimento às consultas, sessões, exames ou procedimentos do próprio empregado ou pessoa de sua família, deverá ser lançada na frequência pelo próprio empregado, devendo ser comprovada por meio de:

I - Atestado ou declaração de comparecimento à consulta, sessão, procedimento ou exame médico, odontológico, psicológico, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista ou fonoaudiólogo; ou
II - Atestado de afastamento contendo os dias de repouso, de até 03 dias, emitido por médico, odontólogo, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional ou fonoaudiólogo, deverá ser lançada na frequência pelo próprio empregado.

III - Atestado de consulta médica ou atestado de afastamento contendo os dias de repouso acima de 03 dias, deverão ser apresentados a unidade de Gestão de Pessoas para lançamento na frequência.

§ 1º Os atestados ou declarações deverão conter:

I - Identificação do enfermo;

II - Data ou período de afastamento;

III - Data de emissão;

IV - Nome legível do emissor, assinatura e indicação do registro no respectivo Conselho de Classe profissional no âmbito do território brasileiro;

V - Nome da instituição de saúde e inscrição no CNPJ, caso seja declaração de comparecimento a exames.

§ 2º Quando se tratar de atestado de afastamento ou declaração de acompanhamento, o documento deverá indicar o nome do empregado que acompanhará o enfermo.

§ 3º Os atestados de afastamentos ou declarações de acompanhamento somente serão aceitos para acompanhar:

I - Pais, filhos, cônjuge, avós, irmãos, madrastra, padrasto, enteados e menor sob guarda ou tutela, devendo comprovar vínculo de parentesco caso não conste no SEAP ou ficha funcional do empregado; e
II - Companheiro (a), com a devida comprovação de união estável.

Art. 08 ° Deverão ser encaminhados para acompanhamento pela Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de lotação, os empregados que:

I - Necessitem de afastamentos excepcionais acima de 15 dias.

II - Necessitem realizar tratamentos de caráter contínuo que não exijam o afastamento integral de sua jornada de trabalho diária.

CAPÍTULO V - DA COMPENSAÇÃO E DO BANCO DE HORAS

Art. 9º Fica regulamentado o regime de Banco de Horas, nos termos do art. 59, §5º da CLT, mediante acordo individual escrito.

Art. 10º Serão computadas no Banco de Horas as horas trabalhadas além da jornada diária, observado:

I - limite de até 2h suplementares por dia;

II - autorização prévia da chefia imediata;

III - registro obrigatório no sistema “RH ID” ou terminal biométrico;

IV - vinculação a atividades inerentes ao cargo e de interesse da EMPAER-MT.

Art. 11º A compensação deverá ocorrer no prazo máximo de 180 dias, mediante ajuste com a chefia imediata, sem prejuízo do serviço.

§1º Trabalho em finais de semana e feriados dependerá de autorização expressa da Direção.

§2º É vedada a compensação de faltas injustificadas, atrasos ou saídas antecipadas.

§3º Não haverá indenização em pecúnia, sendo a compensação realizada exclusivamente por folgas.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º As excepcionalidades deverão ser analisadas pela chefia imediata em conjunto com a Diretoria de Administração Sistêmica e a Presidência da EMPAER-MT.

Art. 13º O sistema “RH ID” será utilizado obrigatoriamente pelas seguintes unidades da Área Finalística:

I - Unidades Territoriais;

II - Unidades de Validação de Tecnologia;

III - Centros Regionais de Pesquisa e Transferência de Tecnologia.

Art. 14º Fica revogada a Portaria nº 119/2025/EMPAER-MT, publicada em 02 de setembro de 2025. Aplica-se, de forma subsidiária a esta Portaria, o disposto no Decreto nº 554/2020, que trata da Assiduidade e Pontualidade, nas situações em que esta norma for omissa.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Diretor-Presidente
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E
EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO EXCEDENTE

Unidade da EMPAER: _____

Nome do Empregado: _____

Matrícula: _____

Data(s): _____

() Dia útil ou ponto facultativo () Sábado, Domingo ou Feriado

Horário: _____

Motivo: _____

Chefe Imediato: _____

Empregado: _____

(Carimbo e assinatura do Diretor/Superintendente/Secretário Adjunto ou equivalente)

ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXCEDENTE

Unidade da EMPAER: _____

Nome do Empregado: _____

Matrícula: _____

Quantidade de horas: _____

Data do serviço excedente: _____

Data da compensação: _____

Empregado: _____

Chefe Imediato: _____

ANEXO III - CÓDIGOS DE OCORRÊNCIA E DOCUMENTOS EXIGIDOS

CÓD.	OCORRÊNCIA	DOCUMENTOS/ REQUISITOS
1	ATESTADO DE COMPARECIMEN-TO A CONSULTA OU ATESTADO DE AFASTAMENTO CONTENDO O PERÍODO DE AUSÊNCIA, EMITIDO POR MÉDICO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO OU FISIOTERAPEUTA; DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM EXAME OU PROCEDIMENTO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO - Até 03 dias corridos	ATESTADO OU DECLARAÇÃO ORIGINAL DO MÉDICO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FONOAUDIÓLOGO OU INSTITUIÇÃO DE SAÚDE.
2	REUNIÃO EXTERNA OU VISITA TÉCNICA	AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DA CHEFIA IMEDIATA OU DOCUMENTOS COMPRO-BATÓRIOS, TAIS COMO: AGENDA OU ATA DE REUNIÃO.
3	GREVE OU REUNIÃO SINDICAL/ ASSOCIAÇÃO	DECLARAÇÃO E/OU LISTA DE PRESENÇA DO SINDICATO DA CATEGORIA DO SERVIDOR
4	ENTRADA COM ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA AUTORIZADA (SOMENTE PARA WEBPONTO)	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.
	Utilizado nos casos de jornadas incompletas, mediante justificativa e com autorização da chefia imediata.	UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS (SOMENTE PARA QUEM UTILIZA O WEBPONTO)
	O servidor deverá ter ao menos 01 (um) dos registros do dia na jornada de 06h diárias e ao menos 03 (três) dos registros do dia na jornada de 08h diárias.	
5	PRESENÇA NÃO REGISTRADA	AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA.
	Este código poderá ser utilizado para o caso de ausência de apenas 01 (um) dos registros diários, desde que a jornada diária tenha sido cumprida, mediante justificativa e com autorização da chefia imediata.	UTILIZAÇÃO PERMITIDA: ATÉ 03 VEZES /MÊS.
6	CONVOCAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL	DECLARAÇÃO ORIGINAL DO TRE OU DA JUSTIÇA ELEITORAL
7	CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO EXTRA-ORDINÁRIO	APRESENTAR COMPROVANTE DE CONVOCAÇÃO ASSINADO PELO DIRETOR E CHEFE IMEDIATO
8	COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAOR-DINÁRIO/ELEITORAL	APRESENTAR COMPROVANTE DE COMPENSAÇÃO ASSINADO PELO CHEFE IMEDIATO

9	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE TREINAMENTO REGULARMENTE INSTITUÍDO, EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS SIMILARES	REQUERIMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE OU CERTIFICADO OU ATESTADO DE PARTICIPAÇÃO
10	FÉRIAS	CONFORME INFORMAÇÃO INSERIDA NO SEAP OU NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS
11	VIAGEM A SERVIÇO	AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
12	ATIVIDADE EXTERNA POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO, CONTENDO INÍCIO E O FIM DO PERÍODO DESTA ATIVIDADE, EXPEDIDO PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	CÓPIA DA ORDEM DE SERVIÇO
13	TELETRABALHO	CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO/ DESIGNAÇÃO PARA O TELETRABALHO, PLANO DE ATIVIDADES
14	DOAÇÃO DE SANGUE	ATESTADO DE DOAÇÃO DE SANGUE EXPEDIDO PELO BANCO DE SANGUE OU CARTEIRA DO DOADOR DE SANGUE COM O REGISTRO DA DOAÇÃO REALIZADA
	01 DIA - ARTIGO 473 DA CLT.	
15	CONCESSÃO EM RAZÃO DE CASAMENTO	CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL OU RELIGIOSO
	(Atenção - somente será concedido uma única vez, independente do casamento civil e religioso realizarem-se em datas diferentes)	
16	CONCESSÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO	CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
17	CONCESSÃO PARA SE ALISTAR COMO ELEITOR - 02 dias - Art.48, Lei 4737/1965	DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL
18	CONVOCAÇÃO PARA JÚRI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI - artigo 473 CLT, VIII	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU CÓPIA DA ATA DA AUDIÊNCIA
19	CONVOCAÇÃO PARA JÚRI E OUTROS SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI - artigo 473 CLT, VIII	CERTIDÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE OU CÓPIA DA ATA DA AUDIÊNCIA
	COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA EM JUÍZO, PELO TEMPO NECESSÁRIO - artigo 473 CLT, VIII	
19	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA ESTADUAL E NACIONAL OU CONVOCAÇÃO PARA INTEGRAR REPRESENTAÇÃO DESPORTIVA NACIONAL, NO PAÍS OU NO EXTERIOR	PORTARIA DE AFASTAMENTO PUBLICADO
20	DESLOCAMENTO PARA A NOVA SEDE EM OUTRA LOCALIDADE DA ATUAL LOTAÇÃO - EMPREGADO EFETIVO - 30 dias	PROCESSO DEFERIDO
21	LICENÇA À GESTANTE, ADOTANTE OU PATERNIDADE	CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU ADOÇÃO
22	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - EMPREGADO EFETIVO CIVIL	ATESTADO MÉDICO
23		
23	ACIDENTE DO TRABALHO OU ENFERMIDADE ATESTADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS - SERVIDOR COMISSIONADO	ATESTADO E DOCUMENTO OFICIAL CORRESPONDENTE
24	LICENÇA PRÊMIO 50% DA JORNADA DIÁRIA - EMPREGADO EFETIVO - Art.7º do Decreto 90/2019	LICENÇA PRÊMIO
25	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - EMPREGADO EFETIVO -	LICENÇA PRÊMIO

26	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (período integral)	PORTARIA DA LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PUBLICADA
	- LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EMPREGADO EFETIVO CIVIL	
27	DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (parcial, dispensa do expediente somente pelo tempo necessário para a frequência regular do curso)	PORTARIA DA DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PUBLICADA
	- DISPENSA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EMPREGADO EFETIVO CIVIL -	
28	AFASTAMENTO PARA ESTUDOS OU MISSÃO NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO	ATO DA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PUBLICADO
29	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - SERVIDOR EFETIVO -	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
30	LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO SEM REMUNERAÇÃO	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
31	LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DO CÔNJUGE OU CONVIVENTE	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
32	LICENÇA POR CONVOCAÇÃO PARA SERVIÇO MILITAR -	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
32	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA - SERVIDOR EFETIVO CIVIL	ATO DA LICENÇA PUBLICADA
33	LICENÇA PARA DISPUTAR CARGO ELETIVO - SERVIDOR MILITAR	ATO DA LICENÇA PUBLICADA
33	LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA - SERVIDOR EFETIVO CIVIL	PORTARIA DA LICENÇA PUBLICADA
34	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO - EMPREGADO EFETIVO CIVIL	DIPLOMA E ATO DE AFASTAMENTO PUBLICADO
35	CESSÃO, REQUISICÇÃO, DISPOSIÇÃO, DESIGNAÇÃO	ATO PUBLICADO
36	REMOVEDO PARA OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE	PORTARIA PUBLICADA
37	DESLIGADO (INATIVO/ TÉRMINO DO CONTRATO/ EXONERADO/ FALECIDO/ DEMITIDO/ VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL)	ATO PUBLICADO, CERTIDÃO DE ÓBITO
38	AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA, CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL OU CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL
39	AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA, CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL OU CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL
40	AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO POR SENTENÇA DEFINITIVA TRANSITADA EM JULGADO, CUJA PENA NÃO RESULTE EM DEMISSÃO - Art. 64, IV da LC 04/1990	CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO JUDICIAL OU CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL E TRÂNSITO EM JULGADO
41	DISPENSA COLETIVA (FALTA DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E SISTEMA; EVENTOS OFICIAIS E ETC)	AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE OU EQUIVALENTE, COM VISTO DO DIRETOR OU EQUIVALENTE
42	SISTEMA ELETRÔNICO INOPERANTE	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA
43	FREQÜÊNCIA REGISTRADA MANUALMENTE (Somente quando inoperância do sistema)	INCLUSÃO DA FOLHA DE FREQÜÊNCIA MANUAL
44	EMPREGADO DISPENSADO DO REGISTRO DE PONTO	EXCLUSIVO DO ADMINISTRADOR DO SISTEMA

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

PORTARIA Nº 045/2025- DESENVOLVE MT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar empregados para fiscalizar cada Convênio, Termo de Cooperação e Instrumentos Congêneres, durante toda a vigência dos instrumentos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto de Convênios, Termos de Cooperação e Instrumentos Congêneres.

Art. 2º São obrigações do Fiscal:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 2) Informar a Gerência de Planejamento, Orçamento e Convênios a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos Termos de Cooperação, Convênios e Instrumentos Congêneres, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025

Mayran Beckman Benício
Diretora-Presidente

Anexo Único - Portaria n. 045/2025

ORDEM	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL / SUBSTITUTO
01	TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2024 SÃO JOSÉ DO XINGU	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
03	TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2024 TABAPORÃ	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
04	TERMO DE COOPERAÇÃO 03/2024 ALTO ARAGUAIA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Associação e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

05	TERMO DE COOPERAÇÃO 04/2024 ALTO ARAGUAIA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
05	TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2024 SANTO ANTÔNIO DO LESTE	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
06	TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2024 SANTO ANTÔNIO DO LESTE	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
07	TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2024 SANTO ANTÔNIO DO LESTE	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
08	TERMO DE COOPERAÇÃO 08/2024 ALTO GARÇAS	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
09	TERMO DE COOPERAÇÃO 09/2024 NOVA MUTUM	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

ORDEM	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL / SUBSTITUTO
10	TERMO DE COOPERAÇÃO 10/2024 SAPEZAL	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
11	TERMO DE COOPERAÇÃO 11/2024 CDL - BARRA DO GARÇAS	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Associação e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
12	TERMO DE COOPERAÇÃO 12/2024 CDL - JUARA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Associação e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

13	TERMO DE COOPERAÇÃO 13/2024 ITANHANGÁ	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
14	TERMO DE COOPERAÇÃO 13/2024 JUARA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
15	TERMO DE COOPERAÇÃO 15/2024 BARRA DO GARÇAS	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
16	TERMO DE COOPERAÇÃO 16/2024 COMODORO	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
17	TERMO DE COOPERAÇÃO 17/2024 ROSÁRIO OESTE	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
18	TERMO DE COOPERAÇÃO 18/2024 NOVA OLÍMPIA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
19	TERMO DE COOPERAÇÃO 20/2024 NOVA XAVANTINA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

ORDEM	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL / SUBSTITUTO
20	TERMO DE COOPERAÇÃO 22/2024 NOVA UBIRATÁ	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

21	TERMO DE COOPERAÇÃO 23/2024 ITAÚBA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
22	TERMO DE COOPERAÇÃO 25/2024 CDL - CUIABÁ	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
23	TERMO DE COOPERAÇÃO 26/2024 FELIZ NATAL	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
24	TERMO DE COOPERAÇÃO 27/2024 ITIQUIRA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
25	TERMO DE COOPERAÇÃO 28/2024 LUCAS DO RIO VERDE	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
26	TERMO DE COOPERAÇÃO 32/2024 MARCELÂNDIA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
27	TERMO DE COOPERAÇÃO 34/2024 ACC - CUIABÁ	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Associação e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
28	TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2025 VERA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

ORDEM	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL / SUBSTITUTO
29	TERMO DE COOPERAÇÃO 03/2025 RONDONÓPOLIS	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
30	TERMO DE COOPERAÇÃO 04/2025 CAMPO NOVOS DO PARECIS	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
31	TERMO DE COOPERAÇÃO 05/2025 CAMPO VERDE	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
32	TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2025 DIAMANTINO	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
33	TERMO DE COOPERAÇÃO 06/2025 DIAMANTINO	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
34	TERMO DE COOPERAÇÃO 07/2025 ALTA FLORESTA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
35	TERMO DE COOPERAÇÃO 07/2025 VÁRZEA GRANDE	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

36	TERMO DE COOPERAÇÃO 08/2025 PRIMAVERA DO LESTE	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
37	TERMO DE COOPERAÇÃO 09/2025 FUNDO DE SANIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA-FSDS	Assessoramento, em conjunto ou separado, pelo FSDS e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
38	TERMO DE COOPERAÇÃO 11/2025 ARAGUAIANA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

ORDEM	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL / SUBSTITUTO
39	TERMO DE COOPERAÇÃO 16/2025 MATUPÁ	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
40	TERMO DE COOPERAÇÃO 17/2025 ÁGUA BOA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
41	TERMO DE COOPERAÇÃO 18/2025 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE-ACEBEN	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Associação e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
42	TERMO DE COOPERAÇÃO 20/2025 SORRISO	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
43	TERMO DE COOPERAÇÃO 21/2025 CUIABÁ	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

44	TERMO DE COOPERAÇÃO 23/2025 COLÍDER	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
45	TERMO DE COOPERAÇÃO 23/2025 SANTA RITA DO TRIVELATO	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
46	TERMO DE COOPERAÇÃO 25/2025 VILA RICA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
47	TERMO DE COOPERAÇÃO 27/2025 BOM JESUS DO ARAGUAIA	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

ORDEM	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL / SUBSTITUTO
48	TERMO DE COOPERAÇÃO 27/2025 NOVO SANTO ANTÔNIO	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
49	TERMO DE COOPERAÇÃO 28/2025 OAB - CUIABÁ	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela OAB e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)
50	TERMO DE COOPERAÇÃO 32/2025 TAPURAH	O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura e pela Desenvolve MT na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais.	VITOR NERI DAMASCENO (Fiscal) JULIANNA FERREIRA DE CASTRO (Substituto)

Protocolo 1747176

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022/METAMAT PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2022/01014

ESPÉCIE: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022/METAMAT

PROCESSO: SIGADOC METAMAT-PRO-2022/01014

ORIGEM: Ata de Registro de Preços n.º 09/2022/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2021

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem".

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONTRATADA: OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob nº 22.826.914/0001-49.

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº. 015/2022/METAMAT. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/10/2025 e seu término em 24/10/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 91.908,72 (noventa e um mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 c/c Lei 13.303/16 e Parecer Jurídico 051/2025/METAMAT, fls. 1255 - 1264

ASSINAM: O Liquidante Rodrigo Ribeiro Verão - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, Cleverson Danilo Figueiredo da Silva - Diretor Administrativo Financeiro Interino - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO e a Senhora EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA, pela empresa OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2025.

Protocolo 1747104

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024/METAMAT PROCESSO SIGADOC Nº. METAMAT-PRO-2024/00866

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024/METAMAT

PROCESSO: SIGADOC METAMAT-PRO-2024/00866

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024/METAMAT.

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de prestação de serviço de consultoria técnica especializada com objetivo de subsidiar respostas de relatórios de auditoria realizados por órgão de controle".

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONTRATADA: LUIZ PEREIRA & NARCISO ADVOGADOS, CNPJ sob nº 19.690.707/0001-03.

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA SEGUNDA - DAVIGÊNCIA, do Contrato nº. 018/2024/METAMAT. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/10/2025 e seu término em 16/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 c/c Lei nº. 13.303/16 e Parecer Jurídico nº. PARECER JURÍDICO Nº 050/2025/METAMAT.

ASSINAM: O Liquidante Rodrigo Ribeiro Verão - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, Cleverson Danilo Figueiredo da Silva - Diretor Administrativo Financeiro Interino - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO e a Senhora NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, pela empresa LUIZ PEREIRA & NARCISO ADVOGADOS.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

Protocolo 1747219



PORTARIA Nº 054/2025/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente pelo Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal e suplente de fiscal da contratação a seguir informada:

GESTOR: Jeferson Luiz Alves de Oliveira, matrícula 00431.001
FISCAL: Igor Marcello da Silva Ferreira, matrícula 00524.001
FISCAL: Joeme Moraes Costa, matrícula 00571.001

Contrato nº. 017/2022/METAMAT.
Processo SIGADOC: METAMAT-PRO- 2022/00998

CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: Abastecimento e controle de fornecimento de combustíveis.

VIGÊNCIA: início 07/10/2025 e término 07/10/2026.

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor e Fiscal encontram-se descritas nos arts. 107,108,109,110 e 111, todos do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METAMAT/2022.
Art. 4º Publicada, registrada, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2025.

CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO DA SILVA.
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO
Portaria 050/2025 DOE 09 de maio de 2025 (Pg. 124)
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1747161

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: CONECTIVIDADE DAS COISAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 24.618.362/0001-09).
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para telegestão de iluminação do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 068/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/01892.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 15/10/2025 e encerramento em 14/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 461.209,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, AUGUSTO CÉSAR OHASHI.
A integral do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso. PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01892.01.

Protocolo 1747266

PORTARIA Nº 331/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 155/2025, celebrado com a empresa SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE DAS COISAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 24.618.362/0001-09), cujo objeto é a aquisição de insumos para telegestão de iluminação do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 461.209,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01892.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- TITULAR: Victor Hugo Duarte de Almeida MATRÍCULA: 1463
- SUBSTITUTO: Jhonatan de Oliveira Silva MATRÍCULA: 1125

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1747268

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 397/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, c/c §8º e §9º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.201, de 17.12.2021, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 83/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 14/07/2025, em caráter vitalício, a Sra. Noeli Fatima de Matos Meneses, RG nº 10***50294 SSP/RS e CPF nº 743.***.***-34, em razão do falecimento do ex-servidor Ivo Soares da Silva, RG nº 1.8**.35-9 SESP/PR e CPF nº 212.***.***- 91, matrícula funcional nº 42201/2, aposentado no cargo de Profis. Téc. Nív. Médio Serv. Saúde SUS, referência "D-009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital, falecido em 14/07/2025.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747084

ATO ADMINISTRATIVO N.º 389/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alíneas “a” e “d”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2025.7.05603 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **31.07.2025, em caráter vitalício**, a **Sra. WALQUIRIA MAGALHAES PLEFFKEN MELLO**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 925.***-68, e em **caráter temporário**, aos filhos menores **KAROLINNE PLEFFKEN MELLO**, portadora da cédula de identidade - CPF n.º 094.***-09, **até a data de 20.09.2034** e **ITALO PLEFFKEN MELLO**, portador da cédula de identidade - CPF n.º 094.***-11, **até a data de 09.06.2039**, representados pela sua genitora, acima mencionada na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: **50%** para a Sra. **Walquiria Magalhaes Pleffken Mello (vitalícia)**, **25%** para **Karolinne Pleffken Mello (temporária - até a data de 20.09.2034)** e outros **25%** para **Italo Pleffken Mello (temporária - até a data de 09.06.2039)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. RODRIGO RODRIGUES MELLO**, matrícula funcional n.º 98511/001, RG n.º 88*.44 PM/MT e CPF n.º 872.***-53, ocorrido em **31.07.2025**, na época do seu falecimento no serviço ativo pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014, enquadrado no Nível “003”, (Art. 3, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747116

ATO ADMINISTRATIVO N.º 418/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.05357**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **24/07/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Gertrudes Silva de Jesus**, RG n.º 05***25- 7 SSP/MT e CPF n.º 424.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor **José Gomes de Jesus**, RG n.º 07**17 SSP/MT e CPF n.º 177.***-68, matrícula funcional n.º 91671/39, quando em atividade, ocupante do cargo de Professor Educ. Básica, referência “C-005”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecido em 24/07/2025.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747166

ATO ADMINISTRATIVO N.º 395/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c

o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **87/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **14/07/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Dezeli dos Santos Silva**, RG n.º 33**95 SSP/MT e CPF n.º 384.***-04, em razão do falecimento do ex-servidor **Anemar Paulino da Silva**, RG n.º 37**98 SSP/MT e CPF n.º 034.***-06, matrícula funcional n.º 16925, aposentado no cargo de Agente de Tributos Est., referência “C-005”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital, falecido em 14/07/2025.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747202

ATO ADMINISTRATIVO N.º 392/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.04646**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **14/07/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Vilson Antônio Daronco**, RG n.º 15***75-2 SSP/MT e CPF n.º 552.***-20, em razão do falecimento da ex-servidora **Ana Rosa Moreno da Silva**, RG n.º 08***77-3 SESP/MT e CPF n.º 517.***-15, matrícula funcional n.º 216564/2, quando em atividade, ocupante do cargo de Professor Educ. Básica, referência “B-001”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, falecida em 19/03/2025.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747229

ATO ADMINISTRATIVO N.º 417/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7.º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, *caput* da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.06992** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **29.08.2025, em caráter vitalício**, a Sra. **MAIZA DA GUIA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade n.º 06***43-5 SSP/MT e CPF n.º 536.***-15, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **PAULO PEREIRA**, matrícula funcional n.º 10722/001, RG PMMT n.º 87*.25, CPF n.º 111.***-68, ocorrido em **29.08.2025**, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014, enquadrado no Nível “003”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1747287

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/CASACIVIL
PROCESSO CASACIVIL-PRO-2025/10005**

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café em pó, tipo superior, para suprir as necessidades da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 20/10/2025 a 29/10/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 29/10/2025 às 09h00min

Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> (65) 99214-5804 dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065- 99281-4313.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL-MT

Protocolo 1747046

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
DE BEM IMÓVEL Nº 015/SEPLAG/2025 ÓRGÃO RESPONSÁVEL:
MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT
PROCESSO nº. SEPLAG-PRO-2025/18220**

OBJETO: Este termo tem por objetivo formalizar a transferência de responsabilidade pela cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua Dr. Miguel de Melo, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, registrado sob parte da Matrícula nº 119.133, do Cartório do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cuiabá-MT. O imóvel possui área total de 2.851,52 m² (dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), cadastrado no SISPAT como parte do RIP nº U5103403-356, e foi avaliado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DESTINAÇÃO: O imóvel cedido destina-se à criação de um espaço de convivência para atender a comunidade local.

CESSÃO: O imóvel objeto desta cessão deverá ser utilizado exclusivamente pelo Município de Cuiabá-MT para a finalidade descrita acima, sendo expressamente vedado ao cessionário atribuir destinação diversa da estabelecida neste Termo de Cessão

DATA DA ASSINATURA: Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
- SEPLAG

CEDENTE

Abílio Jacques Brunini Moumer Prefeito do Município de Cuiabá - MT
CESSIONÁRIO

Protocolo 1747025

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025/SEMA/MT
SEMA-PRO-2025/01953**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS DIVERSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO A LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E JARDINAGEM DAS ÁREAS EXTERNAS, DE NATUREZA COMUM NO PARQUE ESTADUAL DA SERRA AZUL"**, agendada para às 08h00min do dia 20 de outubro de 2025, está **SUSPENSA** em razão de pedido de esclarecimento, nova data será publicada posteriormente.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

JACKELYNNE DE CÁSSIA PAIVA
Pregoeira
SEMA-MT

Protocolo 1747172

**RETIFICAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/SEMA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2025/20195**

Considerando o aviso de licitação, publicado no Diário Oficial, em 16/10/2025, pag. 99, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, (MOTORISTA (CBO 7823-05) CNH CATEGORIA B), SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente resolve RETIFICAR nos seguintes aspectos:

Onde se lê:

Sendo assim, fica agendada nova data para abertura do certame, sendo, dia **03/11/2025 às 08h00min (horário local)**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 17 de outubro de 2025, até às 07h30min do dia 03 de novembro de 2025, como referência o horário de Cuiabá-MT.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Leia-se:

Sendo assim, fica agendada nova data para abertura do certame, sendo, dia **04/11/2025 às 08h00min (horário local)**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 20 de outubro de 2025, até às 07h30min do dia 04 de novembro de 2025, como referência o horário de Cuiabá-MT.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

JACKELYNNE DE CÁSSIA PAIVA
Pregoeira

Protocolo 1747217

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 34/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/17820 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento de equipamentos e execução de obras de instalação de auxílios visuais para navegação no Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, localizado no município de Nova Mutum/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedora a empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA**, CNPJ 00.645.310/0001-63, com valor de **R\$ 2.390.000,00** (Dois milhões, trezentos e noventa mil reais), resultando em 4,59% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1746995

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n. SINFRA-PRO-2024/17820 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento de equipamentos e execução de obras de instalação de auxílios visuais para navegação no Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, localizado no município de Nova Mutum/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 034/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário, e **ADJUDICO** à empresa **COMERCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA**, CNPJ 00.645.310/0001-63, com valor de **R\$ 2.390.000,00** (dois milhões, trezentos e noventa mil reais), resultando em 4,59% de desconto." Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1746996

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
EDITAL N. 102/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/12858 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação funcional e drenagem de águas pluviais no perímetro Urbano de Barão de Melgaço/MT, com extensão total de 60.293,292m². Lote: Único. Considerando o **Aviso de abertura de Licitação da Concorrência Pública eletrônica n. 102/2025**, publicada no DOE n. 29.096 de 15/10/2025, página 186, em virtude de erro material, retifica-se as informações a seguir: **Onde se lê:** Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG: de 15/10/2025 a

01/10/2025, período integral, e no dia 03/11/2025 até às 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **LEIA-SE:** Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG: de 15/10/2025 a **02/11/2025**, período integral, e no dia 03/11/2025 até às 08h30min (horário de Cuiabá/MT). As demais informações permanecem inalteradas. **Informações gerais:** telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Protocolo 1747072

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
EDITAL N. 103/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/04284 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do receptivo, estacionamento e acesso ao Parque Estadual Gruta Lagoa Azul, localizado no município de Nobres/MT. Lote: Único. Considerando o **Aviso de abertura de Licitação da Concorrência Pública eletrônica n. 103/2025**, publicada no DOE n. 29.096 de 15/10/2025, página 186, em virtude de erro material, retifica-se as informações a seguir: **Onde se lê:** Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG: de 15/10/2025 a 01/10/2025, período integral, e no dia 03/11/2025 até às 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **LEIA-SE:** Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG: de 15/10/2025 a **02/11/2025**, período integral, e no dia 03/11/2025 até às 13h30min (horário de Cuiabá/MT). As demais informações permanecem inalteradas. **Informações gerais:** telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Protocolo 1747074

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: CBM-PRO-2025/01275

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de atendimento médico veterinário e fornecimento de materiais, insumos e medicamentos, para atender as demandas das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT), Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e do Grupo Especial de Fronteira (GEFRON).

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 17/10/2025 a 03/11/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1747204

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: PJC-PRO-2025/06479

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025/SESP**, cujo objeto é aquisição de Insumos de Tecnologia da Informação T.I. (HD, baterias, memória RAM, controlador de rede, entre outros), para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	MEDIATIZE INTERMEDIAN- DO SOLUÇÕES LTDA	45.369.129/0001-00	R\$ 15.600,00
002	RV PROFICUO LTDA	47.298.329/0001-44	R\$ 58.725,00
02.1	RV PROFICUO LTDA	47.298.329/0001-44	R\$ 19.575,00
003	M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA	27.414.128/0001-58	R\$ 25.050,00
004	RV PROFICUO LTDA	47.298.329/0001-44	R\$ 51.000,00
005	MEDIATIZE INTERMEDIAN- DO SOLUÇÕES LTDA	45.369.129/0001-00	R\$ 31.000,00
006	ACB COMERCIAL LTDA	47.282.191/0001-95	R\$ 8.160,00
007	RV PROFICUO LTDA	47.298.329/0001-44	R\$ 13.200,00
008	COMERCIAL LUANE LTDA	60.579.824/0001-90	R\$ 65.800,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 288.110,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E CENTO E DEZ REAIS).

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1747207

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: PJC-PRO-2025/05012

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025/SESP**, cujo objeto é a aquisição de material permanente do tipo Workstations de alto desempenho, com as especificações detalhadas no Anexo A, para atender às demandas da Polícia Judiciária Civil (PJC), Secretaria Adjunta de Inteligência (SAI) e Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMMT).

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
001	TORINO INFORMATICA LTDA	03.619.767/0005-15	R\$2.340.000,00
0.1.1	MEDIATIZE INTERME- DIANDO SOLUCOES LTDA	45.369.129/0001-00	R\$ 990.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.330.000,00 (TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1747216

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/10261 SIAG:
SEJUS-PRO-2025/10261

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) dos grupos "A", "B" e "E", para atendimento às demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, incluindo o fornecimento de recipientes de acondicionamento (sob comodato) devidamente identificados, para o recolhimento destes resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 17/10/2025 a 30/10/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1747265

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025/SEDEC-1 (Repetição)
SEDEC-PRO-2025/00206

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio de seu Secretário de Estado Sr. **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto do **GRUPO/LOTE 2**, do resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº007/2025/SEDEC-1 (Repetição)**, realizado via Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, Processo Administrativo SEDEC-PRO-2025/00206, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 10/10/2025, às 9hs (horários de Cuiabá/MT), composto de 2 GRUPOS/Lotes, ficando o resultado da seguinte forma : **ADJUDICADO e HOMOLOGADO por este Secretário o grupo 2, em favor da empresa: GM EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52.505.574/0001-15, no valor total do Grupo/ lote de R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais)**, para a Aquisição de lixeiras e acessórios para banheiros, para atender às demandas da SEDEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no Edital e seus anexos.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT
Original assinado eletronicamente via Sigadoc



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2025/SEDEC-1 (Repetição)
Processo Administrativo SEDEC-PRO-2025/00206

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº048/2025/GSAAS/SEDEC, de 14 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial Extra do Estado de Mato Grosso Nº29.029, em 14 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº007/2025/SEDEC-1 (Repetição), com 2 GRUPOS/LOTES**, para a Aquisição de lixeiras e acessórios para banheiros, para atender às demandas da SEDEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo adjudicados e homologados o Grupo/Lote 2, pelo Secretário **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT. Ficando o resultado, conforme a seguir:

GRUPOS/LOTES
2 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DE
GM EMBALAGENSLTDA, CNPJ 52.505.574/0001-15

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lixeira de aço inox, com capacidade de 10 litros, medidas externas 20 cm de diâmetro x 30 de altura, acabamento polido, com aro removível com abertura e borda virolada, sem tampa e em formato cilíndrico.	53	Unidade	110,00	5.830,00
2	Lixeira - capacidade: aproximada 40 litros; material: aço inox; medidas externas: 30 cm diâmetro x 60 cm altura; acabamento: polido; elementos adicionais: aro superior removível com abertura e borda virolada; características: sem tampa; formato: cilíndrico.	60	Unidade	265,00	15.900,00
3	Lixeira - capacidade: 12 litros; material: aço inox; acabamento: polido; características adicionais: pés com ponteiros; pedal com acabamento; contém: balde interno; litros: 12.	2	Unidade	135,00	270,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$22.000,00
GRUPOS/LOTES 4 - FRACASSADO					
1	Container para acondicionamento de resíduos de lixo, confeccionado em polietileno de alta densidade, com tampa, dreno para limpeza, possuir 04 rodas de borracha maciça sendo 02 com freios. Capacidade mínima de 1000 litros, medidas aproximadas 134 x 105 x 137cm (alt x larg x prof). Unidade.	2	Unidade	FRACASSADO	FRACASSADO
TOTAL DO LOTE 4					FRACASSADO
TOTAL GERAL DOS LOTES 2- GM EMBALAGENSLTDA C N P J 52.505.574/0001-15					R\$22.000,00

(Vinte e dois mil reais)
Cuiabá, 16 de Outubro de 2025.
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Pregoeira Oficial da SEDEC-MT
Original assinado eletronicamente via Sigadoc
Protocolo 1746962

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/SEDEC/MT
(Processo SIGADOC nº. SEDEC-PRO-2025/01560)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEDEC**, neste ato representada por sua **ORDENADORA DE DESPESAS**, designada pela Portaria nº 015/2019/SEDEC/GAB, publicada no D.O.E. no dia 21 de janeiro de 2019, torna público, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** (menor preço/Lote Único), fundamentando no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como regulamentação no Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de Seguro Veicular.

DATAS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Do dia 20 de outubro de 2025 até às 08h59min (horário de Cuiabá/MT) e 09h59min (horário de Brasília/DF) do dia 31 de outubro de 2025.

ABERTURA DA RODADA ELETRÔNICA: Dia 31 de outubro de 2025 às 09h00min (horário de Cuiabá/MT) e 10h00min (horário de Brasília/DF).

AQUISIÇÃO DO AVISO DE DISPENSA: O aviso completo com as quantidades, descrições e formas de execução está disponível na internet, nos seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Portal de Aquisições e <https://sedec.mt.gov.br> > acessar Publicações > Dispensas e Inexigibilidades. O processo SEDEC-PRO-2025/01560 é eletrônico e está disponível no Sistema SIGADOC. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-0045 ou através do endereço eletrônico: licitacao@sedec.mt.gov.br.

Paulo Cesar de Oliveira Junior
Gerência de Aquisições
SEDEC/MT

Rebeca Arruda Marques
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SEDEC/MT

(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1747256

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024/MTPREV
Processo: MTPREV-PRO-2024/01546
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
CNPJ: 22.594.192/0001-44
Contratada: MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação
CNPJ: 15.011.059/0001-52
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **alterar o subitem 9.5.1 da Cláusula Nona - Forma de Pagamento**, do Contrato nº 010/2024/MTPREV, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 00254/2025/SGPG/PGE/MT** e com a **Resolução nº 002/2025 do CONDES**, publicada no DOE de 11 de abril de 2025 a qual dispõe sobre a operacionalização do faturamento de serviços prestados pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI e seus parceiros estratégicos, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Das Alterações: Após alteração contratual, o subitem 9.5.1 da Cláusula Nona do Contrato 010/2024/MTPREV, passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

9.5.1. Emissão de nota única emitida pela CONTRATADA, acompanhada de DAR - Documento de Arrecadação, para realizar o pagamento do valor líquido da nota fiscal.

LEIA-SE:

9.5.1. Quando os serviços forem prestados em parceria com outras organizações, conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, § 3º, II, será emitida duas notas fiscais uma por parte da CONTRATADA (MTI) e a outra por parte do parceiro, contendo o detalhamento dos valores a serem pagos, acompanhada de Documento de Arrecadação DAR correspondente. Caso haja emissão de notas fiscais por parte do(s) parceiro(s), estas deverão estar devidamente relacionadas na nota fiscal principal, com os respectivos DARs;

Parágrafo Único: Quando neste houver, mais de um parceiro, é possível que o DAR seja encaminhado com mais de duas notas fiscais, estas pertinentes a cada parceiro envolvido nos serviços e produtos ofertados.

Data da última assinatura: 14/10/2025.

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante e **Cleberson Antônio Sávio Gomes** - Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Contratada.

Protocolo 1747155

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2023/ MTPREV

Processo: MTPREV-PRO-2023/05029

Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

CNPJ: 22.594.192/0001-44

Contratada: MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação

CNPJ: 15.011.059/0001-52

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo **alterar o subitem 7.9. da Cláusula Sétima - Forma de Pagamento**, do Contrato nº 017/2023/ MTPREV, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 00254/2025/ SGP/PG/MT** e com a **Resolução nº 002/2025 do CONDES**, publicada no DOE de 11 de abril de 2025 a qual dispõe sobre a operacionalização do faturamento de serviços prestados pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI e seus parceiros estratégicos, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Das Alterações: Após alteração contratual, o subitem 7.9. da Cláusula Sétima do Contrato 017/2023/MTPREV, passará a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

7.9. O CONTRATADO deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, nome do banco, agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

LEIA-SE:

7.9. Quando os serviços forem prestados em parceria com outras organizações, conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, § 3º, II, será emitida duas notas fiscais uma por parte da CONTRATADA (MTI) e a outra por parte do parceiro, contendo o detalhamento dos valores a serem pagos, acompanhada de Documento de Arrecadação DAR correspondente. Caso haja emissão de notas fiscais por parte do(s) parceiro(s), estas deverão estar devidamente relacionadas na nota fiscal principal, com os respectivos DARs;

Parágrafo Único: Quando neste houver, mais de um parceiro, é possível que o DAR seja encaminhado com mais de duas notas fiscais, estas pertinentes a cada parceiro envolvido nos serviços e produtos ofertados.

Data da última assinatura: 14/10/2025.

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante e **Cleberson Antônio Sávio Gomes** - Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Contratada.

Protocolo 1747159

MT Saúde

Conte com uma
ampla rede credenciada
para atender você
e sua família!

Cuide do que
mais importa!

Faça sua adesão:
☎ (65) 9.8463-3773



Escaneie
o QR CODE
e confira
nosso site.



**MATO
GROSSO
SAÚDE**



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0423/2025

COOPERANTE: Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
COOPERADO: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre o Poder Judiciário Estadual, por meio da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública, e a Procuradoria-Geral do Estado visando à racionalização e aceleração das ações individuais e coletivas de saúde ajuizadas contra o Estado de Mato Grosso. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025 - Processo PGE-PRO-2025/10615.
FISCAIS: Fernando Cruz Moreira (PGE/MT), Agamenon Alcântara Moreno Júnior (TJ/MT).
ASSINAM: Francisco de Assis da Silva Lopes (Procurador-Geral do Estado), José Zuquim Nogueira (Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1747008

PORTARIA N.º 104/PGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 dezembro de 2022, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

Matrícula/vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Nota
Técnico Administrativo L 10052			
280167/001	Patricia Correa Ribeiro	25/09/2024 24/09/2025	a 83,89
Analista Administrativo L 10052			
100011/002	Guilherme Antonio Pereira Militao	12/08/2024 11/08/2025	a 100,00
256846/001	Rute Pereira	03/07/2024 02/07/2025	a 100,00
Técnico Da PGE- Lei 10004/2013			
126099/001	Leovany Cristiane Oliveira	11/10/2024 10/10/2025	a 100,00
125384/001	Marisete Cardoso De Melo Ribeiro	01/09/2024 31/08/2025	a 100,00
125382/001	Rivania De Carvalho Messias	18/08/2024 17/08/2025	a 99,56
Analista da PGE- Lei 10004/2013			
90209/002	Fabíola De Figueiredo	19/09/2024 18/09/2025	a 100,00
52159/002	Helio Udson Oliveira Ramos	24/09/2024 23/09/2025	a 93,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.
Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1747020

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1731/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de revogação de designação em acúmulo de funções em razão de remoções voluntárias.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando as remoções voluntárias ocorridas no Edital nº 008/2025/DPG;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021721-2.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 1089/SSDPG, que designou a Defensora Pública ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá, com efeitos a partir do dia 13/10/2025, em razão da remoção da Defensora Pública LUCIANA CENDRON DECESARO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 1136/SSDPG, no que tange a designação em acúmulo de funções da Defensora Pública KAMILA SOUZA LIMA na 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá, com efeitos a partir do dia 13/10/2025, em razão da remoção da Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747031

PORTARIA Nº 1732/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador em Substituição do Núcleo Cível de Rondonópolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021589-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo Cível de Rondonópolis, nos dias 15/10/2025 a 24/10/2025 - 10 dias, em razão do usufruto de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747032



PORTARIA Nº 1733/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador em Substituição do Núcleo da Infância e Juventude.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021051-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ALYSSON COSTA OURIVES** para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo da Infância e Juventude no período de 09/12/2025 a 18/12/2025, em razão do usufruto de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747035

PORTARIA Nº 1734/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a Portaria nº 1710/SDPG, que autorizou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro, no dia 13/10/2025;

Considerando a Portaria nº 1727/SDPG, que autorizou a prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro, no dia 14/10/2025;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021708-5.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro, no dia **15/10/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747040

PORTARIA Nº 1735/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública para realizar trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000021736-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **RAQUEL ALVES FERNANDES DA SILVA**, para realizar trabalho extraordinário no dia

18/10/2025, para acompanhar a execução do serviço de manutenção nos sprinklers do térreo e da sala 21 do 2º andar do Edifício Pantanal Business.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747042

PORTARIA Nº 1736/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca designação de Defensoras em conjunto para acúmulo de funções perante a Defensoria Única do Núcleo de Direitos Difusos e Coletivos.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que a Defensora Pública **ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO** é a titular da cumulação, conforme Portaria n.º 1706/SSDPG, de 14 de outubro de 2025;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021783-2.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções as Defensoras Públicas **ELIANETH GLÁUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO** e **SILVIA MARIA FERREIRA** para atuarem em conjunto na **Defensoria Única do Núcleo de Direitos Difusos e Coletivos**, com efeitos a partir do dia 7/11/2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747058

PORTARIA Nº 438/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000014453-3** os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 140/2024/DPE/MT** celebrado com **MANOEL ZUFINO DA SILVA**, tendo por objeto a Locação de imóvel urbano com aproximadamente 144 m2 de área construída, para abrigar o **Núcleo de Nova Monte Verde** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Leandro Martins De Oliveira	101007308.1
Fiscal Setorial Substituto	Bruna Caroline	101006403.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 30 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747054

PORTARIA Nº 439/2025/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000014453-3 os servidores abaixo designado para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 80/2025/DPE/MT** celebrado com o senhor **ADENILSON ALVES BARROS JUNIOR**, tendo por objeto a locação de imóvel urbano, localizado Avenida Guilherme Dobri, Residencial Monte Carlos, Bom Jesus, Apicás - MT, CEP 78595-000, com aproximadamente 115,18 m² de área construída, para abrigar o **Núcleo de Apicás/MT**.

Fiscal Setorial	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Leandro Martins De Oliveira	101007308.1
Fiscal Setorial Substituto	Fabio De Jesus Quintiliano	101005771.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 391/2025/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 30 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1747057

PORTARIA Nº 1737/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021834-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/10/2025 a 29/10/2025	Defensor(a) Público(a): Salvador Ferreira De Sousa Junior Assessor(a) de Defensor(a): Ana Luiza Brinati Medina
05/11/2025 a 12/11/2025	Defensor(a) Público(a): Vitor Lima Nava Martins Assessor(a) de Defensor(a): Leticia Antunes Barreto Figueiredo
19/11/2025 a 26/11/2025	Defensor(a) Público(a): Henrique Luis Cotting dos Santos Assessor(a) de Defensor(a): Evelyn Caroline Rocha Mariano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747060

PORTARIA Nº 1738/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000021832-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu, conforme relacionado abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
27/10/2025	Dr. (a): Denis Thomaz Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Saulo Vinicius de Moraes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747066

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024/DPEMT

Processo nº 2025.0.000010609-7
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência: O prazo de vigência do presente termo terá início em 16/10/2025 e término em 16/10/2026.
Data da assinatura: 16/10/2025.
Fundamento Legal: Fundamentado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 290 do Decreto Estadual 1525/2022 e nos termos do Processo nº 2025.0.000010609-7, Parecer Técnico nº 476/2025.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.
Rep. Emp.: Jackson William de Arruda
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1
Protocolo 1747091

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2025/DPEMT

Processo nº 2025.0.000020472-2
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: EXCELENCIA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA.
Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva:
a) Minorar o valor do item 02 do contrato em 8.97% (oito virgula noventa e sete por cento).
Data da assinatura: 16/10/2025.
Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 124, I e b./ art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 2025.0.000020472-2, Parecer Jurídico no 483/2025/AJU.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.
Rep. Emp.: Kyvia Nandara Monteiro Chompati
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1
Protocolo 1747092

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 041/2025

Processo nº: 2025.0.000013179-2**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado:** Instituto dos Auditores Internos do Brasil - AUDIBRA.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela CONTROLADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, na qual solicita, em síntese, a contratação de 04 (quatro) vagas para participação no 45º CONBRAI, a ser realizado entre os dias 09 e 12 de novembro de 2025, no World Trade Center São Paulo (WTC), com temática central: "O Papel Transformador da Auditoria Interna na Governança Corporativa"

Valor Total: R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).**Fundamento:** art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1747094

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 047/2025

Processo nº: 2025.0.000016816-5**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado:** Instituto Negócios Públicos do Brasil LTDA.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela COMISSÃO DE PREGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a aquisição de 05 inscrições (sendo 01 cortesia) do curso de capacitação "19º PREGÃO WEEK" a ser realizado entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR,

Valor Total: R\$24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais).**Fundamento:** art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 11 de setembro de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1747106

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 064/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000010837-9**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME.**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 064/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 16/10/2025.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral:** ROGÉRIO BORGES FREITAS,**Rep Legal:** ALEXSANDRO P. LEITE**Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1747118

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025/DPEMT

Processo nº: 2025.0.000014747-8.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado:** SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA.**Valor Total:** R\$6.244.083,00 (seis milhões duzentos e quarenta e quatro mil e oitenta e três reais).

Objeto: formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025/SEPLAG-MT, para fins de contratação dos serviços de locação de 15 veículos administrativos pelo período de 60 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 2025.0.000014747-8.

Fundamento: nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer da Diretoria Jurídica da DPEMT nº 486/2025/DJ/CJL.

Cuiabá, 13 de outubro de 2025.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1747170

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 062/2025

Processo nº: 2025.0.000019747-5**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratado:** VERDANATECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, solicitando a contratação de 04 vagas para curso online de Gestão de Serviços com GLPI (Gestionaire libre de parc informatique), com a finalidade de capacitação de pessoal em gestão de serviços e ativos de TI (Tecnologia da Informação), desde a instalação de sistemas até a gestão avançada de serviços.

O curso será desenvolvido online, em três encontros, entre os dias 14, 15 e 16 de outubro de 2025, com 8 (oito) horas de duração por dia, das 8h às 18h, totalizando 24 (vinte e quatro) horas, com material didático incluso.

Valor Total: R\$6.396,00 (Seis mil trezentos e noventa e seis reais).**Fundamento:** art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1747190

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 069/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000010854-9**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA.**Do Objeto:** O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 069/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 16/10/2025.**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.**Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral:** ROGÉRIO BORGES FREITAS,**Rep Legal:** NILEIDE ARRUDA DUTRA CARNEIRO**Informações adicionais:** https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1

Protocolo 1747194

PORTARIA Nº 1740/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021871-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
06/11/2025 a 13/11/2025	Dr.(a): Robson Cleiton de Souza Guimarães Assessor(a) de Defensor (a): Fernanda Vasques Ribas
13/11/2025 a 20/11/2025	Dr.(a): Raquel Bassoi Vicentini Assessor(a) de Defensor (a): Letícia Gomes Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747221

PORTARIA Nº 1741/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a participação de Defensora e Servidora Pública junto aos trabalhos do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000021348-9.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 1700/SSDPG, de 10 de outubro de 2025, para que conste a designação da Defensora Pública Zanah Figueiredo Carrijo e da Servidora Pública Walkiria Ferreira da Silva, para atuarem junto aos trabalhos exercidos perante o Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, em Cuiabá/MT, no dia 1º de novembro de 2025 (Show Ícaro e Gilmar).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747224

PORTARIA Nº 1742/SSDPG DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensora e Servidores Públicos para mutirão.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000020517-6.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública KAROL ALMEIDA BENTO e os Servidores Públicos RAINNY PRADO BEZERRA e DJALMA LESSA GOMES DIAS, para participarem da 7ª Oficina de Mosaico e do 7º Mutirão de Cidadania Social, que será realizado no dia 25 de outubro de 2025, das 7h30min às 12h, em Cuiabá/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747232

PORTARIA Nº 1743/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensora Pública como Coordenadora do Núcleo de Cotriguaçu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021603-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Defensora Pública para atuar como Coordenadora de Núcleo, com todos os efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2025, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO DE COTRIGUAÇU	
Função	Membro(a)
Coordenadora	DANIELA LORSCHTEITER DA FONSECA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747235

PORTARIA Nº 1744/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de revogação de Portaria que designou Defensor e Servidora Pública para mutirão.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000020090-5.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n.º 1667/SSDPG de 7 de outubro de 2025, que designou o Defensor Público RENATO HENRIQUE FERRAREZI e a Servidora Pública MARIA ALICE RAMOS BODOT para participarem do Mutirão Social, que acontecerá no dia 08/11/2025, das 8h às 16h, no CEM Prof. Terezinha Romão Mendes, em Barra do Bugres/MT, uma vez que o evento foi cancelado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747239

PORTARIA Nº 1745/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021889-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/10/2025 a 29/10/2025	Dr.(a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor (a): Carla Muriel Castilho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747243

PORTARIA Nº 1746/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções em razão de férias.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021551-1, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1703/SSDPG de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública RENATA FERREIRA DA SILVA e o Defensor Público ANDERSON PEREIRA MARTINS, para atuarem em conjunto na Defensoria Única do Núcleo de São José do Rio Claro, durante o período de 03/11/2025 a 14/11/2025 - 12 (doze) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Isabella Baumgratz de Araújo Chimeli.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO, para atuar na 4ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra, durante o período de 10/11/2025 a 19/11/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte.

Art. 3º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO, para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra, durante o período de 03/11/2025 a 14/11/2025 - 12 (doze) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Camila Santos da Silva Maia.

Art. 4º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público DAVID BRANDAO MARTINS, para atuar na Defensoria Única do Núcleo de Sapezal, durante o período de 03/11/2025 a 14/11/2025 - 12 (doze) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Camila Santos da Silva Maia.

Art. 5º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público MARCELO RODRIGUES LEIRIAO, para atuar na Defensoria Única do Núcleo de Jauru e Porto Esperidião, durante o período de 24/11/2025 a 9/12/2025 - 16 (dezesesseis) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Marina Pessini Pezzi.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747262

PORTARIA Nº 1747/SSDPG DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública TAIS STRADIOTTO PAPA, matrícula 101006612, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018238.

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública TAIS STRADIOTTO PAPA, matrícula 101006612, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018239.

Art. 3º CONCEDER à Defensora Pública TAIS STRADIOTTO PAPA, matrícula 101006612, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/12/2025 a 05/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018240.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público TULIO PONTE DE ALMEIDA, matrícula 100989, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 15/12/2025 a 19/12/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018242.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público MARCELO RODRIGUES LEIRIAO, matrícula 100084, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018250.

Art. 6º CONCEDER à Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO, matrícula 100213, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/06/2026 a 07/07/2026, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme código 018254.

Art. 7º CONCEDER à Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO, matrícula 100515, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/07/2026 a 23/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018259.

Art. 8º CONCEDER à Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO, matrícula 100515, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018260.



Art. 9º CONCEDER à Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO, matrícula 100515, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 20/07/2026 a 21/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 018269.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 100203, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018274.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública LIVIA CLAUDIA SOUZA DE TOLEDO, matrícula 101004197, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018245.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública LIVIA CLAUDIA SOUZA DE TOLEDO, matrícula 101004197, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018246.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública VALESCA FERNANDES DA SILVA, matrícula 101003589, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018247.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública GEOVANA FERREIRA FARIA ALVARENGA, matrícula 101007184, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018297.

Art. 15. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública SANDRA CRISTINA ALVES, matrícula 100714, que seria usufruída em 27/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 1608/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.085, no dia 30 de setembro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021731-0.

Art. 16. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, matrícula 101006051, que seria usufruída no dia 17/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1129/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.041 no dia 30 de julho de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021400-0.

Art. 17. CANCELAR 5 (cinco) dias de férias compensatórias da Servidora Pública LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, matrícula 101006051, que seriam usufruídas no período de 20/10/2025 a 24/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1129/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.041 no dia 30 de julho de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021400-0.

Art. 18. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, matrícula 101006051, que seria usufruída no dia 27/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1129/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.041 no dia 30 de julho de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021400-0.

Art. 19. CANCELAR 3 (três) dias de férias compensatórias da Servidora Pública LARA CRISTINA MARTINS LINHARES, matrícula 101006051, que seriam usufruídas no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1129/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.041 no dia 30 de julho de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021400-0.

Art. 20. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público FERNANDO LOPES, matrícula 101003729, que seria usufruída no dia 27/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1665/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.091 no dia 8 de outubro de 2025, conforme processo nº 2025.0.000021815-4.

Art. 21. CONCEDER à Defensora Pública CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA, matrícula 101005650, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 03/11/2025 a 14/11/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 018165.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747267

PORTARIA Nº 1748/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Cáceres e Poconé

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021898-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
27/10/2025	Dr. (a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a) de Defensor (a): Patrícia Moreira Neres

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747273

PORTARIA Nº 1749/SSDPG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Servidores Públicas para participarem de treinamento.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000021693-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **DJALMA LESSA GOMES DIAS e THAMARA FERREIRA TORRES** para participarem do treinamento sobre o Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que será instalado nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos dias 16/10/2025 a 17/10/2025, das 08h às 16h, na Sede da Receita Federal, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1747283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE 009/2025-RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JACSON MARLON NIEDERMEIER, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021, com a empresa **MAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 34.047.756/0001-08, cujo o objeto trata-se de por meio deste solicitar que seja realizado Dispensa de Licitação por Inexigibilidade visando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ VOVÔ JAMES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DE ALTO ARAGUAIA, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2025**", no valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 16 de Outubro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER -Prefeito Municipal

Protocolo 1746927

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO B - PADRÃO FNDE/PAC-2. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: **SERV-OBRA ENGENHARIA LTDA** (26556290000148) com o item: 1 no valor total de **R\$ 1.540.455,96 (um milhão e quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. ALTO ARAGUAIA - MT, 16 de outubro de 2025.

LEIDIANE PEREIRA FARIAS Agente de Contratação

Protocolo 1747037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2025
RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes, camisetas em geral e bandeiras, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã - MT, informa que a data de abertura do referido processo será alterado devido a incompatibilidade com o calendário de licitações o que poderia interferir no prosseguimento de outro processos licitatório, portanto tendo em vista isso se tomou tal decisão. Recebimento das Propostas: 17/10/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 02/11/2025 às 23:59 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 03/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 03/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bllcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanam.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanam.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanam.gov.br.

Aripuanã - MT, 16 de outubro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747175

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, CNPJ nº 04.173.952/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso para Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas, conforme (DECRETO Nº 1.585, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), para construção de calçadas de passeio público em diversas Ruas e Avenidas do município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Protocolo 1747016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00014, de 16 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)			
Nome Completo / Razão Social		CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	DE	330.173.158-94	9873 /00130/2025
JOSE GUSTAVO FARIA DE OLIVEIRA	DE	330.173.158-94	9873 /00131/2025
RUCART SAND		185.321.280-68	9873 /00132/2025
RUCART SAND		185.321.280-68	9873 /00133/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: DORIVAL DIAS

Matrícula:00000878

Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura/375

Assinatura

Protocolo 1747051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004/2025

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu agente de contratação, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Credenciamento nº 004/2025, que tem por objeto o **Credenciamento** de instituições privadas, compreendendo Centros de Formação de Condutores (CFCs), Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, e Laboratórios especializados em exames toxicológicos, com a finalidade de executar, de forma descentralizada, as etapas obrigatórias e complementares necessárias à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no âmbito do Programa "CNH POPULAR", instituído pela Lei Municipal n.º 2.604/2024. Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo. Campo Novo do Parecis, 16 de outubro de 2025.

Tarcisio Nascimento da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1747152

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos**.

Os recursos apresentados pelas empresas MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 54.693.472/0001-04) e FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 53.640.621/0001-04) foram devidamente analisados e **julgados IMPROCEDENTES**, uma vez que os argumentos apresentados não evidenciaram qualquer irregularidade ou violação das regras editalícias na classificação das propostas. Assim, **mantém-se inalterada a decisão anteriormente proferida pelo Pregoeiro**.

Campo Novo do Parecis, 16 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

Protocolo 1747162

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE ADESAO Nº 021/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 021/2025** em favor da empresa **SMART TOYS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.337.054/0001-85, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos destinados ao uso nas unidades de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 272.706,30 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e trinta centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 16/2024**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 91.012/2024**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal do Sertão de Altoas - CONISA. Colider/MT, 16 de outubro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1747028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, ADJUDICA e HOMOLOGA, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para merenda escolar conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital os FORNECEDORES: J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA- CNPJ 14.437.315/0001-05, Subtotal Adjudicado R\$ 110.306,00 (cento e dez mil, trezentos e seis reais); VINICIUS HIDEKI MATSUMOTO SANTANA & CIA LTDA- CNPJ 18.314.099/0001-61 Subtotal Adjudicado R\$ 1.582.933,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais); ATACADO DAS CARNES LTDA- CNPJ 38.229.966/0001-78 - Subtotal Adjudicado R\$ 151.936,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais); F P DA S CIPRIANO FRAGA DE OLIVEIRA- CNPJ 61.086.938/0001-60 - Subtotal Adjudicado R\$ 320.517,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e dezessete reais); COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ: 02.545.557/0001-33 - Subtotal Adjudicado R\$ 32.493,000 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais); HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Aquino - MT, 16 de outubro de 2025

Carlos Alberto Da Costa

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747193

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 004/2025**, realizado no dia **16 de Outubro de 2025**, às **09h00**, nas dependências da prefeitura municipal de Luciara-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS COM BOCA DE ALA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUNORTE CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 50.371.134/00001-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.259.950,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente resultado encontra fundamento na Lei Nº 14.133/2021, bem como na legislação correlata.

Luciara - MT, 16 de Outubro de 2025.

STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA
Pregoeira

Protocolo 1747135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e hospedagem de Website para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**CONTRATADA:** MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**VALOR:** R\$ 19.588,08**DATA DA VIGÊNCIA:** 14/10/2026**DATA ASSINATURA:** 15/10/2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa para realizar exames de imagem conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYCK CASULA LTDA**VIGÊNCIA:** 25/09/2026**DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 131/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestar serviços médicos de especialidades conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**CONTRATADO:** A.F. AYALA - CLINICA MÉDICA**VIGÊNCIA:** 25/09/2026**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 135/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestar serviços médicos de especialidades conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYCK CASULA LTDA**VIGÊNCIA:** 25/09/2026**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 138/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestar serviços médicos de especialidades conforme as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia/MT.

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**CONTRATADO:** DM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**VIGÊNCIA:** 25/09/2026**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2025

Protocolo 1747041

AVISO DE ADESAO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025

O SENHOR CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 007/2025 a favor da empresa, **MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 35.173.456/0001-38, objetivando **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, com a finalidade de adquirir conjunto de refeitório com capacidade para 10 (dez) lugares, destinado ao atendimento das escolas municipais do Município de Marcelândia - MT.**

Carona à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul - Pelotas/RS.

Marcelândia/MT, 16 de outubro de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I Q U E - S E

Protocolo 1747115

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás GLP (botijão P13), destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Marcelândia - MT." Sagrou-se vencedora a empresa: **DEPOSITO DE GAS VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.234.163/0001-80, vencedora do item nº 01, com o valor total de **R\$ 134.023,90**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 134.023,90 (cento e trinta e quatro mil, vinte e três reais e noventa centavos)**

Marcelândia/MT, 16 de outubro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1747197

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS."

Os interessados deverão apresentar a Documentação de Habilitação e Termo de Aceite, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 - Centro, no período compreendido entre **29 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2026**. O edital completo encontra-se no Site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Marcelândia - (66) 3536-3101.

Marcelândia/MT, 16 de outubro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1747200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DAS 250 H/M DA ESCAVADEIRA LONKING, MODELO CDM6205, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE MATUPÁ/MT, onde contratou-se a Empresa EDUARDO DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.552.152/0005-72 com um valor total de R\$ 6.350,10. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de outubro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1746970

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº.105/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: HORIZONTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ nº.51.552.005/0001-68. OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO NºARP25CIN000024, regida pelo Pregão Eletrônico nº90022/2024 do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA- CINDERONDÔNIA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE VEÍCULO, PARA USO DO ÓRGÃO OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTER FEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONIA - INDERONDÔNIA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº.1140_2025 FUNDES _SEDEC_ PREFEITURA DE NOVA BRASILANDIA/M, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOAGRICOLA E MEIO AMBIENTE do município

de nova Brasilândia/MT. VALOR GLOBAL: R\$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito mil reais). VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2025 a 12 de Outubro 2025. ASSINATURA: 13 de Outubro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747177

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - SRP**

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviços Gráficos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrando como vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FLASH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	11.649.005/0001-66	16.635,28
CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	47.467,26
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	1.400,00
GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0001-03	60.075,71
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	27.232.288/0001-86	13.847,47
D. MELLO GESTAO EMPRESARIAL E CONSULTORIA LTDA	61.281.043/0001-87	13.013,19
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	13.278.238/0001-25	29.595,74
MASTER COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.654.968/0001-09	28.875,24
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	44.120.619/0001-05	11.450,40

Nova Canaã do Norte/MT, 16 de outubro de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1747071

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025. REGISTRO DE PREÇOS.**

O Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 104/2024/GAPRE, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

***DO RECEBIMENTO:** Inicia dia **20/10/2025 AS 15hs00min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO:** **03/11/2025 AS 09hs00min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **03/11/2025 AS 09hs30min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **03/11/2025 AS 10hs00min.**

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Endereço eletrônico: Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) e pela Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>, plataforma da BLL <https://bll.org.br/>. Informações pelo telefone (66) 98157-0021 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 16 de outubro de 2025.

EMILY R. BUCHS

Pregoeira Port. 104/2024

Protocolo 1747048

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 055/2025, julgamento realizado no dia 07/10/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futura e eventual aquisição e serviços de instalação persianas, pedra de granito, divisórias e outros materiais, adjudicada em 13/10/2025 e homologada em 16/10/2025, sagraram-se vencedoras do certame as empresas ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA e MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA. Nova Ubitatã MT, 16 de outubro de 2025.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 053/2025, julgamento realizado no dia 24/09/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assessoria/consultoria com ênfase em saneamento, adjudicada em 10/10/2025 e homologada em 16/10/2025, sagrou-se vencedora do certame a empresa MT FLORA ENGENHARIA LTDA. Nova Ubitatã MT, 16 de outubro de 2025.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.
Protocolo 1747099

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2.025 CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2.025-
- INEXIGIBILIDADE Nº 010/2.025**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Leva Ao Conhecimento Dos Interessados Que Homologa Parcialmente O Processo Licitatório Levado A Efeito Através Do Edital De Credenciamento Nº 005/2.025, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 353, Edição 158, Do Dia 21 De Agosto De 2025, Destinado A Chamamento Público Na Forma De Credenciamento De Pessoas Jurídicas, Profissionais E Plantões Médicos E Suas Especialidades, Enfermeiros, Biomédico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Técnicos E Auxiliares De Enfermagem, Técnico De Laboratório, Técnico De Raio-X E Técnico De Imobilização, Junto À Secretaria Municipal De Saúde. Onde Se Lê: Bem Como, O Julgamento Efetuado Pela Comissão De Licitação, Adjudicando O Objeto Licitado As Instituições Classificadas, Qual Seja: Pramed Plantoes Medicos Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 32.607.218/0001-03, Com O Valor Global De R\$ 3.090.750,00 (Três Milhões, Noventa Mil E Setecentos E Cinquenta Reais). Imediata Servicos Medicos Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 30.987.969/0001-69, Com O Valor Global De R\$ 1.329.250,00 (Um Milhão, Trezentos E Vinte E Nove Mil E Duzentos E Cinquenta Reais). Pro Saude Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 46.162.986/0001-05, Com O Valor Global De R\$ 4.620.150,00 (Quatro Milhões, Seiscentos E Vinte Mil E Cento E Cinquenta Reais). Campos Serviços De Saúde Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 37.134.677/0001-22, Com O Valor Global De R\$ 6.987.250,00 (Seis Milhões, Novecentos E Oitenta E Sete Mil E Duzentos E Cinquenta Reais). Moderna Saude E Servicos Especializados Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 45.844.530/0001-54, Com O Valor Global De R\$ 1.943.500,00 (Um Milhão, Novecentos E Quarenta E Três Mil E Quinhentos Reais). Leia-Se: Bem Como, O Julgamento Efetuado Pela Comissão De Licitação, Adjudicando O Objeto Licitado As Instituições Classificadas, Qual Seja: Pramed Plantoes Medicos Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 32.607.218/0001-03, Com O Valor Global De R\$ 3.888.300,00 (Três Milhões, Oitocentos E Oitenta E Oito Mil E Trezentos Reais). Imediata Servicos Medicos Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 30.987.969/0001-69, Com O Valor Global De R\$ 1.329.250,00 (Um Milhão, Trezentos E Vinte E Nove Mil E Duzentos E Cinquenta Reais). Pro Saude Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 46.162.986/0001-05, Com O Valor Global De R\$ 4.620.150,00 (Quatro Milhões, Seiscentos E Vinte Mil E Cento E Cinquenta Reais). Campos Serviços De Saúde Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 37.134.677/0001-22, Com O Valor Global De R\$ 6.987.250,00 (Seis Milhões, Novecentos E Oitenta E Sete Mil E Duzentos E Cinquenta

Reais). Moderna Saude E Servicos Especializados Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 45.844.530/0001-54, Com O Valor Global De R\$ 1.943.500,00 (Um Milhão, Novecentos E Quarenta E Três Mil E Quinhentos Reais). Servmedic Serviços Médicos Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 31.415.691/0001-18, Com O Valor Global De R\$ 797.550,00 (Setecentos E Noventa E Sete Mil E Quinhentos E Cinquenta E Cinco Reais). Ym Serviços De Saúde Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 35.996.154/0001-60, Com O Valor Global De R\$ 682.500,00 (Seiscentos E Oitenta E Dois Mil E Quinhentos Reais). Demais Informações Poderão Ser Conferidas Na Secretaria De Saúde De Nova Xavantina/Mt.Nova Xavantina - Mt, 16 De Outubro De 2.025.

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1747102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO QUILOMETROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 PASSAGEIROS MAIS UM MOTORISTA E MOTOR COM NO MÍNIMO 80CV, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO N. 112/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência - ANEXO I, parte integrante deste edital. CONTRATADA: Cometa Mato Grosso Comércio De Veiculos Ltda. **CNPJ:**15.355.506/0001-90.**VIGÊNCIA:** 14/10/2025 à 14/10/2026. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias . **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.500,00. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-2025

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico/memorial descritivo, projeto executivo, planilha de quantitativos e custos unitários, bem como nas demais disposições deste edital e seus anexos. CONTRATADA: R. Q DE MELO. **CNPJ:** 49.064.321/0001-49. **VIGÊNCIA:** 14/10/2025 à 14/02/2026. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.699,91. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

Protocolo 1747061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de rações e insumos de nutrição animal para suprir as necessidades dos animais, peixes, cachorros e gatos, para prefeitura municipal de Pontal do Araguaia-MT. Contratada: Mariana Moreira Andraschko Ltda. CNPJ 19.588.170/0001-67. Assinatura: 16/10/2025. Validade: 12 meses. Valor global: R\$ 424.170,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e setenta reais). Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação

Protocolo 1746967

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025. Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender a demanda das secretarias municipais de Pontal do Araguaia-MT. Vencedora: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 36.909.380/0001-29, Cuiabá-MT, com valor total de R\$ 350.113,80 (trezentos e cinquenta mil, cento e treze reais e oitenta centavos). Em 16/10/2025. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1746972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 132/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS, ACESSÓRIOS, HIDRÁULICAS E DESGASTES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVA.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 14/10/2025, sagrou vencedoras as empresas WF OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, V.B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, TNOVE COMERCIO DE PECAS LTDA, NORTAO COM. DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA, SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA, SO BUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS, RETIFICA DE MOTORES SAO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA, MARISTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, HIDRAMEC MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS, ADRIANO DOS REIS LTDA, MAXCAR SERVICOS LTDA e RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA, . Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 16 de outubro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1747093

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 135/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA A PREMIAÇÃO DO PROJETO DE INCENTIVO A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS: ALUNO NOTA 10.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 16/10/2025, sagrou vencedora a empresa GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS, com valor total de R\$ 244.840,00(duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais); OLMI INFORMATICA LTDA, com valor total de R\$ 63.578,00(sessenta e três mil e quinhentos e setenta e oito reais), e; LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com valor total de R\$ 73.939,00 (setenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 16 de outubro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1747095

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 136/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2025, cujo certame se deu às 14h, do dia 16/10/2025, sagrou vencedora a empresa V. N. DOS SANTOS LTDA, com valor total de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 16 de outubro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1747100**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****LEI Nº 1203/2025**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 874/2019.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.1º da Lei Municipal nº 874/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, na competência do Poder Executivo de Porto Alegre do Norte, o benefício de vale-alimentação, de natureza indenizatória, destinado as despesas com refeição e alimentação do servidor público municipal, no exercício de suas funções que, a critério da Administração, dele necessite, na forma definida e estabelecida na presente lei.

§ 1º - O valor correspondente, ao vale-alimentação será de R\$ 40,00 (quarenta reais) e será depositado na conta do servidor juntamente com o pagamento de suas remunerações.

§ 2º - O vale de caráter indenizatório, somente será concedido ao servidor que estiver trabalhando em regime de plantão, mediante requisição do secretário do seu respectivo local de trabalho e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º - O valor correspondente ao vale alimentação, previsto no parágrafo primeiro supra, poderá ser reajustado anualmente, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mediante decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 965/2021 e demais disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 14 de Outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1746960**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 449/2025**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis. Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: DISPENSA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 G EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA. Dia: 23 de outubro de 2025. Hora: Início: 08:00 horas (Horário de Brasília - DF). Término: 14:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.licitanet.com.br; Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Primavera do Leste - MT, 16 de outubro de 2025.

Juliana Martins Marques
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**Protocolo 1747179**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 062/2025
(Inc. VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Agente de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de janeiro de 2025, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 062/2025, processado nos autos do Processo Administrativo de nº.430/2025, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação Emergencial de Empresa para Prestação de Serviços de mão de obra para manutenção e reforma de Ponte de Madeira no Rio Branco no Km 45 na coordenada: 9°59'00"S - 60°51'15.00"O pertencente ao Município de Rondolandia-MT, com fundamento no Art.75, VIII, da Lei 14.133/21, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondolândia e a Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A Proposta de Preço e toda documentação poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, situada na Rua Suruí, Sala 01, nº 123 ou pelo e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação deste aviso, sendo de 17/10/2025 a 22/10/2025, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 16 de outubro de 2025.**Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação****Publicar-65-99228-9990****Protocolo 1747196****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 125/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025 - SRP Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 311/2025**

Objeto: Registro De Preços Para Futuras E Eventuais Aquisições De Gêneros Alimentícios, Produtos De Limpeza E Consumo, Para A Realização Dos Jogos Do Vale Da Madeira 2025, No Município De Santa Carmem - Mt. Empresa Registrada: Edineia Souza De Oliva - Me Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Carmem Valor Global Registrado Em Ata: R\$ 44.127,24 (Quarenta E Quatro Mil, Cento E Vinte E Sete Reais E Vinte E Quatro Centavos) Data Da Assinatura: 09/10/2025 Vigência: 09/10/2025 A 09/04/2026

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 126/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025 - SRP Nº 53/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 311/2025**

Objeto: Registro De Preços Para Futuras E Eventuais Aquisições De Gêneros Alimentícios, Produtos De Limpeza E Consumo, Para A Realização Dos Jogos Do Vale Da Madeira 2025, No Município De Santa Carmem - Mt. Empresa Registrada: Boeing Festas E Conveniencias Ltda Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Carmem Valor Global Registrado Em Ata: R\$ 42.392,45 (Quarenta E Dois Mil, Trezentos E Noventa E Dois Reais E Quarenta E Cinco Centavos) Data Da Assinatura: 09/10/2025 .Vigência: 09/10/2025 A 09/04/2026 procurador Jurídico: Adriano Bulhoes Dos Santos

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.**Protocolo 1747096****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2025 A 17/10/2026.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA, ALAMBRADO E ARQUIBANCADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 931267/2022/MCIDADANIA/CAIXA, PROPOSTA Nº 016340/2022 E RECURSO PRÓPRIO, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desemboço, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos; EMPRESA: SERRALHERIA ARAGUAIA LTDA CNPJ 13.074.028/0001-15; Endereço

Rua Severiano Neves, nº 500, centro São Félix do Araguaia -MT, CEP 78-670-000; representado neste ato pelo Sro ELDER VIEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 002.405.641-38 E RG nº 153583305 - SSP-MT tel. 66 99901-7196; é Vencedora do presente certame, com valor global de R\$ 296.900,00(duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais); PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, II da Lei 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 17 de outubro de 2025.

**Acácio Alves Souza
Prefeito Municipal****K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com****Protocolo 1747182****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sinop. (itens fracassados do último certame).** ENVIO DE PROPOSTAS: 20/10/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 31/10/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 31/10/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 16 de outubro de 2025.

**JUAREZ DOS REIS JÚNIOR
Pregoeiro****Protocolo 1746980****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisição dos itens frustrados no Pregão Eletrônico nº 72/2024 - Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (merenda escolar), atendendo a Secretaria Municipal de Educação." EMPRESAS VENCEDORAS: CASA DE CARNE E MERCADO MARIPA ROMA LTDA (CNPJ: 50.387.266/0001-07) MARTINS & MARTINS NETO LTDA (CNPJ: 13.338.773/0001-24) SUPERMERCADOS CAMPOS NOVOS ATACADO LTDA (CNPJ: 42.078.938/0001-74). Valor Total Homologado: R\$ 2.416.955,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Dezesesseis Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Sinop/MT, 16 de outubro de 2025.

**ROBERTO DORNER
Prefeito municipal****Protocolo 1747001****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006/2025**

O Município de Sorriso torna público o resultado do processo licitatório Concorrência - 006/2025 que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS OS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010", CONFORME A SEGUIR: A nota final da empresa ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA: NOTA FINAL = 74,71 + 24 = 98,78 (NOVENTA E OITO VIRGULA SETENTA E OITO) PONTOS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

**Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação****PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIO E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO (SINTRA).", onde após análise dos documentos apresentados a empresa INABILITADA:

EMPRESA(S)
WILLIAM RASPINI LTDA - CNPJ Nº 47.783.617/0001-9450

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, DISTRITO DE PRIMAVERAE MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT”, onde até o momento a empresa HABILITADA:

AUTO POSTO PRAÇA DAS FONTES LTDA - CNPJ Nº 08.609.198/0001-17

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÃO DE 3º CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, onde a(s) empresa(s) foi INABILITADA(S):

EMPRESA
JP SERVIÇOS GERAIS E CARGAS E DESCARGA LTDA - CNPJ Nº 34.034.006/0001-00

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÃO DO 2º CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PRANCHA, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO E CAMINHÃO COM MANGUEIRA DE JARDINAGEM, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E TRANSPORTE DE CARGA, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES são:

EMPRESAS
RODOCCOL TRANSPORTES - CNPJ 16.577.621/0001-72
ACOS SORRISO COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA - CNPJ 16.688.369/0001-79

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1747185

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, inscrita no CNPJ nº 04.215.993/0001-70, por meio do Prefeito Municipal Leandro Azevedo da Cunha, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso.
Vale de São Domingos/MT, 16 de outubro de 2025.
Leandro Azevedo da Cunha
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, inscrita no CNPJ nº 04.215.993/0001-70, por meio do Prefeito Municipal Leandro Azevedo da Cunha, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Máquina Queimada, localizado no Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso.
Vale de São Domingos/MT, 16 de outubro de 2025.
Leandro Azevedo da Cunha
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, inscrita no CNPJ nº 04.215.993/0001-70, por meio do Prefeito Municipal Leandro Azevedo da Cunha, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para o Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Adrianópolis, localizado no Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso.
Vale de São Domingos/MT, 16 de outubro de 2025.
Leandro Azevedo da Cunha
Prefeito Municipal

Protocolo 1747203

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Vila Rica, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de (Instalação, reforma ou substituição de bueiros tubulares e celulares, conforme atividade nº 219 do anexo único da Resolução Nº 41 DE 28/11/2021), referente a substituição de uma ponte de madeira por um Bueiro ARMCO, localizado na estrada vicinal do município de Vila Rica/MT.

Protocolo 1746936

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 14.399/202 Lei Aldir Blanc e a Lei 14.017/2020, Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes a matéria, torna-se público que encontra-se aberto o Processo de Chamamento Público cujo objeto é a seleção de empresas para realização de evento “PROJETO CULTURAL VIVA SEU BAIRRO 1º ETAPA”, submetidos por proponentes residentes no município de Vila Rica-MT. Os interessados poderão fazer as inscrições e adquirir o edital na Prefeitura Municipal na Secretaria de Desporto, Cultura e Lazer, em horário de expediente, das 07h:00min às 13:00min e no site www.vilarica.mt.gov.br ou através do telefone/whatsapp 66 8110-0186. O Chamamento ficará aberto para inscrições do dia 17/10 à 31/10/2025.
Vila Rica / MT, 16 de outubro de 2025.
ELEANDRO KOVALSKI
CPF: ***652***82
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC
DECRETO Nº 119/2025

Protocolo 1747213

TERCEIROS

OLEOPLAN S.A. ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO, inscrita no CNPJ nº 88.676.127/0038-68, com sede na Rodovia MT-449, s/n, Km 5, Sala 01, município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação e alteração da razão social da Licença de Operação nº 332511/2024, anteriormente emitida em nome da empresa GREEN VENTURES INDÚSTRIA DE BIODIESEL LTDA (CNPJ nº 31.090.078/0001-78), referente à atividade de Fabricação de Biocombustíveis, exceto álcool.

Protocolo 1744333

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - SINODONTO, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto nos artigos 16 a 23 do Estatuto Social da Entidade, convoca Assembleia Geral Ordinária Eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINODONTO - Triênio 2025 a 2028, que se realizará no dia 27/11/2025, no horário das 08:00h às 19:00h na Sede Sindical, sito a Rua P, Quadra 07, nº 87, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT em primeira convocação e, caso não seja atingido o quórum eleitoral, em segunda convocação no dia 04/12/2025, no mesmo horário e local da convocação anterior. As inscrições de chapas poderão ser realizadas até o dia 30/10/2025, no endereço acima citado, no horário das 13:30 às 17:30h. Os requisitos para inscrição de candidaturas, formação de chapas, condições de elegibilidade e locais de permanência das urnas, serão pormenorizadas no Regimento Eleitoral, que poderá ser adquirido junto à Comissão Eleitoral, na sede do SINODONTO, no horário das 13:30 às 17:30h. Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Drª Luciene de Oliveira - CD
Presidente Interina do SINODONTO

Protocolo 1745938

"TORRES DO BRASIL S.A, CNPJ 38.350.109/0001-21, COM SEDE SOCIAL NA AVENIDA ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, Nº100, BLOCO C ANDAR 3, VILA CRUZEIRO, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.726-908, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE - SEDEC (SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE), O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (TTMTGDN0001 MTGDN02) NA: RUA DAS PAINEIRAS, Nº923, QD. 180, LOTE 01, SETOR 13, RESIDENCIAL 13 DE MAIO, GUARANTÃ DO NORTE/MT."

Protocolo 1746212

ALEX PREMOLI (VISUAL MOTOS), CNPJ: 21.834.079/0002-07, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFA), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - LO Nº: 082/2022, PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, LOCALIZADA NA AV. GABRIEL MULLER, Nº: 980, SETOR 12, QUADRA-LOTE AD72, EXPANSÃO COMERCIAL AR01.CEP: 78.320-000, EM JUÍNA - MT.

Protocolo 1746626

CGH Energética Duas Pontes Ltda.
CNPJ: 32.535.818/0001-03 - NIRE 2492071
Convocação de Reunião de Sócios

Os administradores da sociedade **CGH Energética Duas Pontes Ltda.**, inscrita no CNPJ 32.535.818/0001-03, convoca na forma do seu contrato social, **Reunião de Sócios** a ser realizada na sede da sociedade na Rodovia MT 249, Fazenda Águas Claras, s/n, Zona Rural, CEP 78445-000, Nova Maringá, Mato Grosso, no dia 24 de outubro de 2025, às 14h00, em primeira convocação, ou, não havendo quórum, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, no mesmo dia e local. Caso algum sócio manifeste interesse, a administração poderá encaminhar um link para realização de uma reunião híbrida, devendo ser solicitado para e-mails: clediane@cnivelenergias.com.br e fernando.negrao@biatex.ind.br. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da redação do Contrato Social referente: (i) à admissão de novos sócios, prevista na Cláusula Décima Primeira; (ii) ao direito de preferência na cessão de quotas, disciplinado na Cláusula Décima Segunda caput e parágrafo único; (iii) à regulamentação da forma de convocação para as reuniões de sócios; e (iv) previsão acerca da exclusão extrajudicial de sócio. Nova Maringá/MT, 16 de outubro de 2025. Administradores: Clediane Sonia Leites Griss e Luis Fernando Negirão.

Protocolo 1746633

ASSAD- Associação dos Servidores da Secretaria da Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso
CNPJ Nº 00.825.661/0001.56
Registro no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil
Decreto de Utilidade Pública - Lei nº 5040 de 01/07/1986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Celso Luis Magalhães Serra, Presidente da ASSAD, conforme disposição estatutária, convoca todos associados aptos e em pleno gozo de seus direitos associativos, para Assembleia Geral ordinária a ser realizada na sede Administrativa da Associação, situado na Rua Mistral, n. 457, Bom clima, Cuiabá/MT no dia 24 de outubro de 2025, às 08 horas para 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de associados. Caso este quórum não seja atingido, a Assembleia será instalada novamente às 08:30 horas para 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de associados. Conforme determina o artigo 14 do Estatuto da Associação, com a seguinte pauta:

1 - Deliberação sobre o Ofício 14832-2025/CCLAD/SEPLAG que versa sobre a destinação da área social da ASSAD.

Celso Luis Magalhães Serra

Presidente da ASSAD

Protocolo 1746668

KONOPKA E ANDRETA LTDA, CNPJ nº 26.647.992/0001-37, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Cadastro Insignificante, para 01(um) poço localizado na Chácara Santo Expedito, coordenada 09°58'30,55,00"S/57°24'30,9"W, no endereço Rod. MT-208 Vicinal Estrada Presidente Epitácio Km 06, zona rural no município de Nova Monte Verde - MT, para o consumo indústria/humano.

Protocolo 1746673

P A Alimentos Ltda CNPJ: 03.095.111/0001-17 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão TR 05 - SURH - ALTERAÇÃO DA OUTORGA, para outorga do poço PT02 15°39'18.02"S 55°59'45.33" W situado em Cuiabá.

Protocolo 1746715

A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO JURUENA - COOGAVEJA, Inscrição no CNPJ: 43.602.110/0001-36, torna pulico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), da Fazenda Valtiburi I, situadas na zona rural do município de Nova Bandeirantes/MT, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 12,24 ha. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1746799

A EMPRESA ANDRÉ LUIS SOARES ME, portadora do CNPJ Nº 05.745.561/0001-33, localizada na Rua Ademir Jesus Ribeiro, 2537, Qd A Lt 07, Residencial Oásis, CEP: 78.750-142, Rondonópolis, MT, Fone: (66) 99985-3833, Email: andre0344@hotmail.com Geográficas: Lat: 16°27'27"29.80"S e Long: 54°39'43,65"W, Torna-se a Público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, SEMMAAP/MT, A RENOVAÇÃO DE SUA (LO) LICENÇA DE OPERAÇÃO, para fins de Regularização de seu Licenciamento Ambiental. M C - Engenharia e Assessoria Ambiental, (66) 98157-5152

Protocolo 1746924

AGROMANG SERVIÇOS ELETRO MECÂNICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 45.087.424/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA, a renovação da Licença de Operação (LO) para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Oliverio Porta, nº 1470, Primavera I, no município Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-000. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1746931

A LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 03.992.929/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Governo de Mato Grosso (SEMA/MT), a emissão da Licença de Operação Provisória pra Canteiro de Obras (LOP), referente ao funcionamento do Canteiro de Obra com Usina de Asfalto, localizado no município de Rosário Oeste/MT, para apoio na obra de implantação e pavimentação de trecho da rodovia MT- 160.

Protocolo 1746933

AGRO DEALER PRIMAVERA DO LESTE MT LTDA Inscrito no CNPJ Nº 60.826.053/0001-98, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Para exercer a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com depósito no local." Localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 3.045, Qd. 11 Lote 03, Cidade Primavera IV, no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1746934

ACONTEINNER FABRICAÇÃO DE CONTEINER LTDA, CNPJ 55.106.749/0001-00, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL de SINOP/MT, a LP- Licença Prévia, LI- Licença Instalação e LO- Licença de Operação, para atividade de Fabricação de estruturas metálicas, instalada na Av Angela Trombeta S/N, Bairro Jardim Aurora, CEP 78.559-742. Município de Sinop/MT.

Protocolo 1746955

TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone (65) 3326-2055

"LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS"

CALCÁRIO TANGARÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.988.151/0001-98, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a **Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Subestação Abaixadora de Tensão/Seccionadora**, localizado na Fazenda Alvorada, rodovia MT 170, Km 184,8, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Protocolo 1746954

JÉSSIKA LORRANE MONTEVÃO SILVA-MEI, CNPJ 48.829.429/0001-12, torna público que requereu junto a SMMA/BG o pedido da LP/LI/LO para atividade serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1746961

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO FOME NÃO - AFON
A Associação Fome Não - AFON, inscrita no CNPJ nº. 45.915.932/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maristhela Candida Garcia de Campos Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso I, do Estatuto, e para fins do artigo 16, incisos I e VI, CONVOCA todos os associados, por meio do presente edital, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2025, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação, na sede da Associação, com a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria.

b) Outros assuntos de interesse da Associação.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Maristhela Candida Garcia de Campos Freitas

Presidente da Associação Fome Não - AFON

(Original Assinado)

Protocolo 1746981

IND. E COM. DE MADEIRAS KUTSCHENKO LTDA-EPP, CNPJ/MF: 86.739.497/0001-80, torna-se público que requereu à **SEMA/MT** as renovações das **Licenças Ambientais Simplificadas - LAS**, para as atividades de Serrarias com Desdobramento de madeira e Beneficiamento de madeiras, localizada na Rua das Mangueiras, 1183-E, Jd. Mato Grosso, **COMODORO - MT**. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1746982

Carlos André Kreling, CPF: 219.339.600-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação (LO) de número 323732/2021, para extração de cascalho. A área que o requerente solicita a renovação da licença possui 1.98 hectares e está localizada no município de Pedra Preta - MT, Zona Rural, Fazenda Ribeirão das Garças, Latitude 16° 44' 18" 170S e Longitude 54° 04' 52" 100W.

Protocolo 1746984

NOROESTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ/MF: 05.260.363/0001-80, torna-se público que requereu à **SEMA/MT** a renovação da **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para a atividade de **Serrarias com Desdobramento de madeira**, localizada na Fazenda Noroeste - Gleba Cabixi, s/n, zona rural, **Comodoro - MT**. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1746987

NOROESTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ/MF: 05.260.363/0001-80, torna-se público que requereu à **SEMA/MT** a renovação da **Licença de Operação - LO**, para a atividade de **Produção de Carvão Vegetal**, localizada na Fazenda Noroeste - Gleba Cabixi, s/n, zona rural, **Comodoro - MT**. Não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1746989

Telas & Concertinas Marajoara Ltda., CNPJ: 30.284.999/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande SEMMADRS/VG a Licença de Localização para imóvel comercial para locação, situada na Avenida Alzira Santana, Lote 10, Quadra 07, Loteamento Jardim Costa Verde, Várzea Grande - MT.

Telas & Concertinas Marajoara Ltda., CNPJ: 30.284.999/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande SEMMADRS/VG a Licença de Localização para imóvel comercial para locação, situada na Avenida Alzira Santana, Lote 11, Quadra 07, Loteamento Jardim Costa Verde, Várzea Grande - MT.

Protocolo 1746991

ELY AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 61.675.335/0001-02, torna público que requereu à SEMA-MT a **Licença Florestal (LF) para o Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS)** em uma área de 801,8461 hectares, na **Fazenda Santo Antonio**, localizada no município de Nova Maringá - MT, com as seguintes coordenadas geográficas: 57°21'58,00" W e 12°04'40,00" S.

Protocolo 1746997

RAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.646.636/0001-54 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíta/MT, a Licença de Operação Provisória - LOP para o canteiro de obras da construção da Ponte do Cateto no rio Paranaíta, localizado na zona rural do município de Paranaíta/MT, sob as coordenadas geográficas Lat.: 9°37'4.24"S e Long.: 56°38'23.79"W.

Protocolo 1747000

PORTO MACHADO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (AGRO MACHADO), inscrito no CNPJ 37.501.289/0001-32, localizada na Avenida Ariosto da Riva, 2261, Centro, Alta Floresta - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Alta Floresta MT a alteração de razão social da Licença Prévia (LP) 103/2025, Licença de Instalação (LI) 104/2025 e Licença de Operação (LO) 105/2025 com reemissão para B3G AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (ROOTA INSUMOS), CNPJ 49.554.209/0001-96, para atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Protocolo 1747012

UGGERI AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 03.648.961/0001-03 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença de Instalação de Ampliação (LIA) para a atividade de Armazéns de Grãos (UBG Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos), com instalações no imóvel rural Fazenda Ranchão, matrícula nº 691, localizado na Rodovia BR 163, km 606, mais 6,0 km à direita, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO BALBINOT - CPF: 430.207.129-04 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, a Licença de Instalação de Ampliação (LIA) para a atividade de Avicultura de Corte, com instalações no imóvel rural Chácara Balbinot, matrícula nº 14.278, localizado no Projeto de Chácaras de Nova Mutum, zona rural do município de Nova Mutum - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1747015

INPASA AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 29.316.596/0004-68, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a **Licença de Ambiental Simplificada**, para instalação e operação do canteiro de obras da ampliação da indústria de etanol de milho e subprodutos, localizada na Rodovia BR 163, km 603, S/N, Bairro Distrito Industrial, Nova Mutum, Mato Grosso.

Protocolo 1747021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO n. 1027395-82.2024.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 120.468.880,78
ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: PAULO EMILIO GLUCKSBERG
POLO ATIVO: ERONDINA MARGARIDA BOGO GLUCKSBERG
POLO ATIVO: FABIANE COVATTI GLUCKSBERG
POLO ATIVO: MARKUS GUILHERME GLUCKSBERG
POLO ATIVO: MATHEUS HENRIQUE GLUCKSBERG
POLO ATIVO: NELSON GLUCKSBERG
POLO ATIVO: JABES CAMILA VIEIRA GLUCKSBERG
POLO ATIVO: CONTASUL SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADA: ROSANE SANTOS DA SILVA - OAB: MT17087-O
ADVOGADO: PEDRO VINICIUS DOS REIS - OAB: MT17942-O
ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME, CNPJ nº 25.313.759/0001-55

RECUPERANDO(A): CONTASUL SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ sob o nº 01.723.279/0001-02 ("Contasul Serviços")

RECUPERANDO(A): PAULO EMILIO GLUCKSBERG ("Paulo"), CPF/MF sob o nº 007.145.431-44 CNPJ sob o nº 57.688.877/0001-34;

RECUPERANDO(A): FABIANE COVATTI GLUCKSBERG ("Fabiane"), CPF/MF sob o nº 015.764.071-01 e CNPJ sob o nº 57.735.790/0001-70;

RECUPERANDO(A): NELSON GLUCKSBERG ("Nelson"), CPF/MF sob o nº 160.667.239-87 e CNPJ sob o nº 57.689.023/0001-72;

RECUPERANDO(A): ERONDINA MARGARIDA BOGO GLUCKSBERG ("Erondina") CPF/MF sob o nº 304.439.709-04 e CNPJ sob o nº 57.689.461/0001-30;

RECUPERANDO(A): MARKUS GUILHERME GLUCKSBERG ("Markus") CPF/MF sob o nº 689.484.921-87, e CNPJ sob o nº 57.690.087/0001-93;

RECUPERANDO(A): MATHEUS HENRIQUE GLUCKSBERG ("Matheus") CPF/MF sob o nº 033.671.641-94 e CNPJ sob o nº 58.005.929/0001-93;

RECUPERANDO(A): JABES CAMILA VIEIRA GLUCKSBERG ("Jabes Camila") CPF/MF sob o nº 032.226.681-59 e CNPJ sob o nº 58.005.912/0001-36, todos com endereço profissional na Rodovia MT 220, s/n, Anexo a Fazenda Contasul Agro II, Zona Rural, Tabaporã/MT, CEP 78.563-000; em conjunto, "**Grupo Contasul**" ou "**Requerentes**".

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da **ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES** que se realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato a ser realizada de forma virtual, por meio da Plataforma ASSEMBLEX (<https://assembled.com.br/>), a ser realizada em **28/11/2025, com início às 14h** (horário de Mato Grosso) em primeira convocação e, em **09/12/2025, com início às 14h** (horário de Mato Grosso) em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 183070296) apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID-209375555: (...) Tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, CONVOCO a Assembleia Geral de Credores, na forma do art. 56 da Lei nº 11.101/2005. Intime-se a Administradora Judicial para, em conjunto com os requerentes, indicar nos autos as datas para a realização do ato, sendo a primeira em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, bem como informar horário, plataforma e demais detalhes, no prazo de

10 (dez) dias corridos. NA SEQUÊNCIA, A SECRETARIA DEVE EXPEDIR INTIMAÇÃO DOS CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS ACERCA DAS DATAS DESIGNADAS. Determino, ainda, que a administradora judicial envie o edital para ser confeccionado pela secretaria judicial, o qual deve ser publicado no órgão oficial e no sítio eletrônico da Administração Judicial. Outrossim, deverá a parte requerente publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da LRF). Intimem-se.

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação nº 110/2021, do CNJ.

As instruções de cadastro dos credores e representantes para participação da Assembleia- Geral de Credores, na modalidade virtual deverão ser consultadas nos autos principais da recuperação judicial - 1027395-82.2024.8.11.0015. Ficam os interessados advertidos que deverão comparecer na plataforma designada Assembled - (<https://assembled.com.br/>) com antecedência mínima de uma hora da instalação da Assembleia-Geral, para fins de assinatura da lista de presença, imprescindível para a participação na solenidade, a qual será encerrada no momento da instalação. Fica também esclarecido que os credores poderão ser representados na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indique ao Administrador Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id dos autos via e-mail (grupocontasul@aj1.com.br) ou entregue a via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, os documentos que comprovem seus poderes de representações, específicos para as Assembleias Gerais de Credores a serem realizadas de acordo com as designações nos autos da Recuperação Judicial, conforme disposto em enunciado aprovado no 2º Congresso Nacional do Fórum de Recuperação Empresarial e Falências (FONAREF). Ficam também intimados de que os credores poderão consultar o plano de recuperação judicial (id. 183070296) nos próprios autos da Recuperação Judicial de nº 1027395-82.2024.8.11.0015 (PJe) ou também pelo site da AJ1 (www.aj1.com.br). Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio.

A administradora judicial possui escritório na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136 2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira - site: www.aj1.com.br. Ademais, em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), será, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, da qual participarão apenas os credores presentes no momento da instalação do ato, dispensadas as publicações de novo edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1747024

SANEAMENTO BÁSICO DE JANGADA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Jangada, Estado do Mato Grosso, Rua Ver. Almerindo Reginaldo da Silva, nº 686, Centro, CEP 78490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.005.164/0001-50, torna público que requereu à Secretaria do Estado de Mato Grosso de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga para captação subterrânea destinada ao PTP ETA e ao PTP Alto Jangada, localizados nas coordenadas geográficas 15°14'1.74" S / 56°29'34.5100" W e 15°13'47.41" S / 56°29'57.93" W, respectivamente, com finalidade de abastecimento público.

Protocolo 1747038

JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, inscrita sob CNPJ nº **17.767.374/0001-30**, localizada no município de ITAÚBA / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de Serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

NATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº **47.364.273/0001-89**, localizada no município de SINOP / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**, para a atividade de Serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

JUREMADUARTEBUENOLTDA, inscrita sob CNPJ nº **34.515.009/0001-57**, localizada no município de Nova Ubiratã / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMISSO (LAC)**, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS. Não EIA/RIMA.

JUREMADUARTEBUENOLTDA, inscrita sob CNPJ nº **34.515.009/0001-57**, localizada no município de Nova Ubiratã / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para a atividade de Serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS CANELLO LTDA, inscrita sob CNPJ nº **45.823.426/0001-83**, localizada no município de ITAÚBA / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMISSO (LAC)**, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS. Não EIA/RIMA.

BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS CANELLO LTDA, inscrita sob CNPJ nº **45.823.426/0001-83**, localizada no município de ITAÚBA / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para a atividade de Serraria com desdobro de madeiras e beneficiamento. Não EIA/RIMA.

M.R.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº **22.241.911/0001-43**, localizada no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMISSO (LAC)**, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1747069

Edital de Convocação

O SINTRAESCO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ASSESSORAMENTO, PERÍCIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS, AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CARTÓRIO, AGÊNCIA LOTÉICA, FACTORING, APOIO A EMPREENDEDORES E PEQUENOS NEGÓCIOS E ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE MATO GROSSO, entidade sindical representativa da categoria dos trabalhadores, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob no. 01.671.226/0001-87, situada na Rua das Andorinhas, 135 - Recanto dos Pássaros - Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Presidente, Senhor NOEL INÁCIO DA SILVA.

Vem através desta, tornar pública a abertura para credenciamento de empresa devidamente qualificada para comercialização do **benefício de proteção Básica do trabalhador e família**.

OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

O **objetivo deste credenciamento é**: Credenciar as empresas aptas a realizar a comercialização do benefício garantido para próxima CCT - Convenção Coletiva de Trabalho entre Laboral Sintraesco & Patronal Sescon **através de comprovação da capacidade técnica, operacional, de atendimento, estrutura física e rede credencia, bem como referências comerciais, condições e especificações constantes neste credenciamento**.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

a) Poderão participar deste processo de credenciamento as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências acordadas entre o Sindicato Laboral e Patronal em prol e benefícios dos trabalhadores da categoria, e que estejam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta, para que o mesmo ocorra devem se manifestar enviando um solicitação formal de participação do processo seletivo ao e-mail : sintraesco.mt@gmail.com.br

b) Após a ciência da documentação as empresas terão até as 17h45min horas do dia 31 de outubro de 2025 para envio da documentação para análise do sindicato.

c) A abertura dos envelopes será no dia 07, de novembro de 2025;

Cuiabá, 17 de outubro de 2025. - **Presidente Noel Inácio da Silva.**

Protocolo 1747081

MARCELO RIBEIRO, CPF:468.428.611-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para desenvolver atividade de irrigação por Pivô Central de 01 equipamento, totalizando 88,74 hectares na Fazenda Maria Jose, coordenadas 56°47'20,34"W e 13°34'37,22"S, zona rural do município de São Jose do Rio Claro-MT.

Protocolo 1747082

VITORIA DESCONTAMINADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 27.769.383/0001-13, torna-se público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, o pedido de Licença Especial para atividade de Movimentação de Terra, localizado LOTE 02 DESMEMBRADO, SESMARIA CASTELHANO, AV. CORONEL ESTEVÃO TORQUATO NETO, S/N, BAIRRO PASCOAL RAMOS, CUIABÁ/MT (Inscrição Municipal 04.2.11.041.0229.001)

Protocolo 1747103

MADECEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, Cnpj:46.095.516/0001-68, Localizada Na Rua Operário Iraldo De Lima, S/Nº Lote 07 E Lote 08, Localizada No Setor Industrial No Município De Tabaporã/Mt, Vem Tornar Público Que Requereu A Sema-Mt (Secretaria Estadual Do Meio Ambiente),A Licença Ambiental Simplificada -Las, Para Atividade De Picador Fixo. Não Eia-Rima.

MADEIREIRA NOVO ESTADO LTDA (MADEIREIRA NOVO ESTADO), CNPJ 01.440.373/0001-46, Torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, beneficiamento de madeira e produção de cavacos de madeiras a partir de resíduos de serraria, no município de SINOP - MT. Não EIA RIMA

CAMILA GIACOMELLI, CPF: 034.742.791-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente- SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Armazéns Gerais (Emissão de Warrants), sito a Rodovia MT 493, S/Nº KM 288, Fazenda Mágica, Zona Rural, Nova Ubiratã - MT, não determinado (EIA/RIMA).

FOCUS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 22.204.288/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SAMA, a renovação da Licença de Operação, para a atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, sito a Avenida João Baptista Frâncio, nº: 1547, Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

HFCCONSTRUTORAEEENGENHARIALTDA-CNPJnº09.427.335/0003-27, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS de um POÇO TUBULAR PROFUNDO. Coordenadas geográficas do ponto de captação DATUM SIRGAS 2000 latitude 13° 02' 58.72" S e longitude 55° 54' 59,07" W, localizado no município de Lucas do Rio verde/MT, para OUTROS USOS

R 008 INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 58.513.662/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente a liberação das Licenças Ambientais Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade **4120-4/06 - Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços)** localizada na Avenida Vitória Régia, Lote 01A, Quadra 64, Bairro Bandeirantes, coordenadas 13°3'50.74"S e 55°55'59.24"O". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

ENEBRA BRASIL ENERGIA LTDA, Cnpj: 34.836.645/0001-80 E Inscrição Estadual Nº10.779.534-5, Localizada Na Rua 23, Esquina Com Jamel Cecilio, Nº 1568 Quadra 61 Lote 12 Sala 106, Bairro Jk Nova Capital, Anapolis- Go Cep 75.114-440, Torna Público Que Requereu A Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente De Nova Mutum- Licença Prévia (Lp), Licença De Instalação (Li) E Licença De Operação (Lo) Para Picador Móvel Florestal, Localizado Na Fazenda Agropecuária Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Sn, Nova Mutum, Para Atividade De Picador Móvel Florestal. Não Eia/Rima.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1747105

ALLIANCE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ07.774.916/0001-48, torna público que requereu ao SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE VÁRZEA GRANDE - **SEMMADRS/VG: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Localizada na Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 2432, Quadra 61, Lote 04, Bairro Figueirinha, no município de Várzea Grande-MT, nas seguintes coordenadas geográficas: 15°38'35,90"S 56°8'10,03"O.

Protocolo 1747107

A PCH FAVEIRO SERVIÇOS DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SPE LTDA, CNPJ 08.888.180/0001-00, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso-**SEMA/MT**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA** da PCH FAVEIRO (Processo nº 569666/2007), com 20 MW de Potência, localizada no Rio Cravari, Município de Brasnorte-MT.

Protocolo 1747108

FRIGORIFICO VILA BELA LTDA, CNPJ24.593.984/0001-20, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO (Ampliação), para atividade FRIGORÍFICO-ABATE DE BOVINOS E PREPARAÇÃO DE CARNE E SUBPRODUTOS, localizado na Rodovia MT 199, Km 02, Zona Rural, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade

Protocolo 1747111

FERNANDO APARECIDO MENDONÇA, CPF925.624.421-72, torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração de cascalho, areia e diamantes. A área que o requerente solicita as licenças possui 1.02 hectares e está localizada no município de Rondonópolis - MT, Zona Rural, Estrada Rural, Fazenda Tugore, Latitude 16° 16' 32,120" e Longitude 54° 54' 29,290"

Protocolo 1747119

JEAN CARLO STORCK, CPF 575.295.079-15, torna público que requer junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de outorga de captação superficial direta no Rio Sauê Uiná, coordenadas latitude 12,498325 S e longitude 58,533190 O, com vazão de 0,010833 m3/s, para piscicultura, na Estância Kekambas, CAR MT 10721/2021, localizado na zona rural do município de Sapezal MT.

Protocolo 1747130

ECODIESEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ: 07.654.975/0001-82, localizado na Rua Porto Velho, nº 1080 - N, Bairro: Distrito Industrial, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de 4981-8/02 Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Transportador Retalhista (TRR). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1747138

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SBA TORRES BRASIL, portadora do CNPJ nº **16.587.135/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - SEMMA, as licenças Prévia e de Instalação, para atividade da Estação de Rádio Base - ERB, localizada no endereço Rua Ariadne Feltrin Campos, LT 12-A, QD 103, Vila Aurora, Rondonópolis/MT. (BR63089).

Protocolo 1747143

PET RAÇÕES CLÍNICA VETERINÁRIA E ESTÉTICA ANIMAL LTDA, CNPJ: 58.286.962/0001-39, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Pet Shop localizada alameda seis, 16, qd. 34, setor 3, CPA III, Cuiabá -MT.

Protocolo 1747144

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA FARTURA, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0034-90, localizada na Rod. BR 070 KM 384 + 45KM, Fazenda Fartura, zona rural, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA/MT, a solicitação de Renovação de Licença de Operação para atividade de Torre de Transmissão, localizada no município de Campo Verde- MT.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA SAN DIEGO, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0068-30, localizada na Rod. BR 070 KM 363 + 45KM, Fazenda San Diego, zona rural, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA/MT, a solicitação

de Renovação de Licença de Operação para atividade de Torre de Transmissão, localizada no município de Campo Verde- MT.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - FAZENDA SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0034-90, localizada na Rod. BR 070 KM 384 + 45KM, Fazenda São Miguel, zona rural, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA/MT, a solicitação de Renovação de Licença de Operação para atividade de Torre de Transmissão, localizada no município de Campo Verde- MT.

Protocolo 1747145

PARTY PRODUCTION COMÉRCIO DE CONVITES FINOS LTDA., CNPJ: 47.912.380/0001-02 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de OBRA COMERCIAL DEPÓSITOS CENTRAIS DE CARGAS, localizado na RUA PADRE GERÔNIMO BOTELHO, ESQUINA COM RUA COMENDADOR HENRIQUE, BAIRRO DOM AQUINO, Cuiabá - MT.

Protocolo 1747146

EDJALMA PETROLINO GAMA., CPF: 337.653.161-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Comercial de Depósito, localizado na RUA CARLOS ALBERTO FEITOSA MACEDO (ANT. RUA M), LOTE 13, LOTEAMENTO FAZENDA NOVA ESPERANÇA, BAIRRO NOVA ESPERANÇA (ANT. DISTRITO DE PASCOAL RAMOS), Cuiabá - MT.

Protocolo 1747149

JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO- LIMPA FOSSA SORRISÃO., CPF **246.728.401-82**, situada na rodovia BR 163 KM 742, Número 11618, Setor Industrial, Sorriso, Mato Grosso com o CEP: 78.890-000, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da LO (Licença de Operação), processo 434121/2009, para a atividade principal de Sistemas de Tratamento para Efluentes de Caminhões - Limpa Fossa, incluindo transporte. Sendo dispensado EIA-RIMA.

Protocolo 1747151

MARCEL CARLOS MARTELLI (FAZENDA BUFFALO), CPF: 003.927.971-51 torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente a Licença Prévia e de Instalação para a alteração de layout do ponto de abastecimento, passando a ser tanque subterrâneo e a Renovação da Licença de Operação para o Ponto de Abastecimento e o Armazéns de Produtos Perigosos da Fazenda Buffalo, localizado na Estrada Água Limpa + 20 km a margem do Rio Ronuro - Zona Rural, com coordenadas DATUM SIRGAS 2000 de Latitude 13°13'30,60"S e Longitude 54°36'17,10"O. (NOVA GFI CONSULTORIA - 66.9.8444-5812)

Protocolo 1747154

SPL 509 SINOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 62.408.352/0001-38, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Prévia de um Condomínio Vertical Residencial com 384 unidades habitacionais, situado na Rua Joaquim Manuel de Macedo, Chácara 65/D1, Bairro Eunice, CEP: 78.550.000, Sinop/MT. (NOVA GFI CONSULTORIA S/S - 66.9.8111.5993).

Protocolo 1747156

SPL 507 SORRISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ: 61.017.704/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Prévia de um Condomínio Vertical Residencial com 384 unidades habitacionais, situado na Rua Porto Seguro, Lote 37A - Loteamento Gleba Sorriso, CEP: 78.890.000, Sorriso - MT. (NOVA GFI CONSULTORIA S/S - 66.9.8111.5993).

Protocolo 1747157

CLAUDINEIA NARESSI VICENZ., CPF: 853.320.031-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo SEDEC, a solicitação da Licença prévia (LP) e Licença de instalação (LI), para a atividade de **Piscicultura Convencional em tanques escavados**, localizado na Estrada Rural s/n Bairro: Zona Rural Guarantã do Norte - MT coordenadas geográficas Lat.: 09°55'59"S, Long.: 54°55'25"W. Não houve a exigência do eia/rima. **BSNA - BRASIL SUSTENTÁVEL- NEGÓCIOS AMBIENTAIS - FONE (65) 993102092 (66) 999850609.**

Protocolo 1747158

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MATO GROSSO
ASSOREP-MT**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Associação dos Representantes Comerciais de Mato Grosso - ASSOREP, Sr. Júnior Tiago da Rocha, no uso de suas prerrogativas estatutárias, **RESOLVE CONVOCAR** todos os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral Ordinária para dar início ao processo eleitoral da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o biênio 2026-2027.

DATA: 15/11/2025

HORÁRIO: 1ª convocação às 8h30 e 2ª convocação às 9h00.

LOCAL: Sede da ASSOREP - Av. Dom Bosco, 1260 - Centro Sul.

PAUTAS:

1. Nomeação da Comissão Eleitoral;
2. Apresentação e Aprovação das Chapas apresentação e aprovação das chapas inscritas para a disputa dos cargos eletivos do processo eleitoral 2026-2027.

É importante lembrar que, nos termos do Art. 31º do Estatuto Social da ASSOREP:

Art. 31º. Somente poderão disputar os cargos eletivos, os Associados que estiverem adimplentes com suas obrigações financeiras e sociais perante a Associação, na data de apresentação das chapas, e gozem de idoneidade pública para exercerem uma representatividade ética e com espírito de união em relação à classe dos Associados.

§1º. Os candidatos deverão apresentar certidões negativas cíveis, criminais e trabalhistas para comprovarem sua idoneidade;

§2º. O prazo para a apresentação das certidões encerrar-se-á na Assembleia Geral para a apresentação e aprovação das chapas inscritas para a disputa dos cargos eletivos.

§3º. As chapas que não cumprirem com a apresentação das certidões negativas cíveis, criminais e trabalhistas de todos os seus integrantes, até o prazo estipulado, estará automaticamente eliminada do pleito eleitoral; Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2025.

JÚNIOR TIAGO DA ROCHA
Presidente - ASSOREP

Protocolo 1747174

Gerson Martins, inscrito no CPF sob nº272.576.571-49, torna público que requereu junto a SEMMA - "Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis", o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO) para a **atividade de Abatedouro de Peixes, localizado na Chácara Dois Irmãos, Distrito de Boa Vista, no Município de Rondonópolis/MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1747180

CANARINHO III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.233/0001-06, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação de Licença de Instalação, para Projeto de Loteamento Residencial/Comercial com 52 quadras e 1.172 lotes (170 comerciais e 1002 residenciais) conforme Lei Complementar nº 029/2006 atividade de área de loteamento, localizado no município de Sinop - MT. NÃO EIA/RIMA

Protocolo 1747181

O empreendimento A.S SOUZA COMERCIO DE GAS e nome fantasia GLOBAL GAS E AGUA, sob o nº de CNPJ 14.199.808/0001-54, instalado na Rua D, nº 03, Quadra 09, Cep: 78.058-610, Jardim Primeiro de Março no município de Cuiabá torna publico que requereu á Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá a Licença Ambiental LO - Adequação Ambiental para atividade hotel.

Protocolo 1747189

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CUIABÁ/MT.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cuiabá/MT, com sede na Rua Major Gama, nº 600, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-170, Cuiabá, Mato Grosso, por meio de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr. Leonaldo de Arruda Magalhães, convoca todos os associados contribuintes e especiais para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade, no dia 26 de novembro de 2025, às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;

- II - Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com parecer do Conselho Fiscal;
- III - Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
- IV - Assuntos gerais.

A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.

Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Cuiabá/MT16 outubro de 2025.

Leonaldo de Arruda Magalhães
Presidente da Apae de Cuiabá

Protocolo 1747205

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSINFRA
CNPJ nº 03.938.644/0001-13

Sede Cadastral: Avenida Beira Rio, nº 3.801 - Bairro Dom Aquino - Cuiabá/MT - CEP 78.015-000

Local de Eleição: Rua Papa João XXIII, nº 544 - Bairro Poção - Cuiabá/MT
Telefone: (65) 99356-3197 / (65) 99992-7068

ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

Assunto: Designação da Comissão Eleitoral e Aprovação do Cronograma Eleitoral - Quadriênio 2026/2029

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSINFRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos artigos 56, 57 e 68 do Estatuto Social, e considerando que as eleições gerais para o quadriênio 2026/2029 ocorrerão em 05 de dezembro de 2025, considerando ainda que o art. 57 do Estatuto determina que a Comissão Eleitoral deve ser designada pelo Diretor-Presidente da Associação com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias da data do pleito, **RESOLVE:**

Art. 1º - Da Designação da Comissão Eleitoral

Fica designada a Comissão Eleitoral responsável pela condução, fiscalização e execução do processo eleitoral da ASSINFRA, referente ao quadriênio 2026/2029, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

1. Berenice Nunes Leão da Silva - CPF: 327.379.121-72 - Presidente da Comissão Eleitoral
2. Arnaldo da Guia Taques - CPF: 207.706.001-82
3. Gonçalo Corrêa Ribeiro - CPF: 229.613.991-49

Membros Suplentes:

1. Amélia Martins - CPF: 160.277.951-15
2. Helton Teixeira da Cunha - CPF: 298.515.481-20
3. Maria do Bom Despacho de Souza - CPF: 208.515.021-72

Art. 2º - Do Cronograma Eleitoral

Fica estabelecido o seguinte cronograma oficial para o processo eleitoral do quadriênio 2026/2029:

- Publicação do Edital de Convocação nº 29.049: 13/10/2025
- Designação da Comissão Eleitoral (Ato da Presidência): 15/10/2025
- Período de inscrição de chapas (20 dias, art. 68): 14/10/2025 a 02/11/2025
- Verificação documental e análise pela Comissão Eleitoral: 03/11/2025 a 09/11/2025
- Divulgação das chapas habilitadas: 10/11/2025
- Prazo para impugnações: 11/11/2025 a 17/11/2025
- Homologação final das chapas: 20/11/2025
- Eleições gerais - quadriênio 2026/2029: 05/12/2025 - das 8h às 17h
- Local da eleição: Rua Papa João XXIII, nº 544 - Bairro Poção - Cuiabá/MT
- Apuração e proclamação do resultado: 05/12/2025
- Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal: 20/01/2026

Art. 3º - Do Registro das Chapas (conforme Art. 68 do Estatuto Social)
O prazo para registro das chapas será de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação da eleição, conforme o artigo 68 do Estatuto Social.
Parágrafo único - Para o registro da chapa, todos os componentes deverão, sem exceção, estar quites com as contribuições sociais no ato do protocolo.
Compete à Comissão Eleitoral verificar a regularidade e a autenticidade de todos os documentos exigidos pelo Estatuto, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes itens:
a) Ficha de qualificação individual dos candidatos;
b) Cópias dos documentos pessoais (RG e CPF);
c) Certidão de quitação de débitos junto à ASSINFRA;
d) Ficha funcional atualizada emitida pelo órgão de origem.

Art. 4º - Da Base Legal
O presente Ato tem por fundamento os arts. 56, 57 e 68 do Estatuto Social da ASSINFRA, que estabelecem respectivamente:
- A competência do Presidente para expedir atos administrativos e executar as deliberações associativas;
- A designação da Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 50 dias do pleito;
- E o procedimento formal para registro de chapas e verificação documental prévia.

Art. 5º - Das Disposições Finais
O presente Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado em local visível na sede da ASSINFRA, Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS SANTANA
Presidente da ASSINFRA
CPF nº 178.676.141-68

Protocolo 1747208

AGROPECUARIA F.G. S/A, CNPJ 24.707.036/0001-78, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Direito de Uso de Recursos Hídricos referente a Portaria n. 1.643 de 05 de dezembro de 2024 e Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para um Poço Tubular (PT 02) instalado na Rodovia BR 070, Km 261, Margem Esquerda, sentido Primavera do Leste/Barra do Garças, Fazenda Santa Ângela, Zona Rural, Município de Primavera do Leste/MT. O Poço tubular encontra-se instalado sob as seguintes coordenadas geográficas 15º 33' 3"S e 54º 08' 51" W. Será solicitada uma vazão de 9,00 m³/dia para a finalidade de Outros Usos - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços).

Protocolo 1747210

A empresa LIGNUM COMERCIO E EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ nº13.166.890/0001-58, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Picador Móvel Florestal para trituração de biomassa, localizada na Fazenda Hervalense, município de Itanhangá-MT. Não EIA-RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1747211

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do sindicato dos taxistas autônomos condutores de passageiros de Cuiabá convoca todos os integrantes da categoria dos taxistas autônomos condutores de passageiros de Cuiabá, em dias com suas contribuições associativas, Conforme determina o estatuto, a eleição será rígida pela portaria do ministério do trabalho nº 3.150 de 30/04/1988, para apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a publicação do edital, na sede do sindicato das 14:00hs às 18:00hs as chapas de registro de candidaturas para assembléia geral de eleição da nova mesa diretora e conselho fiscal, que realizar-se-á às 08:00hs às 16:00hs em primeira convocação e às 08:30hs às 16:30hs em segunda convocação com qualquer número de votante, caso não seja alcançado "quorum" estatutário num período de 08 (oito) horas de votação, no dia 25 de Novembro de 2025, para mandato em 14 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2029. Com 01 (uma) Urna fixa na sede do Sindicato, na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 246 CEP 78010-050 Bairro: Bandeirante, Cuiabá/MT.
Cuiabá, 16 Outubro de 2025.

ANTONIO BODNAR
PRESIDENTE

Protocolo 1747220

MT.GOV.BR f @ govmatogrosso

MT POR ELAS

PROGRAMA

SER Família Mulher



NÃO
Tipos de violência
cor: **NÃO** her

+ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

+ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

+ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

+ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

+ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



Governo de
Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATOCONTRATO Nº 127/2025 - CIA 0068884-30.2025.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**CNPJ:** 30.896.451/0001-10**OBJETO:** "Contratação de empresa para aquisição de Subscrições de Gestão de Credenciais Privilegiadas da fabricante BeyondTrust, dos tipos: Appliance BeyondTrust UVM, Appliance BeyondTrust, Total PASM, security insights, EPM windows Linux cloud, EPM Windows Server Cloud, EPM Windows Desktop Cloud, Remote Support On-Premisse pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com serviços de implantação, suporte técnico 24x7 e Treinamento, para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso."**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 38 (trinta e oito) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 107 da referida Lei 14.133/2021".**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 15.353.000,00 (quinze milhões trezentos e cinquenta e três mil reais)".

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca,

Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo 1746937

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2024 - CIA
0067829-78.2024.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA**CNPJ:** 0 48.276.736/0001-13**OBJETO DO CONTRATO:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de desinfecção de espelhos d'água e chafariz dos edifícios dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso, da Sede do Tribunal de Justiça e dos seus anexos. Lote 06."**OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAR, o preâmbulo do contrato, a razão social da empresa, do contrato originalmente firmado entre as partes. ALTERAR, em parte, o item 2.1., da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do Contrato originalmente firmado entre as partes.**DO PREÂMBULO:** "Alterar, em parte, no preâmbulo do contrato, a razão social da empresa que passa a ser a seguinte: FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA".**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 22/11/2025 a 22/11/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021."

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca,

Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo 1746939

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATO4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2021 - CIA
0041361-82.2021.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** LAPROTEC SERVIÇOS GERAIS DE MEIO AMBIENTE LTDA**CNPJ:** 0 08.015.621/0001-50**OBJETO DO CONTRATO:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, sem dedicação de mão de obra exclusiva de operação, manutenção preventiva e corretiva na ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COM REUSO DE ÁGUA, instalada no FÓRUM DE CUIABÁ/MT, para vazão de até 140 m3/dia, incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para realizar os serviços de manutenção e reparos (substituição) em seus componentes (bombas, parte hidráulica e parte elétrica)".**OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAR, em parte, o item 2.2. da Cláusula Segunda - Vigência. ALTERAR, em parte, o item 3.1. da Cláusula Terceira - Preço.**DA VIGÊNCIA:** "Alterar, em parte, o item 2.2. da Cláusula Segunda - Vigência, do contrato originalmente firmado entre as partes, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11/12/2025 a 10/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93."**DO PREÇO:** "Alterar, em parte, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço, reajustando o valor do contrato, com base nos índices do IPCA, passando valor global do contrato a ser de 171.994,92 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)".

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca,

Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo 1746971

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVOEXTRATOCONTRATO Nº 123/2025 - CIA 0067499-47.2025.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** META EXTINTORES LTDA**CNPJ:** 0 05.621.915/0001-38**OBJETO DO CONTRATO:** "Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento para ações de prevenção, preparação, mitigação e resiliência para fornecimento de materiais de consumo relacionados às áreas de segurança no Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico, para uso institucional atendendo a demanda do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso."**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência do contrato será de 01 (ano) a partir da data de sua assinatura na forma do artigo 105 e 111 da Lei 14.133, de 2021."**DO PREÇO:** "O preço global deste Contrato é de R\$ 59.164,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais)".

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca,

Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo 1747011

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 80/2025
CIA 0049642-85.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Taurus Armas S.A.
CNPJ: 92.781.335/0001-02

Decisão: "(...). Por todo o exposto, em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa TAURUS ARMAS S.A., com vistas ao fornecimento de 02 (dois) Fuzis Taurus T4 MLOK - 9" Cal. .300 Blackout, para uso institucional, ao custo global de R\$ 42.582,66 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 15 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamentação legal: Com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14133/2021 (fornecedor exclusivo), ressalvada a necessidade de observância ao disposto no parágrafo único do artigo 72 e no artigo 94, inciso II, ambos da lei de regência (Parecer n. 728/2025/ATJL- andamento n. 16).

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1747052

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato n. 214/2023 - CIA
0079868-44.2023.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, para exercer as funções abaixo descritas nas edificações do Lote 02 Complexo do Juizados Unificado da Capital DES. José Silvério Gomes.."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93**CONTRATADO:** PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**CNPJ:** 27.072.369/0001-66

DO OBJETO DO ADITIVO : "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira-Objeto - item 1.3 e Cláusula Terceira - Preço. "

DO OBJETO: " Alterar, em parte, a Cláusula Primeira - Objeto, no item 1.3, para acrescer 01(um) posto de Oficial de manutenção de Edificações e a supressão de 01(um) posto de Pintor ".

DO PREÇO: "O valor mensal de R\$ 65.087,30 (sessenta e cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) , ...considerando a supressão de 01(um) posto de pintor e acréscimo de 01(um) posto de Oficial de Manutenção de Edificações, a partir da assinatura do Termo".

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1747078

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 81/2025
CIA 0061247-28.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Decisão: "(...). À vista do exposto, e em parcial conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a aquisição das 3 vagas do "6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços", ofertado pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA-INP-LTDA, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. Para tanto, ratifico o projeto da capacitação. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 15 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

Valor total: 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1747183

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 82/2025
CIA 0059785-36.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Seção Distrito Federal do Project Management Institute - PMI-DF

CNPJ: 04.271.340/0001-08

Decisão: "(...).Por todo o exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação direta da SEÇÃO DISTRITO FEDERAL DO PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE - PMI-DF, a fim de se adquirir duas vagas + uma cortesia no evento "PMI-DF Summit 2025", a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Brasília-DF, entre os dias 05 e 06/11/2025, nos termos do artigo 74 III, "f", da Lei n. 14.133/2021. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 15 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 16 de outubro de 2025

Valor total: 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1747237

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

Processo Sancionatório: 05/2025-CIA: 0019508-75.2025.8.11.0000

Processo Sancionatório: 05/2025- CIA 0019508-75.2025.8.11.0000 O Departamento de Administrativo, por intermédio da Comissão Especial de Licitação - SDCR, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, NOTIFICA a Sr. PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA, representante da empresa FÉ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.742.966.0001-90 para querendo, interpor recurso, nos moldes do artigo 166, da Lei n. 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, em razão da decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo Sancionatório nº 05/2025-CIA: 0019508-75.2025.8.11.0000, tendo como Objeto: "Processo Sancionatório decorrente da constatação da suposta ocorrência de inexecução total do cumprimento da obrigação de atendimento do objeto da ARP n. 64/2024 - CIA 0061115-05.2024.8.11.0000 - Registro de Preço para aquisição de materiais de consumo, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência - Item 1 (Cesto de lixo), do Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2024 - CIA 0020982-18.2024.8.11.0000".

Para a apresentação do Recurso, deverá ser acessado o link "PAVProcesso Administrativo Virtual", por meio do site do Tribunal de Justiça <https://pav.tjmt.jus.br/> e gerar o protocolo, vinculando ao Processo CIA 0019508-75.2025.8.11.0000.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1747261

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL PROCESSO n. 1004638-60.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 21.845.766,81 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: LUIZMAR JOSE DA SILVA - CPF sob nº 240.615.811-04 POLO ATIVO: LUIZMAR JOSE DA SILVA - CNPJ sob nº 59.072.501/0001-26 POLO ATIVO: ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA - CPF sob nº 875.115.921-04 POLO ATIVO: ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA - CNPJ sob nº 59.072.600/0001-08 ADVOGADO: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - MT6218-O ADVOGADO: DAVID LUIZ RANGEL PRATA BARREIROS - RJ247216 ADVOGADO: GIOVANNI COLONESE - RJ260347 ADVOGADO: TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - MT24489/O ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL RECUPERANDO (A): LUIZMAR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, produtor rural, casado, inscrito no CPF sob nº 240.615.811-04, e portador da Cédula de Identidade RG nº 161184 SSP MT, residente e domiciliado à Rua Itapema, Lote 06, Quadra 04, Hamoa Resort Residencial em Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000. RECUPERANDO (A): LUIZMAR JOSE DA SILVA, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 59.072.501/0001-26, com sede à Glb Raposo Tavares I, S/N, Zona Rural em Paranaíta/MT, CEP 78.590-000. RECUPERANDO (A): ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA, brasileira, produtora rural, casada, inscrita no CPF sob nº 875.115.921-04, e portadora da Cédula de Identidade RG nº 986864 SSP MT, residente e domiciliada à Rua Itapema, Lote 06, Quadra 04, Hamoa Resort Residencial em Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000 RECUPERANDO (A): ELIETE PEDRINA SOARES DA SILVA, empresária individual, inscrita no CNPJ sob nº 59.072.600/0001-08, com sede à Glb Raposo Tavares I, S/N, Zona Rural em Paranaíta/MT, CEP 78.590-000. PESSOAS A SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS Finalidade: Proceder a intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial à id. 197128363, a ser realizada de forma virtual, mediante a plataforma digital Assembléx (<https://assembléxpillar.com.br/plataforma-assembléx>), para a 1ª convocação no dia 21/11/2025, e 2ª convocação no dia 02/12/2025, ambas com início do credenciamento a partir das 13 horas, e início da assembleia às 14 horas (fuso horário de Cuiabá/MT), conforme consta à id. 210520381. Despacho/decisão: "(...) 03. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: Tendo em vista a apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial, CONVOCO a Assembleia Geral de Credores, na forma do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Intime-se a Administradora Judicial para, em conjunto com os requerentes, indicar nos autos as datas para a realização do ato, sendo a primeira em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, bem como informar horário, plataforma e demais detalhes, no prazo de 10 (dez) dias corridos. NA SEQUÊNCIA, A SECRETARIA DEVE EXPEDIR INTIMAÇÃO DOS CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS ACERCA DAS DATAS DESIGNADAS. Determino, ainda, que a administradora judicial envie o edital para ser confeccionado pela secretaria judicial, o qual deve ser publicado no órgão oficial e no sítio eletrônico da Administração Judicial. Outrossim, deverá a parte requerente publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da LRF). (...) ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ. Advertências do Administrador Judicial: Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assembléx <https://assembléxpillar.com.br/plataforma-assembléx>. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio do site da Assembléx até o dia 20/11/2025, às 13 h (fuso horário de Cuiabá/MT). A admissão ocorrerá das 13 às 14 horas (fuso horário de Cuiabá/MT, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 21/11/2025, para a 1ª convocação, e em 02/12/2025, no mesmo horário, para a 2ª convocação, devendo cada credor ou representante promover sua admissão através de acesso ao site <https://assembléxpillar.com.br/plataforma-assembléx>. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 14 horas, através do YOUTUBE, no link <https://www.youtube.com/@AssembléxBrRecuperaçaoJudicial>". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 210520386. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei. SINOP, 10 de outubro de 2025. JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1745949

Edital de intimação expedido nos autos da Recuperação Judicial de **FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (CNPJ 06.537.572/0004-33), FGC TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 31.344.719/0001-73), GAUTA IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA. (CNPJ 44.628.644/0001-02), GAUTENG LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ 41.058.189/0001-50) e GRANPIERE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 31.767.420/0001-21)** (em conjunto, "**Recuperandas**"), processo nº 1017018-18.2025.8.11.0015, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos dos artigos 7º, § 2º e 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005, passado na forma abaixo:

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do Plano de

Recuperação Judicial apresentado pelos devedores (id. 207058649/207076055), bem como da Relação de Credores apresentada pela administradora judicial (id. 208140163/ 208140165), para que, querendo, manifestem objeção ao Plano de Recuperação Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à Relação de Credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/2005.

FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (CNPJ/MF 06.537.572/0004-33) - CLASSE I - TRABALHISTA: 1 - ABIB SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ/CPF 09.647.422/0001-28, R\$ 335.000,00; 2 - ALESSANDRO PEDRO FOCHESSATO, CNPJ/CPF 618.656.300-63, R\$ 68.503,41; 3 - ALEX SADI FERREIRA, CNPJ/CPF 050.929.711-00, R\$ 56.385,50; 4 - ALINE VITORIA DIAS CANDIDO, CNPJ/CPF 059.700.931-73, R\$ 15.752,59; 5 - ANA FLAVIA VENTURA CORREA, CNPJ/CPF 061.592.701-76, R\$ 999,98; 6 - ANDREZA CORREA DA CRUZ, CNPJ/CPF 056.802.191-66, R\$ 12.802,00; 7 - BARBARA SHEYEVINA LACERDA VILELA, CNPJ/CPF 064.349.803-61, R\$ 50.456,24; 8 - BIANCA DIAS RAMOS, CNPJ/CPF 054.777.641-12, R\$ 1.873,73; 9 - BRASIL VIP REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 56.281.895/0001-34, R\$ 17.500,00; 10 - BRUNA DASSOLERS SCANDOLARA, CNPJ/CPF 010.002.890-01, R\$ 19.879,53; 11 - CASSIA DA SILVA FORSTER, CNPJ/CPF 009.725.861-05, R\$ 18.109,61; 12 - DANIELA DONADEL, CNPJ/CPF 065.556.395-47, R\$ 17.214,77; 13 - DS ROCHA REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 44.927.052/0001-83, R\$ 7.708,00; 14 - FLAVIA ARCANDELO DIAS LOPES, CNPJ/CPF 875.788.321-15, R\$ 44.225,50; 15 - FRANCIELE LAMBERTY, CNPJ/CPF 063.464.711-39, R\$ 58.775,12; 16 - FRANCISCA DA SILVA, CNPJ/CPF 799.082.093-53, R\$ 8.093,32; 17 - GESANE ZANATA QUEIROZ, CNPJ/CPF 005.007.101-71, R\$ 25.655,33; 18 - HENDEL DERICK SANTOS SANTANA, CNPJ/CPF 071.203.851-51, R\$ 12.087,69; 19 - JAIR GONCALO CARVALHO BORGES, CNPJ/CPF 000.516.111-80, R\$ 12.108,06; 20 - JENNIFER CHRISTINA GONCALVES DE PINHO, CNPJ/CPF 062.852.561-36, R\$ 12.247,12; 21 - JOAO GABRIEL CAMPELO GALVAN, CNPJ/CPF 922.208.861-15, R\$ 25.452,31; 22 - JULIEINE DE SOUZA, CNPJ/CPF 569.196.111-04, R\$ 23.007,06; 23 - KEYLA FERNANDA SIMOES D ANGELO, CNPJ/CPF 230.984.248-69, R\$ 17.706,05; 24 - LARISSA CARVALHO SOUZA, CNPJ/CPF 051.006.421-30, R\$ 15.840,67; 25 - LARISSA DOS SANTOS BOITA, CNPJ/CPF 098.735.029-39, R\$ 10.171,84; 26 - LEANDRO BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, CNPJ/CPF 020.596.641-10, R\$ 24.307,55; 27 - LEILIANE SCHIMITH DALAGNOL, CNPJ/CPF 013.228.811-70, R\$ 27.608,52; 28 - LETICIA ALANO KONRAD, CNPJ/CPF 013.656.559-03, R\$ 9.994,29; 29 - LUIZA LIMA BUZANELLO, CNPJ/CPF 042.335.231-82, R\$ 4.056,58; 30 - MARCELO REMY PIZZATTO, CNPJ/CPF 34.780.595/0001-67, R\$ 5.923,80; 31 - MARCIA MARIA DIAS DE CAMPOS, CNPJ/CPF 024.414.011-14, R\$ 13.296,99; 32 - MARFRAN REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 11.586.802/0001-41, R\$ 4.390,87; 33 - MELISSA DA LUZ SELES, CNPJ/CPF 040.802.251-56, R\$ 3.454,76; 34 - MICHAEL JHONNY ZAGO, CNPJ/CPF 016.980.661-80, R\$ 26.406,63; 35 - MOACIR FAUSTINO DA SILVA FILHO, CNPJ/CPF 544.906.851-49, R\$ 15.444,98; 36 - PATRICIA TAIS LUNKES, CNPJ/CPF 950.467.552-20, R\$ 14.939,79; 37 - PAULA GUIMARAES MAGALHAES, CNPJ/CPF 776.193.661-72, R\$ 12.665,88; 38 - PAULA JOANA BASILIO RIBEIRO, CNPJ/CPF 319.121.908-00, R\$ 44.611,40; 39 - ROSELI APARECIDO SOBRINHO, CNPJ/CPF 026.855.971-66, R\$ 22.220,37; 40 - SABRINA BRANDALIZE, CNPJ/CPF 063.096.639-76, R\$ 11.053,05; 41 - SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 017.785.711-07, R\$ 14.677,44; 42 - TARCISO ALEXANDRE DE JESUS, CNPJ/CPF 896.533.941-34, R\$ 13.647,10; 43 - THAIS PIRES BRAGA DE ARAUJO, CNPJ/CPF 020.697.831-62, R\$ 23.789,27; 44 - THALYTA GONÇALVES JOAQUIM, CNPJ/CPF 106.105.989-88, R\$ 14.292,81; 45 - VANESSA GALEANO KNEBEL, CNPJ/CPF 047.286.891-82, R\$ 7.698,80. **CLASSE II - GARANTIA REAL:** BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/CPF 00.000.000/0001-91; R\$ 7.412.677,42. **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA:** 1 - ACCREDITO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA, CNPJ/CPF 37.715.993/0001-98, R\$ 620.709,44; 2 - AGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO

PADRONIZADOS, CNPJ/CPF 35.689.601/0001-38, R\$ 8.243.615,40; 3 - ASIA FOMENTO MERCANTIL SA, CNPJ/CPF 07.667.672/0001-02, R\$ 2.198.344,02; 4 - ASSOCIACAO DAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTIVEIS BRASILCOM, CNPJ/CPF 00.963.294/0001-57, R\$ 39.176,88; 5 - ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA, CNPJ/CPF 03.987.364/0012-58, R\$ 3.027.520,71; 6 - AUDAX CAPITAL SECURITIZADORA S.A, CNPJ/CPF 37.750.457/0001-23, R\$ 1.230.794,55; 7 - BANCO BOCOM BBM SA, CNPJ/CPF 15.114.366/0003-20, R\$ 1.413.376,24; 8 - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/CPF 00.000.000/0001-91, R\$ 12,50; 9 - BANCO FIBRA SA, CNPJ/CPF 58.616.418/0001-08, R\$ 653.245,58; 10 - BANCO RNX S A, CNPJ/CPF 80.271.455/0001-80, R\$ 323.643,75; 11 - BANCO SANTANDER BRASIL S A, CNPJ/CPF 90.400.888/0001-42, R\$ 4.265.050,72; 12 - BANCO SEMEAR SA, CNPJ/CPF 00.795.423/0001-45, R\$ 1.673.818,63; 13 - BANCO SOFISA SA, CNPJ/CPF 60.889.128/0001-80, R\$ 3.379,49; 14 - BASE COMPARTILHADA DE DISTRIBUIDORAS RIBEIRAO PRETO, CNPJ/CPF 14.839.299/0001-87, R\$ 221,45; 15 - BLOOMBERG L P, CNPJ/CPF 05.559.552/0001-58, U\$ 15.990,00; 16 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LUCAS DO RIO VERDE MT, CNPJ/CPF 09.112.390/0001-66, R\$ 3.816,26; 17 - CARAMURU ALIMENTOS SA, CNPJ/CPF 00.080.671/0026-68, R\$ 3.623.564,10; 18 - CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 01.466.091/0021-61, R\$ 5.080.859,56; 19 - COFCO INTERNATIONAL BRASIL SA, CNPJ/CPF 06.315.338/0228-64, R\$ 1.123.159,52; 20 - COPERCAN DA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 10.204.914/0001-28, R\$ 12.912,68; 21 - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUT CARG LIQ DERIVADOS PETROLEO, CNPJ/CPF 10.679.012/0001-48, R\$ 257.378,03; 22 - CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA, CNPJ/CPF 61.838.884/0001-42, R\$ 50.274,25; 23 - DELTA CUIABA PRODUTORA DE BIOCOMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 11.652.509/0001-35, R\$ 350.236,66; 24 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, CNPJ/CPF 02.555.079/0001-42, R\$ 757,32; 25 - DINAMICA TERMINAIS CANEDO S/A, CNPJ/CPF 33.047.181/0001-60, R\$ 5.996,84; 26 - DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO SA, CNPJ/CPF 03.128.979/0011-48, R\$ 1.345.027,31; 27 - ECOMAT ECOLOGICA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 03.851.841/0001-09, R\$ 1.001.416,55; 28 - ECONET PUBLICACOES PERIODICAS LTDA, CNPJ/CPF 11.436.073/0001-47, R\$ 636,04; 29 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA AS, CNPJ/CPF 03.467.321/0001-99, R\$ 5.015,73; 30 - FACTIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, CNPJ/CPF 50.791.925/0001-76, R\$ 1.126.822,03; 31 - FGC TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ/CPF 41.049.722/0001-18, R\$ 756.906,45; 32 - FRAMARO TECNOLOGIA QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF 04.187.926/0001-99, R\$ 22.518,09; 33 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS SABIA CAPITAL - NÃO PADRONIZADO, CNPJ/CPF 29.957.532/0001-01, R\$ 363.263,64; 34 - GIGA BYTE ADMINISTRACAO E SERVICO DE COBRANCA LTDA, CNPJ/CPF 51.295.164/0001-24, R\$ 203,90; 35 - GPBR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF 15.664.649/0001-84, R\$ 12.204,76; 36 - H PEREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ/CPF 14.984.266/0001-20, R\$ 20.037,17; 37 - HEIMDALLR CYBERSECURITY LTDA, CNPJ/CPF 06.240.179/0001-30, R\$ 835,26; 38 - IMPERIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF 30.119.015/0001-34, R\$ 3.346,92; 39 - JK TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF 02.805.889/0033-97, R\$ 31.042,67; 40 - KATCH DIVERSIFIED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, CNPJ/CPF 28.296.620/0001-39, R\$ 11.182.375,00; 41 - LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF 02.286.479/0001-08, R\$ 352.046,40; 42 - LOCALIZA FLEET SA, CNPJ/CPF 37.432.721/0001-80, R\$ 8.984,85; 43 - M R TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF 15.535.155/0001-08, R\$ 5.368,86; 44 - NOVA RODA TRANSPORTES DE CARGA E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF 36.697.591/0002-26, R\$ 51.899,99; 45 - MSS SEIDOR DO BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF 15.535.155/0001-08, R\$ 186.954,41; 46 - OASIS SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., CNPJ/CPF 49.436.626/0001-34, R\$ 901,66; 47 - OLEOPLAN MATO GROSSO INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTIVEL LTDA, CNPJ/CPF 31.090.078/0001-78, R\$ 9.231.080,50; 48 - PERPETUO SOCORRO LOGISTICA E CARGA LTDA, CNPJ/CPF 45.201.929/0002-06, R\$ 11.033,55; 49 - PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS, CNPJ/CPF 33.000.167/0001-01, R\$ 301.175,39; 50 - PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF 01.557.353/0012-02, R\$ 1.273.746,50; 51 - PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ/CPF 00.175.884/0010-06, R\$ 15.010,00; 52 - PFT TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 18.864.044/0001-25, R\$ 32.074,65; 53 - RUMOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA, CNPJ/CPF 10.767.247/0001-91, R\$ 8.895.131,02; 54 - SAAE - LUCAS DO RIO VERDE - MT, CNPJ/CPF 01.377.043/0001-53, R\$ 383,22; 55 - SAO LUIS MARIA

CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ/CPF 16.923.064/0001-02, R\$ 17.805,74; 56 - SEIDOR MULTICLOUD LTDA, CNPJ/CPF 44.263.748/0001-52, R\$ 20.913,10; 57 - SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF 02.044.526/0010-90, R\$ 1.765.130,97; 58 - SR TRANSPORTADORA E LOCADORA DE CAMINHOS SA, CNPJ/CPF 32.087.259/0001-08, R\$ 12.848,46; 59 - STONEX CONSULTORIA EM FUTUROS E COMMODITIES LTDA, CNPJ/CPF 07.335.928/0001-76, R\$ 13.048,00; 60 - TATICCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF 16.104.763/0001-12, R\$ 1.236,99; 61 - TRANSPORTES TRANSVIDAL LTDA, CNPJ/CPF 05.220.925/0017-29, R\$ 57.137,40; 62 - UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ/CPF 03.533.726/0001-88, R\$ 4.205,64; 63 - USINA AYSU LTDA, CNPJ/CPF 10.921.675/0001-27, R\$ 640.297,67; 64 - USINAS ITAMARATI SA, CNPJ/CPF 15.009.178/0001-70, R\$ 5.748.174,67; 65 - WK PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF 44.297.367/0001-94, R\$ 339.130,71. **CLASSE IV - ME/EPP:** 1 - IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ/CPF 21.867.432/0001-74, R\$ 2.862,72; 2 - A.C. DE MORAIS DIAS LTDA, CNPJ/CPF 55.184.235/0001-72, R\$ 901,66; 3 - AMAZON PALACE HOTEL LTDA, CNPJ/CPF 03.861.890/0001-14, R\$ 227,75; 4 - AVGAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 37.918.925/0001-26, R\$ 3.554,09; 5 - BARROS TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 31.821.639/0001-61, R\$ 2.658,24; 6 - BIO E PETRO CONSULTING LTDA, CNPJ/CPF 28.221.640/0001-40, R\$ 30.672,00; 7 - COMERCIO DE GAS ALTO DA GLORIA LTDA, CNPJ/CPF 28.644.536/0001-69, R\$ 16,18; 8 - CONFIAR ETANOL 3 SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/CPF 57.990.957/0001-40, R\$ 1.615,51; 9 - DM MULTI SERVICO, CNPJ/CPF 59.383.775/0001-36, R\$ 906,40; 10 - ELETROTEC SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF 34.698.176/0001-80, R\$ 1.095,90; 11 - EM PRODUTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF 58.740.577/0001-10, R\$ 1.634,10; 12 - F C DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF 32.990.468/0001-67, R\$ 929,70; 13 - FGR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF 08.010.544/0001-46, R\$ 10.362,45; 14 - FLAJEMA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 11.352.534/0001-01, R\$ 17.323,41; 15 - GF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ/CPF 30.098.311/0001-04, R\$ 2.504,88; 16 - IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ/CPF 15.212.537/0002-73, R\$ 3.330,90; 17 - HARAGUSHIKU & CIA S S LTDA, CNPJ/CPF 10.231.276/0001-34, R\$ 1.058,65; 18 - JOAO FERREIRA BATISTA, CNPJ/CPF 15.772.561/0001-86, R\$ 265,82; 19 - JOTA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ/CPF 53.247.682/0001-06, R\$ 83,04; 20 - LABORATORIO FLUMIGNANO CONTROLE QUIMICO LTDA, CNPJ/CPF 05.080.610/0001-66, R\$ 25.301,63; 21 - LACRES BONDI COMERCIO DE LACRES LTDA, CNPJ/CPF 23.778.568/0001-33, R\$ 2.862,72; 22 - LCI LOCAÇÃO COPIADORA E IMPRESSORA LTDA, CNPJ/CPF 07.032.939/0001-87, R\$ 780,60; 23 - M B AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF 04.621.912/0001-31, R\$ 32.259,24; 24 - M FURTADO DIAS LTDA, CNPJ/CPF 44.888.199/0001-01, R\$ 19.007,55; 25 - MARTINS CARVALHO TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF 34.221.314/0001-36, R\$ 10.980,51; 26 - NATANAEL M DA SILVA & HEDER R DE SOUSA LTDA, CNPJ/CPF 50.104.386/0001-50, R\$ 4.981,44; 27 - NCONNECTA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ/CPF 22.429.852/0001-31, R\$ 1.150,00; 28 - NR ENGENHARIA E INSPEÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 25.004.709/0001-96, R\$ 8.577,94; 29 - PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA, CNPJ/CPF 33.308.031/0001-63, R\$ 526,00; 30 - PETROESTE TRANSPORTES E LOGISTICA L, CNPJ/CPF 12.000.342/0001-90, R\$ 47.538,75; 31 - PETROLAB LABORATORIO DE ANALISES TECNICAS LTDA, CNPJ/CPF 45.423.049/0001-95, R\$ 2.325,30; 32 - PETROW SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF 46.775.898/0001-70, R\$ 52.172,90; 33 - PH TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 39.528.822/0001-85, R\$ 613,44; 34 - POLIVALENTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 29.947.060/0001-06, R\$ 1.818,48; 35 - R R TRANSPORTES, CNPJ/CPF 46.981.033/0001-60, R\$ 30.970,00; 36 - RADINES DA SILVA MONTEIRO LIMA, CNPJ/CPF 32.283.314/0001-35, R\$ 490,75; 37 - RAMATEC COMERCIO E ASSISTENCIA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF 19.434.534/0001-54, R\$ 255,60; 38 - RSA CAPITAL LTDA, CNPJ/CPF 39.936.806/0001-21, R\$ 76.680,00; 39 - TRANS CACULA ZANCHETT LTDA, CNPJ/CPF 08.537.637/0002-04, R\$ 36.276,83; 40 - TRANSPORTADORA WOLVERINE LTDA, CNPJ/CPF 36.076.132/0001-44, R\$ 9.049,53; 41 - TRANSRIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF 09.010.658/0002-30, R\$ 22.451,90; 42 - TRUILHO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 45.257.426/0001-63, R\$ 323,21; 43 - TWA MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF 17.167.975/0001-01, R\$ 70,00; 44 - WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS D, CNPJ/CPF 03.908.643/0005-50, R\$ 4.075,10. **FGC TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF Nº 31.344.719/0001-73) - CLASSE I - TRABALHISTA:** - ABIMAE DOS SANTOS PEREIRA, CNPJ/CPF 037.116.130-47, R\$ 23.493,32; 2 - ADAILTO PEREIRA SANTOS, CNPJ/

CPF 828.401.645-15, R\$ 19.838,59; 3 - ADEMIR NUNES VIANA, CNPJ/CPF 536.095.061-72, R\$ 14.399,27; 4 - ADILSON DE JESUS SANTOS, CNPJ/CPF 825.278.905-63, R\$ 13.935,66; 5 - AIRTON JOSE VIEIRA PALMA, CNPJ/CPF 055.854.218-24, R\$ 30.287,51; 6 - ALBERTO ALVES TEIXEIRA, CNPJ/CPF 468.409.901-68, R\$ 13.145,03; 7 - ALLAN PIRONDI GOIS, CNPJ/CPF 668.610.202-49, R\$ 18.538,88; 8 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA, CNPJ/CPF 040.556.983-13, R\$ 20.032,04; 9 - ANTONIO RAFAEL MANTOVANI, CNPJ/CPF 728.593.421-68, R\$ 40.366,81; 10 - ARLAN JOSE DE CAMPOS SILVA, CNPJ/CPF 053.039.191-02, R\$ 13.688,97; 11 - ARLON CELSO SOARES DE AGUIAR, CNPJ/CPF 172.464.988-42, R\$ 28.643,30; 12 - BENIVALDO DE ARAUJO SILVA, CNPJ/CPF 043.833.505-85, R\$ 20.013,29; 13 - CARLOS APARECIDO TEODORO RODRIGUES, CNPJ/CPF 367.871.321-15, R\$ 17.008,21; 14 - CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 046.278.201-86, R\$ 15.458,05; 15 - CELSO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ/CPF 067.296.026-51, R\$ 16.989,79; 16 - DARIO CORREIA DE ARRUDA, CNPJ/CPF 006.584.971-03, R\$ 18.224,72; 17 - DAVID PEREIRA DA COSTA, CNPJ/CPF 016.795.814-30, R\$ 7.807,74; 18 - DIEGO PEREIRA DA COSTA, CNPJ/CPF 016.795.844-56, R\$ 50.962,92; 19 - DIOGO FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ/CPF 717.634.901-06, R\$ 22.179,72; 20 - DIOGO TELES DA SILVA, CNPJ/CPF 016.860.181-85, R\$ 4.366,48; 21 - DIRLEI PAIVA RODRIGUES, CNPJ/CPF 038.416.849-39, R\$ 11.371,77; 22 - EVERSON OLIMPIO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF 023.762.651-93, R\$ 26.000,00; 23 - EZEQUIEL SIQUEIRA PRESTES, CNPJ/CPF 024.826.271-84, R\$ 14.685,61; 24 - FABIANO TELES PIRES BUENO, CNPJ/CPF 018.414.761-10, R\$ 2.263,30; 25 - GERALDO DE CARVALHO ALMEIDA, CNPJ/CPF 945.044.071-91, R\$ 11.776,07; 26 - GILBERTO DE SOUZA PEREIRA, CNPJ/CPF 543.188.821-87, R\$ 19.653,35; 27 - GILSON ANTONIO DE MAGALHAES, CNPJ/CPF 689.377.251-34, R\$ 10.348,42; 28 - GILSON ANTONIO DE MAGALHAES, CNPJ/CPF 689.377.251-34, R\$ 24.502,12; 29 - GLEYCE MILLENA SILVA GOMES, CNPJ/CPF 550.364.302-04, R\$ 6.949,90; 30 - HUDSON CHILAVIER OLIVEIRA, CNPJ/CPF 528.032.601-15, R\$ 29.245,93; 31 - JAIRO MARTINS DA SILVA, CNPJ/CPF 717.237.571-87, R\$ 14.084,40; 32 - JAIRO MARTINS DA SILVA, CNPJ/CPF 717.237.571-87, R\$ 27.247,40; 33 - JOÃO HENRIQUE CORDEIRO QUINTINO, CNPJ/CPF 062.812.611-51, R\$ 6.260,82; 34 - JOEL DE CARVALHO, CNPJ/CPF 614.713.641-00, R\$ 3.499,01; 35 - JOEL DE CARVALHO, CNPJ/CPF 614.713.641-00, R\$ 29.348,45; 36 - JONATAS JOSE DE SOUZA, CNPJ/CPF 495.481.311-53, R\$ 20.485,54; 37 - JOSE WILAN DA SILVA, CNPJ/CPF 082.713.094-55, R\$ 10.608,62; 38 - JULIANO DE OLIVEIRA TRETENE, CNPJ/CPF 004.913.252-07, R\$ 15.291,09; 39 - JULIVAN TSCHAM, CNPJ/CPF 039.452.649-01, R\$ 7.514,61; 40 - LEANDRO FERNANDES, CNPJ/CPF 935.921.751-49, R\$ 120.139,21; 41 - LUCAS DANIEL OLIVEIRA GONÇALVES, CNPJ/CPF 052.941.011-73, R\$ 8.474,14; 42 - LUCAS MARTINS FACCINI, CNPJ/CPF 100.029.589-37, R\$ 15.011,00; 43 - LUIZ ANTONIO ACIOLY ARCANJO, CNPJ/CPF 060.939.911-05, R\$ 2.914,09; 44 - MARIO SERGIO CARDOSO, CNPJ/CPF 003.168.451-32, R\$ 1.540,57; 45 - MARTA NAUMANN FELISBERTO, CNPJ/CPF 030.511.221-06, R\$ 8.601,37; 46 - MICHEL SILVA PIRES, CNPJ/CPF 021.651.401-02, R\$ 11.860,06; 47 - OVEIMAR HONORATO DE ARAUJO, CNPJ/CPF 846.218.691-91, R\$ 23.701,69; 48 - PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, CNPJ/CPF 016.980.761-42, R\$ 13.272,31; 49 - PAULO HENRIQUE SANTOS TELES, CNPJ/CPF 615.103.613-16, R\$ 13.656,86; 50 - ROBERTO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/CPF 616.222.491-00, R\$ 32.189,31; 51 - ROBSON OLIVEIRA, CNPJ/CPF 806.563.150-91, R\$ 9.210,97; 52 - ROGERIO DA SILVA RODRIGUES, CNPJ/CPF 040.099.993-57, R\$ 15.475,20; 53 - SIDNEY MATOS LIMA, CNPJ/CPF 066.226.521-12, R\$ 13.254,62; 54 - TIAGO FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ/CPF 034.789.681-27, R\$ 4.548,56; 55 - TIAGO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/CPF 091.286.994-16, R\$ 11.068,75; 56 - VALDIRO VIEIRA PEREIRA, CNPJ/CPF 514.559.941-20, R\$ 14.042,63; 57 - VILSON BERTE, CNPJ/CPF 546.018.609-97, R\$ 43.783,82; 58 - WILIAN JUNIOR DA SILVA, CNPJ/CPF 018.255.361-20, R\$ 15.673,15; **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA:** 1 - AGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ/CPF 35.689.601/0001-38, R\$ 5.177.245,33; 2 - APPALOOSA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/CPF 30.659.203/0001-55, R\$ 1.167.000,00; 3 - AUDAX CAPITAL SECURITIZADORA S.A, CNPJ/CPF 37.750.457/0001-23, R\$ 1.230.794,55; 4 - AUTO POSTO BAUS LTDA, CNPJ/CPF 00.401.423/0001-13, R\$ 7.650,26; 5 - BANCO DO BRASIL S A, CNPJ/CPF 00.000.000/0001-91, R\$ 1.674.152,91; 6 - BANCO SANTANDER BRASIL S A, CNPJ/CPF 90.400.888/0001-42, R\$ 4.265.050,72; 7 - BANCO SOFISA SA, CNPJ/CPF 60.889.128/0001-80, R\$ 20.179,79; 8 - BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA, CNPJ/CPF 06.326.025/0002-47, R\$ 144,37; 9 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LUCAS DO RIO VERDE MT, CNPJ/CPF 09.112.390/0001-66, R\$ 626,64; 10 - CASSIA DA SILVA SAOVISSO LTDA, CNPJ/CPF 43.736.125/0001-97, R\$ 24.474,86;

11 - CENTENARO PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 48.833.163/0001-81, R\$ 3.055,40; 12 - COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 18.768.803/0001-56, R\$ 8.081,56; 13 - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ/CPF 33.050.196/0001-88, R\$ 2.220,54; 14 - CPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/CPF 51.689.131/0001-69, R\$ 1.454,62; 15 - DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF 19.046.218/0001-05, R\$ 35.922,23; 16 - DIPECAR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA, CNPJ/CPF 74.607.839/0006-33, R\$ 10.503,82; 17 - DOCUSIGN BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF 05.516.218/0001-17, R\$ 21.102,87; 18 - ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/CPF 32.951.535/0002-15, R\$ 667,00; 19 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/CPF 03.467.321/0001-99, R\$ 930,16; 20 - FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 06.537.572/0001-90, R\$ 12.693.389,97; 21 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SABIA CAPITAL - NÃO PADRONIZADO, CNPJ/CPF 29.957.532/0001-01, R\$ 369.247,26; 22 - GPBR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF 06.537.572/0004-33, R\$ 11.328,80; 23 - HISMET HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF 15.664.649/0001-84, R\$ 2.688,80; 24 - ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF 36.894.418/0001-37, R\$ 299,14; 25 - IKHAYA COM DE PRODUTOS DE PETROLEO LT, CNPJ/CPF 02.377.798/0001-10, R\$ 2.818,97; 26 - IVG BRASIL LTDA, CNPJ/CPF 64.653.686/0001-00, R\$ 26.955,47; 27 - JT TRANSPORTADORA E LOGISTICA DE PIRACICABA LTDA, CNPJ/CPF 36.519.422/0002-04, R\$ 6.094,70; 28 - KATCH DIVERSIFIED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ/CPF 28.296.620/0001-39, R\$ 11.182.375,00; 29 - LAPONIA SUDESTE LTDA, CNPJ/CPF 10.452.549/0001-70, R\$ 15.377,31; 30 - LAVA CAR DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ/CPF 04.422.548/0007-76, R\$ 511,20; 31 - LOCALIZA FLEET SA, CNPJ/CPF 51.068.515/0001-64, R\$ 39.750,93; 32 - MAGNUM AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF 02.810.063/0001-39, R\$ 1.218,73; 33 - NORS CAMINHOES E ONIBUS BRASIL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ/CPF 08.618.336/0001-24, R\$ 27.183,82; 34 - ON PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIV, CNPJ/CPF 09.250.921/0001-87, R\$ 35.537,99; 35 - PEDROMAR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 87.404.463/0001-05, R\$ 12.472,12; 36 - PETRO OIL COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 36.442.921/0001-51, R\$ 6.426,66; 37 - POSTO ALDO BARREIRAS LTDA, CNPJ/CPF 31.012.401/0001-95, R\$ 17.810,51; 38 - POSTO ALDO CUBATAO LTDA, CNPJ/CPF 07.126.651/0001-71, R\$ 3.184,92; 39 - POSTO ALDO CUIABA LTDA, CNPJ/CPF 24.956.658/0001-30, R\$ 71.679,80; 40 - POSTO ALDO JATAI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF 02.651.099/0001-17, R\$ 28.014,21; 41 - POSTO ALDO JATAI LTDA, CNPJ/CPF 04.268.312/0001-31, R\$ 58.369,83; 42 - POSTO ALDO LINHO LTDA, CNPJ/CPF 09.428.424/0002-07, R\$ 19.082,60; 43 - POSTO ALDO MARINGA LTDA, CNPJ/CPF 09.428.424/0001-26, R\$ 14.214,00; 44 - POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA, CNPJ/CPF 00.135.201/0001-04, R\$ 13.121,58; 45 - POSTO ALDO RODOVIA DOS IMIGRANTES L, CNPJ/CPF 01.099.106/0001-57, R\$ 78.011,08; 46 - POSTO ALDO RONDONOPOLIS LTDA, CNPJ/CPF 37.523.586/0001-89, R\$ 17.471,03; 47 - POSTO ALDO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA, CNPJ/CPF 05.302.222/0001-82, R\$ 9.619,40; 48 - POSTO ALDO SORRISO LTDA, CNPJ/CPF 06.341.664/0001-09, R\$ 12.904,31; 49 - POSTO DE COMBUSTIVEIS CONQUISTA LTDA, CNPJ/CPF 41.090.687/0001-80, R\$ 17.158,42; 50 - POSTO MANGUEIRAS LTDA, CNPJ/CPF 26.808.923/0001-68, R\$ 23.942,67; 51 - PTP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF 30.059.555/0001-70, R\$ 964,00; 52 - REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS MARAJÓ GRANDE CUIABA LTDA, CNPJ/CPF 37.247.989/0001-42, R\$ 193.701,69; 53 - RG RESPONSE S A, CNPJ/CPF 14.113.259/0001-53, R\$ 550,68; 54 - RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 10.337.197/0007-06, R\$ 1.816,09; 55 - SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 04.088.208/0001-65, R\$ 442.548,32; 56 - SENA RECUPERACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 08.613.876/0001-15, R\$ 20.496,25; 57 - SOMPO SEGUROS SA, CNPJ/CPF 61.383.493/0001-80, R\$ 28.139,82; 58 - SR TRANSPORTADORA E LOCADORA DE CAMINHOES SA, CNPJ/CPF 32.087.259/0001-08, R\$ 37.438,24; 59 - TELEFONICA BRASIL S A, CNPJ/CPF 02.558.157/0027-00, R\$ 591,90; 60 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 02.416.362/0003-55, R\$ 10.105,26; 61 - TORINO COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ/CPF 02.416.362/0002-74, R\$ 6.467,35; 62 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF 27.755.427/0007-41, R\$ 44.249,12; 63 - TRUCKS CONTROL SERVICOS DE LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF 09.110.913/0027-74, R\$ 10.161,33; 64 - TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A., CNPJ/CPF 02.211.906/0001-80, R\$ 225.193,33; 65 - UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ/CPF 03.533.726/0001-88, R\$ 68,49; 66 - VETT VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF 11.743.904/0001-23, R\$

122,59; 67 - VISTO CAR PAULINIA INSPCAO VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF 13.375.905/0001-98, R\$ 15.082,34; 68 - VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 43.999.424/0001-14, R\$ 61.969,92; 69 - XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 00.345.307/0001-24, R\$ 6.562,00; **CLASSE IV - ME/EPP:** 1 - 2P TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 59.126.255/0001-48, R\$ 50,14; 2 - 35.910.800 LUCAS PEREIRA RODRIGUES, CNPJ/CPF 35.910.800/0001-24, R\$ 1.380,92; 3 - 51409749 PAULO EDUARDO CANDIDO DA SILVA, CNPJ/CPF 51.409.749/0001-28, R\$ 521,42; 4 - 59.672.106 CARLOS ALBERTO FURTUNATO, CNPJ/CPF 59.672.106/0001-84, R\$ 1.165,54; 5 - 5R PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 47.975.381/0001-98, R\$ 1.022,67; 6 - A DE OLIVERIA, CNPJ/CPF 17.445.125/0001-28, R\$ 920,16; 7 - A E DOS SANTOS MIRANDA ME, CNPJ/CPF 21.310.860/0001-00, R\$ 166,11; 8 - ALVES & CIA LTDA ME, CNPJ/CPF 07.166.581/0001-85, R\$ 464,14; 9 - AMAURA TAVARES PROENCA 50110624904, CNPJ/CPF 46.240.434/0001-60, R\$ 613,44; 10 - A M R GESTAO LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF 01.358.086/0001-91, R\$ 32.798,99; 11 - ANDREY CLEVER OSSUCCI EPP, CNPJ/CPF 02.917.536/0001-00, R\$ 2.184,00; 12 - ANTONIO MIGUEL FERRARI MECANICA, CNPJ/CPF 66.103.219/0001-24, R\$ 2.037,08; 13 - AUTO ELETRICA IRMAOS MADEIRA LTDA, CNPJ/CPF 52.512.035/0001-03, R\$ 278,91; 14 - AUTO MOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 22.820.595/0001-64, R\$ 2.117,65; 15 - AUTO PECAS DESPLANCHES LTDA, CNPJ/CPF 42.091.312/0001-06, R\$ 6.480,00; 16 - BORRACHARIA E COMERCIO DE PNEUS TIGRAO LTDA, CNPJ/CPF 68.956.390/0001-01, R\$ 464,85; 17 - CARRETRUCK REFORMAS E ADAPTACOES DE CARRETAS LTDA, CNPJ/CPF 01.334.176/0001-42, R\$ 11.785,05; 18 - CEZIMBRA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 21.442.573/0001-45, R\$ 362,34; 19 - COOPERDIESEL MOTORS COMVAREJOPCS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS, CNPJ/CPF 01.812.378/0001-52, R\$ 7.753,07; 20 - DISAUTO SERVICOS ELETRICOS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 15.124.146/0001-16, R\$ 4.466,50; 21 - E.M. FORCA DIESEL LTDA, CNPJ/CPF 24.568.764/0001-46, R\$ 6.297,98; 22 - ECOLOGIK ESTACAO DE LIMPEZA E DESCONTAMINACAO LTDA, CNPJ/CPF 19.201.901/0001-70, R\$ 23.022,88; 23 - EL CUICA AR LTDA, CNPJ/CPF 38.265.667/0001-99, R\$ 70,45; 24 - ELAINE ALMEIDA BARBOZA 04838101180, CNPJ/CPF 29.222.453/0001-44, R\$ 6.082,53; 25 - EXPRESS SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF 59.465.798/0001-90, R\$ 1.363,56; 26 - F M COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 22.825.758/0001-00, R\$ 1.541,55; 27 - FABIO FRANCISCO DE LIMA LTDA, CNPJ/CPF 10.559.481/0001-23, R\$ 2.840,75; 28 - FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR LTDA, CNPJ/CPF 01.836.999/0001-76, R\$ 499,00; 29 - FREIAR VALVULAS E COMPRESSORES LTDA, CNPJ/CPF 30.538.894/0001-39, R\$ 395,00; 30 - G R GLOBAL RASTREAMENTO VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 13.368.174/0001-53, R\$ 130,00; 31 - G7 TRUCK DOURADOS LTDA, CNPJ/CPF 37.342.486/0001-56, R\$ 817,92; 32 - GAUTA IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF 44.628.644/0002-85, R\$ 323.961,34; 33 - GAUTENG LOG TRANSPORTES E LOGISTICA, CNPJ/CPF 41.058.189/0001-50, R\$ 713.565,10; 34 - HARAGUSHIKU & CIA S S LTDA, CNPJ/CPF 10.231.276/0001-34, R\$ 1.639,30; 35 - IC TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 49.871.213/0007-73, R\$ 746,00; 36 - IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF 15.212.537/0002-73, R\$ 26.213,71; 37 - ITTRAN PAULINIA INSTITUTO TECNOLÓGICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF 29.555.433/0001-95, R\$ 389,94; 38 - J I ENGEL MECANICA DE CAMINHOS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF 01.219.102/0001-65, R\$ 9.238,38; 39 - J P MICHELON TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 53.631.534/0001-82, R\$ 139.037,50; 40 - JAIR ROQUE MOTTER ACESSORIOS ME, CNPJ/CPF 09.320.765/0001-83, R\$ 619,80; 41 - KAIROS LICENCAS E ASSESSORIA EM TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF 34.276.058/0001-84, R\$ 11.675,10; 42 - LAVACAROLIVEIRALTD, CNPJ/CPF 42.864.006/0001-57, R\$ 1.644,32; 43 - LAVADOR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ/CPF 13.495.786/0001-07, R\$ 817,92; 44 - LF OLIVEIRA AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF 26.299.595/0001-11, R\$ 8.600,09; 45 - LIGEIRINHO TRANSPORTES EXPRESS LTDA, CNPJ/CPF 53.595.543/0001-65, R\$ 103,30; 46 - LK - AUTO CENTER E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF 44.354.034/0001-50, R\$ 3.400,00; 47 - M A C PODOLAN LTDA, CNPJ/CPF 08.058.882/0001-58, R\$ 103,30; 48 - M B AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF 04.621.912/0001-31, R\$ 27.935,16; 49 - MARCIO PEREZ MARTINS LTDA, CNPJ/CPF 03.009.492/0001-74, R\$ 8.561,56; 50 - MDR FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ/CPF 31.954.665/0001-68, R\$ 2.547,27; 51 - MECANICA CATARINENSE LTDA, CNPJ/CPF 01.544.247/0001-31, R\$ 1.149,75; 52 - MINAS MT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF 36.019.441/0001-82, R\$ 494,59; 53 - MULT ON TECNOLOGIA E SOLUCOES, CNPJ/CPF 24.390.931/0001-01, R\$ 26.816,42; 54 - MUNDIAL TANQUES LTDA, CNPJ/CPF 13.484.957/0001-00, R\$ 392,54; 55 -

NASSER SAVIT FERRACIOLI 06099673121, CNPJ/CPF 42.743.291/0001-58, R\$ 751,46; 56 - NET NZ LTDA, CNPJ/CPF 09.647.126/0001-27, R\$ 150,00; 57 - NOVA ESPERANCA LAVA-JATO LTDA, CNPJ/CPF 59.984.121/0001-68, R\$ 309,90; 58 - NUTRITIVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 32.787.933/0001-67, R\$ 240.740,00; 59 - PARANAENSE RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF 35.190.252/0001-05, R\$ 238,60; 60 - PARCEIRAO ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 57.955.495/0001-20, R\$ 299,57; 61 - PAULITAC PAULINIA TACOGRAFOS INST MED REGUL LTDA EPP, CNPJ/CPF 29.249.691/0001-43, R\$ 1.349,74; 62 - POSTO DE MOLAS CINCO RODAS LTDA, CNPJ/CPF 03.030.259/0001-73, R\$ 13.010,00; 63 - PRIMUS AUTO PECAS LTDA, CNPJ/CPF 30.855.751/0001-50, R\$ 2.170,13; 64 - RENATO APOLINARIO DAS NEVES, CNPJ/CPF 32.862.258/0001-93, R\$ 1.532,58; 65 - ROCHA PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 11.880.324/0001-88, R\$ 1.356,13; 66 - RONDOVOLVO COM DE PECAS E SERV LTDA, CNPJ/CPF 13.668.996/0001-50, R\$ 5.599,69; 67 - S J DE LIMA & M B DE ARRUDA LTDA, CNPJ/CPF 37.169.183/0001-83, R\$ 302,67; 68 - S R BICUDO E A JUNIOR DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF 12.213.217/0001-69, R\$ 224,93; 69 - SENA CUIABA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF 07.060.315/0001-73, R\$ 4.662,44; 70 - SETA NOVA ESPERANCA INSTITUICAO TECNICA DE INSPCAO VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF 31.627.016/0001-52, R\$ 826,40; 71 - STOP ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 47.083.938/0001-86, R\$ 163,58; 72 - TAINNE PEREIRA PASSOS DE CARLVALHO ALMEIDA LEMES, CNPJ/CPF 45.306.881/0001-01, R\$ 5.031,71; 73 - TEIXEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 28.942.044/0001-50, R\$ 7.857,00; 74 - VALERIA A VERATI, CNPJ/CPF 41.854.466/0001-31, R\$ 122,69; 75 - VIBOR PECAS E ACESSORIOS LTDA EPP, CNPJ/CPF 15.374.473/0001-26, R\$ 3.941,26; 76 - VITORIA DESCONTAMINADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 27.769.383/0001-13, R\$ 3.900,80; 77 - VOLTEC MT SERVICOS MECANICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 47.953.699/0001-78, R\$ 42.443,37; 78 - WMETAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF 49.770.158/0001-30, R\$ 5.939,75; 79 - YOSHITO & ETO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 04.017.478/0001-85, R\$ 1.166,27. **GAUTA IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF Nº 44.628.644/0001-02) - CLASSE I - TRABALHISTA:** 1 - CELIA CONCEICAO FERREIRA, CNPJ/CPF 616.094.711-72, R\$ 6.003,33; 2 - MATHEUS BIONDO MARQUES DA COSTA, CNPJ/CPF 065.654.751-05, R\$ 17.632,57. **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA:** 1 - AGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ/CPF 35.689.601/0001-38, R\$ 422.891,03; 2 - AUDAX CAPITAL SECURITIZADORA S.A, CNPJ/CPF 37.750.457/0001-23, R\$ 1.230.794,55; 3 - BANCO BOCOM BBM SA, CNPJ/CPF 15.114.366/0003-20, R\$ 1.413.376,24; 4 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LUCAS DO RIO VERDE/MT - CDL, CNPJ/CPF 09.112.390/0001-66, R\$ 212,40; 5 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA AS, CNPJ/CPF 03.467.321/0001-99, R\$ 61,53; 6 - FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 06.537.572/0004-33, R\$ 1.444.456,00; 7 - FGC TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 31.344.719/0001-73, R\$ 204.480,00; 8 - GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF 32.952.624/0002-86, R\$ 2.589,94; 9 - GPBR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF 15.664.649/0001-84, R\$ 163,65; 10 - GREENER BRASIL AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF 17.850.358/0001-06, R\$ 40.201,28; 11 - MERCOCAMP COMERCIO INTERNACIONAL S/A, CNPJ/CPF 05.521.163/0004-86, R\$ 24.855,44; 12 - SAAE LUCAS DO RIO VERDE - MT, CNPJ/CPF 01.377.043/0001-53, R\$ 113,47; **CLASSE IV - ME/EPP:** 1 - CONCEPT CENTRO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF 26.855.879/0001-47, R\$ 200,00; 2 - FAROL ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/CPF 19.598.024/0001-12, R\$ 4.089,60; 3 - FATTORE CONTABIL LTDA, CNPJ/CPF 35.721.316/0001-57, R\$ 2.807,55; 4 - MCTR TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF 37.646.748/0001-76, R\$ 48.040,95. **GAUTENG LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (CNPJ/MF Nº 41.058.189/0001-50) - CLASSE I - TRABALHISTA:** 1 - ADRIANO DA SILVA DIAMANTE, CNPJ/CPF 024.750.361-41, R\$ 16.902,56; 2 - ALTAIR DELLA LIBERA, CNPJ/CPF 537.985.201-78, R\$ 24.628,44; 3 - ALZIRA DE JESUS NASCIMENTO, CNPJ/CPF 850.997.321-00, R\$ 16.702,38; 4 - ANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO, CNPJ/CPF 005.376.181-20, R\$ 9.302,90; 5 - ANDRE LUIZ MIRANDA, CNPJ/CPF 571.602.011-91, R\$ 26.020,72; 6 - CELIO BELO ALVES, CNPJ/CPF 960.964.971-87, R\$ 19.214,19; 7 - CELIO NEGRINI, CNPJ/CPF 834.066.469-72, R\$ 11.475,27; 8 - CLEBERSON PEREIRA DA SILVA, CNPJ/CPF 693.185.221-34, R\$ 15.993,82; 9 - CLEISON DA ROCHA, CNPJ/CPF 931.057.111-04, R\$ 20.763,93; 10 - DJALMA MONTEIRO BRAGA, CNPJ/CPF 181.412.358-00, R\$ 18.180,33; 11 - EDESIO GUIMARAES RIBEIRO, CNPJ/CPF 804.457.211-20, R\$ 13.463,62; 12 - EDINEI VIANA DE MELO, CNPJ/CPF 172.175.838-02, R\$ 70.000,00; 13 - EDIVALDO BARBOSA DE PAULA, CNPJ/CPF 692.603.461-34, R\$ 14.883,27; 14 - ERILA CRISTINA PRADO DA SILVA,

CNPJ/CPF 063.579.041-63, R\$ 14.884,51; 15 - EVANDO ALVES DE MIRA, CNPJ/CPF 603.918.122-20, R\$ 14.068,29; 16 - EVANILDO SARAIVA, CNPJ/CPF 009.086.551-00, R\$ 11.769,64; 17 - GILMAR TRINDADE DA SILVA, CNPJ/CPF 650.932.081-91, R\$ 12.674,26; 18 - HEOSMAIR LOPES DE SOUZA, CNPJ/CPF 900.148.631-20, R\$ 10.704,48; 19 - JEFERSON CARLOS MENDES FERREIRA, CNPJ/CPF 000.728.711-99, R\$ 10.743,88; 20 - JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA, CNPJ/CPF 054.908.441-08, R\$ 13.162,01; 21 - JOSE CAMPOS DO NASCIMENTO, CNPJ/CPF 078.737.814-37, R\$ 12.301,24; 22 - MARCELO GOMES DA SILVA, CNPJ/CPF 745.036.421-20, R\$ 12.752,80; 23 - MARCIO DIAS BATISTA, CNPJ/CPF 714.235.591-34, R\$ 16.037,21; 24 - MARCOS PAULO SCALAMBRA BURACOF, CNPJ/CPF 790.588.331-00, R\$ 8.312,95; 25 - MARCOS SOUZA DE LIMA, CNPJ/CPF 787.900.182-49, R\$ 23.193,68; 26 - MATEUS ASSIS DE SOUZA, CNPJ/CPF 053.874.051-56, R\$ 11.551,27; 27 - NIVALDO BEZERRA DE LIMA, CNPJ/CPF 352.504.881-35, R\$ 19.082,13; 28 - PAULO SERGIO ZAGOLINO, CNPJ/CPF 001.757.091-30, R\$ 15.438,88; 29 - ROBSON TEODORO DE SOUZA, CNPJ/CPF 019.071.711-42, R\$ 10.096,96; 30 - RUDINEY FERREIRA LIMA, CNPJ/CPF 545.471.721-53, R\$ 11.500,55; 31 - SINIVALDO ROCHA DOS SANTOS, CNPJ/CPF 357.334.381-34, R\$ 11.919,61; 32 - YAGO DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ/CPF 043.031.161-30, R\$ 14.031,12; **CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA:** 1 - AGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ/CPF 35.689.601/0001-38, R\$ 1.838.994,00; 2 - AUDAX CAPITAL SECURITIZADORA S.A, CNPJ/CPF 37.750.457/0001-23, R\$ 1.230.794,55; 3 - AOTROU SECURITIZADORA SA, CNPJ/CPF 52.450.040/0001-39, R\$ 78.183,77; 4 - BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/CPF 60.746.948/0001-12, R\$ 1.579.995,58; 5 - BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/CPF 00.000.000/7846-80, R\$ 1.428.657,94; 6 - BANCO SOFISA SA, CNPJ/CPF 60.889.128/0001-80, R\$ 11.686,28; 7 - BUONNY PROJETOS E SERVICOS DE RISCOS SECURITARIOS LTDA, CNPJ/CPF 06.326.025/0002-47, R\$ 319,71; 8 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LUCAS DO RIO VERDE MT, CNPJ/CPF 09.112.390/0001-66, R\$ 191,78; 9 - DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF 19.046.218/0017-72, R\$ 11.626,11; 10 - DIPECAR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA, CNPJ/CPF 74.607.839/0002-00, R\$ 1.938,71; 11 - DIRETA CAPITAL LTDA, CNPJ/CPF 12.586.135/0001-60, R\$ 129.799,57; 12 - FACCHINI S.A., CNPJ/CPF 03.509.978/0022-04, R\$ 1.511,77; 13 - FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 06.537.572/0004-33, R\$ 4.716.779,59; 14 - FGC TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALH, CNPJ/CPF 41.049.722/0001-18, R\$ 160.000,00; 15 - GPBR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF 15.664.649/0001-84, R\$ 5.727,84; 16 - GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA, CNPJ/CPF 73.783.649/0001-08, R\$ 2.800,00; 17 - HISMET - HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF 36.894.418/0001-37, R\$ 1.506,26; 18 - ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF 02.377.798/0001-10, R\$ 2.214,47; 19 - IC TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 49.871.213/0007-73, R\$ 330,00; 20 - IKHAYA COM DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF 64.653.686/0001-00, R\$ 4.710,70; 21 - IVG BRASIL LTDA, CNPJ/CPF 36.519.422/0002-04, R\$ 58.306,27; 22 - KLM FREIOS E SISTEMAS DE ABS, DIRECOES HIDRAULICAS LTDA, CNPJ/CPF 28.315.747/0001-58, R\$ 2.216,58; 23 - LAPONIA SUDESTE LTDA, CNPJ/CPF 04.222.548/0007-76, R\$ 49.153,47; 24 - LAVA JATO BR LTDA, CNPJ/CPF 33.344.673/0001-18, R\$ 2.249,28; 25 - NORS CAMINHOS E ONIBUS BRASIL SAO PAULO TDA, CNPJ/CPF 08.618.336/0001-24, R\$ 67.792,52; 26 - POSTO ALDO JATAI LTDA, CNPJ/CPF 04.268.312/0001-31, R\$ 2.609,53; 27 - POSTO ALDO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ/CPF 01.099.106/0001-57, R\$ 6.125,48; 28 - POSTO ALDO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA, CNPJ/CPF 05.302.222/0001-82, R\$ 92,97; 29 - PTP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF 30.059.555/0001-70, R\$ 630,86; 30 - RABI AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF 35.479.707/0001-07, R\$ 5.911,00; 31 - RABI AUTO POSTO SANTA ADELIA LTDA, CNPJ/CPF 04.783.454/0001-37, R\$ 5.011,28; 32 - REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS MARAJO GRANDE CUIABA LTDA, CNPJ/CPF 37.247.989/0001-42, R\$ 168.666,31; 33 - RODOBRAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 31.141.819/0003-64, R\$ 3.578,40; 34 - RODONAVES CAMINHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 10.337.197/0007-06, R\$ 3.426,68; 35 - SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 04.088.208/0001-65, R\$ 424.073,10; 36 - SENA RECUPERACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 08.613.876/0001-15, R\$ 11.983,70; 37 - SOMPO SEGUROS SA, CNPJ/CPF 61.383.493/0001-80, R\$ 15.504,97; 38 - TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 02.416.362/0001-93, R\$ 30.400,85; 39 - TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 27.213.640/0001-36, R\$ 1.983,93; 40 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF 27.755.427/0003-18, R\$ 60.593,54; 41 - TRUCKS CONTROL

SERVICOS DE LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF 09.110.913/0027-74, R\$ 14.229,10; 42 - UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ/CPF 03.533.726/0001-88, R\$ 1.788,72; 43 - VISTO CAR PAULINIA INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF 13.375.905/0001-98, R\$ 6.943,02. **CLASSE IV - ME/EPP:** 1 - 59.672.106 CARLOS ALBERTO FURTUNATO, CNPJ/CPF 59.672.106/0001-84, R\$ 189,14; 2 - A DE OLIVERIA, CNPJ/CPF 17.445.125/0001-28, R\$ 1.022,40; 3 - ALVES & CIA LTDA ME, CNPJ/CPF 07.166.581/0001-85, R\$ 7.013,64; 4 - AMAURA TAVARES PROENCA 50110624904, CNPJ/CPF 46.240.434/0001-60, R\$ 1.962,70; 5 - ANDREY CLEVER OSSUCCI EPP, CNPJ/CPF 02.917.536/0001-00, R\$ 3.956,00; 6 - ANTONIO MIGUEL FERRARI MECANICA, CNPJ/CPF 66.103.219/0001-24, R\$ 3.251,87; 7 - AUTO MOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 22.820.595/0001-64, R\$ 5.258,54; 8 - BORRACHARIA TIGRAO LTDA, CNPJ/CPF 35.582.517/0001-10, R\$ 309,90; 9 - CEZIMBRA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 21.442.573/0001-45, R\$ 725,90; 10 - DIAMANTEX TANQUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF 23.419.118/0001-54, R\$ 92,02; 11 - DIRCEIA DALA RIVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 16.852.026/0001-06, R\$ 957,38; 12 - DISAUTO SERVICOS ELETRICOS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 15.124.146/0001-16, R\$ 1.184,85; 13 - ECOLOGIK ESTACAO DE LIMPEZA E DESCONTAMINACAO LTDA, CNPJ/CPF 19.201.901/0001-70, R\$ 6.614,06; 14 - ELAINE ALMEIDA BARBOZA 04838101180, CNPJ/CPF 29.222.453/0001-44, R\$ 8.153,01; 15 - ER INSTALACAO E MANUTENCAO DE TACOGRAFO LTDA, CNPJ/CPF 30.135.718/0001-56, R\$ 388,51; 16 - EXPRESS SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF 59.465.798/0001-90, R\$ 475,18; 17 - F M COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 22.825.758/0001-00, R\$ 1.993,69; 18 - FABIO FRANCISCO DE LIMA LTDA, CNPJ/CPF 10.559.481/0001-23, R\$ 1.136,30; 19 - FELIPE AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF 40.801.892/0001-44, R\$ 836,32; 20 - FELIPE SERVICOS DE AR CONDICIONADO PARA CAMINHOS LTDA, CNPJ/CPF 40.731.809/0001-08, R\$ 2.245,88; 21 - G R GLOBAL RASTREAMENTO VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 13.368.174/0001-53, R\$ 4.953,09; 22 - GAUTA IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF 44.628.644/0002-85, R\$ 415.452,92; 23 - GRANPIERE TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 31.767.420/0001-21, R\$ 12.218,44; 24 - IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF 15.212.537/0002-73, R\$ 16.231,86; 25 - ITRRAN PAULINIA INSTITUTO TECNOLOGICO DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF 29.555.433/0001-95, R\$ 1.745,05; 26 - J G SOUZA DA CRUZ EIRELI ME, CNPJ/CPF 26.865.085/0001-64, R\$ 2.479,20; 27 - J I ENGEL MECANICA DE CAMINHOS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF 01.219.102/0001-65, R\$ 20.168,47; 28 - JAIR ROQUE MOTTER ACESSORIOS, CNPJ/CPF 09.320.765/0001-83, R\$ 1.245,36; 29 - JOSIAS LOPES RIBEIRO & CIA LTDA, CNPJ/CPF 18.324.156/0001-93, R\$ 11.144,86; 30 - KID PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ/CPF 09.179.381/0001-92, R\$ 3.202,30; 31 - LAVA CAR DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ/CPF 51.068.515/0001-64, R\$ 511,20; 32 - LAVA CAR OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF 42.864.006/0001-57, R\$ 1.689,91; 33 - LF OLIVEIRA AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF 26.299.595/0001-11, R\$ 3.705,60; 34 - LK - AUTO CENTER E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ/CPF 44.354.034/0001-50, R\$ 4.132,00; 35 - M A C PODOLAN LTDA, CNPJ/CPF 08.058.882/0001-58, R\$ 154,95; 36 - M A DOMINGOS RADIADORES LTDA, CNPJ/CPF 53.782.113/0001-52, R\$ 1.647,31; 37 - MARCIO PEREZ MARTINS LTDA, CNPJ/CPF 03.009.492/0001-74, R\$ 6.008,50; 38 - MATINA AGENCIA DE MARKETING, CNPJ/CPF 31.168.340/0001-50, R\$ 3.500,00; 39 - MAX AUTO ELETRICA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 29.027.835/0001-17, R\$ 258,25; 40 - MDR FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ/CPF 31.954.665/0001-68, R\$ 1.538,90; 41 - MECANICA PERECK ME, CNPJ/CPF 13.613.311/0001-78, R\$ 144,62; 42 - MINAS MT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF 36.019.441/0001-82, R\$ 84,86; 43 - MT PARABRISAS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 39.726.230/0001-78, R\$ 1.962,70; 44 - NASSER SAVIT FERRACIOLI 06099673121, CNPJ/CPF 42.743.291/0001-58, R\$ 357,84; 45 - PAULITAC PAULINIA TACOGRAFOS INST MED REGUL LTDA EPP, CNPJ/CPF 29.249.691/0001-43, R\$ 1.349,75; 46 - POSTO DE MOLAS CINCO RODAS LTDA, CNPJ/CPF 03.030.259/0001-73, R\$ 3.191,74; 47 - REDE AMERICA DE COMBUSTIVEIS JK LTDA, CNPJ/CPF 22.611.652/0002-86, R\$ 6.478,77; 48 - RIBEIRO AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ/CPF 21.310.860/0001-00, R\$ 872,68; 49 - RIO VERDE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF 14.090.671/0001-03, R\$ 2.760,00; 50 - ROCHA PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 11.880.324/0001-88, R\$ 930,38; 51 - RODRIGO COZER, CNPJ/CPF 48.611.936/0001-85, R\$ 1.270,59; 52 - ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF 05.315.548/0005-78, R\$ 7.281,00; 53 - S J DE LIMA & M B DE ARRUDA LTDA, CNPJ/CPF 37.169.183/0001-83, R\$ 337,79; 54 - S R BICUDO E A JUNIOR DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF 12.213.217/0001-69, R\$ 521,42; 55 - SENA CUIABA SERVICOS

AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF 07.060.315/0001-73, R\$ 3.741,15; 56 - SETA NOVA ESPERANCA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF 31.627.016/0001-52, R\$ 3.718,80; 57 - SISAI SISTEMA DE SAUDE INTEGRAL LTDA, CNPJ/CPF 01.377.203/0001-64, R\$ 338,49; 58 - SO PARABRISAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 15.009.000/0001-20, R\$ 7.425,16; 59 - SORRIMOVEL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF 48.504.741/0001-36, R\$ 380,00; 60 - STOP ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 47.083.938/0001-86, R\$ 17.513,86; 61 - STOP TAPECARIA LTDA, CNPJ/CPF 42.520.280/0001-09, R\$ 618,74; 62 - TAVARES AUTO PECAS EIRELLI, CNPJ/CPF 32.970.622/0001-39, R\$ 1.308,97; 63 - THERMO AR LTDA, CNPJ/CPF 22.703.919/0001-84, R\$ 150,00; 64 - TOUCAN ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 35.508.579/0001-82, R\$ 2.460,24; 65 - TREVO & 2J COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 54.767.232/0001-07, R\$ 3.443,44; 66 - VITORIA DESCONTAMINADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 27.769.383/0001-13, R\$ 26.591,81; 67 - VOLTEC MT SERVICOS MECANICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 47.953.699/0001-78, R\$ 56.399,75; 68 - WILMAR LUIZ SCHWAB ME, CNPJ/CPF 82.495.409/0001-90, R\$ 163,58; 69 - YOSHITO & ETO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 04.017.478/0001-85, R\$ 2.927,01; 70 - ZITAO AUTO ELETRICA E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ/CPF 29.351.127/0001-37, R\$ 155,40.

GRANPIERE TRANSPORTES LTDA. (CNPJ/CPF: 31.767.420/0001-21) - CLASSE I - TRABALHISTA: 1 - ALISSON EDUARDO DE SOUZA, CNPJ/CPF 013.295.771-08, R\$ 16.314,55; 2 - CLEIDIANE BARBOSA SILVA, CNPJ/CPF 033.577.561-61, R\$ 9.456,94; 3 - DANDARA ALINE CECATTO, CNPJ/CPF 039.812.651-81, R\$ 588,29; 4 - EDER PABLO DE CARVALHO ARAUJO, CNPJ/CPF 042.935.491-61, R\$ 14.578,53; 5 - EDUARDO AUGUSTO APARECIDO DE CAMARGO, CNPJ/CPF 050.258.571-47, R\$ 30.210,73; 6 - ERLEY SILVA SOUSA, CNPJ/CPF 053.775.941-77, R\$ 9.629,82; 7 - GABRIEL DIAS, CNPJ/CPF 695.734.501-78, R\$ 11.871,18; 8 - GILVAN ALVES MOREIRA, CNPJ/CPF 774.733.021-91, R\$ 8.672,40; 9 - JOCELINO MENDES COUTO, CNPJ/CPF 158.832.148-78, R\$ 14.226,36; 10 - JOSE CARLOS DA SILVA, CNPJ/CPF 621.888.102-44, R\$ 18.392,53; 11 - JOYCE LAUANA FUHR GOLTZ, CNPJ/CPF 075.395.301-38, R\$ 12.179,54; 12 - LUIZ SERGIO DA SILVA SANTOS, CNPJ/CPF 046.009.154-96, R\$ 10.409,64; 13 - MARCELO REMY PIZZATTO, CNPJ/CPF 571.189.061-15, R\$ 6.696,09; 14 - MARCOS SANCHEZ, CNPJ/CPF 524.778.609-25, R\$ 20.313,35; 15 - PEDRO SOARES ARRUDA, CNPJ/CPF 511.995.978-48, R\$ 4.898,53; 16 - RICARDO CAXITO MEIRA, CNPJ/CPF 074.934.126-26, R\$ 11.727,10; 17 - ROBSON JUNIOR PARISOTTO, CNPJ/CPF 010.746.571-01, R\$ 19.906,27; 18 - THIAGO CAMPOS ANUNCIACAO, CNPJ/CPF 001.527.481-05, R\$ 15.036,29; 19 - VALDEMIR TRAJANO, CNPJ/CPF 060.057.161-07, R\$ 13.163,09; 20 - VIRGINIA FRANCA REIS PRAZERES, CNPJ/CPF 046.269.121-76, R\$ 10.834,74; 21 - WALISON MARQUES L. SILVA, CNPJ/CPF 062.434.191-77, R\$ 14.332,34.

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA: 1 - 51409749 PAULO EDUARDO CANDIDO DA SILVA, CNPJ/CPF 51.409.749/0001-28, R\$ 756,58; 2 - ADM ENGENHARIA PROJETOS AMBIENTAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF 22.495.606/0001-88, R\$ 3.099,00; 3 - AGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, CNPJ/CPF 35.689.601/0001-38, R\$ 3.215.244,09; 4 - AOTROU SEGURITIZADORA SA, CNPJ/CPF 52.450.040/0001-39, R\$ 3.525.000,00; 5 - AUTO POSTO BAUS LTDA, CNPJ/CPF 00.401.423/0001-13, R\$ 615,56; 6 - AUTO POSTO NC LTDA, CNPJ/CPF 11.346.817/0001-32, R\$ 1.889,29; 7 - AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF 04.868.412/0008-75, R\$ 5.634,80; 8 - AUTO SUECO CENTRO OESTE CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 08.618.336/0001-24, R\$ 53.652,03; 9 - BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ/CPF 00.000.000/0001-91, R\$ 1.821.771,50; 10 - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LUCAS DO RIO VERDE MT CDL, CNPJ/CPF 09.112.390/0001-66, R\$ 411,25; 11 - CANAA ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 31.198.514/0008-01, R\$ 153,36; 12 - CENTRAL AUTOPECAS E BATERIAS LTDA, CNPJ/CPF 31.198.514/0008-01, R\$ 915,92; 13 - CLARO SA, CNPJ/CPF 40.432.544/0490-73, R\$ 920,55; 14 - COTEGY COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 07.236.866/0002-26, R\$ 3.054,67; 15 - DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ/CPF 19.046.218/0021-59, R\$ 108.134,75; 16 - DIPECAR DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA, CNPJ/CPF 74.607.839/0005-52, R\$ 384,21; 17 - DISAUTO SERVICOS ELETRICOS PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 15.124.146/0001-16, R\$ 2.963,91; 18 - ES CAMINHOS LTDA, CNPJ/CPF 32.982.711/0001-03, R\$ 729,82; 19 - FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 06.537.572/0004-33, R\$ 287.293,35; 20 - FRETEBRAS INTERNET E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 10.885.840/0001-32, R\$ 487,09; 21 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS SABIA CAPITAL - NAO PADRONIZADO, CNPJ/CPF 29.957.532/0001-01, R\$ 506.247,78; 22 - GPBR PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF 15.664.649/0001-84, R\$

3.309,30; 23 - GV PNEUS COMERCIO E PECAS DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 26.385.079/0002-90, R\$ 2.365,86; 24 - HARAGUSHIKU & CIA SS LTDA, CNPJ/CPF 10.231.276/0001-34, R\$ 246,89; 25 - HEIMDALLR CYBERSECURITY LTDA, CNPJ/CPF 14.984.266/0001-20, R\$ 1.863,85; 26 - HISMET HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF 36.894.418/0001-37, R\$ 2.699,90; 27 - I START RASTREAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 49.545.160/0001-05, R\$ 4.344,09; 28 - IC TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 49.871.213/0001-88, R\$ 2.803,42; 29 - IVG BRASIL LTDA, CNPJ/CPF 36.519.422/0002-04, R\$ 97.267,33; 30 - J F DE PAULA & LOURENCO FRANCISCO LTDA EPP, CNPJ/CPF 08.145.797/0001-27, R\$ 116,21; 31 - JOSE FEDERISI & CIA LTDA, CNPJ/CPF 26.578.211/0001-08, R\$ 10.450,31; 32 - LAPONIA SUDESTE LTDA, CNPJ/CPF 04.422.548/0003-42, R\$ 2.931,95; 33 - LIBRA FIDC MULTISSETORIAL, CNPJ/CPF 12.400.421/0001-99, R\$ 254.000,00; 34 - LOCALIZA FLEET SA, CNPJ/CPF 02.286.479/0001-08, R\$ 8.828,90; 35 - MARIANNA MARIA DA CRUZ E SILVA NAVARRETE, CNPJ/CPF 009.012.471-54, R\$ 2.352.259,46; 36 - MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF 05.082.661/0005-50, R\$ 3.617,88; 37 - MARONESI & MARONESI LTDA, CNPJ/CPF 05.103.655/0001-09, R\$ 5.069,25; 38 - METALURGICA BIASI LTDA, CNPJ/CPF 79.876.660/0001-90, R\$ 8.573,90; 39 - MIRIAN AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF 16.519.674/0001-37, R\$ 66.350,40; 40 - MIRIAN CUIABA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF 41.240.105/0001-03, R\$ 19.870,00; 41 - MSS SEIDOR DO BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF 15.535.155/0001-08, R\$ 34.095,16; 42 - POSTO ALDO CUIABA LTDA, CNPJ/CPF 24.956.658/0001-30, R\$ 69.453,94; 43 - POSTO ALDO JATAI, CNPJ/CPF 04.268.312/0001-31, R\$ 210,72; 44 - POSTO ALDO MANGUEIRAS LTDA, CNPJ/CPF 26.808.923/0001-68, R\$ 21.285,92; 45 - POSTO ALDO MARINGA LTDA, CNPJ/CPF 09.428.424/0002-07, R\$ 76.812,90; 46 - POSTO ALDO RODOVIA DOS IMIGRANTES L, CNPJ/CPF 01.099.106/0001-57, R\$ 64.603,29; 47 - POSTO ALDO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA, CNPJ/CPF 05.302.222/0001-82, R\$ 5.171,14; 48 - POSTO ALDO SORRISO LTDA, CNPJ/CPF 06.341.664/0001-09, R\$ 20.321,19; 49 - POSTO DE MOLAS 2 IRMAOS LTDA, CNPJ/CPF 09.137.501/0001-42, R\$ 192,88; 50 - POSTO MONTE CARLO BALSAMO LTDA, CNPJ/CPF 26.969.536/0001-03, R\$ 23.828,68; 51 - POSTO MONTE CARLO BR 376 LTDA, CNPJ/CPF 29.502.685/0001-56, R\$ 5.382,48; 52 - POSTO MONTE CARLO CEDRAL KM 426 LTDA, CNPJ/CPF 72.934.722/0001-24, R\$ 3.834,81; 53 - POSTO MONTE CARLO GRAMADAO KM 535 LTDA, CNPJ/CPF 00.527.703/0001-72, R\$ 19.000,33; 54 - POSTO PAULISTAO RUBINEIA LTDA, CNPJ/CPF 19.521.009/0001-76, R\$ 8.095,34; 55 - PTP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/CPF 30.059.555/0001-70, R\$ 365,98; 56 - RABI AUTO POSTO SANTA ADELIA LTDA, CNPJ/CPF 04.783.454/0001-37, R\$ 29.761,85; 57 - RANCHO DO VALE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF 21.171.662/0001-02, R\$ 2.922,32; 58 - RENASCENCA AUTO POSTO LTDA, CNPJ/CPF 04.825.223/0004-91, R\$ 5.092,90; 59 - REPOM SA, CNPJ/CPF 65.697.260/0001-03, R\$ 550,30; 60 - ROTA OESTE VEICULOS LTDA (cedido por P. B LOPES & CIA LTDA), CNPJ/CPF 01.549.753/0001-13, R\$ 18.086,00; 61 - SAO LUIS MARIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ/CPF 16.923.064/0001-02, R\$ 55.460,28; 62 - SEIDOR MULTICLOUD LTDA, CNPJ/CPF 44.263.748/0001-52, R\$ 8.199,07; 63 - SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 04.088.208/0001-65, R\$ 493.268,87; 64 - SENA COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 07.728.901/0001-43, R\$ 16.087,07; 65 - SENA RECUPERACAO DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF 08.613.876/0001-15, R\$ 12.680,72; 66 - SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, CNPJ/CPF 07.006.340/0001-79, R\$ 1.019,33; 67 - TORINO COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ/CPF 02.416.362/0002-74, R\$ 46.169,04; 68 - TRR BANDEIRANTES LTDA, CNPJ/CPF 28.516.306/0001-14, R\$ 7.854,86; 69 - TRUCKS COMERCIO E TECNOLOGIA DE RASTREADORES E COMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF 27.755.427/0003-18, R\$ 114.954,12; 70 - TRUSTHUB SECURITIZADORA S.A., CNPJ/CPF 02.211.906/0001-80, R\$ 678.992,25; 71 - TTSCD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ/CPF 46.743.997/0001-70, R\$ 18.014,31; 72 - UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ/CPF 03.533.726/0001-88, R\$ 157.797,17; 73 - VISTO CAR PAULINIA INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF 13.375.905/0001-98, R\$ 12.955,32.

CLASSE IV - ME/EPP: 1 - 55.991.896 CELINA JANIL CUNHA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF 55.991.896/0001-00, R\$ 214,70; 2 - 59.672.106 CARLOS ALBERTO FORTUNATO, CNPJ/CPF 59.672.106/0001-84, R\$ 61,98; 3 - A GREGOLIN LTDA, CNPJ/CPF 21.263.984/0001-73, R\$ 2.201,56; 4 - A J SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ/CPF 55.838.038/0001-20, R\$ 1.513,35; 5 - A MOMBERGER & CIA LTDA, CNPJ/CPF 10.494.838/0001-32, R\$ 54.866,91; 6 - A52 SOFTWARES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/CPF 20.021.522/0001-87, R\$ 578,27; 7 - ALEX AUTOMECANICA LTDA, CNPJ/CPF 10.649.245/0001-06, R\$ 7.427,52; 8 - ALINE RODRIGUES PEREIRA BORGES DOS SANTOS

02001604190, CNPJ/CPF 45.982.551/0001-36, R\$ 243,33; 9 - ALVES & CIA LTDA ME, CNPJ/CPF 07.166.581/0001-85, R\$ 2.964,98; 10 - ANDREY CLEVER OSSUCCI EPP, CNPJ/CPF 02.917.536/0001-00, R\$ 2.225,07; 11 - ANNA JULLYA TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 45.004.007/0001-10, R\$ 4.604,05; 12 - ASSISTEC - MANUTENCAO PNEUMATICA E ELÉTRICA LTDA, CNPJ/CPF 42.378.571/0001-04, R\$ 3.592,90; 13 - BATERIAS ALBA LTDA, CNPJ/CPF 00.868.182/0001-17, R\$ 3.680,64; 14 - C ATHAYDE INTELIVO ATIVOS INTELECTUAIS, CNPJ/CPF 08.935.179/0001-80, R\$ 3.284,94; 15 - CARRETRUCK REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE CARRETAS LTDA, CNPJ/CPF 01.334.176/0001-42, R\$ 12.988,27; 16 - D2M CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF 24.589.352/0001-92, R\$ 50.960,28; 17 - DOMINGOS AUTO CENTER LTDA, CNPJ/CPF 48.168.828/0001-80, R\$ 9.450,80; 18 - DR TRUCK OFICINA SCANIA LTDA, CNPJ/CPF 28.623.188/0001-43, R\$ 9.513,49; 19 - E C F TREVISAN LTDA, CNPJ/CPF 41.865.991/0001-52, R\$ 9.054,00; 20 - ECOLOGIK ESTACAO DE LIMPEZA E DESCONTAMINACAO LTDA, CNPJ/CPF 19.201.901/0001-70, R\$ 5.061,93; 21 - ELAINE ALMEIDA BARBOZA 04838101180, CNPJ/CPF 29.222.453/0001-44, R\$ 13.867,52; 22 - EMLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ/CPF 32.991.085/0001-03, R\$ 179,74; 23 - ESSENCIAL SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF 56.340.530/0001-33, R\$ 1.930,30; 24 - EXPRESS SERVICOS ELETRICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF 59.465.798/0001-90, R\$ 3.013,11; 25 - FABIO FRANCISCO DE LIMA LTDA, CNPJ/CPF 10.559.481/0001-23, R\$ 521,30; 26 - FELIPE AUTO ELÉTRICA LTDA, CNPJ/CPF 40.801.892/0001-44, R\$ 4.288,68; 27 - FGC TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 31.344.719/0001-73, R\$ 93.796,35; 28 - G7 TRUCK DOURADOS LTDA, CNPJ/CPF 37.342.486/0001-56, R\$ 2.249,28; 29 - GAUTA IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF 44.628.644/0002-85, R\$ 338.131,31; 30 - IPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/CPF 15.212.537/0002-73, R\$ 7.242,21; 31 - IVECANIA MECANICA DE VEICULOS DIESEL LTDA, CNPJ/CPF 15.686.122/0001-50, R\$ 3.849,17; 32 - IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA, CNPJ/CPF 10.792.980/0001-66, R\$ 14.844,56; 33 - J I ENGEL MECANICA DE CAMINHOS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ/CPF 01.219.102/0001-65, R\$ 12.313,92; 34 - J P MICHELON TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 53.631.534/0001-82, R\$ 10.194,24; 35 - J. A. A. CORREIA LTDA, CNPJ/CPF 49.829.873/0001-09, R\$ 804,89; 36 - JAIR ROQUE MOTTER ACESSORIOS, CNPJ/CPF 09.320.765/0001-83, R\$ 1.245,36; 37 - JOAO ROTTA ME, CNPJ/CPF 14.400.945/0001-05, R\$ 1.644,32; 38 - KAIROS LICENCAS E ASSESSORIA EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 34.276.058/0001-84, R\$ 184,03; 39 - KOVALESKI ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ/CPF 05.988.570/0001-55, R\$ 492,17; 40 - LAVA CAR DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ/CPF 51.068.515/0001-64, R\$ 5.660,30; 41 - LESTE OESTE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF 26.946.752/0001-33, R\$ 1.849,86; 42 - LF OLIVEIRA AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF 26.299.595/0001-11, R\$ 1.115,64; 43 - LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF 10.633.647/0001-04, R\$ 888,52; 44 - MAIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF 31.876.358/0001-06, R\$ 1.096,00; 45 - MARCELO BENEDITO BEZERRA, CNPJ/CPF 28.239.839/0001-04, R\$ 647,04; 46 - MARCIO PEREZ MARTINS LTDA, CNPJ/CPF 03.009.492/0001-74, R\$ 12.096,90; 47 - MDR FUNILARIA E PINTURA LTDA, CNPJ/CPF 31.954.665/0001-68, R\$ 206,60; 48 - MECATRON COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 03.671.207/0001-86, R\$ 14.617,20; 49 - MECATRON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 03.856.024/0001-35, R\$ 7.340,00; 50 - MINAS MT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CNPJ/CPF 36.019.441/0001-82, R\$ 2.530,92; 51 - MINEIRO FIBRAS E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, CNPJ/CPF 11.967.845/0001-77, R\$ 4.113,62; 52 - OFICINA DO SECRETA MANUTENCAO EM CAMINHOS E TANQUES LTDA, CNPJ/CPF 03.485.988/0001-14, R\$ 1.885,97; 53 - POSTO DE LAVAGEM LAUERMANN LTDA, CNPJ/CPF 07.943.732/0001-64, R\$ 255,60; 54 - POSTO DE MOLAS CINCO RODAS LTDA, CNPJ/CPF 03.030.259/0001-73, R\$ 48.101,02; 55 - RECAPADORA SORRISO LTDA, CNPJ/CPF 03.468.242/0001-00, R\$ 174,71; 56 - REGINALDO BRITO MACIEL, CNPJ/CPF 23.928.858/0001-16, R\$ 4.431,03; 57 - RIO VERDE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/CPF 14.090.671/0001-03, R\$ 2.420,61; 58 - RODRIGO COZER, CNPJ/CPF 48.611.936/0001-85, R\$ 1.735,93; 59 - RODRIGUES RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF 37.198.036/0001-31, R\$ 11.590,38; 60 - ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ/CPF 05.315.548/0005-78, R\$ 18.609,21; 61 - ROZELI ZANCHET EPP, CNPJ/CPF 03.517.168/0001-67, R\$ 115,94; 62 - RSA CAPITAL LTDA, CNPJ/CPF 39.936.806/0001-21, R\$ 7.367,50; 63 - SANDRA NUNES DE CARVALHO, CNPJ/CPF 14.419.473/0001-32, R\$ 613,44; 64 - SCHMIDT E TREVISAN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 48.850.213/0001-39, R\$ 39.552,57; 65 - SENA CUIABA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF 07.060.315/0001-73, R\$ 1.922,85; 66 - SENA RONDONOPOLIS

SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF 07.048.690/0001-06, R\$ 1.919,69; 67 - SETA SINOP INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, CNPJ/CPF 31.625.771/0001-06, R\$ 9.070,62; 68 - SILVEIRA SERVICE E CONVENIENCIA LTDA, CNPJ/CPF 58.991.633/0001-99, R\$ 1.033,00; 69 - SO PARABRISAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 15.009.000/0001-20, R\$ 2.024,35; 70 - SOGG SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 33.300.557/0001-05, R\$ 4.115,15; 71 - SP COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ/CPF 58.159.016/0001-21, R\$ 1.073,52; 72 - STOP ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF 47.083.938/0001-86, R\$ 27.069,50; 73 - STOP TAPECARIA LTDA, CNPJ/CPF 42.520.280/0001-09, R\$ 145,96; 74 - T R ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 13.384.496/0001-96, R\$ 2.514,88; 75 - TEIXEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 28.942.044/0001-50, R\$ 5.050,00; 76 - TOUCAN ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ/CPF 35.508.579/0001-82, R\$ 2.903,62; 77 - VEDANA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 17.006.415/0001-75, R\$ 7.065,58; 78 - VERDECAP RECAPAGENS E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 30.706.763/0001-13, R\$ 30.037,00; 79 - VISUAL PLACAS LTDA, CNPJ/CPF 37.037.024/0001-25, R\$ 230,04; 80 - VITORIA DESCONTAMINADORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 27.769.383/0001-13, R\$ 11.970,71; 81 - VOLTEC MT SERVICOS MECANICOS E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF 47.953.699/0001-78, R\$ 115.053,09; 82 - WALTER JOSE DE SOUZA LTDA, CNPJ/CPF 35.513.716/0001-77, R\$ 3.502,66; 83 - YOSHITO & ETO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 04.017.478/0001-85, R\$ 177,39; 84 - ZITAO AUTO ELÉTRICA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/CPF 29.351.127/0001-37, R\$ 1.720,58; 85 - ZITAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 52.867.924/0001-93, R\$ 1.024,58.

RESUMO DA DECISÃO: “9. DAS PROVIDÊNCIAS: (...) g) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; h) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item “f”). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. (...) Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO. Juiz de Direito em substituição legal” (id. 199550312).

ADVERTÊNCIAS:1) Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2)A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., CNPJ 24.398.999/0001-37, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2254, Sala n.º 603, Edifício American Business Center, Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, Cuiabá/MT, telefone (65) 3027-7209, e-mail: contatomt@dux.adm.br ou alexandry@dux.adm.br, na pessoa do seu representante legal, Alexandry Chekerdemian Sanchik Tulio, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

Protocolo 1746923

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL *EM PRÊMIOS TODO MÊS*



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".